República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR:28895

Assinado digitalmente por JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR:28895
Data: 2019.08.08 14:29:00 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. SEI Nº 19.0.000041924-1

EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. SERVIDORA COM DEPENDENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATESTADA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL. CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA À METADE, INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 107, § 2º DA LC Nº 13/94, C/C ART. 12 DO DECRETO Nº 15.557/2014. DEFERIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ivan da Silva Santos**, **Servidor / TJPI**, em 07/08/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Moreira Barros**, **Servidor / TJPI**, em 07/08/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO
Acato, na íntegra, os termos fáticos e jurídicos do Parecer 3842/2019, para **DEFERIR** o horário especial da servidora **MARIA IVANA DE ARAÚJO COSTA REZENDE SANTANA** por **6 (seis) meses**, quando deverá ocorrer nova perícia médica, observada ainda a vedação contida no art. 2º, § 3º, da Resolução nº 59/2017**.**
À SEAD, para cientificação e anotações necessárias.
Publique-se.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
PRESIDENTE/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 07/08/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Provimento Nº 32/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Pleno do TJPI na 56ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 05 de agosto de 2019, que deferiu o pedido de permuta entre os Juízes de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, e THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, titular da Vara Criminal da Comarca de Barras;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIII-A, da CF, c/c art. 87 da Lei 3.716/79 e art. 9º da Resolução nº 114/2018/TJPI,
RESOLVE
Art. 1º. REMOVER, POR PERMUTA, o Juiz de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, para a Vara Criminal da Comarca de Barras, de igual entrância, nos termos do art. 93, VIII-A, da CF, c/c art. 87 da Lei 3.716/79 e art. 9º da Resolução nº 114/2018/TJPI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 06/08/2019, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Provimento Nº 33/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Pleno do TJPI na 56ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 05 de agosto de 2019, que deferiu o pedido de permuta entre os Juízes de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, e THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, titular da Vara Criminal da Comarca de Barras;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, VIII-A, da CF, c/c art. 87 da Lei 3.716/79 e art. 9º da Resolução nº 114/2018/TJPI,
RESOLVE
Art. 1º. REMOVER, POR PERMUTA, o Juiz de Direito THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, titular da Vara Criminal da Comarca de Barras, para a Vara Única da Comarca de Fronteiras, de igual entrância, nos termos do **art. 93, VIII-A, da CF, c/c art. 87 da Lei 3.716/79 e art. 9º da Resolução nº 114/2018/TJPI.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 06/08/2019, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2423/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de agosto de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2261/2019 - PJPI/COM/TER/FORTER/5VARMARPENTER (1186462), a Informação Nº 40603/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1188167) e a Decisão Nº 7511/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE (1200106), nos autos registrados sob o nº 19.0.000057395-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o **pagamento de 3,5 (três e meia) diárias,** no valor de **R$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais)** ao MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Dr. **José Olindo Gil Barbosa**, em virtude do seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da XIII Jornada da Lei Maria da Penha, **nos dias 8 e 9 de agosto de 2019**, no Auditório do Superior Tribunal de Justiça.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Edital Nº 73/2019 - PJPI/TJPI/SEAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juízes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
CONSIDERANDO a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;
CONSIDERANDO o Edital Nº 57/2018, publicado no DJ Nº 8477A, de 19 de julho de 2018, que homologa o resultado final da Seleção Pública para as funções de Juízes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, na forma do **Anexo I,** os candidatos abaixo classificados na Seleção Pública para preenchimento de vagas de Juízes Leigos e Conciliadores na Capital e no Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Art. 2º DETERMINAR que os convocados, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, acessem o sistema Intranet no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizem o pré-cadastro com a obtenção do *login* de acesso.
Parágrafo único. No período estabelecido no *caput* do presente artigo os convocados deverão comparecer à Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça para obtenção de atestado, devendo apresentar os seguintes exames médicos, conforme Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD:
I. Hemograma completo, Grupo Sangüíneo e Fator RH;
II. Raio-x do tórax PA e Perfil (com laudo);
III. Exame clínico (atestado de sanidade física e mental - fornecido pelo setor médico do TJ/PI).
Art. 3º INFORMAR que, após a obtenção do atestado e *login* de acesso ao sistema Intranet, os convocados deverão acessar o sistema e juntar os seguintes documentos, previamente escaneados:
I. RG (Documento de Identidade);
II. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
III. Comprovante de Nascimento: Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
IV. Comprovante de Estado Civil atual;
V. Título de Eleitor e Comprovantes de Quitação Eleitoral (ambos no mesmo arquivo anexo);
VI. Comprovante de Residência;
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
VIII. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (frente e o verso com assinatura e impressão digital);
IX. Comprovante de escolaridade, devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos conforme disposto no Edital do Concurso Público para contratação de pessoal vigente;
X. Comprovante de Nomeação no Cargo Público, Credenciamento ou Convocação;
XI. Contracheque ou comprovante de rendimentos de repartição pública, quando houver Acumulação de Proventos/Vencimentos (pagos por cofres públicos federais, estaduais ou municipais);
XII. Declaração que informe a entidade onde você exerce suas atividades, bem como a carga horária semanal ou diária feita, formatada preferencialmente em papel timbrado da entidade (declaração necessária somente quando houver vínculo empregatício com outra Instituição Pública/Privada).
XIII. Certidões ou declarações negativas de onde reside ou residiu nos últimos dois anos com não mais que 90 (noventa) dias de expedida:
a. Certidões Negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;
b. Certidão negativa do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
XIV. Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral, **sem pendências**, disponibilizada no Portal do eSocial, a partir do endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral;
XV. Comprovante do CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes a partir de 0 anos de idade. Caso o dependente seja incapaz, apresentar comprovante que ateste a incapacidade;
XVI. Comprovação do nome social, no caso de travesti e transexual;
XVII. Declaração Pública de Bens, com respectivo comprovante de entrega.
XVIII. Comprovação de prática jurídica de, **no mínimo**, 02 (dois) anos, no caso de Juiz Leigo;
XIX. Comprovantes que poderão ser entregues após a posse/credenciamento (*):
a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).
b. Comprovante de inscrição no NIT;
c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI;
(*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a adesão.
Art. 4º INFORMAR que o não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, implicará na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.
Parágrafo único. É condição para inclusão em folha de pagamento a validação de todos os documentos exigidos pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Tribunal.
Art. 5º COMUNICAR que os convocados deverão participar, **previamente ao seu credenciamento**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizado Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição **conforme exigência da resolução nº 174/2013 em seu Art. 3º.**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **em Teresina, 07 de agosto de 2019.**
ANEXO I
CONCILIADOR - Entrância Final

NOME	PONTUAÇAO	COMARCA
LUÍS EDUARDO BOMFIM LIMA	42	Teresina
DÉBORA FREIRE DE LIMA	42	Teresina
JOÃO PEDRO DA SILVA RIO LIMA	42	Teresina

JUIZ LEIGO - Entrância Final

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
ALANNA TAYANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	37,75	Teresina

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador**1191102** e o código CRC **435FA2BB**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2420/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1929/2019 - PJPI/COM/ELEVEL/FORELEVEL/VARUNIELEVEL (1121381), a Informação Nº 33953/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1123327) e a Decisão Nº 7487/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE (1199061), nos autos registrados sob o nº 19.0.000054872-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o **pagamento de 0,5 (meia) diária,** no valor de **R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)** ao MM. Juiz de Direito Titular da Comarca der Elesbão Veloso, Dr. **João de Castro Silva**, em virtude do seu deslocamento à cidade de Várzea Grande, com a finalidade de realizar audiências no PAA da referida Comarca, no dia 26 de agosto de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2429/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES1GABRIEL, de 08 de agosto de 2019

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 88, de 08 de abril de 2009, dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados;
CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 88 elege a eficiência operacional e a gestão de pessoas como temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ n. 70, que institucionalizou o Planejamento Estratégico Nacional;
CONSIDERANDO que, por meio do art. 30, da Lei Complementar n. 230, de 29 de novembro de 2017, foram definidos parâmetros objetivos para concessão da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, já prevista no art. 64, da Lei Complementar n.º 13, de 3 de janeiro de 1994, alterado na Lei Complementar n. 84, de 07 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a Decisão 1195632 do Corregedor Geral da Justiça e a Decisão 1201369 desta Presidência, nos autos registrados sob o nº. 18.0.000043199-7;
CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **ANTÔNIO JANIEL ARRAIS FERREIRA** a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **GCET, Nível IV,** da Resolução TJPI n. 93, de 11 de dezembro de 2017, referente ao mês de **AGOSTO/2019**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-lo no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.
§ 1º O servidor mencionado nesta portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.
§ 2º O servidor mencionado nesta portaria, passará a cumprir, 08(oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 2° O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades, além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.
Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta portaria.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. 19.0.000063993-4 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECISÃO
Acato, na íntegra, os termos fáticos e jurídicos do parecer 3467 1195054 para, com fundamento no art. 6º, inc. XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 30 da Lei nº 9.250/95, DEFERIR o pedido formulado pela **aposentada VERA MARIA COSTA TORRES NORONHA**, para lhe conferir isenção de imposto de renda, com efeitos retroativos à data da emissão do laudo médico oficial.
À SEAD/FP, para cientificação, anotações e demais providências cabíveis.
Publique-se apenas o teor desta decisão.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
PRESIDENTE/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 3321/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7472/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066384-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **JANICE BEVILAQUA DE SALES DUARTE FRANCO**, Analista Judicial, matrícula 3513, lotada na 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **09, 12, 13 e 14 de agosto de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 20, 22, 24 e 25 de março de 2018, nos termos da Certidão 9802 (1196682) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1198760** e o código CRC **FF238004**.

2.2. Portaria Nº 3322/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7471/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000064305-2,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ,** Assessora de Magistrado, matrícula 27265, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras-PI, para gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018/2019, que foram suspensas através da Portaria n° 2423/2019-PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de junho de 2019, a serem usufruídas no período de **19 de agosto a 02 de setembro de 2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199090** e o código CRC **A9E6AEC0**.

2.3. Portaria Nº 3324/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7465/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067470-5,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **GUSTAVO BARBOSA COELHO,** Analista Judicial, matrícula nº 26675, lotado na 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, **01 (um) dia** de licença para tratamento de saúde, **em 06 de agosto de 2019**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 59240/2019- PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199185** e o código CRC **77ABDFB9**.

2.4. Portaria Nº 3323/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7385/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066074-7,
R E S O L V E:

SUSPENDER, com fundamento no art. 6° do Provimento nº 24/19, de 04/07/2019, **a partir do dia 05 de agosto de 2019**, o gozo de férias regulamentares do servidor **ALDGLAN DE SOUSA VIEIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 1889, lotado no Cartório Único da Comarca de Isaías Coelho-PI, relativas ao exercício de 2018/2019, iniciadas em 15 de julho de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, a fim de que o saldo remanescente de 09 (nove) dias seja **usufruído no período de 14 a 22 de agosto de 2019**.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199156** e o código CRC **91A04179**.

2.5. Portaria Nº 3325/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7478/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066565-0,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MACHADO**, Analista Judicial, matrícula nº 1011391, lotado na 3ª Vara de Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, **20 (vinte) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 01 de agosto de 2019**, em prorrogação, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 59102/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ da Junta Médica.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 01 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199236** e o código CRC **33A29901**.

2.6. Portaria Nº 3326/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7477/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067429-2,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **RICARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS,** Analista Judicial, matrícula nº 5095, lotado na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, **05 (cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 05 de agosto de 2019**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 59396/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199320** e o código CRC **140C4C05**.

2.7. Portaria Nº 3327/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7480/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações proferidas nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066097-6,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCY ROSANE ASSUNÇÃO BEMVINDO MARTINS DE MIRANDA**, Analista Administrativo, matrícula nº 102526-0, com lotação na Seção de Expedientes da Secretaria da Corregedoria, para gozo **no período de 08 a 19 de agosto de 2019**, de 12 (doze) dias de férias remanescentes, relativas ao exercício de 1988, desaverbadas pela Portaria nº 170/13-SEAD, de 05/09/2013, não usufruídos à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 4985/2018 - PJPI/CGJEXPCGJ, de 06 de dezembro de 2018.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às

08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199371** e o código CRC **CD29D80C**.

2.8. Portaria Nº 3328/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7474/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000061877-5,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE**, Analista Judicial, matrícula nº 27869, lotado na Vara Única da Comarca de Esperantina-PI, para gozo de **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, relativas ao exercício de 2017/2018, adiadas à época em razão da necessidade do serviço, pelas Portarias Nº 2048/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 23 de maio de 2018 e Nº 4373/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 29 de outubro de 2018, **a fim de que sejam usufruídas no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2019.**
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 31 de julho de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199419** e o código CRC **0EB558A0**.

2.9. Portaria Nº 3330/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7489/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067437-3,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **WALDÉCIA BEZERRA MARTINS FERNANDES**, Diretora de Secretaria, matrícula 26956, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos- PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga, nos dias **04, 05, 06 e 09 de dezembro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, nos termos da Certidão 9795 (1196361) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199734** e o código CRC **BD87332B**.

2.10. Portaria Nº 3329/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7484/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067765-8,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor abaixo qualificado, relativas ao exercício de 2018/2019 (2ª fração), anteriormente marcadas para o período de 16 a 30 de agosto de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8560, de 20/11/2018, **a fim de que sejam usufruídas no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2019**.
Nome: ANTÃO MARTINS SANTAS NETO
Cargo/matrícula: Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4102436
Lotação: Central de Mandados da Comarca de Floriano-PI
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199711** e o código CRC **C8706BA6**.

2.11. Portaria Nº 3331/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de

08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7492/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000037174-5,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **ÁLVARO JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO**, Analista Judicial, matrícula nº 3489, lotado na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, para gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018/2019 (1ª fração), adiadas à época em razão da necessidade do serviço, pela Portaria Nº 1074/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 22 de março de 2019, a fim de que sejam usufruídas no **período de 11 a 20 de setembro de 2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199988** e o código CRC **90EB40A4**.

2.12. Portaria Nº 3332/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7493/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067330-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **DEYSE DA SILVA COSTA**, Analista Judicial, matrícula nº 27858, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga, nos dias **12, 13 e 14 de agosto de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2019, nos termos da Certidão (1195537) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200022** e o código CRC **EE32AECC**.

2.13. Portaria Nº 3333/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7502/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066923-0,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO FURTADO RODRIGUES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 4115686, lotado na 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, **02 (dois) dias** de licença para acompanhar pessoa da família, sendo 01 (um) dia, **em 01 de agosto de 2019**; e 01 (um) dia, **em 02 de agosto de 2019**, em prorrogação, nos termos dos Atestados Médicos apresentados e dos Despachos Nº 58893/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ e Nº 58896/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 01 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200085** e o código CRC **A03F60EE**.

2.14. Portaria Nº 3334/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7452/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000066254-5,
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias regulamentares da servidora **KEILA RIBEIRO DA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 1333, lotada na Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, relativas ao exercício de 2018/2019 (2ª fração), anteriormente marcadas para o período de 02 a 19 de dezembro de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº 8560, de 20/11/2018, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200142** e o código CRC **E799CFB6**.

2.15. Portaria Nº 3335/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7499/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000067541-8,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento da servidora **DEILANE ALVES DE JESUS**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 28867, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga, no dia **12 de agosto de 2019,** como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 17 de junho de 2019, nos termos da Certidão (1196850) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200517** e o código CRC **7E8F5D9A**.

2.16. Portaria Nº 3336/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 07 de agosto de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7495/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000068007-1,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DE SALES NETO**, Analista Judicial, matrícula nº 4233379, lotado na Vara Única da Comarca de Luzilândia-PI, **03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir de 06 de agosto de 2019**, nos termos do Atestado Médico (1198999) apresentado e do Despacho Nº 59710/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200699** e o código CRC **6A020384**.

2.17. Portaria Nº 3338/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019

Portaria Nº 3338/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2218/2019 - PJPI/COM/POR/FORPOR/VARUNIPOR constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000064562-4;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7475/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nº 17/2019 e nº 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 3271/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1186250), no período de 05 a 09 de agosto de 2019, com finalidade de cumprimento de mandados judiciais na Comarca de Matias Olímpio-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 3650 Lotação: Vara Única de Porto	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade,

valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200953** e o código CRC **A7DC75A9**.

2.18. Portaria Nº 3339/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019

Portaria Nº 3339/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 2251/2019, Nº 2253/2019, Nº 2267/2019, Nº 2274/2019 e Nº 2279/2019 constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000064740-6;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7522/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e nos incisos IV e VI do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nº 17/2019 e nº 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária ao Magistrado e aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 3359/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1197400), tendo em vista o deslocamento à Comarca de São Raimundo Nonato-PI para realização de Correição na 1ª Vara e no Juizado Especial Cível e Criminal, no período de 20 a 24 de agosto de 2019,conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MANOEL DE SOUSA DOURADO Cargo: Juiz Auxiliar da Corregedoria Matrícula nº 2059835 Lotação: Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 388,00	R$ 1.746,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.746,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DEMYS RAPHAEL RODRIGUES FIALHO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3501 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LORRAN MACÊDO BASTOS Cargo: Coordenador Judicial Matrícula nº 28514 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 1947 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IGOR INÁCIO DE SOUSA FERRO Cargo: Chefe de Seção de Metas e Indicadores Matrícula nº 28957 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201064** e o código CRC **263F5B6F**.

2.19. Portaria Nº 3342/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019

Portaria Nº 3342/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 08 de agosto de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 2260/2019, Nº 2262/2019, Nº 2263/2019, Nº 2264/2019, Nº 2266/2019 e Nº 2271/2019 constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000064413-0;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7377/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nº 17/2019 e nº 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Memorando Nº 3306/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1190890), tendo em vista o deslocamento à cidade de Angical do Piauí-PI, para continuidade dos trabalhos de virtualização/migração do acervo processual físico cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1032127 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Data: 05 a 09 de agosto de 2019	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAUSTHE SANTOS DE MOURA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4040902 Lotação: 1ª Vara Cível de Teresina Data: 05 a 09 de agosto de 2019	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARLOS ADY DA SILVA Cargo: Auxiliar Administrativo (colaborador eventual) Matrícula nº 702-1 Lotação: Vara Única da Comarca de Capitão de Campos Data: 04 a 09 de agosto de 2019	5,5 (cinco e meia) diárias	R$ 200,00	R$ 1.100,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 100,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGINALDO DE PAULA ARAÚJO Cargo: Auxiliar de Serviços de Vigilância (colaborador eventual) Matrícula nº 1108-1 Lotação: Diretoria do Fórum de Inhuma Data: 04 a 09 de agosto de 2019	5,5 (cinco e meia) diárias	R$ 200,00	R$ 1.100,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 100,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3573 Lotação: Gabinete do Corregedor Geral da Justiça Data: 05 a 09 de agosto de 2019	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GILMARIO BORGES DE OLIVEIRA Cargo: Técnico Administrativo/Secretário de Vara Matrícula nº 4122380 Lotação: Vara Única da Comarca de Inhuma Data: 04 a 09 de agosto de 2019	5,5 (cinco e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 1.210,00
	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R$ 110,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de agosto de 2019.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretária da Corregedoria**, em 08/08/2019, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201299** e o código CRC **51C9542A**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 1365/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 2072/2019 (0954152) e a Decisão Nº 2606/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0957538), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000026483-3.
R E S O L V E:
ALTERAR a 2ª (segunda) fração de férias correspondentes ao Exercício 2018/2019 do servidor **ERIC BARBOSA JALES DE CARVALHO**, matrícula nº 27683, marcada anteriormente para ser fruída no período de 19/08/2019 a 05/09/2019, conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que seja fruída no período de 02/12/2019 a 19/12/2019**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 07/08/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199182** e o código CRC **3523FDF5**.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 1371/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000067430-6 ,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **RAMMIELKE CARDOSO CAMPOS VERDES**, matrícula 27616, Analista Judiciário / Analista de Sistemas/Desenvolvimento, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação neste Tribunal de Justiça, **3 (três) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 04 de agosto de 2019.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200634** e o código CRC **46253648**.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 1369/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000067109-9 ,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **CLAUDIA JESUS XAVIER DE LIMA**, matrícula 1052233, Analista Judiciário / Analista Judicial, lotada na Escola Judiciária do Piauí, **5 (cinco) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 01 de agosto de 2019.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1200542** e o código

CRC **46143D0F**.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 1332/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 31 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10263/2019 - PJPI/TJPI/STIC/SOFTWARE/SIS-ADMIN (1169406) e a Decisão Nº 7225/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1186526), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000062884-3.
R E S O L V E:
ALTERAR as férias regulamentares do servidor **ANTONIO DE PÁDUA FILGUEIRA FURTADO SOUSA**, matrícula nº 28645, correspondentes ao Exercício 2018/2019, marcadas anteriormente para serem fruídas em único período de 08/08/2019 a 06/09/2019, conforme Escala de Férias/2019, **a fim de que sejam fruídas na forma como se segue: a 1ª (primeira) fração de 15 (quinze) dias para o período de 23/08/2019 a 06/09/2019; e a 2ª (segunda) fração de 15 (quinze) dias para o período de 18/11/2019 a 02/12/2019.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1186528** e o código CRC **1FEBEED2**.

3.5. Portaria (SEAD) Nº 1372/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias N° 2319, 2321 e 2322 (1196964,1197516 e 1197580); a Informação Nº 41691/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1199002); e as Autorizações de Pagamentos N° 650, 651 e 652 (1201163, 1201208 e 1201235), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000066733-4.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o pagamento de o pagamento de **0,5 (meia) diária**, a cada um dos servidores designados abaixo, lotados na Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, pelo deslocamento à **Comarca de Esperantina/PI**, **para realizarem vistoria no Fórum da referida Comarca, no dia 09/08/2019.**

SERVIDOR	CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIÁRIA
RODRIGO BRANDÃO AGUIAR	Engenheiro Civil 3619	SENA	Valor da diária corresponde a **R$ 110,00(cento e dez reais)**
FERNANDA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO	Arquiteto 26631	SENA	Valor da diária corresponde a **R$ 110,00(cento e dez reais)**
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO E SOUZA	Engenheiro Eletricista 28038	SENA	Valor da diária corresponde a **R$ 110,00(cento e dez reais)**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201411** e o código CRC **200F74B6**.

3.6. Portaria (SEAD) Nº 1366/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2183/2019 - PJPI/COM/FLO/CENMANFLO (1174787); a Informação Nº 39889/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1181563); e a Autorização de Pagamento Nº 648/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1199719), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000063786-9.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** totalizando as diárias em **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** à servidora **LARISSA RODRIGUES BARROS**, Chefe da Central de Mandados, matrícula nº 29171, lotada na Diretoria do Fórum de Floriano, pelo seu deslocamento **à cidade de Teresina/PI**, **para a gravação da certificação digital e recebimento do Token, nos dias 26 e 27/07/2019.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199786** e o código CRC **28D58BB9**.

3.7. Portaria (SEAD) Nº 1374/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2314/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG (1194401); a Informação Nº 41574/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1197868); e a Autorização de Pagamento Nº 649/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1199889), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000067130-7**.**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, ao servidor **JORGE LUIZ CARCARÁ DA SILVA**, Assistente de Segurança, matrícula nº 9995498, lotado na Superintendência de Segurança - SUSEG, pelo seu deslocamento à **Comarca de Porto/PI**, **a fim de acompanhar o servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, à serviço, na referida Comarca, nos dias 08 e 09/08/2019.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201623** e o código CRC **68CD8ECF**.

3.8. Portaria (SEAD) Nº 1367/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 07 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2290/2019 - PJPI/COM/TER/FORTER/5VARMARPENTER (1190221); a Informação Nº 41682/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1198967); e a Autorização de Pagamento Nº 647/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1199517), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 19.0.000057395-0.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 27/2019, o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias,** sendo o valor de cada diária correspondente a **R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais)**, totalizando as diárias em **R$ 2.243,50 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, ao servidor **MARCELO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA**, Assessor de Magistrado, matrícula nº 27964, lotado na 5ª Vara - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo seu deslocamento à **Cidade de Brasília/DF, a fim de participar do evento: "XIII Jornada da Lei Maria da Penha", no período de 07/08/2019 a 10/08/2019.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1199954** e o código CRC **35B3D556**.

3.9. Portaria (SEAD) Nº 1375/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;
CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias;
Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO dos seguintes estagiários deste TJPI:

NOME	LOTAÇÃO
PRISCILA KAREN GOMES ALVES MONTEIRO	Juizado Especial de Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X)

Art. 2º LOTAR os candidatos convocados por meio da Portaria (Presidência) Nº 2393/2019 - SEAD, de 05 de agosto de 2019:

NOME	LOTAÇÃO
MAYARA CRISTINA SIQUEIRA LIMA	10ª Vara Cível
ANANDA CAMILA RIBEIRO COSTA	10ª Vara Criminal

Art. 3º Os estagiários que tiveram suas lotações alteradas, possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciarem suas atividades na nova unidade de lotação.
Art. 4º. Os estagiários lotados no artigo anterior possuem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrarem Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecerem à unidade de lotação para início de atividades.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 08 de AGOSTO de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201638** e o código CRC **7B65D95F**.

3.10. Portaria (SEAD) Nº 1377/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas,

para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000068149-3 ,
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **VANESSA DE PADUA RIOS MAGALHAES**, matrícula 69124, Auxiliar de Apoio Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus neste Tribunal de Justiça **03 (três) dias de licença médica** para tratamento de saúde, **a contar do dia 07 de agosto de 2019.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201720** e o código CRC **D72F3A1F**.

3.11. Portaria (SEAD) Nº 1373/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **19.0.000067886-7**.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **ISAAC BRUNO DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 28594, Comissionado, Assessor de Magistrado, lotado no Gabinete do Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho neste Tribunal de Justiça, **05 (cinco) dias de Licença-Paternidade** a partir do dia **30.07.2019** e **15 (quinze) dias de prorrogação**, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida, tudo em conformidade com o Art. 3º, Art. 5º, parágrafo único, c/c Art. 6º, da Resolução nº 63, de 30.03.2017.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 08/08/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201598** e o código CRC **EF292EBD**.

4. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

4.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 59/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista Decisão Nº 4027/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (1030999) proferida no Processo SEI nº 19.0.000028955-0;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR o Sr. GALDENOR BARBOSA DA SILVA das funções de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bocaina (PI), devendo o servidor ora afastado voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Picos-PI ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.
Art. 2º DESIGNAR a Sra. Morganha Pereira da Silva, brasileira, bacharela em direito, CPF nº 006.210.255-93, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de BOCAINA (PI) , na qualidade de **RESPONSÁVEL INTERINA**, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.
Art. 3º Determinar:
1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.
2) que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.
3) que o servidor ora afastado permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pela nova responsável interina;
4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:
a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;
c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicado em 23 de maio de 2019, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
g) providenciar certificado digital; e
h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres**, **Vice-Corregedor**, em 02/08/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria Vice-Corregedoria Nº 60/2019 - PJPI/CGJ/GABVIC

O **VICE-CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ ,** Desembargador **OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, considerando a Decisão Nº 2765/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo SEI nº 19.0.000015333-0,
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE** DE ENEDINA DE MOURA BEZERRA, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São José do Piauí.
Art. 2º. **DESIGNAR MORGANHA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, bacharela em direito, CPF nº 006.210.255-93, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São José do Piauí-PI, na qualidade de responsável interina, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.
Art. 3º Determinar:
1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial à nova interina, ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.
2) que a nova interina, acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça**.
3) que a interina ora afastada permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pela **nova** responsável interina;
4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nova responsável interina prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:
a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
b) apresentar, no ato de recebimento da delegação, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;
c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, publicado em 23 de maio de 2019, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
g) providenciar certificado digital; e
h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres**, **Vice-Corregedor**, em 02/08/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Decisão Nº 6335/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

Decisão Nº 6335/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR
DECISÃO
EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO EM SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. MATÉRIA REGISTRAL. ARTS. 22, §1º, E 38, DA LEI Nº 9.514/97. ARTS. 880 E 885 DO CÓDIGO DE NORMAS E SERVIÇOS NOTARIAIS DA CGJ-PI. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL. REGISTRO DE ESCRITURA PARTICULAR COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA PARA ENTIDADES NÃO OPERADORAS DO SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO.
I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela Imobiliária Garantia Ltda. contra a r. decisão prolatada pela Juíza Corregedora Permanente de Teresina-PI, nos autos de suscitação de dúvida formulada pelo 9º Ofício de Registro de Imóveis desta capital.
Na oportunidade, a eminente juíza julgou procedente a dúvida arguida pela interina do referido expediente, decidindo pela "inviabilidade e impossibilidade do registro de contrato particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, sem a participação de instituição ligada ao Sistema Financeiro Imobiliário, entendendo, via de consequência, que a contratação de alienação fiduciária por instrumento particular, com força de escritura pública, por ser prerrogativa das entidades autorizadas a operar pelo SFI, poderá ser concretizada apenas por tais instituições, sendo as demais pessoas, como *in casu,* submetidas à regra geral do art. 108, do Código Civil" (0750520).
A imobiliária opôs embargos de declaração (0781419), que foram rejeitados (0860659).
Nas razões do recurso, a recorrente afirma que, ao apresentar escrituras particulares de alienação fiduciária de lotes para registro no 9º Ofício de Registro de Imóveis, obteve nota devolutiva consubstanciando que tais escrituras particulares só poderiam ser utilizadas por agentes operadores do Sistema de Financiamento Imobiliário, previstos na Lei nº 9.514/97 e, não possuindo qualquer das partes contratantes tal característica, dever-se-iam atentar ao disposto no art. 108 do Código Civil, a exigir a escritura pública para negócios jurídicos acima de 30 (trinta) salários mínimos. Aduz que a jurisprudência utilizada pela magistrada para convalidar tal entendimento é oriunda do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em cujo Código de Normas (Provimento nº 260/CGJ/2013) há dispositivo específico que impede a contratação de alienação fiduciária por entidades não integrantes do Sistema Financeiro Imobiliário (art. 852). Por seu turno, alega que o art. 880 do Código de Normas Piauiense (Provimento N° 017/2013) estipula poderem contratar a alienação fiduciária quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de maneira que tal negócio não é privativo das entidades operadoras do SFI. Argumenta, ainda, que a decisão pela procedência da dúvida baseou-se em parecer prolatado pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, mas que tal entendimento foi posteriormente superado pelo próprio magistrado.

Sustenta, por fim, que os arts. 22, §1º, e 38, da Lei nº 9514/97, não opõem qualquer restrição de uso da alienação fiduciária, e indicam claramente a possibilidade de sua pactuação por meio de instrumento particular com efeitos de escritura pública.
O recurso foi recebido em seus efeitos devolutivo e suspensivo (0924032).
Intimado, o Ministério Público absteve-se de opinar (1091584).
O Exmo. Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria emitiu parecer, opinando, em síntese, pelo provimento do recurso (1116708).
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O eminente Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria teceu as seguintes considerações em seu parecer:

A controvérsia trazida nestes autos está relacionada à correta interpretação dos dispositivos legais reguladores do negócio jurídico de alienação fiduciária de bens imóveis, em especial no disposto nos arts. 22 e 38 da Lei do Sistema de Financiamento Imobiliário. Confira-se:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

§ 1o A alienação fiduciária poderá ser contratada por pessoa física ou jurídica, não sendo privativa das entidades que operam no SFI, podendo ter como objeto, além da propriedade plena:

(...)

Art. 38. Os atos e contratos referidos nesta Lei ou resultantes da sua aplicação, mesmo aqueles que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados ***por escritura pública ou por instrumento particular com efeitos de escritura pública.***

Tais dispositivos foram reproduzidos, integralmente, pelo Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Piauí:

Art. 880. A alienação fiduciária regulada pela Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997 e alterações posteriores é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel e ***pode ser contratada por qualquer pessoa, física ou jurídica, não sendo privativa das entidades que operam no Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI).***

Art. 885. Os atos e contratos referidos na Lei n° 9.514/1997 ou resultantes da sua aplicação, mesmo aqueles que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, ***poderão ser celebrados por escritura pública ou por instrumento particular com efeitos de escritura pública.***

Parágrafo único. Os agentes financeiros autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil estão dispensados do reconhecimento de firma.

Pois bem. Analisando sistematicamente a Lei nº 9.514/97, há, de fato, uma espécie de compartimentalização. A ementa da norma indica tal situação: "Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências". O capítulo I da lei é inteiramente direcionado à estruturação do SFI, e o capítulo II trata somente da alienação fiduciária.

Dentre os motivos para que a organização da norma tenha ocorrido de tal modo, deduz-se que, embora a Lei nº 9.514/97 tenha trazido a alienação fiduciária de coisa imóvel como instrumento de garantia das operações de financiamento imobiliário (vide art. 17, IV), o que traz a reboque a pertinência temática necessária para incluir no mesmo diploma tais assuntos, a própria lei expande o escopo de regulamentação desse negócio jurídico, não somente para o SFI, mas também em quaisquer termos em que seja celebrado. Vale dizer, a alienação fiduciária de bens imóveis insculpida na Lei nº 9.514/97, por disposição expressa em seu próprio art. 22, §1º, propõe-se a regular tal negócio para todo o ordenamento jurídico.

Essa é uma disposição especial que se coaduna com o previsto no início do art. 108, do Código Civil, o qual estipula que:

Art. 108. ***Não dispondo a lei em contrário****, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.*

Para a alienação fiduciária de bem imóvel, portanto, a Lei nº 9514/97 dispôs em contrário. Disciplinou em seu art. 38, parágrafo único, que o referido negócio jurídico pode ser feito por escritura pública ou escritura particular com efeitos de escritura pública. E não limitou, em momento algum, tal característica aos agentes operadores do sistema financeiro imobiliário.

Nessas circunstâncias, não parece fazer sentido afirmar que a escritura particular é autorizada para as entidades operadoras do SFI, em razão do necessário controle e fiscalização ao qual estão submetidos.

De acordo com a inteligência da Lei nº 9.514/97, o controle de operações no SFI ocorre por meio da indicação de instituições financeiras para atuarem como agentes fiduciários em processo de securitização de créditos imobiliários, com o propósito de lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários. A securitização, vale pontuar, é o processo de conversão de crédito imobiliário em títulos a serem negociados com investidores.

O agente fiduciário, nesses termos, representa e defende os interesses dos adquirentes dos CRI, a fim de garantir a liquidez no resgate desses títulos de crédito, consoante se prevê no art. 9º e 13 da Lei do SFI:

Art. 9º A companhia securitizadora poderá instituir regime fiduciário sobre créditos imobiliários, a fim de lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, sendo agente fiduciário uma instituição financeira ou companhia autorizada para esse fim pelo BACEN e beneficiários os adquirentes dos títulos lastreados nos recebíveis objeto desse regime.

Art. 13. Ao agente fiduciário são conferidos poderes gerais de representação da comunhão dos beneficiários, inclusive os de receber e dar quitação, incumbindo-lhe:

I - zelar pela proteção dos direitos e interesses dos beneficiários, acompanhando a atuação da companhia securitizadora na administração do patrimônio separado;

II - adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos beneficiários, bem como à realização dos créditos afetados ao patrimônio separado, caso a companhia securitizadora não o faça;

III - exercer, na hipótese de insolvência da companhia securitizadora, a administração do patrimônio separado;

IV - promover, na forma em que dispuser o Termo de Securitização de Créditos, a liquidação do patrimônio separado;

V- executar os demais encargos que lhe forem atribuídos no Termo de Securitização de Créditos.

§ 1º O agente fiduciário responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária.

§ 2º Aplicam-se ao agente fiduciário os mesmos requisitos e incompatibilidades impostos pelo art. 66 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O agente fiduciário, assim, exerce papel importante na fiscalização de emissão e de distribuição de ações e de outras securities, devidamente lastreadas, contribuindo para a formação da confiança dos investidores no mercado de capitais, atributos essenciais a um mercado sadio, hígido e eficiente.

Nesses termos, indaga-se se a fiscalização do Sistema de Financiamento Imobiliário poderia apontar para eventual segurança na contratação, por escritura particular, de uma alienação fiduciária de imóvel entre, v.g., um banco, entidade autorizada a operar na SFI, e um particular.

Este juízo não vê nenhum acréscimo em tal segurança. No exemplo citado, a instituição financeira nem poderia ser considerada agente fiduciário. A uma, porque tal qualidade só pode ocorrer no SFI no momento da conversão do crédito imobiliário em CRI por ocasião da lavratura de termo de securitização de créditos, o que não guarda nenhuma relação com uma simples compra e venda de imóvel com propriedade resolúvel. E a duas, porque o conflito de interesses é manifesto: a instituição financeira não pode ser agente fiduciária, representando interesse de outrem, num contrato em que ela mesma seja parte. Tal situação, inclusive, fere o disposto no art. 66, §3º, "e", da Lei nº ¨6.404/76, aplicável por expressa determinação do art. 13, §2º, da Lei nº 9.514/97, referido alhures. Veja-se:

Art. 66.

§ 3º Não pode ser agente fiduciário:
e) pessoa que, de qualquer outro modo, se coloque em situação de conflito de interesses pelo exercício da função.
Do ponto de vista da segurança jurídica das contratações, basta consignar que não se deve presumir a incapacidade técnica ou de compreensão daquele que se propõe a firmar uma alienação fiduciária de coisa imóvel, sob pena de lesão à boa-fé objetiva e à necessária autonomia que pautam a liberdade contratual.
Conclui-se, portanto, que o fato de que algumas entidades estejam jungidas à fiscalização do SFI não oferece justificativa razoável para a flexibilização do uso da escritura pública, e consequente possibilidade de utilização de escritura particular somente para elas, porque tal fiscalização nem se reporta, na prática e de modo direto, à alienação fiduciária de imóvel.
Também assiste razão à recorrente quando afirma que a jurisprudência utilizada pela eminente magistrada como fundamento para julgar procedente a dúvida advém do TJMG, onde lá se identifica norma expressa vedando a possibilidade de não operadores do SFI firmarem alienações fiduciárias de imóveis por escritura particular. Sobre este ponto, aliás, é de se notar que corre no Conselho Nacional de Justiça o Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 0000145-56.2018.2.00.0000, proposto por ALESAT COMBUSTÍVEIS contra o Provimento nº 345, de 05 de setembro de 2017, do TJMG, que alterou a redação do artigo 852 do Provimento nº 260, de 18 de outubro de 2013, a fim de restringir a celebração dos atos e contratos relativos à alienação fiduciária de bens imóveis e negócios conexos, por meio de instrumento particular, às entidades integrantes do SFI.
Intimado para apresentar informações sobre a matéria, o Exmo. Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí oficiou ao Corregedor Nacional da Justiça, dando-lhe conhecimento do teor da Decisão nº 3.024/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, em cujos termos discorre (0981601):
A matéria tratada no presente Procedimento de Controle Administrativo encontra-se normatizada no Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí (PROVIMENTO CGJ-PI N° 017/2013), que disciplina, em seu art. 880:
*A alienação fiduciária regulada pela Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997 e alterações posteriores é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel e pode ser contratada por qualquer pessoa, física ou jurídica, **não sendo privativa das entidades que operam no Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI)**.*
*O referido Código de Normas estabelece, ainda, que "os atos e contratos referidos na Lei n° 9.514/1997 ou resultantes da sua aplicação, mesmo aqueles que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados por **escritura pública ou por instrumento particular**" (art. 885 do PROVIMENTO CGJ-PI N° 017/2013).*
São estas as informações que submeto à apreciação dessa egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, ao tempo em que me coloco à disposição dessa douta Instituição para as providências que se fizerem necessárias.
Por óbvio, o Tribunal Mineiro elenca as razões pelas quais entende seja necessário fazer tal diferenciação pelo uso das escrituras nas suas normas internas. Entretanto, no âmbito do Piauí, consoante deixou o claro o Exmo. Vice-Corregedor Geral, não há nenhuma norma que limite a utilização de escritura particular somente àqueles autorizados a operar no SFI, conforme se depreende da legislação federal e em vista do já explicitado neste parecer.
De todo modo, o CNJ ainda não exarou decisão definitiva sobre o tema no PCA nº 0000145-56.2018.2.00.0000, o que não deve constituir empecilho para decisões a cargo desta Vice-Corregedoria.
Adiante.
Nas razões de decidir, a douta magistrada também traz entendimento da CJG- SP, há tempos superado pelo próprio órgão, que agora reputa ser possível a utilização de escrituras particulares em contratos de alienação fiduciária de coisa imóvel entre não integrantes do SFI. Eis as novas decisões. In verbis:
*"NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XX - Requerimento apresentado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo - Alienação fiduciária de imóveis - Forma - Escritura pública ou instrumento particular para quaisquer dos contratos previstos na lei 9.514/97 ou resultantes de sua aplicação - **Proposta de utilização do instrumento particular com efeitos de escritura pública apenas nos lavrados por entidade integrante do SFI - Não acolhimento**." (Autos 131.428/12, Corregedor Des. Elliot Akel, DJ 19/3/14. Vide também o processo nº 049648-26.2012.8.26.0002, **DJ:** 11/08/2016).*
Note-se que a decisão cuja ementa fora colacionada acatou, na íntegra, manifestação do eminente magistrado auxiliar da douta Corregedoria de São Paulo, dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão (citado pela douta magistrada). De fato, o magistrado mudou de entendimento no parecer 69/2014-E, como bem ressaltou a recorrente. Pela relevância, cite-se suas razões, com as quais este Juízo comunga:
O presente expediente teve início com a apresentação, pela ARISP, de diversas propostas de alteração das NSCGJ.
As sugestões foram examinadas em duas etapas. A primeira resultou na implantação do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI (Provimento CG n° 42/2012 - fls. 142/158); a segunda, na edição do Provimento CG n° 11/2013, que tratou das regras gerais da atividade do registro imobiliário, dentre elas as relativas à alienação fiduciária de imóvel e à padronização do procedimento de execução extrajudicial a ela relacionada (fls. 201/219).
O Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, com lastro em bem fundamentada interpretação da Lei n° 9.514/97, em especial o art. 38, busca a modificação do atual item 230 (antigo 290), do Capítulo XX, das NSCGJ, para nele inserir subitem nos seguintes termos:
O instrumento particular terá efeitos de escritura pública somente quando lavrado por entidade integrante do SFI.
A proposta, salvo melhor juízo de V. Exa., não comporta acolhimento.
A Lei n° 9.514/97 dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário, institui a alienação fiduciária de imóveis e dá outras providências.
O Capítulo I cuida do Sistema Imobiliário Financeiro (arts. 1721), o Capítulo II, da alienação fiduciária de imóvel (arts. :22/33), o Capítulo II-A, do refinanciamento com transferência de credor (arts. 33-A/33-F) e o Capítulo III, das disposições gerais e finais.
O conceito de alienação fiduciária de imóvel é trazido pela própria Lei n° 9.514/97, cujo art. 22 diz ser o negócio jurídico pelo qual o devedor (fiduciante), com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor (fiduciário), da propriedade resolúvel de coisa imóvel.
O § Io , do art. 22, elucida que a alienação fiduciária não é privativa das entidades que operam no SFI1 , e o 23, que a sua constituição depende de registro do contrato no Registro de Imóveis . E o art. 38, por sua vez, enuncia que os atos e contratos previstos na Lei n° 9.514/97 ou resultantes da sua aplicação, mesmo os que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados por escritura pública ou por instrumento particular com efeitos de escritura pública. A redação do art. 38 é ampla. Abrange todos os contratos previstos na Lei n° 9.514/97 e os resultantes de sua aplicação. Ocorre que nem todos os contratos nela indicados são privativos das entidades que operam no SFI, conforme anuncia expressamente o já citado o § Io , do art. 22.
Assim, se todos os contratos compreendidos na Lei n° 9.514/97 (ou resultantes da aplicação dela) podem ser lavrados por escritura pública ou instrumento particular com efeitos de escritura pública, e se nem todos os contratos previstos nessa lei são privativos das entidades que compõem o sistema financeiro, não há como vincular a utilização do instrumento particular -apenas quando o negócio for lavrado por entidade integrante do SFI.
Note-se que, como foi dito, a estrutura da Lei n° 9.514/97 é compartimentada. Não existe ligação umbilical entre a parte que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e a que trata da alienação fiduciária. Constatação clara disso é que há disposição expressa no sentido de que a alienação fiduciária pode ser contratada por qualquer pessoa, física ou jurídica, não sendo privativa das entidades que operam no SFI.
Ora, se inexiste esse nexo necessário entre o contrato de alienação fiduciária e as entidades integrantes do SFI, não se vislumbra por qual razão o instrumento articular só teria efeitos de escritura pública quando lavrado por entidade integrante do SFI. A interpretação do Colégio Notarial parece ir de encontro à intenção do legislador, que, num primeiro momento, declarou, expressamente, que qualquer pessoa pode celebrar contrato de alienação fiduciária; e, num segundo, dispôs, sem nenhuma ressalva, que todos os contratos referidos na lei, ou resultantes de sua aplicação, podem ser celebrados por escritura pública ou instrumento particular, com efeitos de escritura pública. Mesmo a interpretação histórica

das quatro redações do art. 38 não levam à conclusão diversa. Na redação original, permitia-se o instrumento particular apenas quando a pessoa física fosse a beneficiária final da operação.
Na redação original, permitia-se o instrumento particular apenas quando a pessoa física fosse a beneficiária final da operação .
Na segunda, dada pela Medida Provisória n° ' 2.223/2001, houve um alargamento, admitindo-se o uso do instrumento particular -; em qualquer hipótese de compra e venda com alienação fiduciária .
Na terceira, cuja redação decorre da Lei n° 10.931/04, a lógica da segunda redação foi mantida.
Por fim, sobreveio a quarta e atual redação que, a despeito da respeitável opinião em sentido diverso do Colégio Notarial, apenas ratificou o sentido das redações anteriores, qual seja, a de prestigiar o uso do instrumento particular para instrumentalizar o contrato de alienação fiduciária de , imóvel.
A única diferença é que, agora, o legislador quis deixar expresso que a escritura pública também pode ser utilizada para os mesmos contratos contidos na lei ou decorrentes da aplicação dela, haja vista que as duas redações anteriores nada falavam sobre a escritura pública.
É certo que, em 2011, ao julgar dúvida registral na E. Ia Vara de Registros Públicos da Capital , exteriorizei opinião em sentido diverso, qual seja, de admitir o uso do instrumento particular somente quando presente algum integrante do SFI, sendo obrigatória a escritura pública para os demais casos.
Contudo, o reexame do tema mostra que o legislador não quis fazer essa restrição.
A interpretação a que ora se chega em nada faz desaparecer os riscos de fraude e de simulação por mim aventados na decisão que julgou procedente a dúvida registral.
Nem afasta a falta de harmonia do legislador que, para o negócio jurídico mais simples (compra e venda de imóvel de valor acima de 30 salários mínimos - art. 108, do CC) exige escritura pública, ao passo que, para o mais complexo, compra e venda de imóveis com alienação fiduciária, admite o instrumento particular.
Sem embargo, a eventual incongruência do legislador deve ser questionada na seara adequada, restando a esta, de natureza administrativa, apenas aplicar os termos legais.
Não é viável que, no âmbito administrativo, se pretenda alargar a interpretação de uma lei, a ponto de apontar eventuais falhas ou incoerências em face do ordenamento. Isso não é papel do Estado-Administração, mas, eventualmente, do Estado-Juiz, na condição de intérprete autêntico, visando à construção da norma de decisão.
Diante do exposto, o parecer que respeitosamente submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que não seja acolhida a abalizada sugestão do Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, de alteração do item 230 (antigo 290), do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Sub censura.
São Paulo, 06 de março de 2014.
Gustavo Henrique Bretas Marzagão
Juiz Assessor da Corregedoria
***DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, deixo de acolher a sugestão apresentada pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, a quem agradeço a valiosa participação. Publique-se. São Paulo, 07.03.2014. - (a) - HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.*
É o quanto basta.
III - DISPOSITIVO
ISTO POSTO, **ACOLHO** o parecer do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Vice-Corregedoria, por seus próprios fundamentos, que adoto, para **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo formulado pela Imobiliária Garantia Ltda., a fim de que lhe seja permitido o registro de escrituras particulares, com efeito de escritura pública, de negócios jurídicos envolvendo a alienação fiduciária de imóvel, ainda que as partes envolvidas não estejam autorizadas a operar no Sistema Financeiro Imobiliário.
Por oportuno, concluo que o entendimento ora assentado possui caráter geral e demanda tratamento uniforme por todas as serventias que possuam atribuição de registros de imóveis no Estado. Assim, considerando a atividade de orientação dos serviços notariais e registrais, competência desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Piauí estipulada no art. 24 da Lei Complementar nº 234/18; e considerando os termos do art. 354, §2º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí (Prov. nº 17/2013), **ATRIBUO EFEITOS NORMATIVOS** a esta decisão.
Em consequência, determino a expedição de OFÍCIO-CIRCULAR a todas as serventias extrajudiciais do estado que possuam atribuição de registro de imóveis - incluídos aí os expedientes de ofício único, bem como aos respectivos juízes corregedores permanentes, com cópia integral desta decisão, para ciência.
Intimem-se a recorrente, a Juíza Corregedora Permanente de Teresina-PI e a interina do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, para ciência e cumprimento desta decisão.
Por fim, oficie-se a Corregedoria Nacional de Justiça, com cópia desta decisão, a título de complementação das informações prestadas no Ofício Nº 11042/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0981626).
Publique-se.
Teresina, data e assinatura inseridas no sistema.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres**, **Vice-Corregedor**, em 10/07/2019, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1147071** e o código CRC **68FA9242**.
18.0.000033013-9

4.4. Decisão Nº 2790/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

III. DECISÃO
Com este fundamentos, em consonância com o parecer da lavra do Juiz Auxiliar desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, **REVOGO a designação da** Sr(a). MARIA DO SOCORRO RUFINO BORGES como responsável interina pela 1ª Serventia Extrajudicial de Notas e Registro de Imóveis de Inhuma**,** o que faço em cumprimento ao disposto no art. 2º, § 2º e art. 8º, do Provimento nº 77/2018 do CNJ.
Em consequência, determino:
a) que a Sr(a). MARIA DO SOCORRO RUFINO BORGES, permaneça à frente da 1ª Serventia Extrajudicial de NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS de INHUMA (PI) até a posse do novo interino, a ser designado(a) por esta Vice-Corregedoria.
b) Intime-se a ex-interina, Sr(a). MARIA DO SOCORRO RUFINO BORGES, para tomar ciência desta decisão, mediante encaminhamento dos autos.
c) Oficie-se o MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente da 1ª Serventia Extrajudicial de NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS de INHUMA (PI), para, **em 48 (quarenta e oito) horas,** na conformidade dos §§1° e 2°, do art. 5°, do Prov. 77/2018-CNJ, informe a este Vice-Corregedor, se no

município de Inhuma-PI ou em em município contíguo, há eventual substituto, nos termos da Lei 8.935/94, que atenda, para fins de designação, às exigências do §1º, do art. 5°, do Prov. 77/2018-CNJ; da à Súmula Vinculante n° 13 do STF; e finalmente dos princípios constitucionais constantes do *caput do* art. 37, da Constituição Federal.
d) Publique-se esta decisão no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
e) Decorridos os prazos, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, data e assinatura constantes do sistema
Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. NE - Nota de Empenho Nº 3087/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO - SEI 19.0.000048849-9

Teresina, 05 de agosto de 2019.

	Governo do Estado do Piauí				
	Nota de Empenho				
	Encerrado até Junho				
Identificação					
Unidade Gestora				**Documento**	**Emissão**
040105 - FUNDO ESP DE REAP E MOD DO PODER JUDICIARIO (CNPJ: 10.540.909/0001-96)				2019NE00076	05/08/19
Credor	60656774000105 - ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				
Valor	1.204.393,00 (Hum milhão e duzentos e quatro mil e trezentos e noventa e três reais)				
Classificação					
Nota de Reserva	2019NR00106				
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO				
Órgão Orçamento	04 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Unidade Orçamentária	04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICI...				
Programa de trabalho	02.061. 0085. 1686 - REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU				
Fonte	118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS				
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente				
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR				
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida				
Território	TD0 - ESTADO				
Plano Orçamentário	000001 - Não definido				
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO				
Detalhamento de Fonte	000000 - RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS				
Contrato	19001447 - aquisição de armários, mesas, estações de trabalho, gaveteiro...				
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado				
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado				
Projetos	0 - Indefinido				
Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	12 - Pregão	**Emb. Legal**	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 31/2019 do Procedimento Licitatório nº 47/2018 - UFPA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	05/08/2019	**Local Entrega**	TJPI
Processo	19.0.000048849-9	**UF**	Piauí	**Município**	Teresina
Itens					
Tipo Patrimonial		**Sub-item da Despesa**		**Classificação Complementar**	**Valor**
Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis)		28 - MOBILIÁRIO EM GERAL			1.204.393,00

Saldo Dotação						
Créd. Disp.	**Indisponível antes NE**		1.204.393,00		**Valor NE**	**Saldo após NE**
1.698.657,92	**Pré-Empenhado**	1.204.393,00	**Bloqueado**	0,00	1.204.393,00	1.698.657,92

Observação

Consiste no valor ref. a aquisição de equipamentos e material permanente (armários, mesas, estações de trabalho, gaveteiros e cadeiras), conforme Contrato Nº 93/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1, conforme Decisão Nº 7277/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER e autorização do Presidente do TJPI.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ARMÁRIO ALTO MEIA PORTA	136	und	1.238,00	168.368,00
Descrição	ARMÁRIO ALTO MEIA PORTA			
BALCÃO BAIXO FECHADO	59	und	832,00	49.088,00
Descrição	BALCÃO BAIXO FECHADO			
CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS SEM BRAÇOS ASSENTO	189	und	532,00	100.548,00
Descrição	CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL OU 4 PÉS SEM BRAÇOS ASSENTO			
DIVISOR PARA MESA RETA 1200MM	40	und	259,00	10.360,00
Descrição	DIVISOR PARA MESA RETA 1200MM			
ESTAÇÃO LINEAR PARA DUAS PESSOAS	40	und	2.484,00	99.360,00
Descrição	ESTAÇÃO LINEAR PARA DUAS PESSOAS			
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	137	und	532,00	72.884,00
Descrição	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS			
GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	27	und	597,00	16.119,00
Descrição	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS			
MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	11	und	691,00	7.601,00
Descrição	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR			
MESA DE REUNIÃO COMPOSTA POR 02 MÓDULOS DE 1200X1200X740 MM (LXPXH)	15	und	1.169,00	17.535,00
Descrição	MESA DE REUNIÃO COMPOSTA POR 02 MÓDULOS DE 1200X1200X740 MM (LXPXH)			
MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)	109	und	894,00	97.446,00
Descrição	MESA RETA 1200X700X740 MM (LXPXH)			
MESA RETA 1400X700X740 MM (LXPXH)	66	und	899,00	59.334,00
Descrição	MESA RETA 1400X700X740 MM (LXPXH)			
MESA RETA EXECUTIVA 1800X800X740 MM (LXPXH)	27	und	1.598,00	43.146,00
Descrição	MESA RETA EXECUTIVA 1800X800X740 MM (LXPXH)			
POLTRONA ESPALDAR MÉDIO FIXA TELADA COM BRAÇOS ASSENTO	132	und	1.227,00	161.964,00
Descrição	POLTRONA ESPALDAR MÉDIO FIXA TELADA COM BRAÇOS ASSENTO			
POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TELADA COM APOIO LOMBAR COM BRAÇOS	110	und	1.712,00	188.320,00
Descrição	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TELADA COM APOIO LOMBAR COM BRAÇOS			
POLTRONA PRESIDENTE TELADA, COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E APOIO LOMBAR ASSENTO	52	und	2.160,00	112.320,00
Descrição	POLTRONA PRESIDENTE TELADA, COM BRAÇOS, APOIO DE CABEÇA E APOIO LOMBAR ASSENTO			

09889809320 - SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI
Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Ferraz de Sousa**, **Servidor / TJPI**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 05/08/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1193556** e o código CRC **44F1E991**.

5.2. Ata de Registro de Preços Nº 18/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019-PJPI/TJPI/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 (SEI Nº 19.0.000025277-0)
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, **CNPJ nº 07.240.515/0001-08,** com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 09/2019,** resolve:
REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **S M DA SILVA** , inscrita no CNPJ nº **07.938.158/0001-56**, Inscrição Estadual nº 196293154, estabelecida na Rua Ivan Tito de Oliveira, nº 2490, Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64022-118 Telefone para contato: 86 99907-0223 / 86 98855-6394 / 86 99413-1874, site/e-mail: diskaguaimperial@gmail.com, neste ato representada por Simone Mendes da Silva, CPF nº 644.795.103-97 e RG nº 1.942.406 SSP-PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.
1 - DO OBJETO
1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL NATURAL**, através de Sistema de Registro de Preços (SPR), para ser fornecido de forma única ou parcelado, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seu Anexo I

ARP Nº 18/2019				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**UND.**	**QTD REGISTRADA**	**VALOR UNITÁRIO**
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL**, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO. **GARRAFÃO 20 LTS. Marca: Flor do Tempo**	Unid.	4.500	R$ 3,09

2 - DO FORNECIMENTO
2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA**,** podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.
2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.
2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.
2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **a favor de S M DA SILVA e vinculado ao CNPJ. 07.938.158/0001-56,** não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco do Brasil, Agência: 1640-3, Conta: 78714-0.**
3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO
3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.
4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.
4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.
5 - DA VIGÊNCIA
5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.
6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. Por razão de interesse público; ou
6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 - DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.
9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Mendes da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1182906** e o código CRC

5.3. Extrato Nº 160/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 94/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000067016-5
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ/MF nº 06.981.344-0001-05
EMPRESA CONTRATADA: G. M. DE MOURA BARROS EPP, CNPJ 04.453.760/0001-05
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: QUENTINHA EXECUTIVA, conforme Anexo do Termo de Referência 86/2018 (0542114) para atender as necessidades demandadas pelo Núcleo Central de Digitalização de Processos, conforme dispõe o Memorando Nº 3325/2019 - PJPI/CGJ/GABJACORJUD (1193719) e a Requisição Nº 144/2019 - PJPI/CGJ/GABJACORJUD (1196906), formulados pelo Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria (JUDICIAL).

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R$ 9.709,04 (nove mil setecentos e nove reais e quatro centavos),** referente ao 2º Grau de Jurisdição.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça **339030 - Material de Consumo** 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	**2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau** 02.061. 0081. 2141

DA FISCALIZAÇÃO:
Auxiliado pela **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização para acompanhar a execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, será exercida por servidor/comissão designado (a) integrante da Unidade Demandante:

Fiscal:	Carlos de Moura Rego, matrícula 4145674;
Suplente:	Lenira Mendes Ferreira, matrícula 4084519

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público;Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº**18.0.000010628-0.** Da proposta vencedora da CONTRATADA ; ARP nº 30/2018/TJ/PI; Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 169/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros**, **Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 08/08/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1201013** e o código CRC **BB46FE37**.

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n. 04/2017, firmado entre **Escola Paulista da Magistratura - EPM e a Escola Judiciária do Estado do Piauí**, **"Des. Lucrécio Dantas Avelino"**. **OBJETO**: a mútua cooperação científica, acadêmica e cultural, bem como intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesses comuns entre EJUD e a Escola Paulista da Magistratura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2019. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, havendo interesse das partes, mediante Termo Aditivo, após manifestação dos partícipes. **Signatários:** Diretor da EPM - Escola Paulista da Magistratura e Diretor da EJUD/TJPI - Escola Judiciária do Estado do Piauí.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos PJE:
01. 0706059-58.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)
Apelado: JEDSON DE CASTRO SILVA
Advogada: LIDIANE MARTINS VALENTE (OAB/PI nº 5.976)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 0709476-19.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: GISELE FERRAZ FALCÃO FARIAS
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Giulio Alvarenga Reale (OAB/PI nº 14.565)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
03. 0709607-91.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara Cível

Apelante: C. V. S. D. C. A., neste ato representado por sua genitora J. S. D. C.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: CARLOS ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Advogada: Rafaela Carvalho Caldas de Sousa (OAB/PI nº 14.199)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
04. 0703805-15.2018.8.18.0000 - Apelações Cíveis
Origem: Batalha / Vara Única
Apelante/Apelada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA
Advogada: Catarina Braga Rodrigues Correia (OAB/PI nº 6.064)
Apelado/Apelante: MAYKE LOMBARDO DE CASTRO
Advogados: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
05. 0703745-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: ALICE DIAS DA SILVA
Advogado: Ramon F. de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogada: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 0706320-23.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogada: Ana Cristina Carreiro de Melo (OAB/PI nº 3.704)
Apelado: ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO
Advogado: José Gil Barbosa Júnior (OAB/PI nº 3.853)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
07. 0707341-34.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
Advogada: Juliana Jácome Nogueira Pires de Araujo (OAB/PI nº 5.116)
Apelado: CARLOS HEITOR SANTOS SOUSA
Advogado: Nelson Jereissat da Silva Lima (OAB/PI nº 8.686)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08. 0708123-41.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: R N ARAUJO SOUSA - ME
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogada: Rosângela da Rosa Correa (OAB/PI nº 950)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
09. 0710151-79.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: THAYS GEANNE SOUZA E SILVA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogados: Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4.936) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10. 0802901-05.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelada: CIBELE ALVES DA VEIGA NETO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
11. 0705771-13.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Simões / Vara Única
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Agravado: FRANCISCO EDUARDO DE MACEDO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 0705115-56.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Simplício Mendes / Vara Única
Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Agravado: FABIANO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Noelson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.857)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
13. 0710055-64.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: RICARDINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
14. 0709817-45.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: TERESINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA DIAS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
15. 0709798-39.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: ANTÔNIA SOARES DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
16. 0702264-44.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravantes: FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e outros
Advogado: Pablo Edirmando Santos Normando (OAB/PI nº 7.920)
Agravado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
17. 0708060-16.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499)
Apelada: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
18. 0807555-35.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8º Vara Cível
Apelante: DANIELLE DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI nº 11.943)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
19. 0702367-51.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCARD S.A.
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338) e outro
Apelado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
20. 0702863-80.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA ILANE LUCENA DE SOUZA
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outro
Apelado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
Advogado: Henrique José Parada Simao (OAB/SP nº 221.386)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
21. 0711186-74.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: JOSÉ MAGNO BACELAR CALDAS
Advogada: Ana Karênina Guilhon França (OAB/PI nº 5.184)
Agravada: ELISÂNGELA RIBEIRO ARAÚJO
Advogada: Dayane Braz Ribeiro (OAB/PI nº 9.248)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
22. 0708437-84.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202-S) e outros
Apeladas: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO e outros
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Relator: **Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**
23. 0701301-02.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: FRANCISCA GALENO DE PINHO
Advogados: Francisco José Araujo (OAB/PI nº 7.585)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
24. 0700247-98.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S/A
Advogados: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/SP nº 327.026) e outros
Apelada: JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 0709630-37.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: Servio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)
Apelado: HELIO DOS SANTOS VIVEIROS
Advogados: Gerson dos Santos Sobrinho (OAB/PI nº 8.040) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

26. 0704091-90.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: MARIA LAUSINA CARDOSO DE VASCONCELOS ROCHA
Advogados: Moisés Augusto Leal Barbosa (OAB/PI nº 161) e outra
Agravada: TERESA DE JESUS CARDOSO VASCONCELOS
Advogados: João Pedro de Macedo (OAB/PI nº 1.174) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
27. 0705400-49.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: SAMANTHA DE CARVALHO ANDRADE
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Ricardo Araújo Leal do Prado (OAB/PI nº 11.394) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
28. 0710663-62.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogados: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841) e outro
Apelada: FRANCISCA ALVES SOARES ARAÚJO
Advogado: Gustavo Henrique Macêdo de Sales (OAB/PI nº 6.919)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
29. 0711252-54.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA E SILVA
Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
30. 0711344-32.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Angical / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE n° 23.255) e outros
Apelada: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA
Advogados: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557) e outros
Relator: **Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**
31. 0710705-14.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outra
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
32. 0710821-20.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: MARCOS SILVA MARTINS
Advogado: Gustavo Henrique Macêdo de Sales (OAB/PI nº 6.919)
Apelada: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
33. 0705894-11.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelantes: MIX DISTRIBUIDORA LTDA. e outros
Advogados: Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior (OAB/PI nº 5.032-B) e outra
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
Advogado: Juciano Marcos da Cunha Monte (OAB/PI nº 3.537)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
34. 0710620-28.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
35. 0702309-48.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outro
Apelado: ROBSON BARRADAS DE SOUSA
Advogado: Raimundo Vitor Barros Dias (OAB/PI nº 10.649)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
36. 0709877-18.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: MARIA BARBOSA DA SILVA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
37. 0704829-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: OLIVINA DA SILVA FIGUEIREDO
Advogados: Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408) e outro
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogados: Paulo Roberto Teixeira Trino Júnior (OAB/RJ nº 87.929) e outra
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

Processos E-TJPI:

01. 2016.0001.006543-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Monte Alegre / Vara Única
Embargante: LAIR PEDRO MAGGIONI
Advogados: Guilherme Fonsêca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros
Embargados: JOSÉ TIECHER e outro
Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB/SP nº 257.240)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

02. 2018.0001.003724-6 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.005590-6
Agravante: MARIA CRISTINA COELHO PEREIRA GAMA
Advogado: Juarez José Antão de Alencar (OAB/PI nº 9.388)
Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.962) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

03. 2016.0001.006534-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Monte Alegre / Vara Única
Embargante: LAIR PEDRO MAGGIONI
Advogados: Guilherme Fonsêca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros
Embargados: JOSÉ TIECHER e outro
Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB/SP nº 257.240)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 2017.0001.012845-4 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.006693-0
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Maria das Graças da Silva Amorim (OAB/PI nº 1.539) e outros
Agravados: ADÃO JOSÉ RODRIGUES e outros
Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/CE nº 15.296) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

05. 2016.0001.006568-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Monte Alegre / Vara Única
Embargante: LAIR PEDRO MAGGIONI
Advogados: Guilherme Fonsêca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164) e outros
Embargados: JOSÉ TIECHER e outro
Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB/SP nº 257.240)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

06. 2016.0001.006570-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Monte Alegre / Vara Única
Embargante: LAIR PEDRO MAGGIONI
Advogado: Guilherme Fonsêca Viana Santos (OAB/PI nº 5.164)
Embargados: JOSÉ TIECHER e outro
Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB/SP nº 257.240)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

07. 2017.0001.005024-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO CIFRA S. A.
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

08. 2015.0001.006983-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: MARIA RODRIGUES DE SOUSA FREITAS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargada: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

09. 2018.0001.003394-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO MARTINS NOGUEIRA NETO
Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa (OAB/PI nº 2.182)
Apelado: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Advogados: Milena Pirágine (OAB/PI nº 10.202) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

10. 2016.0001.009483-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: WALBER JOSÉ DA SILVA
Advogado: Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7.618)
Apelada: IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA
Advogado: Marcelo Sales de Moura (OAB/PI nº 4.926)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Beatriz Maria Moura Buenos Aires Araújo

Estagiária

7.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 14/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **14 de agosto de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
PROCESSOS PJE
01. 0706156-58.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado em 22-02-2019
Origem: Demerval Lobão / Vara Única **ADIADO de 22-02-2019 a 19-07-2019**
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: JACKSON LENO SANTOS LEÃO E JHONATAN DE OLIVEIRA LEÃO
Advogado: Wildes Próspero de Sousa (OAB/PI nº 6.373) **Pedido de vista:**
Relator: Des. José Francisco do Nascimento Exmo Des. Edvaldo Moura Vinculado:
Exmo Des. Fernando Mendes
ADIADO
Publicado em 26-07-2019
ADIADO
Publicado em 02-08-2019
ADIADO
02. 0706639-88.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado em 19-07-2019
Origem: Parnaíba/ 1ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA **Publicado em 26-07-2019**
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 02-08-2019**
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura ADIADO
03. 0701869-52.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado em 02-08-2019
Origem: Parnaíba/ 1ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: CARLOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 0707891-29.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Embargante: CASSIO DE SOUZA BRITO **Publicado em 02-08-2019**
Advogado: Fernando José de Alencar (OAB/PI nº 7.401) **ADIADO**
Embargado: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
05. 0706759-34.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado em 02-08-2019
Origem: Parnaíba/ 1ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: ANTÔNIO HÉLIO RODRIGUES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
06. 0707016-25.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª Vara
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMORIM
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
07. 0709932-66.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Francisco Santos / Vara Única
Apelante: RICARDO LIMA SILVA
Advogado: Geanclécio dos Anjos Silva (OAB/PI nº 8.693)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
08. 0702466-21.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 5ª Vara Criminal
1º Apelante: MARLONE FRANCISCO DA SILVA
Advogado: Gleiciel Fernandes da Silva (OAB/PI nº 11.237)
2º Apelante: ANTÔNIO MARCOS DA COSTA SILVA
Advogado: Pedro Marinho Ferreira Júnior (OAB/PI nº 11.243)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
09. 0711250-84.2018.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Porto/ Vara Única
Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE ALMEIDA
Advogado: Bruno Kardeck Castelo Branco Sales Araújo (OAB/PI nº 12.426)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
10. 0703594-42.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina/ 4ª Vara Criminal
Apelante: LUAN DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
11. 0703404-79.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Teresina/ 8ª Vara Criminal
Apelante: ALEXANDRO DA SILVA COSTA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
12. 0706478-44.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: São Miguel do Tapuio/ Vara Única
Recorrente: PAULO DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado: Batistônio Lima de Oliveira (OAB/PI nº 7.425)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco Do Nascimento
13. 0710438-08.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina/ 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: WESLEY SOUSA TEÓFILO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Recorrido: VLADIMIR ALVES DE LIMA
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
14. 0706707-04.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Floriano/ 1ª Vara
Recorrente: MATEUS GOMES DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
15. 0707032-76.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelantes: WALDEKY KLEBER DOS SANTOS MARINHO e outros
Advogado: Matheus Tersandro de Castro Brandão (OAB/PI nº 13.778)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: **Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**
16. 0706188-29.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina/ 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
17. 0711078-11.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba/ 2ª Vara Criminal
Apelante: M. D. S. DE S.
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
18. 0708045-13.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelantes: DALISON VIANA DO NASCIMENTO e MICHEL VIANA DO NASCIMENTO
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
19. 0700599-56.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: São Raimundo Nonato/1ª Vara
Apelante: Ronaldo Silva Bastos
Advogados: Eduardo Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB/PI nº 7.444) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
20. 0700963-28.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina/ 6ª Vara Criminal
Apelante: J. DE J. F. S.
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
21. 0707557-58.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba/ 1ª Vara Criminal
Apelantes: RAIMUNDO NONATO DA SILVA DUARTE e RAFAEL DOS SANTOS FELIX
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
22. 0706715-78.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: ODEILTON VIEIRA DE SOUSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
23. 0706689-80.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Picos/ 4ª Vara
Apelante: ISRAEL LIMA DA ROCHA
Advogado: Francisco Casimiro de Sousa (OAB/PI nº 5.860)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco Do Nascimento
24. 0710720-46.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Origem: Parnaíba/ 1ª Vara
Apelante: WASHINGTON SOUSA DIAS
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
25. 0706658-60.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: São Pedro do Piauí/ Vara Única
Recorrente: KAUE MOURA SALES
Advogado: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco Do Nascimento
26. 0700586-57.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: CARLOS FRANÇA DE SENA
Advogado: Tarciso Rodrigues Teles de Souza Neto (OAB/PI nº 10.694)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
27. 0704144-37.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal
Apelante: GEOVANE SULY TAVARES SILVA FERNANDES
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
28. 0710482-61.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina/ 7ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: VITOR RODRIGUES DE ARAÚJO
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
PROCESSOS E-TJPI
01. 2016.0001.000833-0 - Apelação Criminal Publicado em 01-11-2018
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) **Pedido de vista:**
Apelante: C. S. dos S. **Exmo. Des. Pedro Macedo**
Advogado: Gilberto Alves Ferreira (OAB/PI nº 1.366) **Vinculado: Exmo. Des. Oton Lustosa**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO de 30-11-2018 a 26-07-2019**
Assistente de Acusação: S. B. A. de S. guardiã da infante C. C. A. S **ADIADO**
Advogados: Aline Nayara Andrade Barreto (OAB/PI nº 9.191) e outra **Publicado em 02-08-2019**
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura ADIADO
02. 2017.0001.009851-6 - Apelação Criminal Publicado em 12-07-2019
Origem: Cocal / Vara Única **ADIADO**
Apelantes: JOVENILDO PIERRE DE ARAÚJO e DANILO NASCIMENTO
Advogado: Vinícius de Araujo Souza Junior (OAB/PI nº 12.546) **Publicado em 19-07-2019**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura Publicado em 26-07-2019
ADIADO
Publicado em 02-08-2019
ADIADO
03. 2017.0001.012006-6 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: ANDERSON ARAÚJO MIRANDA
Advogado: Antonio José Raimundo de Morais (OAB/PI nº 3.437) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 2018.0001.003442-7 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Campinas do Piauí / Vara Única
Embargante: JULIO PIO CESAR DE MATOS
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2016.0001.005186-6 - Apelação Criminal
Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: LUIZ MARTINS ALVES FILHO
Advogados: José Urtiga de Sá Jr. (OAB/PI nº 2.677) e Daniel Bruno Formiga da Costa (OAB/PI nº 7.073)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
06. 2016.0001.013406-1 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Matías Olímpio / Vara Única
Recorrente: LEONILSON DE LIMA SANTOS
Defensor Público: José Weligton de Andrade
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2016.0001.001204-6 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
1º Apelante: GEILSON DA SILVA CUNHA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
2º Apelante: LUCAS DE BRITO CARVALHO
Advogado: Antônio de Pádua Cardoso de Oliveira Filho (OAB/PI nº 8.660)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Carolaine Alana Pinheiro Gomes
Estagiária

7.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos PJE:
01. 0701220-87.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: NANTILHO JOSE NOGUEIRA
Advogado: Claudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI nº 6.534-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 0700711-59.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros
Apelado: JOÃO LINO RODRIGUES
Advogados: Marcio Alberto Pereira Barros (OAB/PI nº 4.919) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 0711475-07.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454)
Agravado: NEURIVAN ALVES LOIOLA FILHO
Relator: Des. José James Gomes Pereira
Processos E-TJPI:
01. 2018.0001.001179-8 - Apelação Cível Publicado em 01.07.2019
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível **ADIADO**
Apelantes: EDITORA 180 GRAUS LTDA. e outros **Publicado em 29-07-2019**
Advogados: Diego Augusto Lima Ferreira (OAB/PI nº 5.765), Wilson Gondim Cavalcanti Filho (OAB/PI nº 3.965) e outros **ADIADO**
Apelado: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Advogados: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
02. 2017.0001.009200-9 - Apelação Cível Publicado em 01.07.2019
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. **Publicado em 29-07-2019**
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 8.190-A) e outros **ADIADO**
Apelado: SONHOS REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogados: Francisco Borges Sampaio Júnior **(OAB/PI nº 2.217)** e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
03. 2013.0001.000282-9 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S. A. (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ)
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Embargados: ANA ROSA LIMA DA SILVA SOUSA e outro
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
04. 2017.0001.000928-3 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelantes: MARIA VALDINAR LIMA MENDES e outros
Advogado: Nikácio Borges Leal Filho (OAB/PI nº 5.745)
Apelados: ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO e outro
Advogado: João Evangelista Pereira de Araújo (OAB/PI nº 5.205)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
05. 2018.0001.003953-0 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: AGAPITO DE CASTRO LIMA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S. A.
Advogados: Erika Silva Araújo (OAB/PI nº 12.122), Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
06. 2015.0001.007478-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: São Pedro do Piauí / Vara Única
Embargante: BRASIL TELECOM S. A. (OI S. A.)
Advogados: Alcindo Luiz Lopes de Sousa (OAB/PI nº 9.513) e outro
Embargado: JURAMIR ROSA DE LIMA
Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho

07. 2017.0001.001963-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: VITORIA JOSEFINA ROCHA D'ALMEIDA MOTA
Advogados: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/PI nº 3.446) e Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150)
Apelada: TNL PCS S. A. - OI TELEFONIA CELULAR
Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
08. 2018.0001.003573-0 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: INOCÊNCIO ALVES MOREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
Advogados: Marcos Delli Ribeiro Rodrigues (OAB/RN nº 5.553) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
09. 2016.0001.008989-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES RODRIGUES
Advogado: Francisco Emanoel Pires Ferreira Lima (OAB/PI nº 9.126)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
10. 2017.0001.005372-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: KELSON VIEIRA DE MACEDO
Advogado: Paulo Diego Francino Brígido (OAB/PI nº 10.851)
Apelado: OI TELECOMUNICAÇÕES - TNL PCS S.A.
Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
11. 2018.0001.003580-8 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
12. 2015.0001.006755-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Embargante: ODETA NOEMIA RAMOS DE CARVALHO
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Embargado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
13. 2016.0001.011930-8 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelantes: MARIA AUGUSTA MARCELINA DA COSTA e outro
Advogado: Miguel de Holanda Cavalcante Filho (OAB/PI nº 1.117)
Apelada: DARCILENE SILVA DO NASCIMENTO DA PAZ
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
14. 2018.0001.002992-4 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
15. 2018.0001.003652-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
16. 2017.0001.009733-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: J. H. J. M. C. da C.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: J. H. M. C. da C.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
17. 2018.0001.003080-0 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (BANCO FINASA BMC S. A.)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outro
Apelado: SANTANA MACIEL DE SOUSA
Advogado: Thiago Ribeiro Evangelista (OAB/PI nº 5.371)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
18. 2015.0001.007722-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única

Embargante: AFONSO LUIZ RODRIGUES
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Embargado: BANCO SEMEAR S.A.
Relator: Des. Brandão de Carvalho
19. 2018.0001.000834-9 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: NELSON RAMOS FERREIRA
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
20. 2018.0001.001670-0 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BANRISUL S. A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
21. 2018.0001.002346-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: TERESINHA DE JESUS CARVALHO GUIMARÃES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO BS2, atual denominação do BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
22. 2018.0001.002050-7 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelantes: ESPERANTINA PRÊMIOS LTDA. - ME e outro
Advogado: Norberto Soares Neto (OAB/DF nº 10.737)
Apelado: FRANDERLEY GONÇALVES DE FRANÇA
Advogados: Mussolini Araújo de Carvalho (OAB/PI nº 4.549) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
23. 2018.0001.003584-5 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ERONITA MARIA GUIMARÃES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2018.0001.002348-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: JOSÉ NUNES DE BARROS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
25. 2016.0001.000797-0 - Apelação Cível
Origem: Várzea Grande / Vara Única
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE ALMEIDA
Advogado: Miguel de Holanda Cavalcante (OAB/PI nº 1.117)
Apelado: ANTENOR LEITE DA SILVA
Advogado: Renildes Maria de Sousa Nunes (OAB/PI nº 6.185)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
26. 2018.0001.003959-0 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ELDINA RAMOS LIMA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
27. 2016.0001.003264-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros
Embargados: JOSÉ ARIEL GALENO DA SILVEIRA e outro
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
28. 2017.0001.001762-0 - Apelação Cível
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: LUÍS ADÃO DE BARROS
Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB/PI nº 12.383)
Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
29. 2018.0001.003586-9 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: OSVALDO BRASILEIRO MARTINS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S. A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros

Relator: Des. José James Gomes Pereira
30. 2018.0001.000224-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: PEDRO DE ALCANTARA SANTOS
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)
Apelado: BRADESCO LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogada: Nathalia Rafiza Silva Barros (OAB/MA nº 15.329)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
31. 2018.0001.003877-9 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S. A.)
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
32. 2017.0001.001740-1 - Apelação Cível
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: MARCIEL VELOSO DE SOUSA
Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB/PI nº 12.383)
Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
33. 2018.0001.000619-5 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: FRANCISCA MARTILIANA DE JESUS
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 2017.0001.001046-7 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelantes: ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO MENDES e outro
Advogado: Nikácio Borges Leal Filho (OAB/PI nº 5.745)
Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO
Advogado: João Evangelista Pereira de Araújo (OAB/PI nº 5.205)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
35. 2018.0001.002171-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: MARILENE PEREIRA DA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO
Advogado: Ricardo Soares Freitas (OAB/PI nº 2.065)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
36. 2016.0001.012497-3 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelantes: JOSÉ BARBOSA DE SOUSA e outros
Advogados: Roberto Pires dos Santos (OAB/PI nº 5.306) e outros
Apelado: CANTAGALO GENERAL GRAINS S.A.
Advogado: Adriano Martins de Holanda (OAB/PI nº 5.794)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
37. 2018.0001.003865-2 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: AGRIPINO BARBOSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO S. A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
38. 2018.0001.002651-0 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
39. 2018.0001.001421-0 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S. A.
Advogados: Clebert dos Santos Moura (OAB/PI nº 9.114), Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268) e outros
Apelado: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
40. 2018.0001.002947-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelada: MARIA ANGÉLICA LEARTH CUNHA MENESES
Advogado: Paulo Rodolfo Marabuco de Lima (OAB/PI nº 11.054)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
41. 2017.0001.003829-5 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogados: Thalles Coutinho Nobre (OAB/PI nº 3.947) e outro
Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procuradora Federal: Lidiane Carneiro Cunha Guimarães (OAB/PI nº 4.363)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
42. 2017.0001.008457-8 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: REINALDO ALVES MARQUES DA SILVA
Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB/PI nº 5.234)
Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogados: Herison Helder Portela Pinto (OAB/PI nº 5.367) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
43. 2017.0001.012246-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: M. de L. P. da S.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelado: A. D. da S.
Advogados: Fernanda de Araújo Camelo (OAB/PI nº 5.378) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
44. 2016.0001.013086-9 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante/Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
Advogados: Herison Helder Portela Pinto (OAB/PI nº 5.367) e outros
Apelado/Apelante: JANIEL VERAS DE PAULO MIRANDA
Advogados: Gislene da Mota Soares Caetano (OAB/TO nº 2.967) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
45. 2018.0001.000933-0 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Advogados: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
46. 2017.0001.013381-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelantes: WILNE MARIA DA COSTA MELO SÁ FILHA e outro
Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outro
Apelados: MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE e outros
Advogado: Carlos Adriano Crisanto Lélis (OAB/PI nº 9.361)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
47. 2018.0001.001422-2 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
48. 2018.0001.001747-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: MARIA DE LURDES FERREIRA DA COSTA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S. A.)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
49. 2018.0001.003133-5 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: BANCO BMG S. A.
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Apelado: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
50. 2018.0001.002649-2 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: JOÃO LOPES DIAS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO S. A.
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
51. 2018.0001.000828-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DA SILVA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO PAN S. A.
Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
52. 2017.0001.006424-5 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Embargante: DÉCIO SOARES MOTA

Advogados: Décio Soares Mota (OAB/PI nº 3.018) e outro
Embargada: BOULEVARD JOÃO XXIII INCORPORADORA LTDA.
Advogada: Carolina Lago Castello Branco (OAB/PI nº 3.405)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

7.4. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 14/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **14 de agosto de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos E-TJPI:
01. 2018.0001.003403-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal Publicado de 19-06 a 26-07-2019
Embargante: A. F. F. DOS S. ADIADO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa Publicado em 02-08-2019
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ADIADO
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 2018.0001.002039-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Embargante: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA IGREJA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 2018.0001.002996-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: SIMONE DA SILVA BAIÃO
Advogado: Marcelo Leonardo Barros Pio (OAB/PI nº 3.579)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
Processos PJE:
01. 0712224-24.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado em 03-05-2019
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal ADIADO de 03-05-2019 a 05-07-2019
Apelante/Apelado: R. L. M. F. ADIADO
Advogado: Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI nº 3.899) Pedido de Vista:
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Ministério Público
Assistente de Acusação: J. M. D. Publicado em 12-07-2019
Advogados: Felipe Ribeiro Gonçalves Lira Pádua (OAB/PI nº 10.076) e Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) ADIADO
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho Publicado em 19-07-2019
ADIADO
Publicado em 26-07-2019
ADIADO
Publicado em 02-08-2019
ADIADO
02. 0702989-33.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal Publicado de 19-06 a 26-07-2019
Apelante: CARLOS HENRIQUE COSTA BATISTA ADIADO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa Publicado em 02-08-2019
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ADIADO
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 0701784-66.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Apelante: GENILSON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
04. 0700138-84.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: LUCÍLIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
05. 0711596-35.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: JOÃO EVANGELISTA GOMES DA COSTA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
06. 0700854-14.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: JAILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
07. 0707394-15.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: WALLESON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
08. 0711694-20.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: CLAUDIVAN EDUARDO GOMES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
09. 0711506-27.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: WELLYSON PEREIRA DIAS COSTA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
10. 0706498-69.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: WANDERSON ALVES DOS SANTOS LOPES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
11. 0703480-40.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Apelante: FRANCISCO CARVALHO SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
12. 0711701-12.2018.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Recorrente: JOSÉ REINALDO DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
13. 0706165-83.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 0704971-48.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha)
Apelante: JOSÉ INÁCIO LEITE FILHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 0700401-19.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: JOÃO BATISTA DE PINHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
16. 0700370-96.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Piripiri / 1ª Vara Criminal
1º Apelante: VICENTE FERNANDO DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
2º Apelante: JOÃO MARCOS DE SOUSA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
17. 0706489-10.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Apelante: CÉSAR DANYLO DOS SANTOS RAMOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
18. 0711493-28.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª Vara
Apelante: LUÍS FELIPE DA SILVA LIMA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
19. 0712107-33.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: ADEMIR VIEIRA BARROS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro

20. 0702159-33.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Apelante: ÉRICO SOUSA DE ANDRADE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
21. 0711683-88.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: JEFFERSON DOS SANTOS ARAÚJO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
22. 0700773-65.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal (Maria da Penha)
Apelante: PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA BEZERRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
23. 0700145-76.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: CARLOS DE SOUSA MELO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
24. 0711783-43.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: ROMAGNO DA SILVA SOUSA VIANA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
25. 0701182-41.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: I. de S. R.
Advogado: Francisco Hualisson Pereira da Silva (OAB/PI nº 12.126)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
26. 0700487-87.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: P. M. D. L.
Advogado: Francisco Emanoel Pires Ferreira Lima (OAB/PI nº 9.126)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
27. 0709973-33.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Inhuma / Vara Única
Apelante: JOÃO CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA
Advogado: Elias Vitalino Cipriano de Sousa (OAB/PI nº 4.769)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
28. 0700838-94.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: GERMANO RODRIGUES DA CRUZ
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
29. 0703422-03.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Picos / 5ª Vara
Recorrente: YAGO JÚNIOR ALVES DA SILVA GOMES
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
30. 0705297-08.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Recorrente: J. W. D. S. R.
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
31. 0703363-15.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª Vara
Apelante/Apelado: LUCAS GOMES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
32. 0704283-86.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara Criminal
Apelante: R. A. R. D. L.
Advogado: Pedro da Silva Dias Neto (OAB/PI nº 10.388)
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

33. 0703011-57.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: DANIEL DA SILVA FEITOSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
34. 0704172-05.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 1° Vara
Apelante: JORDEÂNCIO SANTANA DOS SANTOS
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
35. 0705944-03.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 1° Vara
Apelante: ISMAEL SILVA DUARTE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
36. 0705080-62.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: PAULO ANDRÉ RODRIGUES SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
37. 0711361-68.2018.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Recorrente: JOÃO PEDRO DIAS MOURA ROCHA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
Beatriz Maria Moura Buenos Aires Araújo
Estagiária

7.5. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
Processos E-TJPI
01. Agravo Regimental nº 2018.0001.004427-5 no Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012625-1
Agravante: MARIA VIEIRA DA SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
02. Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 2017.0001.011824-2
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI nº 8.449-A) e outro
Embargada: ANDRESSA JULIENI DE OLIVEIRA ROCHA
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
03. Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.003428-2
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUSA
Defensor Público: Alessandro Andrade Spindola
Embargado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
04. 2017.0001.012501-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Picos / 2ª Vara
Agravante: ROSEMARY REIS ANTÃO
Advogado: Maria Socorro Pinheiro Cavalcante Benevides (OAB/PI nº 182-B) e outros
Agravados: CRIAR EMPREENDIMENTOS LTDA e outro
Advogado: DÁUREA LORENA TERCEIRO SANTOS (OAB/PI nº 3.844)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
05. 2017.0001.013604-9 - Agravo de Instrumento
Agravante: DANIELLE DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS-FIDC NPL I
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB/PI nº 11.943) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
06. Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 2016.0001.007992-0
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Embargante: FRANCISCO IVALDO DA COSTA

Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Mota (OAB/PI nº 13.531)
Embargado: RÊGO E RODRIGUES LTDA. - ANCORA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado: Agenor Franklin de Oliveira Filho (OAB/PI nº 8.458)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
07. Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.001829-0
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Advogado: Igor Macedo Facó (OAB/CE nº 16.470) e outro
Embargada: MARCIA HELENA RIBEIRO LOPES
Advogado: Celio Augusto Machado Filho (OAB/PI nº 13.708)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
08. 2017.0001.010362-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: LEONARDO RAMOS HENRIQUES
Advogado: Marco Antonio Vasquez Rodriguez (OAB/SP nº 195.578) e outro
Agravada: RENATA BRUNA LUSTOSA MORORÓ e outro
Advogado: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075-A) e outro
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
09. 2017.0001.009073-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Agravante : CHRISTIANY MARYSA DA SILVA COSTA DE CASTRO
Advogado: Danilo Ribeiro Carvalho (OAB/PI nº 8.697) e outros
Agravado: JOSÉ FORTES DO RÊGO
Advogado: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa
João Lucas Noleto Lopes
Estagiário

7.6. 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 20/08/2019

PAUTA DE JULGAMENTO
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
PROCESSOS PJE
01. 0705927-64.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: AGROPASTORIL E INDUSTRIAL S.A.
Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outra
Impetrado: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
02. 0700009-79.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: LAERTE CARSON SAMPAIO E SILVA
Advogado: Hernan Alves Viana (OAB/PI nº 5.954)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 0700743-30.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procuradora Federal: Cláudia Virgínia de Santana Ribeiro (OAB/PI nº 2.816)
Apelado: JORDAN ALVES FERREIRA
Advogado: Gilberto de Melo Escórcio (OAB/PI nº 7.068-B)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
PROCESSOS E-TJPI
01. 2017.0001.009782-2 - Tutela Antecipada Antecedente
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Requerente: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogados: Alano Dourado Meneses (OAB/PI nº 9.907) e outro
Requerido: NYANDER SILVA CAMPELO DE CARVALHO e THALES SOARES SANTANA
Advogados: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155) e outros
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2018.0001.001831-8 - Mandado de Segurança
Impetrante: LÚCIA MARIA DE SOUSA
Advogados: Roger Loureiro Falcão Mendes (OAB/PI nº 5.788) e outros
Impetrado: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

Carolaine Alana Pinheiro Gomes
Estagiária

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.

ATA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal**, sob a presidência do Exmo. Sr.**Des. Joaquim Dias de Santana Filho**, presentes os Exmos. Srs:**Deses. Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinehiro, Fernando carvalho Mendes-Convocado, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo-Convocado e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz-convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019.Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares.** O Procurador(a) de Justiça Dr(ª). Aristides Silva Pinheiro**.** Às nove horas (9h), comigo, Bacharela**Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro,** Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 31julhode 2019**, disponibilizada no dia **05 de agosto de 2019** e publicada **no Diário da Justiça nº 8.724, de 06 de agostode 2019** e até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJ/PI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serem submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". Esteve presente o operador de som, Cleiton Souza e o Oficial de Justiça, Sr. Jorge Luiz Cavalcante Oliveira. Participou da Sessão, como ouvinte, a estudante de Direito da Faculdade Santo Agostinho, 8º período, Sandra Maria Barbosa Andrade. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Processo nº 0707614-13.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelado: J. F. Defensoria Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro.Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do presente recurso para DAR-LHE PROVIMENTO, condenando o réu JOELSON FREITAS à pena de 03 (três) anos de reclusão, em regime aberto, pela prática do crime previsto no artigo 213 do Código Penal com redação anterior à Lei nº 12.015/2009. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido/Suspeito: não houve. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0711888-20.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: FRANCISCO KLEBER DOS SANTOS COSTA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, nos termos, em parte, com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, mantendo a sentença condenatória e redimensionando a pena de multa para 20 (vinte) dias-multa, estes à razão unitária de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época dos fatos. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0711688-.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Apelantes: ANDRÉ LUÍS DE SOUSA COSTA e EDUARDO DE ARAÚJO MELO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, emconformidade com o parecer ministerial, CONHECER do recurso de apelação interposto para DAR-LHE PARCIAL provimento, reduzindo a reprimenda na terceira fase dosimétrica, fixando-a definitivamente, para os dois apelantes, em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, no regime semiaberto e no pagamento de 15 (quinze) dias-multa, com valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, mantendo a sentença *a quo* nos seus demais termos. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Joaquim Dias de Santana FilhoeDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0700843-82.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: MAYCON DIOGENES DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença *a quo*em todos os seus termos. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0700618-62.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: VARA ÚNICA DE PORTO-PI. 1º Apelante: ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa.2º Apelante: JOÃO IGOR SOUSA CARVALHO. Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conformidade parcial com o parecer ministerial, em CONHECER dos recursos interpostos para DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, afastando a conduta social e a personalidade do cálculo dosimétrico das penas-base, bem como aplicando a menoridade relativa para o apelante JOÃO IGOR SOUSA CARVALHO, em conformidade com o parecer ministerial. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora , Joaquim Dias de Santana FilhoeDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0700614-25.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Floriano / 1ª Vara Criminal. Apelante: Genilson Almeida Damasceno. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do presente Recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença *a quo*em todos os seus termos. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0701445-73.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Matias Olímpio / Vara Única. Apelante: TEÓFILO GOMES DE ALCÂNTARA ARARIPE. Advogado: Eduardo Faustino Lima Sá (oab/pi Nº 4.965). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de**

Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, que ratificou o requerimento do órgão ministerial, pelo CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL, e acolher a prejudicial de mérito arguida pela defesa, para declarar extinta a punibilidade do apelante Teófilo Gomes de Alcântara Araripe, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, nos termos dos artigos 107, inciso IV c/c 110, §1º, todos do Código Penal. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0712172-28.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelante: FRANCISCO WALISON MATOS DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, pelo conhecimento da Apelação Criminal interposta para afastar a valoração negativa das circunstâncias judiciais - culpabilidade e circunstâncias do crime, conduzindo a pena privativa de liberdade ao mínimo legal de 02(dois) anos de reclusão e pena de multa ao mínimo legal de 10(dez) dias-multa à fração de 1\30 do salário mínimo vigente à época do fato, mantendo-se os demais termos da sentença. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0703401-27.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Floriano / 1º Vara. Apelante: THIAGO PEREIRA VIEIRA DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso defensivo. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0702124-69.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Apelante: CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso, E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO apenas para modificar o quantum de pena pelo crime de roubo majorado para 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão, e 30 (trinta) dias-multa, sendo cada dia-multa 1/30 do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, em regime de cumprimento de pena inicial semiaberto, a teor do disposto no art. 33, §2º, alínea "b" do Código Penal, mantendo-se incólume todos os demais termos da sentença monocrática. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0712086-57.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: PARNAÍBA / 1ª Vara Criminal. Apelante: ANTONIO RAUEL SILVA DE LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de apelação, tão somente para decotar a majorante do emprego de arma e reduzir a pena do condenado de 12 (doze) anos e 06 (seis) meses para 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão, e apena de multa de 60 (sessenta) para 45 (quarenta e cinco) dias-multa, mantendo-se todos os demais termos da sentença apelada. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0702660-84.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Floriano / 1ª Vara. Apelante: EMERSON FELIPE DA SILVA FONSÊCA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamenteao parecer daProcuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso de apelação criminal interposto pelo réu. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eFernando Carvalho Mendes-convocado. Impedido e/ou Supeito: Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0701539-21.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal. Apelante: RONILSON FERREIRA SANTANA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento da Apelação interposta, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se, integralmente, a sentença combatida em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0703026-26.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal. Apelante: CLEITON FÉLIX DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso para anular a sentença, tendo em vista a incompetência do juízo Estadual para julgamento do crime de Apropriação Indébita Previdenciária. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0704479-56.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Apelante: LEONARDO CARNEIRO DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em dissentindo do parecer da Procuradoria Geral de Justiça, dau parcial provimento ao recurso para redimensionar a pena do recorrente para 2 anos e 4 meses de reclusão e 28 dias-multa, fixados unitariamente em um trigésimo salário-mínimo vigente ao tempo do fato, o qual deverá ser corrigido por ocasião de seu pagamento no juízo da execução, nos termos da fundamentação expendida. Presentes na Sessão os Exmos. Srs. Deses. Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0702312-66.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO do recurso de apelação criminal interposto, apenas para excluir a valoração negativa quanto a circunstância judicial relativa à culpabilidade, fixando-se a pena definitiva de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, mais 13 dias-multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo à época dos fatos, mantendo-se incólume os demais termos da sentença condenatória. E, em atenção disposto no HC 126.292 do STF, após exaurida a jurisdição desta instância, determino a extração de cópias para formação do processo de execução provisória e envio ao juízo da condenação, a fim de que o encaminhe à Vara de Execuções Penais para início do cumprimento da pena, com a expedição do respectivo mandado de prisão. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0705562-44.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal. Apelante: MIQUEIAS DA SILVA NASCIMENTO. Advogado: José Diego Leal Sales (OAB/PI nº 11.586) e outro. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em discordando em parte do parecer ministerial, pelo conhecimento e parcial provimento ao apelo, para reconhecer a continuidade delitiva e, via de consequência, fixar a pena do recorrente em 01 (um) ano e 08 (oito) meses e pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa, em regime aberto, substituida a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, na modalidade prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e proibição de frequentar determinados lugares, a serem especificadas pelo juízo das execuções penais, sem prejuízo da pena de multa cominada. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral pelo Apelante, o Advogado, Dr. Jader Máximo de Sousa - OAB/PI nº 11.788. Processo nº 0710079-92.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Campo Maior / 1ª Vara. Apelante: Juscelino de Sousa. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, comprovadas a materialidade e a autoria delitiva, CONHECER do recurso, E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para decotar a majorante do §2º, inciso I do art. 157 do CP, tendo em vista a arma utilizada pelo acusado ter sido arma branca e não arma de fogo como preconizada pela Lei nº 13.654/18, ficando, em definitivo, a pena corporal do apelante pelo crime de roubo simples, em 04 (quatro) anos de reclusão, em regime de cumprimento de pena aberto, mantendo-se incólume todos os demais termos da sentença monocrática. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido/Suspeito: não houve. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0702170-58.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: José de Freitas / Vara Única. Apelante: FRANCISCO RUBENS ALVES DA ROCHA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, CONHECER do recurso, E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, mantendo-se incólume a sentença monocrática. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0711848-38.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem:Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelante: ULISSES VIEIRA DE SOUSA FILHO. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO do recurso de apelação criminal interposto, apenas para fixar a pena pecuniária em 06 (seis) dias-multa, cada um sob o valor de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à data dos fatos, mantendo-se incólume a pena privativa de liberdade os demais temos da sentença apelada. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0705337-24.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: TERESINA / 3ª Vara Criminal. Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados/Apelantes: ANDRÉ LUIZ VIEIRA SANTIAGO, ISABEL CRISTINA DINIZ DE OLIVEIRA e ANTÔNIO WELLINGTON DINIZ DE OLIVEIRA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo total Provimento do Recurso de Apelação interposto pela defesa, declarando, em consequência, extinta a punibilidade dos apelantes, André Luiz Vieira Santiago, Antônio Wellington Diniz de Oliveira e Isabel Cristina Diniz de Oliveira, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa, nos termos dos artigos arts. 109, inciso V, 110, §1º e 117, todos do Código Penal, bem como Súmula nº 146 do STF. E, Ante o reconhecimento da prescrição acima, julgar prejudicado o recurso manejado pelo Ministério Público. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0703224-63.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 7ªVara Criminal. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelada: SARAH ABIGAIL FERREIRA LIMA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em desarmonia com parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso ministerial, mantendo-se a sentença em sua integralidade. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0712416-54.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: José de Freitas / Vara única. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Apelados: FRANCISCO WILLIAN FLORÊNCIO SANTOS e ANTÔNIO LUCAS CAMPOS DA SILVA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e provimento do recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, para reformar a sentença apelada e, em consequência, condenar os apelados, FRANCISCO WYLLIAN FLORÊNCIO SANTOS e ANTÔNIO LUCAS CAMPOS DA SILVA, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, fixando a pena definitiva para cada um dos réus em 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão a ser cumprida

inicialmente em regime semiaberto, na Colônia Agrícola Major César Oliveira e 57 (cinquenta e sete) dias-multa, na razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. Condenar ainda os réus ao pagamento das custas processuais. E, em atenção ao disposto no HC 126.292 do STF, após exaurida a jurisdição desta instância, determinar a extração de cópias para formação do processo de execução provisória e envio ao juízo da condenação, a fim de que o encaminhe à Vara de Execuções Penais para início do cumprimento da pena, com a expedição do respectivo mandado de prisão e das guias de execução. Após o trânsito em julgado desta decisão, sejam tomadas as seguintes providências: 1. Lance-se o nome dos réus no Rol dos culpados; 2. Em cumprimento ao disposto no art. 72, § 2º, Código Eleitoral, oficie-se ao TRE deste Estado, comunicando a condenação dos réus, com as devidas identificações, acompanhado de fotocópia da presente decisão, conforme disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0707877-45.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem:Picos/ 4ª Vara Criminal. Apelante: OZIEL ROCHA ÁLVARES. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de apelação sob análise, para excluir de ofício a causa de aumento da pena decorrente do uso de arma prevista no art. 157, §2º, inc. I, do CP, tendo em vista a *abolitio criminis* resultante da Lei nº 12.654/18, bem como seja a pena-base fixada no mímino legal, resultando na pena final imposta ao apelante em 4 (quatro) anos de reclusão, alterando-se o regimento inicial de cumprimento da pena para o aberto. Mantidos os demais termos da sentença monocrática. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº0712634-82.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal. Apelantes: WILSON MAIA DOS SANTOS e SHYRLLE KLEDSON FERREIRA DOS SANTOS. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, emparcial harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso de apelação, tão somente para reduzir a pena dos condenados de 07 (sete) anos para 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, e apena de multa de 60 (sessenta) para 15 (quinze) dias-multa, mantendo-se todos os demais termos da sentença apelada. E, em atenção disposto no HC 126.292 do STF, determinar a extração de cópias para formação do processo de execução provisória e envio ao juízo da condenação, a fim de que o mesmo encaminhe à VEP para início do cumprimento da pena, com a expedição do respectivo mandado de prisão. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho-Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. PROCESSOS JULGADOS EXTRA-PAUTA:Processo nº 0707995-21.2018.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA. IMPETRANTES: CAROLYNE ALBERNARD e PEDRO COUTO GABRIG. PACIENTES: DEMOSTHENIS EVANGELISTA BARBOSA e JOSÉ NILTON CASTELO BRANCO. SENA CARDOSO. RELATORA: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, de acordo com o parecer ministerial, CONCEDER, EM PARTE, a ordem impetrada para suspender a Ação Penal nº 0025016-87.2016.8.18.0140, até o trânsito em julgado da ação cível, não correndo o prazo prescricional no período, nos termos do artigo 116, I, do Código Penal.Presentes na Sessãoos Exmos. Srs. Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Des. Fernando Carvalho Mendes-convocado** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz-convocado. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral, a Advogado, Dra. Carolyne Albernard - OAB/RJ Nº 124647. Processo nº 0710859-95.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: ESPERANTINA / VARA ÚNICA. IMPETRANTE: GUSTAVO BRITO UCHÔA. PACIENTE: JOSENVERTON DOS SANTOS SOUSA. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, discordando do parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento e DENEGAÇÃO da presente ordem de *Habeas Corpus* por não estar configurado constrangimento ilegal a que esteja submetido o paciente. Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral pelo paciente, o Advogado, Dr. Gustavo Brito Uchôa - OAB/PI - nº 6150. Processo nº 0702443-41.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE TERESINA-PI. IMPETRANTE: JOSÉANTÔNIOCANTUÁRIA MONTEIRO ROSA FILHO. PACIENTE: VAGNER GABRIEL NASCIMENTO AQUINO. RELATOR: DES. EULÁLIA MARIA PINHEIRO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, nos termos do parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça, cassando a liminar deferida, para determinar a expedição do mandado de prisão em desfavor do paciente.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro-Relatora** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0705507-59.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL. IMPETRANTE: JULIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA. PACIENTE: GERSON BATISTA DE OLIVEIRA. RELATORA: DESª. EULÁLIA MARIA PINHEIRO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, contrariamente ao parecer da d. Procuradoria-Geral de Justiça conhecer e denegar a ordem impetrada. Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro-Relatora** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0709872-59.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI. IMPETRANTE: MARIA TERESA ALBUQUERQUE SOARES ANTUNES CORREIA. PACIENTE: ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUSA. RELATORA: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER DO *HABEAS CORPUS* E, DENEGAR A ORDEM, conforme parecer ministerial.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro-Relatora** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0710433-83.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS* ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL-PI. IMPETRANTE: SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO. PACIENTE: PEDRO GERARDO DOS SANTOS. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em consonância com o parecer da Procuradoria-**

Geral de Justiça, pelaDENEGAÇÃO da ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.Presentes na Sessãoos Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho,-Relator Eulália Maria Pinheiro** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0710547-22.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI. IMPETRANTE: LUIZ CARLOS MOREIRA. PACIENTE: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em parcialconsonânciacom o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelaDENEGAÇÃOda ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho-Relator , Eulália Maria Pinheiro, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo-convocado** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz-convocado. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0710901-47.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA. IMPETRANTE: FRANKLIN DOURADO REBELO. PACIENTE: ANTÔNIO CARLOS HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente e, em parcial harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo conhecimento eDENEGAÇÃO da ordem impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho,- Relator, Eulália Maria Pinheiro** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0711105-91.2019.8.18.0000-*HABEAS CORPUS.* ORIGEM: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA - PI. IMPETRANTE: JOAN OLIVEIRA SOARES. PACIENTE: ANTÔNIO FELIPE PEREIRA ALVES. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o Parecer Ministerial, não vislumbrando o alegado constrangimento ilegal a que estaria submetido a paciente, pela DENEGAÇÃO DA ORDEM impetrada, comunicando-se esta decisão a autoridade coatora.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho-Relator, Eulália Maria Pinheiro** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0711244-43.2019.8.18.0000 -*HABEAS CORPUS.* ORIGEM: CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PI. IMPETRANTE: FRANKLIN DOURADO REBELO. PACIENTE: WILBERSON VIEIRA DE SOUSA. RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pela denegação da presente ordem de *habeas corpus.* Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho-Relator, Eulália Maria Pinheiro** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº 0711387-32.2019.8.18.0000 - *HABEAS CORPUS.* ORIGEM: 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA. IMPETRANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS. PACIENTE: CARLOS DANIEL DAMASCENA FERREIRA. RELATORA: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votaçãounânime, em CONHECER DO *HABEAS CORPUS* E, DENEGAR A ORDEM, conforme parecer ministerial.Presentes na Sessão**os Exmos. Srs. **Deses.Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiro-Relatora** e Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Impedido(s): Não houve. **Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. PROCESSOS PAUTADOS COM JULGAMENTO ADIADO:Processo nº0712224-24.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante/Apelado: R. L. M. F. Advogado: Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI nº 3.899). Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Assistente de Acusação: J. M. D. Advogados: Felipe Ribeiro Gonçalves Lira Pádua (OAB/PI nº 10.076) e Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152). Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, continuaADIADO o julgamento do Processo nº0712224-24.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal, tendo em vista o pedido de vista concedido ao Ministério Público Superior para manifestação acerca das preliminares suscitadas da Tribuna pelo Advogado do Apelante, Dr. Stanley Franco, quanto ao *Mutatio libelli e Emendatio libelli,* bem como em razão do afastamento, justificado, do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, que iniciou os trabalhos de julgamento do supracitado feito.Certifico, ainda, que os autos retornarão a julgamento no dia 14.08.2019.Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho - Relator eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Fez sustentação oral, na sessão do dia 12 de junho de 2019, como assistente de acusação pelo Ministério Público, o Dr. Felipe Ribeiro Gonçalves Lira Pádua (OAB/PI nº 10.076). Fez sustentação oral pelo Apelante, na sessão do dia 12 de junho de 2019, o Advogado, Dr. Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI nº 3.899). Processonº 0702989-33.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal. Apelante: CARLOS HENRIQUE COSTA BATISTA. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Cost. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes, foi ADIADO o julgamento do processo nº0702989-33.2018.8.18.0000 - Apelação Criminal, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, Relator, em gozo de férias regulamentares.Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Processo nº2018.0001.003403-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal. Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Embargante: A. F. F. DOS S. Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes, foi ADIADO o julgamento do processo nº 2018.0001.003403-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal, tendo em vista que o Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes, Relator, encontra-se em gozo de férias regulamentares. Presentes na Sessão os Exmos. Srs.Deses.Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho eDr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 2019. Ausente justificadamente: o Exmo. Sr. Des.Erivan José da Silva Lopes, em gozo de férias regulamentares. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às doze horas e quinzeminutos (12h15min). Do que, para constar, eu, (Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.**

8.2. ATA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.

ATA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019.
Aos quatro(08) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**, **sob a presidência do Exmo. Sr.Des. Joaquim Dias de Santana Filho**, **presentes os Exmos. Srs:Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Eulália Maria Pinheiroe Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz, convocado, conforme Portaria nº 1.855/2019(Presidência) - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 11 de junho de 201**, com assistência do(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Clotildes Costa Carvalho, Procurador(a) de Justiça. Às 9h (nove horas), comigo, Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJ/PI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serem submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". Esteve presente o operador de som, Cleiton Souza. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:Processonº 0708558-15.2018.8.18.000-Mandado de Segurança.Impetrante: GERSON SILVA ARAÚJO. Advogados: Kareen Nunes Vieira(OAB/PI nº 13.673) e outro. Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. Foi ADIADO o julgamento dos autos do Processonº 0708558-15.2018.8.18.000-Mandado de Segurança, tendo em vista o equívoco da Pauta de Julgamento Virtual que encaminhou o feito para julgamento no dia 15 de agosto vindouro. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão àsnovehoras ecinco minutos (9h05min).** Do que, para constar, eu, (Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. AP.CRIMINAL Nº 0706376-22.2019.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0706376-22.2019.8.18.0000 (Teresina/ 3ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 00160748-66.2016.8.18.0140
Apelantes: Ednaldo Pereira da Silva Santos
Antônio Paulo Pereira da Silva
Defensor Público: Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho
Apelado: Ministério Público do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO (ART. 155, §1º e §4º, I e IV, DO CP) - PLEITO DEFENSIVO -ABSOLVIÇÃO - REFORMA DA DOSIMETRIA -PLEITO MINISTERIAL - IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVA DE DIREITOS - SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA-RECURSODEFENSIVOCONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E IMPROVIDO -DECISÃO UNÂNIME.
1. As provas carreadas aos autos mostram-se seguras, coesas e convincentes, recaindo, sobre os apelantes, a autoria do crime descrito na inicial acusatória;
2. Constitui flagrante ilegalidade a valoração negativa dos motivos do crime com base em fundamentação genérica, tornando-se então necessário o seu afastamento. Precedentes;
3. Há nos autos elementos suficientes a indicar que o delito foi cometido durante a madrugada, circunstância que facilita sua execução, ante a menor vigilância do bem. Assim, agiu com acerto o magistrado ao reconhecer a incidência da causa de aumento. Precedentes;
4. Afastada a circunstância judicial desvalorada na origem (culpabilidade), redimensiona-se então a pena-base, com a consequente redução da pena definitiva;
5. O magistrado *a quo* agiu com acerto, pois fixou a prestação pecuniária de forma proporcional à pena privativa de liberdade, baseando-se na situação econômica dos apelados, nos limites da discricionariedade jurídica característica das penas restritivas de direitos.
6. **Recurso ministerial conhecido e improvido. Recurso defensivo conhecidoeparcialmente provido. Decisão unânime.**
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em **CONHECER dos presentes recursos eNEGARPROVIMENTO**àquele interposto pelo Ministério Público**eDAR PARCIAL PROVIMENTO ao apelo defensivo, com o fim de redimensionar a pena imposta aos apelantes para 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e 13 (treze) dias-multa, mantendo-se os demais termos da sentença, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.**
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva - Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 3 de Julho de 2019.

9.2. AP.CRIMINAL Nº 0705781-57.2018.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0705781-57.2018.8.18.0000 (Teresina / 8ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 0028044-10.2009.8.18.0140
Primeiro Apelante: Josué de Sousa Santana
Defensor Público: Conceição de Maria Silva Negreiros
Segundo Apelante: Francisco das Chagas Amorim da Silva
Defensor Público: João Batista Viana do Lago Neto
Apelado: Ministério Público do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO (ART. 155, §1º e §4º, IV, DO CP)-PRIMEIROAPELO - ABSOLVIÇÃO - PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO* - SEGUNDO APELO - NULIDADE DA SENTENÇA -CERCEAMENTO DE DEFESA-RECURSOSCONHECIDOS E PROVIDOS -DECISÃO UNÂNIME.
1. As dúvidas porventura existentes devem ser resolvidas em favor do apelante, em razão da incidência do princípio *in dubio pro reo*. Precedentes;
2. Na espécie, ante a patente carência de provas, aplica-se o princípio do *favor rei*, com a consequente reforma do juízo condenatório em relação ao primeiro apelante.
3. Todas as decisões judiciais devem ser fundamentadas sob pena de nulidade. É dever do juiz analisar, motivadamente, todas as teses defensivas que possam conduzir, eventualmente, à absolvição. Incidência do artigo 93, IX, da CF/88;
4. *In casu*, a decisão judicial se omitiu quanto às teses defensivas consignadas em memoriais escritos. Impõe-se então o acolhimento da preliminar defensiva, uma vez que analisar, em grau de recurso, conteúdo fático-processual sobre o qual não se manifestou o juízo originário,

configuraria supressão de instância.
8. Recursos conhecidos e providos. Decisão unânime.
DECISÃO
A*cordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em* ***CONHECER*** *dos presentes* **recursos interpostos, para DAR-LHES PROVIMENTO, com o fim de ABSOLVER o apelanteJosué de Sousa Santana da prática do delito tipificado no art. 155, §1º e §4o, inciso IV, do Código Penal (furto qualificado), e de ACOLHER a preliminar suscitada pelo apelante Francisco das Chagas Amorim da Silva, para declarar a nulidade da sentença, a fim de que sejam apreciadas todas as teses defensivas, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.**
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.
Impedido: Não houve.
Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça.
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 3 de Julho de 2019.

9.3. AP.CRIMINAL Nº 0703396-39.2018.8.18.0000

Apelação Criminal nº 0703396-39.2018.8.18.0000 (Teresina / 5ª Vara Criminal)
Processo de origem nº 0028963-91.2012.8.18.0140
Apelante: Jacqueline Fernandes Lustosa do Rêgo
Defensora Pública: Lia Medeiros do Carmo Ivo e Outros
Apelado: Miguel Alexandrino dos Anjos
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - SENTENÇA TERMINATIVA - MEDIDAS PROTETIVAS - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER - REFORMA DA DECISÃO - IMPROVIMENTO - DECISÃO UNÂNIME.
1 - As medidas protetivas possuem caráter nitidamente penal, tendo como finalidade a garantia da integridade física e mental da vítima de violência doméstica, podendo, inclusive, sujeitar-se o agressor à privação da liberdade em caso de descumprimento. Incidência do art. 313, III, do CPP. Precedentes;
2 - O longo lapso temporal entre o fato e a sentença terminativa retira o caráter de emergência e cautelaridade das medidas protetivas impostas, justificando então a sua cassação. Precedentes;
3 - Na espécie, as medidas protetivas foram concedidas há mais de 7 (sete) anos e inexistem indícios de que o apelado tenha novamente ameaçado ou praticado violência contra a apelante, descaracterizando então a urgência, o que torna inócua a pretensão.
4 - Recurso conhecido e improvido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam **os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: **Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Relator) e Des. José Francisco do Nascimento.**
Impedido: Não houve.
Presente o **Exmo. Sr. Dr. Antônio Ivan e Silva, Procurador de Justiça.**
Sala da 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 3 de Julho de 2019.

9.4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Representação Pela Perda do Posto e Patente nº 0702266-14.2018.8.18.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Representação Pela Perda do Posto e Patente nº 0702266-14.2018.8.18.0000
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
EMBARGANTE: ALLISSON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO: PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO (OAB/PI - 15.730)
EMBARGADO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO - RECURSO QUE NÃO SE PRESTA A REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. A análise dos autos deixa evidente que a parte não deseja obter esclarecimento ou explicação do julgado, mas tão somente reiterar suas teses defensivas. 2. Os embargos de declaração não constituem veículo próprio para o exame das razões atinentes ao inconformismo da parte, tampouco meio de revisão, rediscussão e reforma de matéria já decidida. 3. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, mantendo, assim, incólume a decisão atacada.

9.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0700818-69.2019.8.18.0000 (TERESINA/4ª VARA CRIMINAL)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0700818-69.2019.8.18.0000 (TERESINA/4ª VARA CRIMINAL)
APELANTE: LUCAS LOPES LIMA COELHO
ADVOGADO: PAULO ALONSO ALVES NONATO (OAB/PI 2.149)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO**
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO. ACOLHIMENTO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA APLICADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Autoria e materialidade comprovadas.
2. Analisando os autos, registro que deve ser decotada a majorante do emprego de arma, uma vez que, em 23 de abril de 2018, entrou em vigor a Lei nº 13.654, que revogou expressamente o inciso I, do §2º, do art. 157, do Código Penal, e introduziu o §2º-A, que contempla tão-somente a arma de fogo para a incidência da majorante. É dizer, nos crimes de roubo praticados mediante violência ou grave ameaça exercida com emprego de arma imprópria ou branca não haverá mais a incidência da causa de aumento respectiva.

3. Cumpre ressaltar que, a pena de multa deve guardar estrita proporcionalidade com a reprimenda corporal, devendo ser procedida a sua redução com base nesta tese, ainda que de ofício.
4. Dosimetria refeita.
5. Recurso conhecido e improvido, entretanto, de ofício, decotar a majorante do uso de arma branca, com o consequente redimensionamento da reprimenda para 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, cujo dia multa resultará a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo da infração, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, em todos os seus termos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.6. HABEAS CORPUS Nº 0711322-37.2019.8.18.0000 (SÃO JOAO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA)

HABEAS CORPUS Nº 0711322-37.2019.8.18.0000 (SÃO JOAO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA)
IMPETRANTE: THAYSON CARVALHO MAURIZ
PACIENTE: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA
ADVOGADO: THAYSON CARVALHO MAURIZ (OAB/PI 12748)
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
CRIME: ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI 10826/036 (POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO)
EMENTA
HABEAS CORPUS - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO - FUNDAMENTAÇÃO GENÉRICA - CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS - INEXISTÊNCIA DO PERICULUM LIBERTATIS - PRISÃO ILEGAL - ORDEM CONCEDIDA. 1. Após o advento da Carta Constitucional de 1988 e, mais especificamente, da lei 12.403/11, a qual implementou significativas mudanças no Código de Processo Penal, a conservação da liberdade no curso ou desenrolar do processo é a regra, enquanto a prisão cautelar ganhou a conformação de medida de todo excepcional. 2. Embora seja certa a presença dos indícios de autoria e materialidade do delito, o juiz a quo não declinou motivos concretos que justifiquem como ou em que grau o acusado representaria risco à ordem pública, seja numa ótica retroativa (acautelar o meio social) ou prospectiva (inibir novos delitos, garantir a eficácia do processo penal). 3. O acusado ostenta condições subjetivas favoráveis, tais como bons antecedentes, residência fixa e trabalho definido. 4. Ao mesmo tempo, o crime aqui tratado foi cometido sem violência ou grave ameaça, e cuja pena máxima é inferior a oito anos, donde mesmo a sentença definitiva nao resultaria em encarceramento. 5. Ordem concedida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, VOTAM pela CONCESSÃO da ordem impetrada, concedendo a liberdade mediante as condições: -Comparecimento semanal, preferencialmente às sextas-feiras, para informar e justificar atividades (art. 319, I, do CPP); -Proibição de ausentar-se da comarca (artigo 319, IV, do CPP) e -Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (artigo 319, V, do CPP), devendo o réu livrar-se solto se por outro motivo não estiver preso. Saliento, ainda, que o magistrado a quo encontra-se legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das medidas cautelares impostas.

9.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.005386-7

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.005386-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO (MA006747)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 302, parágrafo 1º, inciso I, do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE APRECIAÇÃO DE TESE DEFENSIVA - PROCEDÊNCIA - SENTENÇA QUE SE MOSTRA COMPLETAMENTE OMISSA NO QUE SE REFERE A PLEITO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM DECORRÊNCIA DO PERDÃO JUDICIAL - ART. 107, IX, DO CÓDIGO PENAL, DEVIDAMENTE POSTULADO NAS ALEGAÇÕES FINAIS - NULIDADE DECLARADA, RESTANDO PREJUDICADOS OS DEMAIS RECLAMOS DEFENSIVOS. I. Ao proferir sentença, está o Juiz obrigado a fundamentar, ainda que de forma concisa, todos os pedidos formulados pelas partes. II. Mostrando-se completamente omissa a sentença no que se refere ao pleito desclassificatório suscitado pela defesa em sede de alegações finais, imperiosa a declaração de sua nulidade. III. Acolhida a nulidade preliminarmente suscitada pelo apelante, mostram-se prejudicados os demais reclamos contidos em suas razões recursais. IV. Preliminar de nulidade da sentença acolhida, julgando-se prejudicados os demais pedidos defensivos, em conformidade com o parecer Ministerial Superior.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, acolhem a preliminar suscitada por FRANCISCO ALVES DE SOUSA a fim de anular a sentença de fls. 114/119, cabendo ao Magistrado singular examinar, de forma fundamentada, o pedido formulado pela defesa, vedando-se eventual reformatio in pejus indireta. Julgam prejudicados os demais pedidos defensivos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001969-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001969-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: RAMIRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL (PI003495)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPTAÇÃO. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. DESCONHECIMENTO DA ORIGEM ILÍCITA. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POSSIBILIDADE. AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA EM FACE DA HIPOSSUFICIÊNCIA DO RÉU. NÃO ACOLHIMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, no tocante à absolvição do réu por atipicidade da conduta e quanto ao afastamento da pena

de multa por ocasião da hipossuficiência do réu, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000879-9

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000879-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: F. I. F.
ADVOGADO(S): RONNEY IRLAN LIMA SOARES (PI007649)
REQUERIDO: M. P. E. P.
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL. TENTATIVA DE ESTUPRO. ROUBO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. SUBTRAÇÃO DE CELULAR COM CARÁTER EXCLUSIVO DE ACOBERTAR O CRIME DE NATUREZA SEXUAL. NÃO ACOLHIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA CORROBORADA POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. PROVAS TESTEMUNHAIS E CONFISSÃO DO RÉU. CONDENAÇÃO MANTIDA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA. ESGOTAMENTO DE INSTÂNCIA ORDINÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer ministerial superior, e determinam a imediata execução da pena.

9.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001050-2

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001050-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: ANTONIO JOSE BISPO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): DARCIO RUFINO DE HOLANDA (PI003529)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO - ART. 121, § 2º, IV, DO CP - - SENTENÇA MANTIDA - PENA-BASE - ANÁLISE CORRETA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - INCABIMENTO DO REDIMENSIONAMENTO DA PENA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL SUPERIOR.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.005920-1

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.005920-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: M. P. E. P.
REQUERIDO: D. B. S.
ADVOGADO(S): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON (PI004468) E OUTROS
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO POR IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR. RECURSO MINISTERIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR PARA ATENTADO VIOLENTO A PUDOR. PROVIMENTO. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA, EM HARMONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA. REFORMA DA SENTENÇA A QUO. CONDENAÇÃO PELO TIPO PENAL DE ATENTADO VIOLENTO A PUDOR A UMA PENA DE 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO. 1. O DEPOIMENTO DA VÍTIMA, EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, REVESTE-SE DE ESPECIAL IMPORTÂNCIA, MORMENTE QUANDO FEITO DE FORMA COERENTE E EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. 2. SE O ATO LIBIDINOSO, CONSISTENTE EM SEGURAR E PRESSIONAR A GENITÁLIA DA VÍTIMA, FOI PRATICADO COM O INTUITO DE SATISFAÇÃO DA LASCÍVIA, TORNA-SE INVIÁVEL A DESCLASSIFICAÇÃO PARA A CONTRAVENÇÃO DE IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR. 3. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL SUPERIOR.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, para reclassificar a conduta imputada ao réu e reformar a sentença a quo para a figura típica prevista no art. 214, c/c art. 224, alínea \"a\", do Código Penal, condenando o apelado a pena privativa de liberdade de 06 (seis) anos de reclusão, em regime semiaberto, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.003189-2

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.003189-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI/1ª VARA
APELANTE: MANOEL VALDOMIRO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): WENDEL DAMASCENO SOUSA (PI006094) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL E PROCESSO PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. NULIDADE DO PROCESSO EM RAZÃO DA ILICITUDE DAS PROVAS OBTIDAS. INVIABILIDADE. SENTENÇA QUE CONSIDEROU OUTROS ELEMENTOS DE PROVAS COMO JÁ SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. PEDIDO

DE DEVOLUÇÃO DE BENS APREENDIDOS. ACOLHIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, no tocante à restituição do veículo SCANIA/T112 H 4x2, CAT. ALUGUEL, COR BRANCA, ANO 1983/1984, PLACA ADS-5193, COD. RENAVAM 519744845 e um REBOQUE C. ABERTA, CAT. ALUGUEL, COR BRANCA, COD. RENAVAM 132070499, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em parcial consonância com o parecer ministerial superior.

9.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003299-6

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003299-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PERGENTINO CANDIDO DE SOUSA
ADVOGADO(S): CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS (PI015068)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPTAÇÃO. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA POR ERRO DE TIPO. DESCONHECIMENTO DA ORIGEM ILÍCITA. NÃO ACOLHIMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA RECEPTAÇÃO CULPOSA. IMPOSSIBILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. NECESSIDADE DE REFORMA DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. ACOLHIMENTO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE parcial provimento, tão somente para reduzir a pena base de 01 (um) ano de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, e a pena de 08 (oito) dias-multa, mantendo-se a sentença vergastada em seus demais termos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000419-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000419-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: JOAQUIM PIRES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA COSTA
ADVOGADO(S): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON (PI11157) E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. REDUÇÃO DA PENA BASE PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. NÃO CONCESSÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PALAVRA DAS VÍTIMAS CORROBORADAS POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer ministerial superior.

9.15. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009939-9

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009939-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: DANIEL DA SILVA FREIRE
ADVOGADO(S): RAFAEL CARVALHO LIMA (PI012544)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. PENAL. PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. DOSIMETRIA. ERRO NA FIXAÇÃO DA PENA EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO CONCURSO MATERIAL (ART. 69 DO CP). PENA A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME SEMI-ABERTO. INVIABILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO. APELO CONHECIDO E PROVIDO INTEGRALMENTE.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE integral provimento, para fins de correção da pena-base definitiva de 03 (três) anos e 08 (oito) meses de reclusão para 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 343 (trezentos e quarenta e três) dias- multa, cada um equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, sendo incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, vez que ausentes os seus pressupostos autorizativos (art. 44 do CP).

9.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009253-7

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2014.0001.009253-7
Origem: 1ª Vara de Família/ Teresina
Embargante: Raimundo Soares da Silva
Procurador: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618)
Embargada: Rosângela Mendes Pires
Advogados: Cleomenis Rocha Neiva(OAB/PI nº 1013)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS E DANOS MORAIS - BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDAE -OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA- REVISÃO - POSSIBILIDADE- CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE - INEXISTENTES - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO - INADEQUAÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DA

CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO. 1. A obrigação alimentícia pode ser revista sempre que ocorrer substancial alteração no binômio possibilidade/necessidade, sendo possível então novo pleito de redução ou majoração de alimentos. 2. Revelam-se improcedentes os embargos declaratórios em que a questão levantada se revela em mero inconformismo com o teor do acórdão embargado, sobressaindo-se a pretensão de rediscutir a causa, sem a demonstração de quaisquer dos vícios do art. 1022 do CPC. Mesmo para fins de prequestionamento, este recurso deve observar os limites traçados no artigo referenciado. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002349-1

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.002349-1
Origem: Marcos Parente/ Vara Única
Embargante: Teresinha de Jesus Carvalho Guimarães
Advogado: Lorena Cavalcante Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Embargado: Banco Bonsucesso S.A
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS- EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA- OMISSÕES INEXISTENTES - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO - INADEQUAÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO. 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REEXAME NECESSÁRIO- PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA - VÍCIOS INEXISTENTES -RECURSO IMPROVIDO. 1. Revelam-se improcedentes os embargos declaratórios em que a questão levantada se revela em mero inconformismo com o teor do acórdão embargado, sobressaindo-se a pretensão de rediscutir a causa, sem a demonstração de quaisquer dos vícios do art. 1022 do CPC. Mesmo para fins de prequestionamento, este recurso deve observar os limites traçados no artigo referenciado. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, par manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002105-6

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.002105-6
Origem: Marcos Parente**/** Vara Única.
Embargante: Virgilio de Morais
Advogado: Lorena Cavalcante Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros
Embargado: Banco BMG S.A
Advogado: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NOS MOLDES DO NCPC, ART. 1.022, I, II E III. PREQUESTIONAMENTO DESCABIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III do CPC/2015. 2. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos vícios caracterizadores da interposição dos embargos declaratórios (omissão, obscuridade, contradição ou erro material), resta prejudicada a modificação do julgado pretendido pelo embargante. 3. Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, par manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003615-1

Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 2018.0001.003615-1
Origem: Marcos Parente**/** Vara Única.
Embargante: José Veloso Primo
Advogado(a): Lorena Cavalcante Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) e outros
Embargado: Banco Bradesco S.A
Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL NOS MOLDES DO NCPC, ART. 1.022, I, II E III. PREQUESTIONAMENTO DESCABIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos embargos de declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III do CPC/2015. 2. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos vícios caracterizadores da interposição dos embargos declaratórios (omissão, obscuridade, contradição ou erro material), resta prejudicada a modificação do julgado pretendido pelo embargante. 3. Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, par manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011969-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011969-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (PE) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA DE JESUS DA COSTA SOARES
ADVOGADO(S): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (PI005150)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL OCORRÊNCIA. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MINORAÇÃO. 1. A reparação por dano moral decorre da simples inclusão indevida do nome do consumidor nos cadastros de inadimplentes sendo, portanto, presumido o dano. 2. Em se tratando de dano moral, devem ser observados a extensão do dano ou a gravidade da violação, a repercussão na esfera pessoal da vítima, o tempo de permanência da infração, a função preventiva da indenização ou o grau de reincidência do fornecedor e, por fim, a capacidade financeira do ofensor. Mineração do valor estipulado na sentença. 3. Recurso PROVIDO.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da Egrégia 2a Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade em rejeitar a preliminar de litigância de má-fé, e reformar a sentença, a fim de minorar o valor arbitrado a titulo de danos morais para o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo-se os demais termos da sentença veneranda. Participaram do julgamento, presidida pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator, os Exmos. Srs. Deses. José James Gomes Pereira e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares - Procurador de Justiça. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 11 de junho de 2019.

9.21. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002786-1

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002786-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: FLABIO SILVA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ (PI004965)
REQUERIDO: FLABIO SILVA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDUARDO FAUSTINO LIMA SÁ (PI004965)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI POPULAR.ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO NO INQUÉRITO POLICIALINCABÍVEL HOMICÍDIO. EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA.. DECISÃO DO JÚRI MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. ANULAÇÃO. IMPOSIÇÃO. 1. Incabível pedido de habilitação de assistente de acusação em sede de inquérito policial, podendo ser aviado apenas quando já formalizada a ação penal e devidamente acompanhado de prova do vínculo de parentesco com a vítima. 2. Anula-se o julgamento do Tribunal Popular do Júri, quando devidamente comprovado que a decisão dos Senhores jurados, que absolveu o acusado encontra-se totalmente contrária a prova dos autos, já que proferida ao arrepio de tudo o que se demonstrou no decorrer da instrução criminal, além de ser contraditória ao próprio entendimento dos jurados. 3. Recurso ministerial provido para determinar que o réu seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal Popular do júri. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em parcial consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL ao recurso do Ministério Público, para anular o julgamento, com fundamento no art. 593, inciso III, letra "d", do CPP, a fim de que seja o apelado submetido a novo julgamento, tornando prejudicada a análise do recurso da defesa

9.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009274-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009274-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANKLIN DOURADO REBÊLO
ADVOGADO(S): FRANKLIN DOURADO REBÊLO (PI003330)
APELADO: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA.
ADVOGADO(S): ADAUTO FORTES JÚNIOR (PI005756) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS APÓS A CONCESSÃO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC/73. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3a Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se na integra a r. sentença resistida, na forma do voto do Relator.

9.23. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002443-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002443-4
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DA CUNHA RABELO PIRES
ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO (PI014933)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUI - PI
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA PROVISÓRIA. IMPLANTAÇÃO DE VALORES NO CONTRACHEQUE. IMPOSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NECESSIDADE DE TRÂNSITO EM JULGADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I - O agravo de instrumento é o recurso cabível \"contra as decisões interlocutórias que versarem sobre [...] tutelas provisórias\", a teor do artigo 1.015,

I, do Código de Processo Civil. II - Os pleitos constantes na exordial se referem à implantação de valores no contracheque da requerente, sendo incabível a antecipação dos efeitos da tutela, em atenção ao art. 2º da Lei nº 9.494/97. III - Art.2º-B.A sentença que tenha por objeto a liberação de recurso, inclusão em folha de pagamento, reclassificação, equiparação, concessão de aumento ou extensão de vantagens a servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de suas autarquias e fundações, somente poderá ser executada após seu trânsito em julgado. IV - Agravo conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, votam para conhecer do agravo, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão atacada, sem manifestação do Ministério Público Superior.

9.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001953-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001953-0
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: FLORIANO/2ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI
ADVOGADO(S): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS (PI13758) E OUTROS
REQUERIDO: MARLENE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO(S): LEONARDO CABEDO RODRIGUES (PI005761)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. REFORMA DA DECISÃO EMBARGADA. MODIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DO JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1 - É assente o entendimento de que os embargos de declaração não se prestam a provocar a reforma da decisão embargada, salvo no ponto em que esta tenha sido omissa, contraditória, obscura, ou que tenha erros materiais, nos moldes do art. 1.022 do Código de Processo Civil. 2 - O exame da peça recursal é suficiente para constatar que não se pretende provocar o esclarecimento de qualquer ponto obscuro, omisso ou contraditório, mas tão somente modificar o conteúdo do julgado, para fazer prevalecer as teses do Embargantes. 3 - Assim, a pretensão principal dos Embargantes é rediscutir a matéria. O próprio Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento que são incabíveis os embargos de declaração quando, \"a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição, vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de, assim, viabilizar um indevido reexame da causa\" (RTJ 191/694-695, Relator o Ministro Celso de Mello). 4 - Cumpre registrar, ainda, que o julgador não está obrigado a emitir pronunciamento acerca de todas as provas produzidas nos autos, tampouco acerca de todos os argumentos lançados pelas partes, desde que motive sua convicção. Nesta senda, nota-se que houve suficientemente motivação, não sendo possível também arguir a existência de omissão. 5 - Embargos de declaração rejeitados.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, REJEITAM os presentes embargos de declaração.

9.25. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010872-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010872-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CANTO DO BURITI/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ
ADVOGADO(S): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA (PI010030) E OUTROS
REQUERIDO: NATASHA TENORIO BARRETO E OUTRO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA (PI001672)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE VAGAS. CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO POSSUEM ABSOLUTA PRIORIDADE SOBRE TEMPORÁRIOS. CONTRATAÇÃO PRECÁRIA. AGRAVO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. I. A Administração Pública, em regra, possui poder discricionário para nomear candidatos aprovados fora do número de vagas, no prazo de validade do certame, seguindo os critérios de conveniência e oportunidade. Porém, diante da comprovada designação de outro servidor, em nítido desvio de finalidade, não se sustenta tal discricionariedade, conforme entendimento sedimentado nos nossos tribunais superiores. II. Havendo disponibilidade de cargos e a necessidade do seu preenchimento, a candidata aprovada em certame público possui absoluta prioridade sobre os contratados por outros meios, sob pena de ser considerada verdadeira preterição dos classificados. E tal regra não foge à aplicação no caso concreto. III. O Supremo Tribunal Federal já consolidou entendimento inclusive com a consideração de que a ocupação por servidores temporários em cargos vagos e diante de aprovados em certame público configura desvio de finalidade. IV. O periculum in mora se verifica, pois a Administração Pública manteve o vínculo com os contratados a título temporário, perpetuando a situação de irregularidade e ilegalidade dos atos administrativos. V. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior .

9.26. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000051-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000051-0
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI) E OUTRO
ADVOGADO(S): GERSON ALMEIDA DA SILVA (PI008767) E OUTRO
REQUERIDO: MARCELO REGES PEREIRA
ADVOGADO(S): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (PI003512)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA; CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA OU DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 266. MOMENTO DE EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO. POSSE. AGRAVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.SENTENÇA MANTIDA. I. A necessidade e a autonomia da instituição não é exercida de forma arbitrária e ilimitada, mas é balizada pelas disposições legais e jurisprudencias que versam sobre a matéria. Tendo em vista ser ato administrativo que se apresenta como expressão do poder normativo, o edital do certame deve estar em consonância com a orientação dos tribunais superiores

que possuem entendimento pacificado acerca da questão. II. A previsão editalícia disposta no item 6.10, \"d\" afronta o entendimento sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, sendo presentes os vestígios de direito constante em ilegalidade no edital, estando a decisão recorrida em sintonia com a jurisprudência da Corte. III. Súmula nº 266 - O diploma ou a habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e na inscrição para o concurso público. (Súmula nº 266, STJ. TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/05/2002 , DJ 29/05/2002, p. 135) IV. É certo que cada poder tem a sua área de atuação exclusiva e, por isso o controle judicial dos atos administrativos deve se processar sem que haja intervenção indevida, sob pena de se comprometer a harmonia entre os poderes. Porém, o princípio da separação de poderes e da inafastabilidade da tutela jurisdicional são compatíveis, quando observados os princípios constitucionais, especialmente o sistema de freios e contrapesos. V. O periculum in mora se verifica pois se trata de possibilidade de inscrição em certame público que possuía prazo definido para a sua efetivação, existindo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação em caso de demora na prestação jurisdicional. VI. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003710-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003710-6
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAGUÁ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE PARNAGUÁ-PI
ADVOGADO(S): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (PI004503) E OUTROS
REQUERIDO: RAUL NONATO DA SILVA NETO
ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. VERBAS TRABALHISTAS. VÍNCULO COMPROVADO ENTRE RECORRENTE E RECORRIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCONTROVERSA. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. ÔNUS DA PROVA DO MUNICÍPIO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I - A ausência de pagamento das verbas é prova de fato negativo, sendo do Município o ônus da prova do pagamento. II - Não há prova nos autos de que houve a quitação do terço constitucional de férias. III - É assente o entendimento de que os débitos advindos da gestão anterior pertencem à Municipalidade e não ao gestor, pessoalmente. Isso é a própria manifestação do princípio da impessoalidade da Administração Pública. Pretender se exonerar do pagamento do salário de servidores sob o argumento que a prestação de serviços se deu na gestão anterior acaba, de certa forma, gerando até mesmo enriquecimento sem causa do Município. IV- Houve demonstração do vínculo entre recorrente e recorrido e restou incontroversa a prestação de serviços por parte do recorrido. V- Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior.

9.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012076-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012076-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BATALHA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
ADVOGADO(S): UANDERSON FERREIRA DA SILVA (PI005456) E OUTRO
REQUERIDO: HELENA MARIA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): GILBERTO DE MELO ESCORCIO (PI007068B) E OUTROS
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO. PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 24 E 25 DA LEI Nº 699/2010. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. I. O caso em apreço versa sobre a possibilidade de progressão funcional de servidor efetivo da municipalidade, sendo aquela disciplinada nos art. 24 ao 25 da Lei nº 699/2010, os quais apresentam os requisitos formais a serem cumpridos para a devida progressão. II. Ao contrário do que pretende alegar o apelante, os requisitos enunciados no art. 29 não se referem a progressão funcional, mas a progressão salarial. A progressão salarial é definida pela referida lei municipal como \"a evolução do profissional da educação de um nível para outro superior da classe que ocupa, em função da avaliação de desempenho, da participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento e/ou tempo de serviço\". O pleito das autoras é referente ao reconhecimento de seus direitos à mudança para a Classe \'C\', permanecendo no mesmo nível (Nível III), não incidindo o teor dos arts. 28 e 29 da Lei 699/2010. III. A comprovação de graduação em área específica é requisito para a concessão da progressão salarial, e não da progressão funcional requerida pelas demandantes, conforme exposto no art. 29, III, Lei nº 699/2010. IV. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior.

9.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003788-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003788-0
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
ADVOGADO(S): ANA KAROLINE CARVALHO DOS SANTOS (PI008904)
REQUERIDO: THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO (PI006289B)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. EXISTÊNCIA DE CARGOS VAGOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. PRESUNÇÃO DE INTERESSE E DE DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CASO DE DESISTÊNCIA OU

DESCLASSIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. I. No caso em análise, apesar de o demandante ter sido aprovado fora do número de vagas previstas, restou comprovada a existência de cargos vagos durante o prazo de validade do certame, convolando-se a mera expectativa de direito do candidato em direito subjetivo à nomeação ante a desistência ou desclassificação dos candidatos nomeados, na ordem de classificação, em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal enunciado no RE 598.099/MS. II. Em concordância, entende o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí haver presunção do interesse e da disponibilidade da Administração Pública no caso de desistência ou desclassificação de candidatos em classificação superior. III. É certo que cada poder tem a sua área de atuação exclusiva e, por isso o controle judicial dos atos administrativos deve se processar sem que haja intervenção indevida, sob pena de se comprometer a harmonia entre os poderes. Porém, o princípio da separação de poderes e da inafastabilidade da tutela jurisdicional são compatíveis, quando observados os princípios constitucionais, especialmente o sistema de freios e contrapesos. IV. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.30. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013232-9

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013232-9
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: ANTONIO CESAR DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS
REQUERIDO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. REFORMA DA DECISÃO EMBARGADA. MODIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DO JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1 - É assente o entendimento de que os embargos de declaração não se prestam a provocar a reforma da decisão embargada, salvo no ponto em que esta tenha sido omissa, contraditória, obscura, ou que tenha erros materiais, nos moldes do art. 1.022 do Código de Processo Civil. 2 - O exame da peça recursal é suficiente para constatar que não se pretende provocar o esclarecimento de qualquer ponto obscuro, omisso ou contraditório, mas tão somente modificar o conteúdo do julgado, para fazer prevalecer as teses do Embargantes. 3 - Assim, a pretensão principal dos Embargantes é rediscutir a matéria. O próprio Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento que são incabíveis os embargos de declaração quando, \"a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição, vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de, assim, viabilizar um indevido reexame da causa\" (RTJ 191/694-695, Relator o Ministro Celso de Mello). 4 - Cumpre registrar, ainda, que o julgador não está obrigado a emitir pronunciamento acerca de todas as provas produzidas nos autos, tampouco acerca de todos os argumentos lançados pelas partes, desde que motive sua convicção. Nesta senda, nota-se que houve suficientemente motivação, não sendo possível também arguir a existência de omissão. 5 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.31. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002560-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002560-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
ADVOGADO(S): GERSON ALMEIDA DA SILVA (PI008767) E OUTROS
REQUERIDO: ADRIANA BORGES FERRO
ADVOGADO(S): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT (PI009071)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA; CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA OU DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 266. MOMENTO DE EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO. POSSE. AGRAVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.SENTENÇA MANTIDA. I. A necessidade e a autonomia da instituição não é exercida de forma arbitrária e ilimitada, mas é balizada pelas disposições legais e jurisprudencias que versam sobre a matéria. Tendo em vista ser ato administrativo que se apresenta como expressão do poder normativo, o edital do certame deve estar em consonância com a orientação dos tribunais superiores que possuem entendimento pacificado acerca da questão. II. A previsão editalícia disposta no item 6.10, \"d\" afronta o entendimento sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, sendo presentes os vestígios de direito constante em ilegalidade no edital, estando a decisão recorrida em sintonia com a jurisprudência da Corte. III. Súmula nº 266 - O diploma ou a habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e na inscrição para o concurso público. (Súmula nº 266, STJ. TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/05/2002 , DJ 29/05/2002, p. 135) IV. É certo que cada poder tem a sua área de atuação exclusiva e, por isso o controle judicial dos atos administrativos deve se processar sem que haja intervenção indevida, sob pena de se comprometer a harmonia entre os poderes. Porém, o princípio da separação de poderes e da inafastabilidade da tutela jurisdicional são compatíveis, quando observados os princípios constitucionais, especialmente o sistema de freios e contrapesos. V. O periculum in mora se verifica pois se trata de possibilidade de inscrição em certame público que possuía prazo definido para a sua efetivação, existindo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação em caso de demora na prestação jurisdicional. VI. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.32. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013617-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013617-7
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)
REQUERIDO: SÃO BRAZ AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(S): THALES CRUZ SOUSA (PI007954)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS. ANÁLISE DA LEGALIDADE DO ATO DE APREENSÃO. SUSPENSÃO DA BASE DE CÁLCULO USADA NO ATO NORMATIVO UNATRI. CONTROVÉRSIA SOBRE O DIREITO QUESTIONADO. FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA DEMONSTRADOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. I. O assunto, de fato, é controverso neste Tribunal de Justiça (vide TJPI | Agravo de Instrumento Nº 2017.0001.007345-3 | Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo | 5ª Câmara de Direito Público | Data de Julgamento: 05/02/2019; bem como TJPI | Remessa de Ofício/Apelação Nº 05.000860-9 | Relator: Des. José Francisco do Nascimento | 1ª Câmara Especializada Cível | Data de Julgamento: 26/10/2011) e não deve ser resolvido mediante este meio recursal, em razão da supressão de instância. A própria controvérsia apontada sobre o direito questionado, demonstra o fumus boni juris, sustentado pela empresa agravada. II. O periculum in mora mostrou-se presente, especialmente porque as mercadorias poderiam ter seu prazo de validade expirado e o prejuízo seria ainda maior, a ambas as partes. III. Se, posteriormente, houver o reconhecimento de que a verba tributária é devida, resta a opção de se cobrar, conforme decidido, pelo valor devido às mercadorias anteriormente liberadas. IV. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior.

9.33. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002676-5

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002676-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: MONSENHOR GIL/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
ADVOGADO(S): ALANO DOURADO MENESES (PI009907) E OUTRO
REQUERIDO: NYANDER SILVA CAMPELO DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO(S): ARIANA LEITE E SILVA (PI011155) E OUTROS
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI. CONCURSO PÚBLICO. NECESSIDADE DE PESSOAL. EXISTÊNCIA DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO E À POSSE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I. Mandado de segurança é garantia constitucional destinada \"a proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público\" (artigo 5º, LXIX, da CF/1988). II. Havendo disponibilidade de cargos e a necessidade do seu preenchimento (o que se prova pela convocação dos candidatos por meio do Edital nº 004/2016 anexo à fl. 24), os candidatos aprovados em concurso público possuem absoluta prioridade sobre os contratados, sob pena de ser considerada verdadeira preterição dos classificados. III. A Administração Pública comprovou, por ato formal, a necessidade e o interesse no preenchimento dos cargos, gerando direito subjetivo à nomeação e a posse dos impetrantes. Como se observa, os candidatos convocados possuem direito subjetivo à nomeação e posse, posto que provada a existência de necessidade de pessoal e a existência de vagas, o que constitui o direito subjetivo à nomeação e à posse. IV. Tendo em vista que os impetrantes possuem direito subjetivo à posse no cargo de Auxiliar Administrativo no Município de Monsenhor Gil devido a demonstração de necessidade de preenchimento de cargo ante a publicação do Edital de Convocação nº 004/2016 e que a posse dos candidatos aprovados e convocados estavam obstaculizadas pela suspensão dos efeitos de seu Edital de Convocação, sendo sustados os efeitos da suspensão, demonstra-se a existência do direito subjetivo à posse dos candidatos. V. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer o presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.34. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007546-5

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007546-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: SINEÔNIBUS-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO (PI004393)
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. REFORMA DA DECISÃO EMBARGADA. MODIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DO JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1 - É assente o entendimento de que os embargos de declaração não se prestam a provocar a reforma da decisão embargada, salvo no ponto em que esta tenha sido omissa, contraditória, obscura, ou que tenha erros materiais, nos moldes do art. 1.022 do Código de Processo Civil. 2 - O exame da peça recursal é suficiente para constatar que não se pretende provocar o esclarecimento de qualquer ponto obscuro, omisso ou contraditório, mas tão somente modificar o conteúdo do julgado, para fazer prevalecer as teses do Embargantes. 3 - Assim, a pretensão principal dos Embargantes é rediscutir a matéria. O próprio Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento que são incabíveis os embargos de declaração quando, \"a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição, vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de, assim, viabilizar um indevido reexame da causa\" (RTJ 191/694-695, Relator o Ministro Celso de Mello). 4 - Cumpre registrar, ainda, que o julgador não está obrigado a emitir pronunciamento acerca de todas as provas produzidas nos autos, tampouco acerca de todos os argumentos lançados pelas partes, desde que motive sua convicção. Nesta senda, nota-se que houve suficientemente motivação, não sendo possível também arguir a existência de omissão. 5 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas NEGAR-LHE provimento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.35. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011140-5

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011140-5
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)
REQUERIDO: VALDERI LOPES DE LIMA
ADVOGADO(S): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA (PI006624)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. OMISSÃO. REFORMA DA DECISÃO EMBARGADA. MODIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DO JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1 - É assente o entendimento de que os embargos de declaração não se prestam a provocar a reforma da decisão embargada, salvo no ponto em que esta tenha sido omissa, contraditória, obscura, ou que tenha erros materiais, nos moldes do art. 1.022 do Código de Processo Civil. 2 - O exame da peça recursal é suficiente para constatar que não se pretende provocar o esclarecimento de qualquer ponto obscuro, omisso ou contraditório, mas tão somente modificar o conteúdo do julgado, para fazer prevalecer as teses do Embargantes. 3 - Assim, a pretensão principal dos Embargantes é rediscutir a matéria. O próprio Supremo Tribunal Federal já firmou o entendimento que são incabíveis os embargos de declaração quando, \"a pretexto de esclarecer uma inexistente situação de obscuridade, omissão ou contradição, vem a utilizá-los com o objetivo de infringir o julgado e de, assim, viabilizar um indevido reexame da causa\" (RTJ 191/694-695, Relator o Ministro Celso de Mello). 4 - Cumpre registrar, ainda, que o julgador não está obrigado a emitir pronunciamento acerca de todas as provas produzidas nos autos, tampouco acerca de todos os argumentos lançados pelas partes, desde que motive sua convicção. Nesta senda, nota-se que houve suficientemente motivação, não sendo possível também arguir a existência de omissão. 5 - Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas NEGAR-LHES provimento.

9.36. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003644-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003644-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JAYLA RODRIGUES PINHEIRO IBIAPINO
ADVOGADO(S): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES (PI004452) E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): JOSE GONZAGA CARNEIRO (PI001349)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. CONCURSO PÚBLICO. PRETERIÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. I. A Administração Pública e os candidatos estão vinculados às disposições do edital convocatório, o qual atribui Hely Lopes a alcunha de \"lei interna do concurso\". Dessa forma, em atenção ao princípio da legalidade, as cláusulas constantes no edital, entre as quais, as que designam os pré-requisitos a serem cumpridos pelos candidatos, obrigam à Administração e aos administrados II.Ao contrário do que pretende demonstrar a apelante, o requisito apresentado expressamente pelo Anexo I do Edital nº 001/2015 é de Curso Licenciatura Plena E/OU Especialização em Educação do Campo, condição esta preenchida pelas candidatas classificadas nas primeiras colocações do processo seletivo. IV. O requisito necessário para a concorrência ao cargo era de Licenciatura Plena em qualquer área OU Especialização em Educação do Campo. Equivoca-se a apelante ao alegar que foi preterida em relação às candidatas que não possuem Pós-Graduação em Educação do Campo, tendo em vista que as candidatas cumpriram o pré-requisito da escolaridade apresentando diploma de Licenciatura Plena, na forma estabelecida no Edital nº 001/2015. V. O fato de somente a autora possuir Pós-Graduação em Educação do Campo confere a ela apenas um ponto e meio na análise curricular, na forma da Tabela de Pontuação discriminada no Anexo III, às fls. 18, mas não exclui do certame as demais concorrentes. VI. Recurso conhecido e negado provimento.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, constata-se não haver preterição das classificadas em prejuízo da demandante, tendo em vista não haver nenhuma afronta às disposições do edital.

9.37. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.003723-4

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.003723-4
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO (PI013866)
REQUERIDO: JERÔNIMO JOSÉ DO REGO
ADVOGADO(S): SARA MARIA ARAUJO MELO (PI004044)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. CABIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À DEFENSORIA PÚBLICA. I - A Defensoria Pública possui orçamento próprio e autonomia para geri-lo, conforme art. 134, §2º, CF/88, não existindo confusão patrimonial entre os recursos do ente federativo, devendo o Poder Público pagar honorários em favor da Instituição. II - A Lei Complementar nº 80/1994 estabelece que são devidos honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública ainda que devidas a Instituição por entes públicos. III - Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: XXI - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados, exclusivamente, ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores; III - Embargos conhecidos e providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração e lhes dão provimento, a fim de suprir omissão relativa ao pagamento de honorários à Defensoria Pública, imprimindo-lhes efeitos modificativos, a fim de restabelecer a condenação em honorários advocatícios sucumbenciais arbitrada na sentença de fls. 61/68 nos seus termos. Deixam de aplicar a multa prevista no art. 1.026, §2º do CPC/2015, em virtude do entendimento consagrado na Súmula nº 98/STJ.

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

10.1. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.007159-2

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.007159-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SIMÕES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI
ADVOGADO(S): LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO (PI12864) E OUTROS
REQUERIDO: RAIMUNDO MANOEL DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOGADO(S): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (PI011404) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
DISPOSITIVO
Cuida-se de Embargos Declaratórios que visam imprimir efeito modificativo para com o Acórdão de fls. 286/289 provocando, consequentemente, a intimação da parte adversa para, caso assim o deseje, manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, consoante imposição do § 2º, do art. 1.023, do CPC.

10.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000395-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000395-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: FRANCISCO DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO(S): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (PI005142) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - AUSÊNCIA DE PREPARO - NEGAR SEGUIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Desta forma, o preparo constitui requisito inafastável para a admissão do recurso sob exame, de modo que a sua não efetivação ocasiona a preclusão consumativa, fazendo com que deva ser aplicada ao recorrente a pena de deserção, que impede o conhecimento do mesmo. Destarte, não preenchido um dos pressupostos de admissibilidade, vez que o preparo não foi realizado no ato da interposição do recurso, este não merece ser conhecido. Diante do exposto, nego seguimento a este recurso, eis que manifestamente inadmissível, haja vista restar caracterizado o defeito de formação do instrumento, pela inobservância do disposto no art. 1.007, do CPC.

10.3. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008416-4

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.008416-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA FILHO
ADVOGADO(S): GUSTAVO LAGE FORTES (PI007947) E OUTROS
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ.
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
DISPOSITIVO
Pelo exposto, retiro o presente processo de pauta de julgamento e determino a redistribuição do presente mandado de segurança à Desa. Eulália Maria Ribeiro, consoante distribuição realizada nos autos do MS nº 2014.0001.000354-1, . Cumpra-se. Ao setor de distribuição desse Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí. Intime-se, publica-se e cumpra-se.

10.4. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002201-9

Apelação Cível nº 2017.0001.002201-9/4ª Vara Cível de Teresina - PI
Processo de origem: 0000198-86.2007.8.18.0140
Apelante: Medcard Saúde Familiar Ltda
Advogado: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI 3923)
Apelado: Ana Paula de Castro Correa
Advogado: Mirela Mendes de Moura Guerra (OAB/PI 3401)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - AUSÊNCIA DE PREPARO - RECURSO NÃO CONHECIDO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.
RESUMO DA DECISÃO
Em face do exposto, NÃO CONHEÇO da apelação cível. Após o transcurso de prazo recursal in albis, determino o arquivamento deste feito, com as baixas devidas.

10.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000348-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000348-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: TERESINHA GASPAR PONTES
ADVOGADO(S): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO (PI007593)
APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DISPOSITIVO
Trata-se, na espécie, de Embargos de Declaração (fl. 112) opostos pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA. contra acórdão que se acha às folhas 100-109. Por imperativo legal a reger a matéria, os embargos de declaração são processados sem oitiva da parte contrária. Entretanto, se por meio deles buscar obter efeito infringente, isto é, persegue alcançar efeito modificativo ao julgado, é corrente a observância ao contraditório. Diante do exposto, em respeito à previsão legal (art. 1.023, § 2°, do NCPC), e prestigiando o principio do contraditório, plasmado no art. 5°, inciso LV. da CF, intime-se a parte embargada TERESINHA GASPAR PONTES, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (CINCO) dias. Expedientes necessários. Cumpra-se

10.6. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008962-2

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.008962-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: OEIRAS/2ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)
REQUERIDO: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO(S): PATRICIA HELENA ALMEIDA ALVES CANINDE (PI004537)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DISPOSITIVO
Trata-se, na espécie, de Embargos de Declaração (fl. 304) opostos pelo ESTADO DO PIAU', contra acórdão que se acha às folhas 292-301. Por imperativo legal a reger a matéria, os embargos de declaração são processados sem oitiva da parte contrária. Entretanto, se por meio deles buscar obter efeito infringente, isto é, persegue alcançar efeito modificativo ao julgado, é corrente a observância ao contraditório. Diante do exposto, em respeito à previsão legal (art. 1.023, § 2°, do NCPC), e prestigiando o principio do contraditório, plasmado no art. 50, inciso LV, da CF, intime-se a parte embargada SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, para apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (CINCO) dias. Expedientes necessários. Cumpra-se.

10.7. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000073-5

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.000073-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI
ADVOGADO(S): FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA (PI012750)
IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): CID CARLOS GONCALVES COELHO (PI002844) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutória e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente á data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória e/ou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Hilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. À Coordenaria Judiciária Cível, para cumprimento imediato. Expedientes necessários.

10.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006338-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006338-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA/ASSISTÊNCIA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO (PI006631)
REQUERIDO: ANTÔNIA MACHADO DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053)E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutória e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente à data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória e/ou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Nilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. À Coordenaria Judiciária Cível, para cumprimento imediato. Expedientes necessários.

10.9. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003901-1

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003901-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO(S): FRANCISCO BORGES SOBRINHO (PI000896)
REQUERIDO: ALDENORA REGO PERLINGEIRO
ADVOGADO(S): NIVALDO AVELINO DE CASTRO (PI002556)E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutória e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente à data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória e/ou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Nilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. À Coordenaria Judiciária

Cível, para cumprimento imediato. Expedientes necessários.

10.10. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.002387-5

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.002387-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: NAYRA SIMONE MORAES COELHO
ADVOGADO(S): ANDERSON CLEBER CRUZ DE SOUZA (PE032813) E OUTROS
IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutória e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente à data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória e/ou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Nilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo ,de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. A Coordenaria Judiciária Cível, para cumprimento imediato. Expedientes necessários.

10.11. AGRAVO Nº 2017.0001.009808-5

AGRAVO Nº 2017.0001.009808-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): HENRY MARINHO NERY (PI015764)
REQUERIDO: NAYRA SIMONE MORAES COELHO
ADVOGADO(S): CRISTIANO DE SOUZA LEAL (PI008471) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutória e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente à data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória elou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Hilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. À Coordenaria Judiciária Cível, para cumprimentá imediato. Expedientes necessários.

10.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001908-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.001908-1
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CURIMATÁ/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA TERRA BRASIL FLORESTA LTDA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDSON LUIZ GUERRA DE MELO (PI000086B)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
DISPOSITIVO
Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, para parecer. Expedientes necessários. Cumpra-se.

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001274-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001274-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
APELANTE: DECOLAR.COM LTDA
ADVOGADO(S): RODRIGO SOARS VALVERDE (SP294437) E OUTROS
APELADO: JOSÉ RAIMUNDO BOGÉA FRANÇA JÚNIOR
ADVOGADO(S): MAYKON HOLANDA COSME (PI010626) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
EMENTA
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Resolução n°. 14, de 25 de junho de 2015. Vinculação do Corregedor-Geral da Justiça aos processos nos quais tenha proferido decisão interlocutária e/ou relatado anteriormente à data da posse. Cancelamento da redistribuição e remessa dos autos ao relator prevento.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, nos termos dos referenciados arts. 152, II, e 152-C, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Corregedor-Geral da Justiça continuará relator dos feitos que lhe foram distribuídos anteriormente à data da posse se (a) proferiu decisão interlocutória e/ou (b) relatou ou fez revisão do processo. No vertente caso, tendo o Desembargador Nilo de Almeida Sousa, antes de tomar posse no cargo de Corregedor Geral da Justiça, praticado, no presente processo, ato(s) processual(is) inserto(s) nas alíneas do inciso II do art. 152 do Regimento Interno, determino o cancelamento da redistribuição, para que o feito continue sob a sua relatoria. À Coordenaria Judiciária Cível, para cumprimento imediato. Expedientes necessários.

10.14. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.002798-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.002798-4
ORIGEM: **PIMENTEIRAS / VARA ÚNICA**
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**
AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI**
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO (OAB/PI Nº 9076)
AGRAVADO: **ADILSON DA SILVA LOPES**
ADVOGADOS: JADER MARTINS NOGUEIRA E OUTRA (OAB/PI Nº 6.616)
RELATOR: Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
DISPOSITIVO
Encaminhem-se os presentes autos ao Representante do Ministério Público, para que intervenha no feito, caso entenda necessário. Cumpra-se. Teresina (PI), 06 de agosto de 2019.

10.15. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.003791-0

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.003791-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): LIVIA VERISSIMO MIRANDA (PI011614) E OUTROS
REQUERIDO: DALILA COSTA FURTADO
ADVOGADO(S): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR (PI012175)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - REMESSA NECESSÁRIA/APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO - INTEMPESTIVIDADE - INADMISSIBILIDADE RECURSAL - NÃO RECEBIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Ante a sua intempestividade, não conheço, monocraticamente, da apelação de fls. 48 a 54, pois manifestamente inadmissível, fazendo-o à luz do disposto no inc. III do art. 932 c/c inc. I do art. 1.011, todos do CPC/15.

10.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011962-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011962-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA NATALINA DA SILVA
ADVOGADO(S): CLAUDI PINHEIRO DE ARAUJO (PI000264B)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): JOSE GONZAGA CARNEIRO (PI001349)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.
RESUMO DA DECISÃO
Não conheço, monocraticamente, da apelação em tela, fazendo-o à luz do disposto no inc. III do art. 932 c/c inc. I do art. 1.011, todos do CPC/15, eis que nitidamente prejudicada, em virtude da perda superveniente do objeto recursal.

10.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011034-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011034-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA E OUTRO
ADVOGADO(S): DÉCIO FREIRE (MG056543) E OUTROS
AGRAVADA: LOJA ELÉTRICA LTDA
ADVOGADO(S): ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES (MG028072) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Intime-se a agravante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

10.18. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006930-4

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006930-4
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: JOAQUIM LOPES FEITOSA
ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Intime-se o impetrante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Cumpra-se.

10.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008045-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008045-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: OEIRAS/1ª VARA
APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO(S): FRANCISCO VIANA FILHO (PI007339)
APELADA: FRANCISCA INEZ DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO(S): VANIA COIMBRA SOARES (PI005054) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

DISPOSITIVO
Tendo em vista a certidão de folha 125, baixem os autos junto ao Juízo de origem, para os devidos fins, dando-se as baixas necessárias. Intimações necessárias. Cumpra-se.

10.20. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 2019.0001.000078-1

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 2019.0001.000078-1 EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002380-6
ORIGEM: **BOM JESUS/VARA AGRÁRIA**
APELANTES: **LUIS ROBERTO ROMANO E OUTRA**
ADVOGADOS: **LUIS ROBERTO ROMANO (OAB/PR Nº 21.363) E OUTROS**
APELADOS: **ADEMIR LUIZ ZANELLA E OUTROS**
ADVOGADOS: **ALEXANDRE MAURÍCIO ANDRANI (OAB/PI Nº 8.609) E OUTROS**
RELATOR**: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
EMENTA
INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA. RECURSO JULGADO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 947, DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
INDEFIRO o pedido de instauração do presente incidente de assunção de competência, uma vez que, o recurso já foi julgado pelo órgão colegiado. Publique-se. Intimem-se. Em seguida, devolvam-me os autos conclusos para proferimento de voto nos embargos de declaração opostos nos autos principais, cujo presente incidente encontra-se apenso. Cumpra-se. Teresina (PI), 07 de agosto de 2019.

10.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003888-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003888-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): LEIA JULIANA SILVA FARIAS (PI11234) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA DAS NEVES SOUSA CRUZ CONFECÇÕES - ME E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO ALVES DA SILVA (PI006913) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - IRREGULARIDADE NÃO SANADA - NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO.
RESUMO DA DECISÃO
Com base no inc. III do art. 932 c/c inc. I do art. 1.011, todos do CPC/15, monocraticamente não conheço da apelação em tela, eis que ausente um de seus pressupostos de admissibilidade recursal, ou seja, a regularidade de representação processual.

10.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010832-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010832-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SA REGO (PI003083) E OUTRO
REQUERIDO: BANCO J. SAFRA S/A
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE RECURSAL - VIOLAÇÃO - INADMISSIBILIDADE - NÃO RECEBIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Não conheço, monocraticamente, da apelação em voga, por absoluta violação ao princípio da dialeticidade recursal, fazendo-o, portanto, à luz do disposto no inc. III do art. 932 c/c inc. I do art. 1.011 do CPC/15.

10.23. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001717-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001717-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (PI007036A) E OUTROS
AGRAVADO: APRIGIO VIEIRA DA COSTA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Tendo em vista a certidão retro, diga o agravante se ainda tem interesse no prosseguimento do recurso. Intimações necessárias. Cumpra-se.

10.24. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012100-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012100-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: G. S. A. S.
ADVOGADO(S): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND (PI001821)
REQUERIDO: F. V. S. S.
ADVOGADO(S): KALLY DA COSTA DUARTE (PI009874) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Tendo em vista a preliminar de não conhecimento do recurso, suscitada pelo agravado, intime-se a agravante, para os devidos fins. Cumpra-se.

10.25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 93.000326-8

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 93.000326-8
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MANOEL PEREIRA ABSOLON E OUTROS
ADVOGADO(S): ROBERTONIO SANTOS PESSOA (PI002024) E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
DISPOSITIVO
Intimem-se os impetrantes para requererem o que lhes for de direito. Cumpra-se.

10.26. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000610-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000610-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: CANADÁ VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): ANTONIO MENDES FEITOSA JUNIOR (PI007046) E OUTROS
AGRAVADO: SUPERITENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SUPREC
ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
RESUMO DA DECISÃO
m virtude do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Extraordinário, com fulcro no art. 1.030, V do CPC.

10.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002566-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002566-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)
APELADO: A.C. OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
EMENTA
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL. APLICAÇÃO TEMA 383 DE RECURSOS REPETITIVOS. REsp 1.120.295/SP. DECURSO DO PRAZO POR MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO STJ. IMPOSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXECUÇÃO FISCAL. DÉBITO PRESCRITO. AUSÊNCIA DE IMPULSO DO EXEQUENTE. DESPACHO DE CITAÇÃO ANTERIOR À LC 118/05. AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. CITAÇÃO POR EDITAL POSTERIOR AO PRAZO PRESCRICIONAL. PRECEDENTES STJ TEMAS 566 A 571 DE RECURSOS REPETITIVOS. RESP 1.340.553/RS. RECURSO NEGADO NOS TERMOS DO ART. 1.030, I, 'a', CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, com fundamento no art. 1.030, I, "a"', do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial interposto pelo Estado do Piauí.

10.28. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001072-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001072-8
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: ESPERANTINA/VARA ÚNICA
APELANTE: LAERTE GOMES DE LIMA
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (fls. 264/275) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 260/261), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 277/286), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042, § 7°, do Código de Processo Civil.

10.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007548-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007548-9
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: JERUMENHA/VARA ÚNICA
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(S): HERISON HELDER PORTELA PINTO (PI005367) E OUTROS
APELADO: AMAURI HENRIQUE BENVINDO GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO(S): RICARDO SILVA FERREIRA (PI007270)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Destarte, remeto os autos à Coordenadoria Judicial Cível, para que intime o recorrente, para que recolha EM DOBRO, no prazo de 05 (cinco) dias, o porte de remessa e retorno devido ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do que dispõe o art. 4°, da Resolução n° 46/2016 c/c art. 1.007, § 4°, do Código de Processo Civil, sob pena de deserção e inadmissão do recurso interposto.

10.30. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013244-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013244-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: WELLISSON BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (PI001322) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (fls. 341/349) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 338/338v.), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC. com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 352/366), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042. § 7°, do Código de Processo Civil.

10.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013258-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013258-1
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204A) E OUTROS
APELADO: PAULO HENRIQUE PAES LANDIM E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (PI010551) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Verificando que a decisão de fls. 689/690, que versa sobre tema 264, sob regime de repercussão geral, pendente de julgamento de mérito, DETERMINO a INTIMAÇÃO das PARTES para manifestação acerca da adesão ao acordo homologado pelo plenário do STF na ADPF n° 165, e no mais, MANTENHO a DECISÃO DE SOBRESTAMENTO de fls. 689/690, com fundamento no art 1.030, III, do CPC.

10.32. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.010327-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.010327-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/1ª VARA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053)
REQUERIDO: GLENES MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCEL JOFFILY DE SOUZA (PI011262)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (fls. 224/233) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 221/221 v.), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 236/243), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042, § 7°. do Código de Processo Civil.

10.33. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010341-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010341-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: GESSEDISSON RIBEIRO LIMA & CIA. LTDA.-ME
ADVOGADO(S): JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (PI002887) E OUTRO
REQUERIDO: WANDERSYLVIA SOARES BARROS E OUTRO
ADVOGADO(S): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA (PI003510) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando o termo de acordo extrajudicial (protocolo de petição eletrônico, fls. 581/584), e observando os ditames do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em que cabe ao Relator originário homologar o acordo dos recursos que se encontram sob sua relatoria, encaminho os autos ao Exmo. Sr. Dr. Des. Relator Originário, para as providências de sua competência.

10.34. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010793-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010793-8
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
APELADO: OLINDA DE SOUZA LEAL
ADVOGADO(S): SARAH VIEIRA MIRANDA (PI003157)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (protocolo de petição, fls. 244) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 237/239), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 246/250), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042, § 7°, do Código de Processo Civil.

10.35. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001136-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.001136-8
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): ARIELLY MARIA PACÍFICO LEAL (PI006062) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO

Considerando que as razões do agravo (fls. 458/471) não apresentam fundamentação idónea para infirmar a decisão agravada (fls. 454/455), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 473/484), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042, § 7°. do Código de Processo Civil.

10.36. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2018.0001.002144-5

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2018.0001.002144-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: NILVAN MASCIEL NEIVA
ADVOGADO(S): GLEUTON ARAÚJO PORTELA (CE011777) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (fls. 989/1002) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 984/985), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (fls. 1007/1014), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao E. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1042, § 7°, do Código de Processo Civil.

10.37. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003658-7

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003658-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)
REQUERIDO: JOSE CARLOS DE SOUSA BRITO
ADVOGADO(S): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (PI003508)E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
DISPOSITIVO
Considerando que as razões do agravo (protocolo de petição, fls. 351) não apresentam fundamentação idônea para infirmar a decisão agravada (fls. 348/348v.), e cumprida a determinação constante do § 3° do art. 1.042, do CPC, com a intimação do agravado, este apresentou as contrarrazões (protocolo de petição, fls. 352), deixo de exercer retratação e determino a imediata remessa dos autos ao C. Supremo Tribunal Federal, nos termos do art 1042. § 7°, do Código de Processo Civil.

10.38. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001039-3

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001039-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: ESPERANTINA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOÃO DE DEUS ACIOLE DE LIMA
ADVOGADO(S): GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA (PI011352)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
RESUMO DA DECISÃO
Em virtude do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

10.39. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009664-7

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.009664-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: LUÍS CORREIA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
RESUMO DA DECISÃO
Em virtude do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Especial.

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

11.1. Aviso de intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Coordenadora da Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas, de ordem do **Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**, relator nos autos do **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0000855-93.2009.8.18.0031/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, no uso de suas atribuições INTIMA, para os devidos fins, o apelante JOÃO BATISTA DA SILVA por meio do seu advgogado LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/PI 6.859**,** da seguinte DECISÃO:
"*(...)Ante o exposto,* ***declaro ex officio extinta a punibilidade do apelante,*** *por estar fulminada a pretensão punitiva estatal pela* ***prescrição,*** *na modalidade retroativa (arts. 109, IV, e 117, I e IV, do CP), e, de consequência,* ***julgo prejudicada a análise da apelação defensiva. Publique-se. Intime-se.*** *Após o trânsito em julgado e procedidas às devidas anotações, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao juízo de origem. Cumpra-se. Teresina (PI), 29 de julho de 2019."*
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Teresina, 07 de agosto de 2019.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Coordenadora

11.2. Aviso de intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Coordenadora da Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas, de ordem do **Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**, relator nos autos do **HABEAS CORPUS nº 0709101-81.2019.8.18.0000/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, no uso de suas atribuições INTIMA, para os devidos fins, o apelante WILIIAM PINHEIRO LUZ por meio dos seus advogados HENRIQUE VASCONCELOS DE SOUSA - OAB/PI 10.809 e LIVIA MIRANDA VASCONCELOS OAB/PI 12.359**,** do seguinte DESPACHO:
"P*elo que se verifica dos autos, a* ***defesa pleiteia (Id 647741) a prévia comunicação dos causídicos acerca da data da sessão de julgamento do presente writ, para eventual sustentação oral.*** *Inobstante o art. 114, parágrafo único, do RITJ/PI estabeleça que independe de pauta o julgamento de habeas corpus, a jurisprudência dos Tribunais Superiores consolidou o entendimento recente de que "a ausência de comunicação ao advogado constituído acerca da data da sessão de julgamento do writ, para garantir a este o direito à sustentação oral, implica cerceamento de defesa".* ***Posto isso,*** *e considerando que o feito já se encontra devidamente instruído, determino a intimação dos impetrantes, via Diário de Justiça, para acompanhar o julgamento do presente Habeas Corpus,* ***que poderá ser realizado na Sessão Ordinária do dia 14.08.2018.*** *Intime-se e cumpra-se. Teresina (PI), 06 de agosto de 2018."*
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Teresina, 08 de agosto de 2019.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Coordenadora

12. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bela. Gabriela Lustosa Lira, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **ALLYSON DAVIS DE ALENCAR NASCIMENTO**(Advs. MYQUELANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA - PI14454 e ELIANI GOMES ALVES - PI15124) Apelado ora intimado, nos autos do(a) **AGRAVO DE INSTRUMENTO (202): 0708871-39.2019.8.18.0000 .** (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho/decisão exarado(a) pelo Exmo. Sr. Des. OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
"Com estes fundamentos, **INDEFIRO** o pedido liminar de concessão de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento.
Oficie-se o juízo a quo para ciência da decisão (Art. 1.019, I do CPC).
Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC/2015), no prazo legal."
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 07 de agosto de 2019.
Gabriela Lustosa Lira
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJE)

A Bela Janaína Dias Nogueira, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **CAJUINA PEDREIRA LTDA - ME (ADVOGADOS RUBENS VIEIRA FONSECA - OAB/PI 9010-A E OUTRO),** apelada ora intimada nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000154-42.2014.8.18.0069 (PJe)/4ª Câmara Especializada Cível**/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, da decisão/despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR** - Relator.
DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO:
"...Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.
Ato contínuo, encaminhem-se os autos, com urgência, à Procuradoria-Geral de Justiça, para os devidos fins.
Cumpra-se
Teresina, 02 de julho de 2019.
Des. ***Raimundo Nonato da Costa Alencar***
Relator**"**
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 08 de AGOSTO de 2019.
Janaína Dias Nogueira
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Dyego José Sampaio da Silva, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA BANCO BONSUCESSO S.A. (Adv. WILLIAM BATISTA NESIO OAB/ MG Nº 70580-A) ora intimado, nos autos do(a) APELAÇÃO Nº 0000389-07.2013.8.18.0081 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO/DECISÃO/ACÓRDÃO:
"**A apelação é cabível como aponta o art. 994, I, CPC, uma vez que interposta tempestivamente contra sentença terminativa. A parte é legítima e está bem representada por seu advogado. Não foi recolhido as custas recursais, devido ao pedido de gratuidade da Justiça ser o objeto a ser discutido nesta Apelação. Isto posto, atendidos minimamente os requisitos necessários, admito a apelação na forma como interposta, nos seus efeitos legais.**
Encaminhem-se os autos à douta Procuradoria-geral de Justiça, para os fins legais.
Cumpra-se.
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Dyego José Sampaio da Silva
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.012347-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
REQUERENTE: JOSÉ IRVALDO DE LIMA FILHO E OUTRO
ADVOGADO(S): DANIELA DE SOUSA LOPES (PI011390) E SABRINA DE SOUSA MACEDO (PI010952)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DECISÃO/DESPACHO
\"... Desta feita, determino a intimação do Apelante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço atualizado do Apelado conforme art. 77, V do CPC
Teresina/PI, 29 de julho de 2019.

Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001246-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016)
APELADO: KYSLLEY FRANCISCA TORRES DE SÁ URTIGA REGO
ADVOGADO(S): DANIEL LOPES REGO (PI003450)E OUTRO
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
(Republicar por incorreção)
DECISÃO/DESPACHO
\"... Ante o exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** para, no mérito, **NEGAR-LHE MONOCRATICAMENTE PROVIMENTO**, mantendo incólume a sentença combatida, nos termos da fundamentação supra, o que faço com esteio no art. 932, IV, "a", do Código de Processo Civil.
Deixo de arbitrar os honorários sucumbenciais recursais, posto incidir, in casu, o disposto no Enunciado Administrativo n° 7, do Superior Tribunal de Justiça, que assevera que "Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC.
Teresina/PI, 16 de julho de 2019.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Relator\"
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2019.
JOSUÉ HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.013665-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA
APELANTE: SEVERINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PE029497) E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **SEVERINA MARIA DA SILVA - ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PE029497) E OUTRO**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.002418-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERIDO: GEÍSA MACHADO FONTENELE
ADVOGADO(S): GERARDO JOSÉ AMORIM DOS SANTOS (PI009667)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido GEÍSA MACHADO FONTENELE - ADVOGADO(S): GERARDO JOSÉ AMORIM DOS SANTOS (PI009667)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009608-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI012008) E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (PI012033)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do

Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido BANCO DO BRASIL S. A. - ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI012008) E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (PI012033)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011589-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELADO: BENEDITO LOPES DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO(S): WAGNER DIAS ARAUJO (SP253056)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido BENEDITO LOPES DE ARAÚJO E OUTROS - ADVOGADO(S): WAGNER DIAS ARAUJO (SP253056)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010707-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: J. NERVAL DE SOUSA-EPP
ADVOGADO(S): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (PI006989)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido J. NERVAL DE SOUSA-EPP - ADVOGADO(S): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (PI006989)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008376-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CARACOL/VARA ÚNICA
APELADO: EDICARLOS ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): SONIA MALENA PAES RIBEIRO (PI2950)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é **Recorrido EDICARLOS ROCHA DE OLIVEIRA - ADVOGADO(S): SONIA MALENA PAES RIBEIRO (PI2950)**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.009304-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
AGRAVADO: ANTONIO WILSON DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOGADO(S): FABRÍCIO BEZERRA ALVES DE SOUSA (PI004918) E LEONIDAS LUZ DE ARAUJO (PI005192)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
AVISO DE INTIMAÇÃO
De Ordem do Des. Vice-Presidente - Relator, conforme Portaria 327/2019: \"... Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões, no prazo legal\".
COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2019.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Em conformidade com o artigo 734, §1º, CPC/2015, O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, que perante este Juízo foi pedido a ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, autos nº 0817220-41.20188.18.0140, dos cônjuges EDUARDO NUNES VILARINHO, brasileiro, casado(a), engenheiro, portador(a) do RG nº 1.417.338, SSP/PI, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 798.579.303-87 e LUISA HELENA CASTELO BRANCO NUNES VILARINHO, brasileira, casado(a), empresária, portador(a) do RG nº 1.498.561, SSP/PI, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 733.714.403-20, de REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para o REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS . Dado e passado nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 05 de agosto do ano de dois mil e dezenove (05/08/2019). CUMPRA-SE. Eu, Fabriciah Aguiar Chinelli, Analista Judicial, o digitei. TERESINA -PI, 5 de agosto de 2019. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA.

13.2. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0003251-26.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Compra e Venda, Obrigação de Fazer / Não Fazer]
INTERESSADO: FRANCISCO DIAS CHAVES
INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, MARCONI DA CRUZ MORAES VIEIRA, MARCIA COELHO DE MELO
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, Juiza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, com sede no Fórum Cível e Criminal de Teresina, localizado na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada proposta por FRANCISCO DIAS CHAVES, CPF Nº 004.342.233-01, RG Nº 2.350.286-SSP/PI, residente na Q-18 C-14, Bairro Planalto Uruguai, Teresina, filho(a) de MARIA IRENE DIAS DA CRUZ CHAVES e VALTER MILTON DE SA COUTINHO CHAVES, em face de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 350.942.143-49, RG Nº 729.352-PI, MARCONI DA CRUZ MORAES VIEIRA, RG Nº 12691693-4 SSP/MA, e MÁRCIA COELHO DE MELO VIEIRA, RG Nº 053264912014-3 SSP/MA, sendo a finalidade do presente Edital citar o réu FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº 350.942.143-49, atualmente com endereço em local incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça (art. 257, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 26 de julho de 2019 (26/07/2019). Eu, Odeilto Soares Nunes, Analista Judicial, digitei-o.
TERESINA, 26 de julho de 2019
LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.3. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos desta Cidade Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal etc. FAZ SABER a todos que venham a conhecer do presente Edital que foi proferida sentença nos autos da Ação de Retificação de Registro Civil (Processo nº 0802005-25.2018.8.18.0140), que tem como requerente FRANCISCA THAÍS DOS SANTOS PEREIRA, e na qual foi julgado procedente o pedido formulado na inicial, para que haja a retificação no registro de nascimento da requerente (2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Timon-MA, sob o Termo nº 6969, às fls. 200, do Livro A-7, Matrícula 030239 01 55 1992 1 00007 200 0006969 17), fazendo constar corretamente seu nome como sendo THAÍS DOS SANTOS PEREIRA, e, para que não seja alegada ignorância, visando integral cumprimento do art. 57, da Lei nº 6.015/76, foi passado o presente edital que será publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019. Eu, (Andson Luís Castro dos Anjos), Analista Judicial lotado na Vara dos Registros Públicos, o digitei.
Celina Maria Freitas de Sousa Moura
Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos

13.4. Edital de Publicação de Citação -Processo nº 0810339-14.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº:0810339-14.2019.8.18.0140
CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR (1426)
ASSUNTO(S):[Abandono Intelectual]
REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
REQUERIDO: ANGELA MARIA NUNES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias
A Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quem possa interessar e o conhecimento deste deva pertencer, que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes s/n - Praça Edgard Nogueira, - Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 1º Andar, Teresina - PI, uma **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR(processo nº 0810339-14.2019.8.18.0140)**, requerida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, ficando por este edital **CITADOS** os senhores **ÂNGELA MARIA NUNES DA SILVA e ELIACI DA SILVA BRASIL**, residentes em endereço ignorado, para, querendo, **oferecer(em) resposta escrita, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 (quinze) dias, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do art. 158 do ECA c/c art. 257, IV, do CPC.** E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou a MMa. Juíza fosse expedido o presente Edital, que deverá ser publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei.CUMPRA-SE.Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos oito de agosto de dois mil e dezenove (08/08/2019). Eu,___(Danielle Miranda da Silva), Estagiária, que o digitei e subscrevi.

13.5. EDITAL-PROC 0820094-96.2018

PROCESSO Nº: 0820094-96.2018.8.18.0140
CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)
ASSUNTO(S): [Recuperação judicial e Falência]
AUTOR: RECONCRET RECUPERACAO E CONSTRUCAO LTDA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (LEI 11.101/05, ARTIGO 7°, § 2°)
A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZ SABER que por parte da RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, nos autos da Recuperação Judicial acima citada, fora apresentado em 27/12/2018 o plano de recuperação judicial, sob ID de nº 4005819, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 e, por parte da Capital Administradora Judicial Ltda., Administradora Judicial da RECUPERAÇÃO JUDICIAL supra, nos termos do §2° do Artigo 7° da Lei 11.101/2005, foi apresentada a relação de credores a seguir, indicando como local para verificações a Rua Silvia, n° 110, Conjunto 52, Bela Vista -São Paulo/SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas, podendo ser impugnada esta relação, no prazo de 10 dias. CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: Não há credores arrolados nesta classe. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: Não há credores arrolados nesta classe. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA, R$52.846,64; ASFALTOS NORDESTE LTDA, R$817.941,62; CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$14.404,28; CENTRO DE CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , R$47.554,83; COMERCIAL AGRICOLA SUSSUAPARA LTDA, R$110.074,11; ERGGEO GEOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, R$71.226,90; GERDAU COMERCIAL DE ACOS S.A., R$393.531,95; GILOVAM MELO ALMEIDA DE SOUSA, R$11.667,92; HILNEY ANTHONY SOARES CAMPELO, R$17.459,56; ITAÚ UNIBANCO S.A., R$460.566,24; JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, R$49.204,58; JOÃO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, R$40.622,86; JOSE AILTON LEAL, R$40.466,23; MARCUS VINICIUS SEPULVIDA LIMA, R$35.088,67; MARIA NILCE ARRUDA E SILVA, R$43.796,26; PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, R$207.393,59; RAIMUNDO ROSA DE OLIVEIRA, R$36.357,47; TRANSMAQ - CONSTRUCAO, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, R$73.752,95; USIMINAS MECANICA S/A, R$1.148.995,31. TOTAL: R$ 3.672.951,96. CLASSE IV-CREDORES ME EPP: D P GOMES CONSTRUCOES ME, R$ 184.465,57; FENICIA LOPES DA SILVA EPP, R$ 65.001,55; J DA S OLIVEIRA SUCATA ME, R$ 98.575,99; J. B. REGO TRANSPORTES ME, R$ 156.350,72; M E M PEDRAS LTDA EPP, R$ 60.297,28; MAXWELL MARQUES DA COSTA E SILVA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS ME, R$ 16.746,22; MAZOCCO E CANAL LTDA EPP, R$ 81.509,06; POSTO SANTA CRUZ EIRELI EPP, R$ 41.616,04; VOLKSBUS AUTO PECAS LTDA EPP, R$ 2.050,87. TOTAL: R$ 706.613,29. SOMA TOTAL DAS CLASSES DE CREDORES: R$ 4.379.565,25. FAZ SABER ainda que, a partir da publicação única deste edital, terá início o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação, bem como o prazo de 10 (dez) dias para apresentação ao Juízo de impugnação contra a relação de credores, na forma do artigo 8°, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Teresina/PI, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (07/08/2019). Eu, Jaceíra Martins Araújo Arrais de Santana, Analista Judicial, matrícula 4135288, digitei.
Teresina-PI, 7 de agosto de 2019
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina

13.6. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0811423-50.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: FRANCISCA VILARINDA FERREIRA
RÉU: MEDEIS NEY BAUMANN
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (trinta) dias
O Dr. TEOFILO RODRIGUES FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, A Ação de USUCAPIÃO, referente ao IMÓVEL localizado na Rua Dona Laura Azevedo, nº 2055, Bairro Monte Castelo, Teresina-Piauí com um terreno foreiro municipal, situado no 17° quarteirão suburbano, série nascente da rua Área Leão, zona Sul, desta cidade, medindo 19,00 ms de testado, pelo lado direito mede 100,00 ms, pelo lado esquerdo mede 100,00 ms e pelos fundos mede 19,00 ms. Ação essa proposta em face de **MEDEIS NEY BAUMANN**, situado em local incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada e eventuais terceiros interessados, para apresentar **CONTESTAÇÃO** nos autos em epígrafe, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 08 de agosto de 2019 (08/08/2019).
EU, Jorge Luiz de Melo, digitei, subscrevi e assino.
Teresina-PI, 8 de agosto de 2019.
DR. TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

13.7. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001279-55.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: WILHAN GABRIEL DAHER, MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s):
Redesigno para o dia 11 / 09 / 2020, às 10:30 horas , a realização de audiência de oitiva da testemunha arrolada pelo Ministério Público, conforme determinado em decisão de fls. 99/100. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

13.8. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000831-58.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318), MARIA GISELLE SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4821)

Declarado: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.9. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002979-13.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LAÉRCIO DE CARVALHO MAIA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.10. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016246-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: ASTORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, FLAVIO MORONI VALENÇA FILHO, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE GOIS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.11. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023087-29.2010.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: WILKER DE CARVALHO MARQUES, ANA CARLA FONSECA MARQUES
Advogado(s): CRISTHYAN KELLY RODRIGUES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 13032)
Usucapido: IOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): MANOEL FORTES DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1222)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.12. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025085-95.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ELISA BARBOSA DE SOUSA

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Usucapido: MORAR - MORROS ARARIPE IMOVEIS LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018581-68.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: AUTO VIAÇÃO TRANSMELO LTDA
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

13.14. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005023-97.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): P R DE CARVALHO CONFECÇAO (DONA MARIAZINHA), PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.15. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002105-57.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, JOAO SOARES DE CARVALHO NETO
Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952)
Requerido: PORTAL GP1 - PRIMEIRO GRANDE PORTAL DO PIAUI
Advogado(s): JOÃO ALBERTO SOARES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8838)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.16. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015184-06.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CERES - FUNDAÇAO DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Requerido: EDIMILSON BARROS DOS SANTOS
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.17. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010139-84.2012.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: DAUZIZA OLIVEIRA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PERNAMBUCO Nº 1183-A), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007613-47.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: OTAVIO FORTES DO REGO FILHO
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), DANIEL RAMOS GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 11724)
Requerido: METALAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 7319)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010178-23.2008.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): MARCELO MOITA PIEROT (OAB/PIAUÍ Nº 5776)
Usucapido: PAULO HERCULANO BARROS FILHO, FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RODIMAR ROSA DE JESUS
Analista Judicial - 410049-2

13.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026022-03.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Executado(a): ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

13.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012141-95.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EDUARDO MENDES DE CARVALHO, ANA PATRICIA SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ROSLANGELA MARIA MORAES GONCALVES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 140-A), ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS (OAB/PIAUÍ Nº 3374)
Requerido: SPE RHODES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE-OAB-PI 2902(OAB/PIAUÍ Nº 2902), JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAUÍ Nº 2902)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013649-96.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: FRANCISCA DE ALENCAR LIMA ROCHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Declarado: COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI
Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019058-62.2012.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ALINE ALVES GONÇALVES DE MACEDO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Usucapido: MARIA SOLENIDADE SOBREIRA DA SILVA, JOAO ALVES DE MACEDO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.24. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017863-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO DE ALCANTARA CARDOSO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Declarado: BANCO VOLKSWAGEN S A
Advogado(s): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653), MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397), BRUNO DE MELO CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 4200)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031376-09.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): JOAO BATISTA OLIVEIRA REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15173), BRENDA MARIA BATISTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 17247), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), GABRIELA VAZ MACHADO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 16142)
Réu: AELDO F DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

13.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009624-78.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO CARLOS BRITO GOIANO JUNIOR
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO GMA S/A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

13.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010961-68.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JAMES MARCELO MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028955-12.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: ROSA ELINE CAMPOS FERNANDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005041-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SUELAN CLECIO GONCALVES COSTA, VALDIRENE MARIA SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO, EISEUHOWER RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA VILLAR, JOSIAS LIMA ANDRADE, MARIA MENDES DA CRUZ, CLAUDIO ANTONIO CARVALHO PINHEIRO, JOSÉ DE HOLANDA MOURA, MARIA DE FATIMA VIEIRA MACIEL SOUSA, FRANCINETE LOPES DE MORAIS
Advogado(s): AGENOR VELOSO NETO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 2654/95), DARIO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2087-E)
Réu: CAIXA SEGURADORA S.A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
Certifico A Conclusão Da Virtualização Dos Presentes Autos, Que Tramitava No Sistema Themis Web E Que Passará A Tramitar Exclusivamente No Sistema Judicial Eletrônico - Pje, Nos Termos Do Provimento Nº. 17 De 24 De Outubro De 2018. e nº 04/2019 de 21 de fevereiro de 2019 e da portaria nº 868/2019 publicada em 12 de março de 2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Piaui.
Certifico Ainda Que A Presente Certidão Não Servirá Para Contagem De Prazo Processual Em Curso, Sendo Somente Para Informação Acerca Da Conclusão Da Virtualização.
O referido é verdade, dou fé.
Teresina, 07 de Agosto de 2019
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
ANALISTA ADMINISTRATIVO

13.30. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022588-74.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RICARDO CELSO PINHEIRO
Advogado(s): EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)
Réu: PETRA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): ANA LUISA ROSA VERAS(OAB/MARANHÃO Nº 6343), ANDRE FELIPE ALONÇO CARDOSO MARTINS(OAB/MARANHÃO Nº 7775-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.31. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011069-34.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Executado(a): MARCIO RODRIGUES DE MORAES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

13.32. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008499-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: KV INSTALAÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): RICARDO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3296)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870)
Certidão
Certifico A Conclusão Da Virtualização Dos Presentes Autos, Que Tramitava No Sistema Themis Web E Que Passará A Tramitar Exclusivamente No Sistema Judicial Eletrônico - Pje, Nos Termos Do Provimento Nº. 17 De 24 De Outubro De 2018. e nº 04/2019 de 21 de fevereiro de 2019 e da portaria nº 868/2019 publicada em 12 de março de 2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Piaui.
Certifico Ainda Que A Presente Certidão Não Servirá Para Contagem De Prazo Processual Em Curso, Sendo Somente Para Informação Acerca Da Conclusão Da Virtualização.
O referido é verdade, dou fé.
Teresina, 07 de agosto de 2019

ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAUJO
Analista Judicial - Portaria da Corregedoria

13.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013168-16.2010.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANA MENDES PINHEIRO DE SOUSA, FRANCISCO DAMIÃO DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
Usucapido: ANATALIA MARIA FERREIRA, DESCONHECIDOS, AUSENTES E INTERESSADOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.34. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000395-94.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISABELLE CARVALHO SILVA, VALDÍ SOARES DA SILVA, ELINE DE MIRANDA CARVALHO
Advogado(s): MARCELO AGUIAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4649), CRISTIANE DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9643)
Réu: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(s): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
SILVANA MARY ALVES DE ALENCAR ROSAL
Técnico Judicial - 1127934

13.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015877-48.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: SUCATAO PARAISO LTDA, ANTONIO ONOFRE DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Técnico Judicial - 410030-1

13.36. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017617-51.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: SHOPPING DO AUTOMÓVEL LTDA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Executado(a): FRANCISCO MOZART RICARDO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

13.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030749-05.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: IRAPUAN POTIGUARA DE CARVALHO CARMO
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BENTO ALVES DE OLIVEIRA, CHICO MADALENA, BENEDITO CARNEIRO DA FROTA, MARCOS AURELIO DA SILVA PAIVA, DELGINO DE SOUSA OLIVEIRA, MARIA DA CRUZ PEREIRA GOMES, ANA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO FERREIRA, RAIMUNDO NONATO MELO COSTA, RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA, ANA KLECIA DOS SANTOS, CLAUDEMIR MELO COSTA, JOSE NILSON FERREIRA, MARIA ELZA VIEIRA TEIXEIRA, JOANA DA COSTA MARQUES, PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALDECI MATIAS PONTES SILVA, FRANCICO DAS CHAGAS SOARES JUNIOR, CPF 045265323-12, FRANCISCA MARIA SILVA SANTOS, LUIZ ANTONIO DE LIMA, LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA, ELANE SOARES DA SILVA, ROSILENE HONÓRIO DE SOUSA, GICELINA BEZERRA MELO, MARIA JÉSSICA DA SILVA LIMA, MARIA LUCINETE DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES, EDSON LIMA DA SILVA, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA OLIVEIRA, EDUVIRGENS OLIVEIRA SOUZA, ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA, CLEBER SABINO DA SILVA, CELIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, ANTÔNIO CARLOS SOARES DE ARAÚJO, GABRIELLY SEVERA DE SOUSA, LIDIANE SANTANA DA SILVA MELO, TERESA CRISTINA DA SILVEIRA, MARIA CREUZA FERREIRA DA SILVA, LEOJAYME LUIZ DA SILVA, PEDRO DA SILVA, ANTÔNIA DE SANTANA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, AMÉRICO DE SOUSA LEÃO, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, GLAYDSTON GOMES, POLIANA SAMPAIO DE ANDRADE, LEYLLA ANDREZA DA SILVA, MÁRCIO MARCOS DA SILVA NASCIMENTO, ANTÔNIO WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, RAIMUNDA DE SOUSA CARDOSO, ALANDILSON CARDOSO PASSOS, MARIA DO SOCORRO AVELINO DE OLIVEIRA, TERESA RAQUEL MORAES DE OLIVEIRA, PAULO CESAR DA COSTA FURTADO, ANTÔNIA MARIA SOBREIRA DE ARAÚJO, JULIANA DA SILVA E SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, JOSÉ MENDES DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FELIX FILHO, MARIA DA CRUZ PEREIRA GOMES, JOHNI ALVES DA SILVA, RAIMUNDA HONÓRIO DE SOUSA OLIVEIRA, FRANCIANE SILVA DA SILVA, BERTOLÍNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ADRIANO SANTANA DA SILVA, DEUSILENE PAIVA, ARIELA TERCIA CRUZ DA SILVA, WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SOUZA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, MARIA BENEDITA BARBOSA DE ABREU, ANTONIA MARIA BORGES FERREIRA, CLEMENTE DA COSTA MARQUES, JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, ALDA MARIA PONTES VIANA, TEREZA RAQUEL MORAES OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA, ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, LIDIANE FERREIRA DA SILVA, LIDIANE SANTANA DA SILVA, ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, ELISNETE GOMES DA SILVA SANTOS, JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO, MARIA OTELLA DOS SANTOS, MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO, ZITA LARISA DOS SANTOS, ADRIANO SOUSA, MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA SOUSA, RAILDO JOSÉ RIBEIRO DAS NEVES, CASSIANA PEREIRA DE SOUSA, GIZELDO DE SOUSA, ERINAVAL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO GENIVAL DA CONCEIÇÃO, MAYARA DA SILVA SOUSA, FRANCISCO OZÓRIO "COMPANHEIRO DE MARIA ADRIANA FERREIRA FEITOSA, MARIA ADRIANA FERREIRA FEITOSA "COMPANHEIRA DE FRANCISCO OZÓRIO", ANTÔNIO EMÍDIO DE SOUSA "COMPANHEIRO DE ANTÔNIA MARIA ALVES DE SOUSA", ANTÔNIA MARIA ALVES DE SOUSA "COMPANHEIRA DE ANTÔNIO EMÍDIO DE SOUSA", LUCAS PONTES SILVA "COMPANHEIRO DE NÁDIA RANAIRA RIBEIRO DA SILVA", NÁDIA RANAIRA RIBEIRO DA SILVA "COMPANHEIRA DE LUCAS PONTES SILVA", ANTONIEL ALVES DAMASCENO "COMPANHEIRO DE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA", MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA "COMPANHEIRO DE ANTONIEL ALVES DAMASCENO", JOSÉ FILHO OZÓRIO "COMPANHEIRO DE CLAUDIANA CÂNDIDA VIDAL", CLAUDIANA CÂNDIDA VIDAL "COMPANHEIRA DE JOSÉ FILHO OZÓRIO", JOSENILDO RIBEIRO DOS SANTOS "COMPANHEIRO DE LEYLA ANDREZA DA SILVA", LEYLA ANDREZA DA SILVA, CÍCERA DO AMPARO DE AQUINO DUARTE, MARIA CARLEUSA VIEIRA DE ARAÚJO, DANIEL BATISTA DA SILVA "COMPANHEIRO DE FRANCISCA DILENE OLIVEIRA SILVA", FRANCISCA DILENE OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES "COMPANHEIRO DE MARIA LUCINETE DA SILVA", MARIA LUCINETE DA SILVA, AMÉRICO DE SOUSA LEÃO, CLAUDIA DE MORAIS OLIVEIRA, FRANCISCO TÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS "COMPANHEIRO DE JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS", JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS, WELLAME THIAGO DA COSTA MARQUES, JEORGIANA LAYSSY PEREIRA DA SILVA MARKES, FELIPE DA COSTA MARQUES, ELIZETE DA SILVA CARDOSO, FRANCISCO DE SOUSA "ESPOSO DE ANTÔNIA DA COSTA MARQUES", ANTÔNIA DA COSTA MARQUES, ELIOL VIEIRA DE ARAÚJO, ANA EDITE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, RAIMUNDA HONÓRIO DE SOUSA
Advogado(s): JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14948)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA APARECIDA VILARINHO DE OLIVEIRA
Analista Administrativo - 1040901

13.38. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023891-21.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: LESONEIDE FERREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

13.39. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029049-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA MENDES
Advogado(s): FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5041)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556), SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969), MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371), LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 12267)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Técnico Judicial - 410030-1

13.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023152-24.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIA ESTER BARROS DA SILVA, ANTONIA GOMES DA SILVA, ETELVINA NUNES COSTA RODRIGUES, GENESIA ROSA TEIXEIRA DA SILVA, MARIA DO DESTERRO PESSOA SOARES SALES, MARIA DE JESUS FARIAS DE RESENDE, MARIA DEUSIMAR SANTOS, NIVALDO CHAVES DE MIRANDA, NIVALDO ROSA DE SOUSA, ROSA JOSEFA RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.41. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024949-64.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/CEARÁ Nº 30990-A)
Requerido: MARIA LEONICE VISGUEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005832-58.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Executado(a): MERCURY BEBIDAS LTDA, RAISSA UCHOA CUNHA PINTO, MARCELO CARNEIRO ARARIPE
Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.43. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014124-61.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VIRGINIA LOPES CAVALCANTE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005370-67.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANGELICA MARIA DA SILVA, ANTONIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS, IVONE LUCIA MENDES DA CONCEIÇÃO, JOAO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, LUIZA FRANCISCA DE SOUSA, MARIA DE JESUS SOUSA, NEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA ARAUJO, THYAGO MARQUES DE SOUSA E SILVA, VALMIRA MARIA RIBEIRO SOARES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): JESSICA THUANY MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12151), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029478-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: MARIA HERCILIA GOMES, ANTONIO OSCAR ALVES FILHO, ALCIONIRA MACHADO ALVES
Advogado(s): LAMARTINE LUIZ COELHO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 18317), JANYNE BARBOSA RAMOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4393-E), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), INÁCIO PIMENTEL PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 17776)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.46. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019346-05.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Executado(a): RAYANE GLESYA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

13.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015920-58.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS

Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

13.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009336-38.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), ÉDERSON LEITE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 7862)
Executado(a): JOSE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
VICTORIA TORRES LINS DE MELO
Estagiário(a) - 28979

13.49. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012448-78.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: DILZIMAR DE SOUSA ATAIDE
Réu: HOSPITAL SANTA MARIA, MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA FILHO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.50. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0017695-40.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A
Réu: ROBERTO DE BARROS MELO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.51. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0004235-88.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO JOSÉ LIMA
Requerido: CEAPI-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUI
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.52. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012697-10.2004.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Réu: J. G. DISTRIBUIDORA LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.53. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0007424-40.2010.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: GEABS REPRESENTAÇOES S/S LTDA
Réu: FRANCISCO LUCIVALDO VIANA, FRANCISCO EDUARDO VIANA, MARIA LUCILDA VIANA DE CARVALHO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.54. CERTIDÃO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0009182-88.2009.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO ABN AMBRO REAL S.A
Réu: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - Mat. nº 28931

13.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012448-78.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DILZIMAR DE SOUSA ATAIDE
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: HOSPITAL SANTA MARIA, MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA FILHO
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), MARCOS VINÍCIUS ALVES VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6621)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.56. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017695-40.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A
Advogado(s): MARCIO RAFAEL GAZZINEO(OAB/CEARÁ Nº 23495), NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA(OAB/CEARÁ Nº 15783), DANIEL CIDRÃO FROTA(OAB/CEARÁ Nº 19976)
Réu: ROBERTO DE BARROS MELO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019

EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.57. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004235-88.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO JOSÉ LIMA
Advogado(s): JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606), MARCOS VINICIUS OLIVEIRA CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 15576), MÁRCIO ANDRÉ BARRADAS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4884)
Requerido: CEAPI-CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUI
Advogado(s): YURI BATISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11793), MYRLANE CAROLLINE SOARES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6741), FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO(OAB/PIAUÍ Nº 9068)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.58. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012697-10.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: J. G. DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.59. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007424-40.2010.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: GEABS REPRESENTAÇOES S/S LTDA
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: FRANCISCO LUCIVALDO VIANA, FRANCISCO EDUARDO VIANA, MARIA LUCILDA VIANA DE CARVALHO
Advogado(s): LUCIANA FERRAZ MENDES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 2578)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009182-88.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ABN AMBRO REAL S.A
Advogado(s): SIMONE APARECIDA GASTALDELLO(OAB/SÃO PAULO Nº 66553), ADRIANA SANTOS BARROS(OAB/SÃO PAULO Nº 117017)
Réu: EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
EMERSON LEANDRO DA SILVA BARBOSA
Estagiário(a) - 28931

13.61. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022855-12.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALCIONIRA MACHADO ALVES
Advogado(s): LAMARTINE LUIZ COELHO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 18317), JANYNE BARBOSA RAMOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4393-E), INÁCIO PIMENTEL PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 17776)
Réu: CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022803-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Requerido: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - 4228880

13.63. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016372-92.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA MACEDO
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: ANTARES VEICULOS LTDA, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Advogado(s): CELSO DE FARIA MONTEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 138436), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Atesto, para fins do Art. 5º do provimento nº 17/2018, Corregedoria, haver realizado a migração do Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico, Pje, do processo abaixo identificado.
Certifico, ainda, que o processo foi extraído do Sistema Themis Web.
O referido é verdade, dou fé.
Teresina, 08 de Agosto de 2019
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Analista Judicial - Portaria da Corregedoria

13.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012137-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA CLARA ROBERTO OLIVEIRA -MENOR
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
INTIMEM-SE as partes, para que no prazo de 5 dias, manifestem-se sobre o retorno dos autos advindos do TJPI após julgamento do recurso.

13.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020117-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE ASSIS MOURA
Advogado(s): MARIANNA DE MORAIS RUBIM PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7022), ALEXANDRE MONTEIRO DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 17846-B), JOÃO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Advogado(s): ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 18400)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 8 de agosto de 2019
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

13.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008646-38.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO LUIZ GOMES JUNIOR
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Réu: CARLOS SAMPAIO IMOVEIS LIMITADA
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
INTIMEM-SE as partes, para que no prazo de 5 dias, manifestem-se sobre o retorno dos autos advindos do TJPI após julgamento do recurso.

13.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014432-63.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): EVALDO SALES - ME (PIRILANCHE LESTE), EVALDO SALES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - 4228880

13.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021642-05.2012.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: MARIA ZORAIDE DE MACEDO-ME
Advogado(s): CAMILA DE MACEDO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 13880)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.69. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025755-70.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): TATIANE MOURA DE MELO(OAB/CEARÁ Nº 23699-A)
Réu: ANTONIO DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Vistos. Considerando a certidão de fl.131 em que a parte regularmente intimada para manifestar-se nos autos, quedou-se inerte, com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se no feito requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito.
CUMPRA-SE.

13.70. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025699-08.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/CEARÁ Nº 10952), ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 18116), MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/CEARÁ Nº 1870)
Réu: ARCO IRIS PHOTO FILM LTDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Vistos. Considerando a certidão de fl.220 em que a parte regularmente intimada para manifestar-se nos autos, quedou-se inerte, com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se no feito requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito.

CUMPRA-SE.

13.71. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006996-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AGROAVES COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME
Advogado(s): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 10507)
Réu: A M DE OLIVEIRA SALES, ANAI MARIA DE OLIVEIRA SALES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - 4228880

13.72. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020285-63.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Suplicante: MARY BARROS BEZERRA MACHADO
Advogado(s): NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 172B), NELSON NERY COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 172), MARY BARROS BEZERRA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 104-B), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Suplicado: AGLAE RIBEIRO ASSUNCAO MACHADO, ANTONIO ASSIS MACHADO
Advogado(s): BENTO RIBEIRO MAIA(OAB/MARANHÃO Nº 6111-A)
Vistos. Compulsando-se os presentes autos, verificou-se que a parte autora não quantificou o dano moral pretendido, na forma do art. 292, V, CPC. Dessa forma, intime-se a autora, por advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias QUANTIFICAR o valor do dano moral e consequentemente RECOLHER A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS correspondentes, sob pena de INDEFERIMENTO da inicial, e consequente EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do art. 321, p.u. c/c art. 485, I, CPC.

13.73. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022151-04.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: ANTONIO DE ARAUJO CUNHA
Advogado(s): JOESIA SAIBROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5926)
Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Vistos. Com fulcro no art. 485, §1º do CPC, intime-se pessoalmente a parte autora (no caso de pessoa jurídica fora desta jurisdição, por via postal), para que no prazo de cinco dias manifeste-se no feito requerendo o que lhe entender de direito, sob pena de extinção deste feito sem resolução do mérito. CUMPRA-SE.

13.74. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004865-81.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RASSE PAULOS LUSTOSA TORRES
Advogado(s): ADEMAR BASTOS GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1456)
Requerido: JOAO BATISTA NUNES
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Vistos. Indefiro o pleito retro. Deve a parte exequente observar as regras processuais previstas para o cumprimento de sentença elencadas nos arts. 523 e seguintes do CPC. Caso requeira o cumprimento de sentença, deve adequar o pedido de cumprimento de sentença ao prescrito no art. 4º, §1º, do Provimento Conjunto nº11 devidamente publicado no DJ nº8070, de 27 de setembro de 2016. Assim, deve o referido requerimento ser formulado através do PJE. Mantenha-se o feito disponível em cartório pelo prazo de 30 dias para que a parte possa proceder às cópias dos documentos que considerar essenciais. Após, arquivem-se os autos.

13.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010612-07.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANA MABEL BESERRA DO VALE, ANTONIO GONCALVES PAIXAO, ANTONIO JOAO FERREIRA, ATAIDE SOARES DO NASCIMENTO, ATEVALDO GOMES PEREIRA, CLERIA SANTOS DE MATOS SOARES, DARCI GOMES MAIA, DARLENE GLORIA MENDES COELHO, DORIS COSTA DE OLIVEIRA SILVA, EDMILSON PEREIRA DE SOUZA, ELZA MARIA RICARDINA DE ABREU, EUFRAZINA VARONIL SOUSA ROCHA, FRANCISCA ARACELIS DE CARVALHO SOUSA, FRANCISCA ELIZABETH ALVES DE LIMA, FRANCISCA COSTA DE ABREU, FRANCISCA ROSA DIAS COSTA, FRANCISCO ALVES FILHO, FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA, HILDA PEREIRA LEAL, HONORATA LIMA DE SOUSA SILVA, ILDETE DA ROCHA AZEVEDO, ISABEL RODRIGUES DE SOUSA, JOSE DE SOUZA CUNHA, JOSEFA SANTOS DE MOURA, JULYANA TERESA DE SOUSA BRANDAO, LINDALVA MARIA DA CONCEIÇAO DE ARAUJO, LIBANIA OLIVEIRA DA SILVA, LUCIMAR MARIA DA SILVA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, MANOEL NONATO CARDEAL, MARTINHO PEREIRA DE ABREU, MARIA AMELIA GONCALVES, MARIA DARCI DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA SOARES ARAUJO, MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS DA SILVA GAMA, MARIA DE LOURDES SOUSA, MARIA DE NAZARE E SILVA, MARIA DO AMPARO ASSUNCAO PINHEIRO, MARIA DO SOCORRO FORTES OLIVEIRA, RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDA MARIA SOUSA DA SILVA, RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO, ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, TATIANA NARA DIAS RIBEIRO, TERESA DA CRUZ LEAO MARTINS, TEODORIA ALVES DE MOURA SILVA, WALDENIR RIBEIRO RIOS, WALDEMIR ALVES FERREIRA, VICENTE CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410), EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7102-A)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), JESSICA THUANY MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12151)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.76. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000927-73.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA RODRIGUES BARROSO
Advogado(s): CAIO IATAN PADUA DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9415)
Usucapido: MARIA DELEUSA PEREIRA DA PAZ COSTA, PRISCILA PAZ DA COSTA, CATARINA PAZ DA COSTA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.77. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012206-27.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: WANDER MARQUES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CARINA MENEZES PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 125921)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021184-22.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): RESTAURANTE E PICANHARIA PREDILETUM LTDA, RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024325-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CEREALISTA NOVA ESTRELA LTDA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870), VICTOR DE CARVALHO RUBEN PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12071), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

13.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026253-30.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: PREMOLDADOS TERESINA LTDA
Advogado(s): ARIEL LEONARDO ALENCAR LEITAO(OAB/PIAUÍ Nº 10376)
Usucapido: CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - 4228880

13.81. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008053-77.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JULIANA KELLY PIRES DE SOUSA BARBOSA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº XX)
Requerido: ELETROBRAS DO PIAUI, SERASA S.A
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA APARECIDA VILARINHO DE OLIVEIRA
Analista Administrativo - 1040901

13.82. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004835-07.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DO AMPARO DE MENEZES
Advogado(s): CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6673)
Requerido: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.83. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019126-46.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: MARIA DA SOLIDADE FERREIRA PEREIRA, MAURA CELIA MENDONCA BEZERRA, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, MARIA EMILIA MACHADO DE CARVALHO, LEANDRO ARRUDA IBIAPINA, VANIA MARIA LOPES PEREIRA, FRANCISCA DE JESUS

CARDOSO DANTAS, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS, CARMEN LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): GILBERTO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6767-A), MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783), RAFAEL ALVES DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 17154), THÂMARA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17156), LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Declarado: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), JESSICA THUANY MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12151)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.84. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013203-73.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANA MARIA DA SILVA, CONSTANCIA DE MENESES PEREIRA, HELENILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, JOSE DOS SANTOS SILVA, JOSELINA MEDEIROS DE ARAUJO, KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, MARIA DE FATIMA ROCHA MONTEIRO, MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIMA SANTOS, MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA LEAL, MAYANA PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): JESSICA THUANY MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12151), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
ROSSANA MARIA GONDIM UCHÔA ARAÚJO
Analista Judicial - 4125568

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014685-37.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, MARIA DOS REMEDIOS MUNIZ NERY
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): LOURIVAL FERREIRA NERY, FABIO HENRIQUE FERREIRA NERY, LOURIVAL FERREIRA NERY-NERY MOTORS, PAULO SERGIO MUNIZ NERY
Advogado(s): HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4561)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes por seus advogados para que, no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda dos documentos originais que constam neste feito, ficando advertido que diante dessa intimação as partes não se pronunciarem, os mesmos não terão mais acesso a estes autos após ser enviado ao arquivo judicial.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Escrivão(ã) - 11111

13.86. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001914-41.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SONIA MARIA MENDES FERREIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
INTIMEM-SE as partes, para que no prazo de 5 dias, manifestem-se sobre o retorno dos autos advindos do TJPI após julgamento do recurso.

13.87. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018594-04.2013.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOAQUIM SOARES DA COSTA JUNIOR, KALINY RODRIGUES DE ARAUJO LIMA COSTA
Advogado(s): ROBERT DE ALCANTARA ARARIPE SEABRA(OAB/PIAUÍ Nº 9763), EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Requerido: CRISTOVAM COLOMBO MATOS DE AREA LEAO
Advogado(s): MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4022), FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1128), GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12246)
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARIA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - 4228880

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023777-24.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: O ESPOLIO DE FRANCISCA ELISA DO PRADO GONÇALVES
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Requerido: AGUSTINHO MARQUES DA COSTA NETO E OU OCUPANTES DO IMOVEL
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.89. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019006-03.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE MARIA RIBEIRO, HUMBERTO LOPES CANDIDO, ELIANA MAGALHAES ALMEIDA, PEDRO SAMPAIO DE MENEZES FILHO, MARIA SOLANGE RIBEIRO BRAGA, CLAUDIO CARDOSO FREITAS, JOANA D´ ARC SIQUEIRA CRONEMBERGUER FREITAS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MARIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SANTA CATARINA Nº 7701)
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.90. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011890-14.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: VALTER SANTANA AMARAL
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

13.91. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008244-88.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER
Advogado(s):
Réu: NEMIAS SILVA, ANTONIO DE PÁDUA SIQUEIRA BRANDÃO FILH
Advogado(s): ISMAEL REIS GUIMARÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2321), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405), RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12761), PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054), RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11912), LINA TERESA COSTA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10618)

ATO ORDINATÓRIO:
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 12/09/2019, às 09:30h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

13.92. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003128-09.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO INVESTIGADORA DO CRIME ORGANIZADO
Réu: JAILSON FERREIRA RODRIGUES, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA BARROS, EDSON DE SOUZA, FRANCISCO FELIX SARAIVA NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EDSON DE SOUZA,filho de Silvia Regina de Souza,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2019 (07/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.93. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007575-25.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: JACKSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12068), JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11470)
INTIMAÇÃO: Comparecer a audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo a ser realizada no dia 05/09/2019, às 08:20h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-PI

13.94. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo n.º 0024856-67.2013.8.18.0140
Ação: Declaratória de União Estável Post Mortem
Autora: L. DE M.A.
Advogados: SIMÃO PEDRO SOUSA TELES (OAB/PIAUÍ N.º 9343), DANYLO RAFAEL BARBOSA ARRAIS (OAB/PIAUÍ N.º 10988) E FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ N.º 9962)
Requeridos: R.M.G. DE F., R.M.G. DE F. E L.M.G.
Advogada: LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA (OAB/PIAUÍ N.º 7317)
SENTENÇA: "(...) Assim, à vista do exposto e pelo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM proposta por LUZIMAR DE MELO ARAÚJO contra ROBERTA MORAIS GONÇALVES DE FREITAS, RICARDO GONÇALVES DE FREITAS e LUSIA MORAIS GONÇALVES, sucessores do falecido MANOEL GONÇALVES DE FREITAS, o que o faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Como foi a autora vencida, hei por bem condená-la ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em 20% (vinte por cento) do valor dado à causa. P.R.I.C."

13.95. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011526-37.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DEIRIJANE MEDEIROS DA SILVA, ADERLANY DA SILVA SOUSA, ADRIENNY MARIA DA SILVA SOUSA, ADRILELLY MARIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Requerido: ADALBERTO ARAUJO SOUSA
Advogado(s):
Posto isso, defiro os benefícios da justiça gratuita, e estando o processo parado por não promover a autora atos e diligências que lhes compete, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, e o faço com fulcro no art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil.
Após, cumpridas as formalidades, arquivem-se, procedendo-se com baixa na distribuição.
Sem custas.
P.R.I.

13.96. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004838-74.2003.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: M. DO S. A.
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Interditando: D. L. A.
Advogado(s):
Posto isso, em harmonia com parecer Ministerial, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e decreto a INTERDIÇÃO de D. L. A. declarando-o relativamente incapaz para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 4º III do Código Civil, razão

pela qual nomeio como curadora a Sra. M. DO S. A. sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 759 do CPC.
Ressalta-se que a curadora ora nomeada não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditado, sem autorização judicial e os valores recebidos a que o interditado faz jus deverão ser aplicados, exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do mesmo. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima.
Intime-se a curadora para tomar conhecimento de que está obrigada a prestar anualmente, contas de sua administração em juízo, apresentando o balanço do respectivo ano, nos termos do art. 84, parágrafo 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como o fato de que a curatela afetará tão somente atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 84, caput do paragrafo 1º do Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Intime-se a curadora também quanto aos crimes e infrações administrativas descritas nos artigos 89 e 91 da lei 13.146/2015.
Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se nos termos do art.755, §3º do Código de Processo Civil.
Expedientes necessários.
Isento de custas.
P.R.I.

13.97. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015867-19.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS
Advogado(s): RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 4053-B)
Réu: JOAO BATISTA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): RICHESMY LIBORIO SANTA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 4053-B)
Em assim sendo, defiro o benefício da justiça gratuita, revogo qualquer medida restritiva contra o Sr. João Batista da Silva Pereira, inclusive prisão eventualmente decretada contra o mesmo, e DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 924, II, do Código de Processo Civil.
P.R.I
Sem custas.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos após as formalidades legais.

13.98. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026711-18.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EUNICE DA COSTA SILVA
Advogado(s): ROSA MENDES VIANA FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDO CARVALHO, FELIPE DE SOUZA CARVALHO, MARIA LAURA COSTA DE CARVALHO
Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº), BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 13226)
É direito da parte desistir do processo, no caso em tela, não há óbice à pretensão da parte autora, além disso, embora haja interesse de menor, nada impede que, querendo, a autora ajuíze nova ação.
Do exposto, defiro os benefícios da justiça gratuita, e JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC.
Sem custas.
P.R.I.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.99. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0023169-50.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560)
Réu: VICTOR KAUÊ BRANDÃO FRANÇA
Advogado(s): IGO SERVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13601), FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887), MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUÍ Nº 3579)
AVISO DE INTIMAÇÃO
De ordem do Doutor ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, od doutos Advogados MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO, OAB/PI 1560 e , para, no prazo da Lei, apresentar MEMORIAIS ESCRITOS, na Ação Penal nº 0023169-50.2016-8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra VICTOR KAUÊ BRANDÃO FRANÇA e CLEYTON DA CONCEIÇÃO, figurando como vítima JOHN KELLSONY BARBOSA DE ANDRADE, em trâmite neste Juízo.. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019). Eu, ___ (Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

13.100. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002574-93.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: PAULO HENRIQUE GOMES FREITA, ISRAEL DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9497)
"Tendo e vista o decurso do prazo que as partes dispunham para recorrer da decisão que pronunciou ISRAEL DA SILVA RIBEIRO e PAULO HENRIQUE GOMES FREITAS, conforme certificado às fls. 293, intimem-se-as, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em plenário de julgamento, até o máximo de 05 (cinco), podendo juntar documentos e requerer diligências, conforme disposto no art. 422, do Código de Processo Penal. Cumpra-se.".

13.101. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0012386-33.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE, MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL - 15ª PROMORIA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ZEFERINO GOMES DA SILVA BRASIL
Advogado(s): FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
"[...] Intime-se a Defesa, para informar, no prazo de (05) cinco dias, sobre o interesse na oitiva da testemunha não localizada: Z.S. Caso manifeste interesse, que informe o seu atual endereço, inclusive, podendo comprometer-se em apresentá-la quando da audiência instrutória, independente de intimação. Cumpra-se. [...]".

13.102. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0028850-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDEMAR DO NASCIMENTO LIMA, VALDIR VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente para, querendo, recolher as custas do preparo no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. TERESINA, 18 de junho de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013837-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI
Advogado(s): MORGANA NUALLA CASTELO BRANCO HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 5124)
Réu: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para informar se ainda tem interesse no feito, bem como para recolher o preparo, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Cumpra-se. TERESINA, 10 de julho de 2019. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO.

13.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0020418-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA DE HOLANDA LUSTOSA TORRES
Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço, com arrimo no art. 485, IV, IX do CPC. P. R. I. Teresina, 12 julho de 2019. Francisco João Damasceno Titular da 1ª Vara cível de Teresina.

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014049-56.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: FILIPE HOMERO ANDRADE MOITA MARQUES LUSTOSA
Advogado(s): WILLNA CLARICE RODRIGUES SOARES TEODOMIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4690)
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA DOM BOSCO
Advogado(s): De ordem, intime-se o autor, por meio do seu Procurador, para tomar conhecimento do teor do Acórdão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

13.106. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014563-04.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MOURÃO DOS SANTOS
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI (IAPEP)
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do efeito modificativo pretendido, intime-se a parte adversa para, em 05 dias, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração. TERESINA, 28 de maio de 2019 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.107. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006422-45.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: EDERSON MATOS DE OLIVEIRA, GHEYSA NOLETO MENDES DA SILVA (MENOR), EMIDIO JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA, REGINA SANTOS ALMEIDA, PRISCILA SALES FEIJO, PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, LUCIANA CAVALCANTE MARQUES E SILVA, FERNANDA MELO DA SILVA, CLEANE MARIA MELO DE OLIVEIRA, CELIA RESENDE MOUZINHO, WASHINGTON JOSE DE MOURA FILHO, JULIA RIBEIRO DE CARVALHO, LYA RAKEL ELOUF QUEIROZ, ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO, ALESSANDRA DE MACEDO MONTEIRO, DENILSON DA SILVA GUERRA, JAYANA MARY MONTE LINHARES, REGINA SOARES PESSOA, RONALDO ESCORCIO DE BRITO JUNNIOR, JULIANA HOLANDA BOA VISTA, ADRIANA ARAUJO REIS, ANA TERESA AGUIAR CRONEMBERGER
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Impetrado: MAGNIFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI

Advogado(s): De ordem, intime-se o autor, por meio do seu Procurador, para tomar conhecimento do teor do Acórdão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012856-98.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: LARA VICTORIA BELO NOGUEIRA
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Réu: DIRETORA DO EDUCANDARIO SANTA MARIA GORETI
Advogado(s): De ordem, intime-se o autor, por meio do seu Procurador, para tomar conhecimento do teor do Acórdão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

13.109. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012785-96.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Advogado(s): MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 10469)
Réu: DIRETOR DO INSTITUTO DOM BARRETO, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO ESTADO DO COLEGIO PIAUI - GERENCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR-GERVE
Advogado(s): De ordem, intime-se o autor, por meio do seu Procurador, para tomar conhecimento do teor do Acórdão, em virtude do retorno dos autos a este Juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

13.110. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013235-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DORALICE QUARESMA SOBRINHO
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: designe o dia 28/08/2019 às 10:00 horas a oitiva da testemunha Dr. Marcelo Moreira Areá Leão, qualificada as fls. 77 dos autos, o qual deverá ser intimado por meio de oficial de justiça considerando que as duas últimas intimações não foram atendidas pela testemunha. Depreca-se a oitiva do médico Dr. Estevão à comarca de José de Freitas. A parte autora não apresentou requerimento.

13.111. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021582-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO ALVES DA COSTA
Advogado(s): MARCOS MACIEL BATISTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13767), ANDRE SOUSA DE MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 8261)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: Foi determinado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de alegações finais, sucessivamente, ficando a parte autora desde já intimada para apresentação dos memoriais, após o decurso do prazo remetam-se os autos com carga para o ESTADO DO PIAUI.

13.112. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000294-52.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: THYAGO VINICIUS RODRIGUES MELO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: DIGITAL FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO S.A, CETELEM BRASIL S.A-CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, LOJAS AMERICANAS S/A
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/PIAUÍ Nº 11943), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.113. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020935-71.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Réu: AGNALDO BATISTA DA CONCEIÇAO
Advogado(s): EUGÊNIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19. TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019997-76.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: MARIZETE PINHEIRO MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Nos termos do art. 1º §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI. Manifestem-se as partes, no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais. TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.115. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019997-76.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): LUIZ CESAR PIERES FERREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 703300)
Requerido: MARIZETE PINHEIRO MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35. TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016425-10.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: JULYANNA DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Vistas ao autor para requerer o que lhe for de Direito. TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.117. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027294-95.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CLERES DOS SANTOS
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015079-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: BANCO CITIBANK S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003352-44.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FLAVIA CRISTIANE DA SILVA AMORIM DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CREDISHOP S/A DMIN. DE CARTOES DE CREDITO, MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS FIDC, LOJAS RIACHUELO S/A, CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA., HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO SANTADER S/A, EMPRESA J. MONTE CENTER, ARMAZEM PARAIBA, LOJAS DE CALCADOS PARALELAS LTDA
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205), MARCELO AGUIAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4649), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A),

CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI(OAB/SÃO PAULO Nº 357590)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016606-84.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELSON BELARMINO DE SÁ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Requerido: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011971-60.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LUIS SOUSA CARVALHO JÚNIOR
Advogado(s): JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Requerido: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010221-23.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MANOEL DOS SANTOS ROCHA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.123. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003487-85.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: EMILIO NUNES LACERDA
Advogado(s): FRANCISCO BARRETO CORDEIRO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2942)
Usucapido: FRANCISCO BARRETO SOARES CORDEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004414-27.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: BIANOR OLIVEIRA CALDAS, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026633-63.2008.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JOSE WILSON COSME DE CARVALHO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 510), THAÍS MARINHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 4016), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510), ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009673-32.2008.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Embargante: MARIA DE NAZARE MACEDO BARBOSA FILHA
Advogado(s): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
Embargado: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024021-89.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELIANE GONCALVES PERES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), ADRIANO LIMA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3/773)
Requerido: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(s): THYAGO BATISTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7282)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Nos termos do art.1º, §1º, do provimento 21/2019, CGJ-PI, manifestem-se as partes,no prazo preclusivo de 30(trinta) dias, sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais.

13.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026928-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALDO DA SILVA FREITAS
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: AGIPLAN FINANCEIRA S.A.
Advogado(s): DENISE LENIR FERREIRA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 58332)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.129. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007466-94.2007.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: REAL MOTO PECAS LTDA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UBERLANDIA/MG
Advogado(s): RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES RAMA (OAB/PIAUÍ Nº 63848)
Requerido: I. M. A. DA SILVA COMÉRCIO ME, JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA CIVEL DA COMARCA DE TERERSINA
Advogado(s):
DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Ato contínuo, determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Custas pela parte desistente. Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve angularização processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

13.130. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015783-76.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: WELLINGTON SOARES MOREIRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias. E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando a cobrança suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.131. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001148-61.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: KNA NERY ME
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas. Honorários na forma acordada. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

13.132. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018012-43.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s): DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5949)
Requerido: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO M. ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 18857), HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/PIAUÍ Nº 14274), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias. E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, ficando a cobrança suspensa conforme art. 98, §3º do NCPC. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.133. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017103-98.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Requerido: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s):
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias. E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.134. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010573-44.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANTONIO CARLOS PIONORIO
Advogado(s):
DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Ato contínuo, determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Custas pela parte desistente. Sem condenação em honorários advocatícios, uma vez que não houve angularização processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

13.135. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016411-70.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: PEDRO RIBEIRO DO AMARAL
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias. E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.136. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002544-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RUBIM BROXADO
Advogado(s): VERBENHA DE MARIA RUBIM BROXADO(OAB/PIAUÍ Nº 9769)
Réu: FRANCISCO WELLINGTON GOMES PIMENTEL
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Ante todo o exposto e consoante o Art. 487, I, do CPC, com resolução do mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a entrega do bem à posse da parte Autora. Condeno o Requerido ao pagamento das custas antecipadas pelo Autor, bem como as finais, se houver, e ao pagamento de honorários de em favor do advogado do Autor, correspondente a 15% sobre o valor atualizado da causa, conforme art. 86, parágrafo único, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se o Requerido para desocupação voluntária no prazo de 30 dias. Não sendo feita a desocupação, expeça-se mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça, a ser cumprido com reforço policial, caso seja necessário. Expedientes necessários.

13.137. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015082-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JESSE SILVA SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.138. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006577-96.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO DA SILVA COUTINHO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919), EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUATO(OAB/PIAUÍ Nº 12643), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s):
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de emendar o valor da causa, não complementando as custas devidas. Determino o cancelamento da distribuição. Sem condenação em honorários. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Oficie-se ao eminente relator do AI nº 0704017-02.2019.8.18.0000. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.139. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018849-93.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: EDILBERTO BATISTA DE ARAUJO
Advogado(s): JOÃO LUCIO CRUZ SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9211)
Requerido: PRTB - PARTIDO DA RENOVAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRO
Advogado(s): MÁRIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5047)
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinto o feito sem resolução de mérito pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Condeno a parte Autora no pagamento das custas processuais, além de honorários de advogado que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do procurador da parte requerida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.140. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023338-47.2010.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: FRANCISCO DE ASSIS GAYOSO CASTELO BRANCO
Advogado(s): STANLEY MOORE DE CARVALHO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5803), CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415), JOSELI LIMA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2823), GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 70272)
Consignado: RUY ALVES DE LOBAO VERAS JUNIOR
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5231)
Desta forma, determino a produção de prova oral, consistente no depoimento pessoal das partes e testemunhas. Designo para o dia 01 de outubro de 2019 às 09:00 horas a realização de audiência de instrução. As partes deverão ser intimadas pessoalmente, a fim de prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão. Concedo um prazo de 15 dias para as partes apresentarem rol de testemunhas, que deverão ser intimadas na forma do art. 455 do Novo CPC.

13.141. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013915-10.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IRMAOS GOMES LTDA
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161), LARISSA BARBOSA NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3456)
Executado(a): LUCIANA CUNHA CAVALCANTE
Advogado(s):
Prevê o art. 485, III do NCPC que o feito deverá ser extinto caso a parte não promova as diligências que lhe competir, e abandonar a causa por mais de 30 dias. E mesmo intimada pessoalmente, ou reputada válida a sua intimação, conforme determina a lei, a parte autora não supriu a falta. Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.142. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022024-90.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: VALDENOR SOARES LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)

Considerando o julgamento definitivo do Resp 1.578.526-SP e o conteúdo de suas disposições, determino prosseguimento do feito. Observo que o Autor requer a conversão da presente busca e apreensão em ação executiva, por não ter sido encontrado o bem no endereço do contrato. Defiro o pedido retro, converto a ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no artigo 824 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil (execução por quantia certa). Efetuem-se as necessárias anotações, alterando na capa dos autos a conversão da classe processual. Cite-se o executado para pagar a dívida informada pelo autor, no prazo de três dias, contados da citação (art. 829, do NCPC), acrescidos de honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, que poderão ser reduzidos pela metade, caso ocorra o pagamento integral no prazo legal. Certifique o Sr. Oficial de Justiça no mandado, a hora da citação e se não localizar o devedor, certifique também quanto as diligências realizadas para encontrá-lo, arrestando-lhe tantos bens quantos sejam suficientes para garantir a execução e diligencie na forma do art. 830, do NCPC. O mandado deverá constar que, se não ocorrer o pagamento no prazo, deverão ser penhorados bens da parte executada, intimando-se a parte e seu cônjuge, se o caso. Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do NCPC. Cumpra-se.

13.143. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008594-96.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI
Advogado(s): REGINA LUCIA VALE RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 1679), LUIZ PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2314), ROGER ARAUJO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3097)
Requerido: CLEMILTON PACHECO
Advogado(s):
Cuida-se de processo sentenciado em junho 2006. Após prolatada a sentença, o Autor abandonou o processo, não respondendo mais aos chamados do Poder Judiciário. Desta feita, determino o arquivamento dos autos. Proceda o cartório com a cobrança das custas devidas, se houver. Cumpra-se.

13.144. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009498-67.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Requerido: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s):
Trata-se de processo sentenciado, em que a parte autora apresentou apelação. Intimada diversas vezes para informar o endereço da parte ré para fins de citação, a parte autora quedou-se inerte. Desta forma, determino o arquivamento do autos, pelo manifesto desinteresse da parte em dar andamento ao feito. Proceda-se com a cobrança das custas, se houver. Cumpra-se.

13.145. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016695-73.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: KARINE BELARMINO FERNANDES
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433), MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267), FERNANDA DE ARAUJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 5378)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no art. 330, IV c/c art. 321, todos do NCPC, haja vista que a parte autora deixou de emendar o valor da causa, não complementando as custas devidas. Condeno a parte autora em custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.146. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014417-65.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: IMOBILIARIA CIDADE VERDE LTDA
Advogado(s): DANIEL NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Requerido: PEDRO LEONCIO AMORIM
Advogado(s): ELISIANA MARTINS FERREIRA BAPTISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5964)
Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a conciliação passou a ser uma regra nos procedimentos que são passíveis de transação, devendo os agentes do processo cooperar entre si, para que se obtenham em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva. Sendo induvidoso o interesse público na justa e rápida resolução dos conflitos, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 01 de OUTUBRO de 2019 às 08:30 HS, na sala de audiência deste juízo, devendo as partes comparecerem à sessão de conciliação com o espírito aberto ao diálogo, trazendo consigo proposta de acordo. Intimem-se as partes por seus advogados, ou pessoalmente se assistidos pela Defensoria Pública (art. 334, §3º do NCPC). Advirto, com fulcro no art. 334, §8º do NCPC, que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerando ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Cumpra-se.

13.147. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026210-59.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ONCOCLINICA - ONCOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507)
Requerido: SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES, ONCOCLINICAS DO BRASIL
Advogado(s): CÁSSIA CAROLINA RAMOS ASPRÓN ALVES(OAB/SÃO PAULO Nº 348819), MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 271436), RAFAEL DE CARVALHO PASSARO(OAB/SÃO PAULO Nº 164878), MARCELO MANOEL BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 154281)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Procedo à intimação dos requeridos/embargados SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES e ONCOCLÍNICAS DO BRASIL para, no prazo de 05

(cinco) dias, apresentarem contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela parte autora/embargante.

13.148. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002432-41.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: SILVESTRE ANDRÉ DA FONSECA FILHO, EDILEUSO EDINO CAMPOS, JOSE ALBERTO CRUZ, GILMAR LIMA DOS SANTOS, FRANCISCO VASCONCELOS CLEMENTINO, JOÃO FERREIRA DA SILVA, JOSE DE FATIMA MARQUES, FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA, ARLINDO DE JESUS DA SILVA ROSA, BENEDITO PEREIRA DE SOUSA NETO
Advogado(s): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5903), CHRISTIANNE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4458)
Requerido: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
Advogado(s): ANA SIBERIA BORGES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14226), KADMO ALENCAR LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 6176)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.149. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025104-38.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO F E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: CLAUDENOR DO NASCIMENTO PEREIRA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/MARANHÃO Nº 8119), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.150. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027701-43.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 16133)
Requerido: RICHARD DE OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017716-50.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RICHARD DE OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.152. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032501-85.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ARLINDO LOPES GUIMARAES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.153. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027634-44.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MONÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6521)
Executado(a): JOSEANA MARTINS SOARES DE RODRIGUES LEITAO
Advogado(s): ANA KARLA COELHO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7342)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Considerando que no documento de ID 0027634-44.2012.8.18.0140.5001, não constam os dados necessários para expedição de alvará judicial, apresente a requerente os dados referente a conta judicial onde foi efetivado o depósito. TERESINA, 8 de agosto de 2019

13.154. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001410-40.2010.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: LEDA MAIA XAVIER CASTELO BRANCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.155. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014185-53.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA(OAB/SÃO PAULO Nº 186672)
Requerido: ANGELINA MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.156. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029961-88.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOAQUIM ANTONIO DE NORONHA
Advogado(s): VICTOR RAFAEL BOTELHO E BONA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 12648), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12679), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: ROSA LAURA PESSOA MARREIROS, OCEANIRA RODRIGUES MUNIZ, CRISTOVAM COLOMBO RABELO
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053), MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12260), MÁRIO JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 2566)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.157. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016457-74.1998.8.18.0140
Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Requerido: J. MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO(OAB/PIAUÍ Nº 2116)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.158. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014651-76.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOLORES ALBUQUERQUE
Advogado(s): MIGUEL ARCANJO MADEIRA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 6401), ÁLVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152)
Réu: AGESPISA- ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064), IGOR NUNES PEREIRA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7470), DÉBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2115)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI). Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.
Desta forma, o início da fase de cumprimento/execução de senteça deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.
Intimem-se as partes partes interessadas para adotarem as providências cabíveis junto ao Sistema PJe.

13.159. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001352-37.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL), ANTONIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 4480)

Réu:
Advogado(s):
Trata-se de Ação de Busca e Apreensão. Deferida liminar, foi expedido mandado de busca e apreensão, mas não foi efetuada a busca em virtude do oficial não ter localizado o referido veículo. O autor requereu a conversão da ação de Busca e Apreensão em Ação de Execução, nos termos do art. 4º do Decreto lei 911/96. Vieram-me os autos conclusos. Defiro o pedido retro, converto a ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no artigo 824 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil (execução por quantia certa). Efetuem-se as necessárias anotações, alterando na capa dos autos a conversão da classe processual. Cite-se o executado para pagar a dívida informada pelo autor, no prazo de três dias, contados da citação (art. 829, do NCPC), acrescidos de honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, que poderão ser reduzidos pela metade, caso ocorra o pagamento integral no prazo legal. Certifique o Sr. Oficial de Justiça no mandado, a hora da citação e se não localizar o devedor, certifique também quanto as diligências realizadas para encontrá-lo, arrestando-lhe tantos bens quantos sejam suficientes para garantir a execução e diligencie na forma do art. 830, do NCPC. O mandado deverá constar que, se não ocorrer o pagamento no prazo, deverão ser penhorados bens da parte executada, intimando-se a parte e seu cônjuge, se o caso. Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do NCPC. Cumpra-se.

13.160. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001646-02.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: CENTRO COMERICAL
Advogado(s):
Vistos, etc. Considerando a certidão de fls. 28, determino a expedição de mandado de Pagamento, na forma do art. 701, do C.P.C. citando o devedor para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor indicado na petição inicial e ainda 5% do valor atribuído à causa, a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos monitórios no mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias, sob pena de se constituir de pleno direito em título executivo judicial, convertendo-se o mandado de pagamento em mandado executivo. No mandado deverá constar que, em sendo pago o débito o réu é isento de custas, conforme art. 701, §1º, do CPC. Cumpra-se com urgência.

13.161. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007613-28.2004.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ÄGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1611)
Réu: AMBROSINA A. PEREIRA
Advogado(s):
Vistoos, etc. Considerando a certidão de fls. 29, determino a expedição de mandado de Pagamento, na forma do art. 701, do C.P.C. citando o devedor para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor indicado na petição inicial e ainda 5% do valor atribuído à causa, a título de honorários advocatícios ou, querendo, oferecer embargos monitórios no mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias, sob pena de se constituir de pleno direito em título executivo judicial, convertendo-se o mandado de pagamento em mandado executivo. No mandado deverá constar que, em sendo pago o débito o réu é isento de custas, conforme art. 701, §1º, do CPC. Cumpra-se com urgência.

13.162. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009150-93.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 4998), JULIANA MENDES BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6510), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Requerido: RICARDO LOBO FURTADO
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Vistos, etc. Considerando o cumprimento voluntário da sentença, após a cobrança das custas processuais devidas, proceda-se à baixa e arquivamento do feito. Cumpra-se.

13.163. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009083-21.2009.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Réu: JOAO EMILIO SANTOS PINHEIRO
Advogado(s):
Vistos, etc. Indefiro o pedido retro, uma vez que a cobrança das custas finais possui é regulamentada por Provimento específico do Tribunal de Justiça do Piauí. Assim, cumprido o procedimento para cobrança das custas finais, proceda-se à baixa e arquivamento do feito.

13.164. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009372-66.2000.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DOPIAUI - ABAV - PI
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Requerido: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE, TRANSBRASIL S.A LINHAS AEREAS/INTERBRASIL STAR, CONTINENTAL AIRLENES, UNITEND AIRLINES, TRANSPORTES AEREOS S.A - TAM, DELTA AIRLINES, AMERICAN AIRLINES, RIO-SUL/NORDESTE - SERVICOS AEREOS REGIONAIS S.A
Advogado(s): GUILHERME RIZZO AMARAL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 47975), MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 114338), RODRIGO MOURAO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12089), LARISSA SOUZA MATIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6084)
Observando que a ação principal foi arquivada por correção de acervo, sem causa aparentemente justificável, determino o seu desarquivamento, reativação e retorno dos autos conclusos com o devido apensamente à presente cautelar.

13.165. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004328-22.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ERASMO LIMA BEZERRA
Advogado(s): LORENA ARAUJO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4090), ERASMO LIMA BEZERRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7368)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Intime-se o Autor para informar se aderiu ao acordo na plataforma eletrônica do Banco Bradesco S/A, no prazo de 05 dias.

13.166. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029529-74.2011.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: JET LTDA
Advogado(s): MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 5121), LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7164), RITA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303)
Réu: GRAFICA POPULAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122-B)
Desta forma, intime-se a parte interessada no cumprimento de sentença, para proceder na forma estabelecida pelo Provimento Conjunto nº 11/2016, deduzindo sua pretenção diretamente no sistema eletrônico Pje, com distribuição por depêndencia a este juízo. Arquivem-se os presentes autos.

13.167. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012853-27.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: PAGUE BEM COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 20682)
Réu: ANDRÉ ALVES PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): NEILLA PATRÍCIA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4809)
O pressuposto de admissibilidade dos Embargos de Declaração reside na existência de obscuridade ou contradição na sentença ou no acórdão, ou omissão de algum ponto sobre que devia se pronunciar o juiz ou Tribunal, nos termos do art. 1.022, do CPC. Relata o Embargante que a sentença foi obscura, uma vez que é requisitos essencial da sentença os fundamentos nos quais o juiz analisará as questões de fato e de direito e que, na hipótese dos autos, o magistrado deixou de analisar a informação de possíveis pagamentos realizados por parte da recorrida durante o contrato e a compensação de tais valores. Verifico que não assiste razão ao embargante sobre a omissão apontada, vez que a sentença apresentou claramente a fundamentação que levou ao julgamento do mérito. Ademais, destaca-se que o julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão. O julgador possui o dever de enfrentar apenas as questões capazes de infirmar (enfraquecer) a conclusão adotada na decisão recorrida. Assim, não cabem embargos de declaração contra a decisão que não se pronunciou sobre determinado argumento que era incapaz de infirmar a conclusão adotada. (STJ. 1ª Seção. EDcl no MS 21.315-DF, Rel. Min. Diva Malerbi (Desembargadora convocada do TRF da 3ª Região), julgado em 8/6/2016 (Info 585). Diante do exposto, CONHEÇO dos presentes embargados, por serem tempestivos, julgando pelo seu NÃO ACOLHIMENTO, diante da inocorrência de omissão na sentença. Intimem-se.

13.168. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006313-50.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ICARAI DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR requerida. Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial e cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, cinco dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário, sendo-lhe facultado pagar a integralidade da dívida pendente no mesmo prazo de cinco dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. A resposta poderá ser apresentada ainda que o réu efetue o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseje a restituição. Por ora, nomeio depositário fiel do bem o REQUERENTE. Lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel do bem. Intimem-se.

13.169. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028089-43.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ADERSON KELYTON DA SILVA DOURADO
Advogado(s): ADRIANA CELIA PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6651)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI (CEPISA)
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Nos termos do art. 485, §6º do NCPC, intime-se a parte Requerida para manifestar-se sobre as certidões de fls. 84, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.170. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006270-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Réu: MARIA DE LOURDES VIEIRA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS DIAS, RAIMUNDO QUARESMA VIEIRA E SILVA, ANTONIO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE MESSIAS QUARESMA DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA QUARESMA
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.171. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016041-76.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSENILDE COSTA GOMES, JOSERLANIA RAYANI GOMES ARAUJO
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 11494)
Executado(a): ROBERTO ALVES ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.172. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025025-83.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SILVIA ALVES DE LIMA, JONATHAN HENRIQUE ALVES DE LIMA
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 11494)
Réu: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

13.173. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018993-96.2014.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, VANIR ARAUJO LIMA DE SOUSA
Advogado(s): KALLYNNE SYNARA SILVA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 10243)
Requerido: MATHUSAEL LIMA DE SOUSA, WILSA MARCIA BATISTA RODRIGUES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

13.174. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002040-23.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO JOSE GONÇALVES BASTOS
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Réu: MARIA MARGARETE MOREIRA BASTOS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.175. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009876-13.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: KAUAN DAYLLON BEZERRA DA SILVA, CRISTIANE DA COSTA BEZERRA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: LINDOMAR DE PAIVA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.176. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017217-27.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS SANTOS
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.177. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006562-93.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOÃO TOMAZ DA CRUZ
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARIA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.178. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014328-37.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GERALDO ALVES DE LIMA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Réu: ROSANIA SOARES MARINHO LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.179. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003270-03.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE FATIMA RAMOS SILVA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ACRISIO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.180. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023446-37.2014.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NAYRON DOS SANTOS DUARTE
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CAMILA DOS SANTOS DUARTE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.181. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010206-10.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ABDON ALVES DA MOTA NETO
Advogado(s): BELZANY SUDARIO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10585)
Réu: CRISTIANA ALVES LIMA MOTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.182. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021696-97.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE DO PATROCINIO MARTINS NETO
Advogado(s): RUBENITA DE ANDRADE LESSA PEREIRA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8049)
Réu: DARLY RODRIGUES LOPES MARTINS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.183. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007089-11.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: EUNILDES DO NASCIMENTO SILVA BARROSO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: GENIVALDO DO NASCIMENTO BARROSO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.184. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº 0019664-51.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Requerente: ELIZABETE FERREIRA SOARES DA SILVA
Advogado(s): RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Interditando: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Em face do exposto, em consonância com parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE a pretensão da autora, para o efeito de DECLARAR a INTERDIÇÃO de GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG n° 1.151.031 SSP/PI e CPF nº 623.153.653-09, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 4º do Código Civil, razão pela qual, nomeio a Senhora ELIZABETE FERREIRA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, RG n° 409.408 SSP/PI e CPF nº 591.777.053-00, para exercer a função de curadora do interditando, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instado a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Torno, pois, em definitiva, a liminar concedida anteriormente.Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo1.775 do Código Civil.

13.185. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002287-82.2007.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LAURA MARTINS RODRIGUES, IVONEIDE MARTINS GUIMARÃES, ANTONIO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 1914), ALBERTINO NEIVA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3040)
Interditando: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
Advogado(s): ALBERTINO NEIVA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3040)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HYANNA MYRELLY SOARES DA COSTA
Estagiário(a) - Mat. nº 28283

13.186. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001999-27.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RICARDO DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3508), LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Requerido: ANDERSON DE OLIVEIRA FARIAS, ANGELA CRISTINE DE OLIVEIRA FARIAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019.
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.187. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006408-22.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: ANA CAMILA PASSOS RIBEIRO DE SOUSA, MIGUEL ARCANJO PASSOS RIBEIRO MATOS - MENOR
Advogado(s): MILTON JOSE ROCHA DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 1254)
Requerido: JOAO PAULO PASSOS MATOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HYANNA MYRELLY SOARES DA COSTA
Estagiário(a) - Mat. nº 28283

13.188. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021091-88.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ROBERVANI LIMA MACHADO FERRO, IGNÊS MARIA DE CARVALHO GOMES
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015/08)
Requerido: JOÃO VICTOR DE CARVALHO GOMES FERRO(MENOR)
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HYANNA MYRELLY SOARES DA COSTA
Estagiário(a) - Mat. nº 28283

13.189. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001746-68.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE - MENOR, NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE - MENOR, ÁQUILA NYONNARA BATISTA DE ANDRADE - MENOR
Advogado(s): HENOQUE PONTES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10808)
Requerido: PAULO ROGERIO LOPES DE ANDRADE, WARDINE CASTRO LOPES DE ANDRADE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019.
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.190. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001746-68.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE - MENOR, NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE - MENOR, ÁQUILA NYONNARA BATISTA DE ANDRADE - MENOR
Advogado(s): HENOQUE PONTES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10808)
Requerido: PAULO ROGERIO LOPES DE ANDRADE, WARDINE CASTRO LOPES DE ANDRADE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.191. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001635-84.2015.8.18.0140
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: NAZIRA ALMEIDA DE MOURA
Advogado(s): MARILIA LEMOS DA SILVA TIMOTEO(OAB/PIAUÍ Nº 11461)
Arrolado: JOÃO ALVES DE MOURA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.192. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000110-58.2013.8.18.0004
Classe: Alvará Judicial
Autor: JOCIEUDA DA COSTA REGO
Advogado(s): WOLTERES ALENCAR MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 2054)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.193. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020650-39.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DIANA VELOSO CARCARÁ
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1315)
Requerido: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.194. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015645-36.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANGELA JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA COSTA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA ALCIONE OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10762)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.195. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026014-94.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: HYGOR ROGERIO SOUSA DANTAS
Advogado(s): MELQUIADES DOUGLAS DOS SANTOS PAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 7776), RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435), GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692), ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7408)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.196. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013183-09.2015.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARCO ANTONIO DA COSTA ELITE, ELAINE CRISTINA DA COSTA LEITE, KELSON JANE DA COSTA LEITE, RINALDO MARCELO DA COSTA
Advogado(s): NATHALIE MAGALHAES MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9611), ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12869), HUGO PORTELA IBIAPINA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11665), RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624), FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.197. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004590-54.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: EDENILDE AQUINO RAMALHAES
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.198. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005929-48.2016.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: RAIMUNDO CARDOSO BATISTA
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.199. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006741-47.2003.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA JOSE MONTEIRO HOLANDA PEREIRA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
Inventariado: GASPAR ANTONIO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.200. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001589-32.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: OLIVIA MARIA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO SANTOS
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.201. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001539-35.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: VICTOR GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA, EDLAINE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.202. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014307-32.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: TELMA MARIA LIMA VERGARA
Advogado(s): LUCIANE NAGERA LIMA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8845)
Réu:
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA
Secretário(a) - Mat. nº 3528

13.203. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001524-37.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso

Autor: VERA LUCIA DA SILVA BEZERRA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: WALTER DE OLIVEIRA COSTA FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
DANIELLA CAVALCANTE OLIVEIRA ESCÓRCIO SALES
Analista Judicial - 3531

13.204. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004391-57.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EMPRESA MARANHENSE DE TURISMO LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
Considerando o despacho de fl. 60, que me devolveram os autos para análise de suspeição, não observo que persistem razões que me tornem suspeito para presidir o presente feito. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, oportunidade em que deverá diligenciar pelo impulsionamento processual. Int. Cumpra-se.

13.205. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005223-61.1999.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Réu: EMPRESA MARANHENSE DE TURISMO LTDA, LUZIA DE FATIMA LUZ DE SOUSA, FRANCISCO PAULO TAVARES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Considerando o despacho de fl. 204, que me devolveram os autos para análise de suspeição, entendo que os motivos que me levaram a declarar-me suspeito no despacho de fl. 168 cessaram. INTIME-SE pessoalmente a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, oportunidade em que deverá diligenciar pelo impulsionamento processual.

13.206. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018151-48.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: GLAUGENIA SOUSA SANTOS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA, vistos etc. " Assim, suficientemente configurada a hipótese de indeferimento da peça de ingresso, eis que a requerente, embora regularmente intimada, não pagou as custas iniciais conforme o proveito econômico perseguido. Portanto, indefiro a petição inicial. Ante o exposto, em face da inércia da parte em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 290, 321, 330, § 1°, inciso II c/c 485, inciso I, todos do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória contida na ação"

13.207. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013394-21.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): LILIA VILLELA PACHECO, GARÇA BRANCA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, PEDRO ILGENFRITZ
Advogado(s):
SENTENÇA, vistos etc. " Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC"

13.208. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005214-50.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LUCELIA DE LIMA VELOSO
Advogado(s): THAYSA PAULINO DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 20280E), TARCIA ESCARLETE COSTA BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 20260-E)
Requerido: BANCO BMG S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
SENTENÇA, vistos etc. "Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC"

13.209. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012863-56.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOANA CONCEICAO NERES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11998)
Requerido: EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
SENTENÇA: Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo n. 3043175975005, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC, bem como julgo prejudicada a petição de termo n. 3043175975004. 3. Sem custas, na forma do art. 90, § 3º, do CPC. 4. Ato contínuo, CANCELO a audiência ora designada. 5. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. P.R.I.C.

13.210. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014313-73.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): ANDRE NASCIMENTO CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5849)
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte exequente para se manifestar acerca da certidão de fl. 108, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, bem como apresentando as informações que entender necessárias, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.211. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010168-08.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO NETO ALVES BATISTA
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Vistos, etc.
DEFIRO o pedido da parter requerida para DETERMINAR queo banco réu, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente os extratos a que se refere a parte autora.
Após, façam-me conclusos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 31 de julho de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.212. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027234-30.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ZEPELLIN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE MAGALHÃES, ESMERALDA RODRIGUES DA SILVA MAGALHÃES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Inicialmente, para que seja deferido o pleito requerido através da petição de termo nº 3040132065001, qual seja, o bloqueio de valores, faz-se necessária a apuração do quantum executado.
Assim, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial para a apuração do quantum executado atualizado.
Após, façam-se os autos conclusos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.213. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000093-94.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VERA LUCIA MARTINS PINHEIRO
Advogado(s): HELIDA FERNANDA ALVES SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 13656)
Réu: TRANSCOL - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Vistos, etc.
Considerando a petição de termo 3043872125003, NOMEIO o perito, Dr. Anderson Carvalho Araujo, CRM 2279, com endereço profissional RUA PAISSANDU, 2420 - CENTRO - 64001120 - Teresina/PI, telefones (86) 32217053, (86) 32216600 e (86)99885614, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar: proposta de honorários; currículo, com comprovação de especialização; contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.
Ato contínuo, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias: arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

indicarem assistente técnico; e apresentarem quesitos.
Após, certifique-se e façam-se os autos conclusos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.214. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027031-29.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FEDERAÇÃO DAS ASSCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO DPIAUI - FEAPAES
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), IGOR RANGEL GOMES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12739), GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864), PABLO RUBEM REGO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7535)
Réu: THEMISTOCLES GOMES PEREIRA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Considerando-se a petição de termo 3044993925015, EXPEÇA-SE o competente mandado de citação à parte requerida, em atenção à decisão de fls. 54/55, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.215. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019377-35.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), CÉLIA LEITE MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 631-P), ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819)
Executado(a): TOTAL FISIOTERAPIA LTDA (TOTAL FISIO), JANAINA MARIA DO SOCORRO NERI, DANIELA MARIA NERI, JOAO NORBERTO NERI, RAIMUNDA PEREIRA NERI
Advogado(s): CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5039), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte exequente para se manifestar acerca da certidão de fl. 108, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, bem como apresentando as informações que entender necessárias, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.216. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024510-48.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FERNANDO SILVA MARQUES DA FONSECA
Advogado(s): LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 13368)
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BANCO ITAU S.A
Advogado(s): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7272), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320), ANDRÉA FREIRE TYNAN(OAB/BAHIA Nº 10699)
Vistos, etc.
Considerando as manifestações das partes acerca do pedido de cumprimento
provisório da parte incontroversa da sentença, passo a analisá-lo.
O Art. 1.012 do CPC/15 determina:
"Art. 1.012. A apelação terá efeito suspensivo."
Não se enquadrando nas situações excepcionais a presente demanda, tendo em suas razões recursais renovado a alegação de ilegitimidade passiva, não se pode proceder com a execução da sentença até julgamento do recurso.
Assim, CERTIFIQUE-SE acerca do julgamento da apelação, juntando o acórdão referente ao mesmo, caso já tenha sido julgado e em seguida fazendo-me conclusos os autos.
Caso não tenha sido julgado ainda, AGUARDE-SE em cartório o julgamento do mesmo.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

13.217. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030621-58.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE GERSON VIANA GADELHA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), YURI LINDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 15719)
Requerido: BANCO HSBC S/A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Vistos, etc.
Sobre a petição de fls. 145/148 INTIME-SE a parte requerida para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 1 de Agosto de 2019

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.218. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009553-08.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: DAVID SOARES CAVALCANTE FILHO
Advogado(s): RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12144), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Vistos, etc.
Considerando a petição de termo 3044265425006, EXPEÇA-SE o competente alvará para levantamento de valores do importe de R$ 718,85 (setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), com seus devidos acréscimos legais, depositados junto ao Banco do Brasil, conta judicial 2000121930340, em favor da parte executada, tendo em vista que já fora expedido o competente alvará em favor da parte exequente para a satisfação do cumprimento da sentença, de nº 0030/2018.
Ato contínuo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem acerca do presente cumprimento de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entenderem de direito, bem como apresentando as informações que reputarem necessárias.
No silêncio, arquivem-se os autos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.219. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020181-56.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JONATHAN FERREIRA TORRES
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 31, no prazo de 15 (quinze) dias, diligenciando o que entender de direito, bem como prestando as informações que reputar necessárias, observando as cautelas legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

13.220. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006209-19.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: PIAUI FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, VIP PROMOÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL LTDA-ME, RANNYERE UCHOA CUNHA PINTO
Advogado(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Réu: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13904)
Vistos, etc.
Considerando o disposto no art. 920, II, do CPC, DESIGNO audiência nos presentes embargos à execução para o dia 25 de setembro de 2019, às 10:00 horas, neste juízo.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.221. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005294-72.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847)
Executado(a): PIAUI FEST EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, RANNYERE UCHÔA CUNHA PINTO, VIP PROMOÇÕES EVENTOS E LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL LTDA-ME
Advogado(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Vistos, etc.
AGUARDE-SE na Serventia Judicial pelo retorno da Carta Precatória expedida nos presentes autos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.222. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007258-03.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)

Réu: CALAMARES DELICATESSE RIVERSIDE
Advogado(s):
Assim, com o não oferecimento de contestação pela parte requerida e com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, devendo ser recolhidos eventuais mandados expedidos para o cumprimento da busca e apreensão, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações.
Custas pela parte autora.
P. R. I.C.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.223. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011425-58.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: LEMOS & ANDRADE LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado(s): EDGAR MARQUES XAVIER(OAB/MINAS GERAIS Nº 99753)
Executado(a): GRUPO MAGISTER DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Advogado(s):
Vistos,
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transaçãoobjeto do termo de fls. 56/59, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todasdevidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
3. Sem custas, na forma do art. 90, § 3º, do CPC.
4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.224. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010579-12.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE RODRIGUES NETO
Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 180920)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - ELETROBRÁS
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam.
CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.225. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014691-87.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: TATIANA SAMARA SOUSA TAVARES
Advogado(s):
Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam.
CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.226. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012464-03.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RONALDO DA SILVA ALCANTARA
Advogado(s): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7555), REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046)
Requerido: EMPRESA GOMES & AZEVEDO VEICULOS LTDA
Advogado(s):
Assim, com fundamento no artigo 485 e seu inciso III do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo e determino seu arquivamento por não ter a parte promovido os atos e diligências que lhe incumbiam.

CONDENO a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de R$1.000,00 (um mil reais), com fulcro no art. 85, §§ 2º e 8º, do Código de Processo Civil, que, em caso de beneficiário da justiça gratuita, observa-se o disposto no art. 98, § 3º, do CPC.
Certificado o trânsito em julgado, arquive-se.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.227. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006259-89.2009.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6074)
Executado(a): JOAO RODRIGUES DE ABREU, FRANCISCA ALVES DE ABREU
Advogado(s):
Vistos, etc.
Compulsando os autos, verifico que até a presente data a parte executada nunca fora citada, assim, CITE-SE o executado para pagar a dívida informada pelo autor, no prazo de três dias, contados da citação (art. 829, do NCPC), acrescidos de honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, que poderão ser reduzidos pela metade, caso ocorra o pagamento integral no prazo legal.
Certifique o Sr. Oficial de Justiça no mandado, a hora da citação e se não localizar o devedor, certifique também quanto as diligências realizadas para encontrá-lo, arrestando-lhe tantos bens quantos sejam suficientes para garantir a execução e diligencie na forma do art. 830, do NCPC.
O mandado deverá constar que, se não ocorrer o pagamento no prazo,
deverão ser penhorados bens da parte executada, intimando-se a parte e seu cônjuge, se o caso. Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do NCPC.
Expedientes necessários.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.228. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020315-83.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSE VIRGILIO ENNES FONSECA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MARILIA DIAS ANDRADE(OAB/PARÁ Nº 14351), LUANA SILVA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 16292)
Vistos, etc.
I. Designo o Médico Perito, Dr. Igor Noronha Pereira Calegari, CRM 4.871/PI, portanto, intime-o, na forma do art. 465, §2º, CPC.
II. Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, querendo, arguirem impedimento ou suspeição, bem como indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, na forma do art. 465, § 1º, do CPC.
III. Expedientes necessários.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.229. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010023-44.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): ANA PRISCILA FURST(OAB/PARANÁ Nº 47733), PAULO FERNANDO PAZ ALARCON(OAB/PARANÁ Nº 37007), ELAINE MASSAE NAKAZAWA(OAB/PARANÁ Nº 59417)
Executado(a): DOMINGOS MENDES PEREIRA, MARIA ELZA DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte exequente para se manifestar acerca da exceção de pré-executividade, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, bem como prestando as informações que entender necessárias, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.230. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023953-27.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: TASSO FORTES DOS REGO
Advogado(s): DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11234)
Vistos, etc.
Inicialmente, verifico que às fls. 197/199, fora informada a suposta litispendência da presente liquidação de sentença com o processo de número 2014.01.1.167558-8, em trâmite na 4ª Vara Cível de Brasília.
Assim, OFICIE-SE à mencionada vara para prestar informações acerca dos polos ativo e passivo da demanda, bem como de seu objeto,

apresentando as informações que reputar necessárias.
Após, façam-se os autos conclusos.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.231. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031463-62.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JULIO CESAR BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Antes de determinar o que fora requerido, conforme petição de fl. 155, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim,
INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de consultas.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.232. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016394-24.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
Antes de determinar o que fora requerido, conforme petição de fls. 90/91, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de consultas.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.233. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023841-92.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: MARIA DE FATIMA DA COSTA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Antes de determinar o que fora requerido, conforme petição de fl. 86, necessário se faz que o autor comprove que efetivou buscas de endereço do réu. Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar o endereço do réu em sites de busca, em listas telefônicas, via internet e em cadastros de inadimplentes, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca. Após, não havendo êxito nas diligências empreendidas, analisarei o pedido de consultas.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 26 de junho de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.234. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030241-88.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 13902)
Executado(a): M. DALVA DE JESUS, MARIA DALVA DE JESUS, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte autora para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, informando o que reputar necessários, bem como requerendo o que entender de direito, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 25 de junho de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.235. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028856-13.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Requerido: JOSEVAN O. MAIA COMÉRCIO DE GÁS
Advogado(s):
Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR requerida.
Expeça-se mandado de busca e apreensão do veículo descrito na inicial e cite-se o requerido para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias da execução da medida liminar, com a advertência de que, cinco dias após executada a liminar ora deferida, a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem será consolidada no patrimônio do credor fiduciário, sendo-lhe facultado pagar a integralidade da dívida pendente no mesmo prazo de cinco dias, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus. A resposta poderá ser apresentada ainda que o réu efetue o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e deseje a restituição.
Por ora, nomeio depositário fiel do bem o REQUERENTE.
Lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel do bem.
Intimem-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.236. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010759-23.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FERNANDO CAMPOS VARNIERI(OAB/PIAUÍ Nº 10955)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Vistos, etc.
Considerando a certidão do Oficial de Justiça de fl. 37, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, apresentando novo endereço da requerida, bem como requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 321, parágrafo único, do CPC.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.237. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019355-30.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANDRE LUIS LIMA LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 12476), NHAIRA DOURADO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12528), ALDERANE DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12072), PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184), EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Executado(a): MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Inicialmente, JULGO PREJUDICADO o pedido de bloqueio de valores da petição de termo 3044664135004, tendo em vista que a executada não fora citada, conforme se extrai da certidão de fl. 68.
Assim, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a petição inicial, fornecendo endereço da executada, bem como requerendo o que entender de direito, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 321, parágrafo único, do CPC.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.238. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015136-08.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), ARIOSMAR NERIS(OAB/SÃO PAULO Nº 232751)
Requerido: JUVANEIDE MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Vistos, etc.
Considerando a certidão de fl. 183, bem como a impugnação à penhora, realizada através da petição de termo n. 3043260665009, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial, para a apuração devida do quantum quanto ao ônus condenatório e sucumbencial, conforme a sentença de fls. 143/143-v.
Ato contínuo, TORNO SEM EFEITO o despacho de fl. 177.
No retorno dos autos, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem acerca dos cálculos judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, para requererem o que entendem de direito, bem como apresentarem as informações que reputarem necessárias, observadas as formalidades legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.239. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004200-50.2017.8.18.0140

Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos, etc.
INTIME-SE a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos embargos monitórios juntados através da petição de termo 3045393145002, observadas as cautelas legais, na forma do art. 702, § 5º, do CPC.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 13 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.240. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018776-58.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: DAVID LOPES RODRIGUES
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Declarado: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc.
OFICIE-SE ao competente órgão para recolhimento das custas processuais cabíveis.
Após, certificado o trânsito em julgado, arquive-se.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 08 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.241. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031596-07.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: J.P.SERVIÇOS & CIA LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1º do CPC).
Apresentadas as contrarrazões, proceda-se à virtualização dos autos, conforme o Provimento Conjunto, nº 11/2018 PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES2ANTOLI, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí, ANO XL Nº 8571, Disponibilização: Quarta-feira, 5 de Dezembro de 2018, Publicação: Quinta-feira, 6 de Dezembro de 2018, após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, observadas as formalidades legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.242. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020214-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JULIO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSEFA RAFAELA OLIVEIRA COSTA(OAB/SÃO PAULO Nº 363915)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): BRUNO OSIRES BATISTA BARBOSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12478), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LAISA CRISTINA PIAUILINO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12836)
Vistos, etc.
Em observação ao convênio nº 69/2015 celebrado entre a parte requerida e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, NOMEIO como perito o Dr. IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI, CRM - PI 4871, com endereço profissional na Rua Farmacêutico João Carvalho, nº 4344, Bairro santa Isabel, Teresina-PI para realizar a perícia no presente caso.
INTIME-SE o perito para no prazo de 15 (quinze) dias informar se aceita o ônus que lhe está sendo atribuído.
INTIMEM-SE as partes para apresentar os quesitos que desejam ver respondidos, bem como indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo COMUM de 15 (quinze) dias.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.243. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030255-43.2014.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: SPE POTY PREMIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Interditando: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO(OAB/PIAUÍ Nº 2604)
Portanto, as custas processuais devem ser recolhidas e pagas.
Do exposto, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas iniciais bem como anexar o comprovante de

pagamento, conforme explicitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.244. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005141-97.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HENRIQUE GUSTAVO DA SILVA MOREIRA RAMOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s):
Vistos, etc.
Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.010, §1º do CPC).
Apresentadas as contrarrazões, proceda-se à virtualização dos autos, conforme o Provimento Conjunto, nº 11/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES2ANTOLI, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí, ANO XL - Nº 8571, Disponibilização: Quarta-feira, 5 de Dezembro de 2018, Publicação: Quinta-feira, 6 de Dezembro de 2018, após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, observadas as formalidades legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.245. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001156-82.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3136)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS BRITO, TARSIS DAYLAN SEPULVEDA COELHO BRITO
Advogado(s):
Vistos e etc;
Determino a suspensão do presente feito até o dia 30/12/2019 conforme Lei nº 13.729/2018, observadas as formalidades legais.
Int.
Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.246. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023127-50.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI/CURADORIA DO MEIO AMBIENTE
Advogado(s):
Executado(a): SERRARIA E MOVELARIA
Advogado(s): EMMANUEL FONSÊCA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4555)
Vistos e etc;
Sobre a manifestação retro, diga a parte autora no prazo de 5(cinco) dias.
Int.
Cumpra-se.
TERESINA, 2 de agosto de 2019
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.247. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023628-52.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: SOLARX RADIODIFUSÃO E EVENTOS LTDA
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/MARANHÃO Nº 7631-A)
Réu: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Vistos, etc.
Considerando o disposto no art. 920, II, do CPC, DESIGNO audiência para o dia 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas, neste juízo, observadas as cautelas legais.
Int. Cumpra-se.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.248. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024459-81.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PAULO DA SILVA SANTOS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
MARINA VILARINHO DE ALCOBAÇA
ESCRIVÃ

13.249. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015180-03.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA DE ALMEIDA SOARES
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BANCO HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s):
Fica intimada a parte autora, por seu Advogado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, oportunidade em que deverá diligenciar pelo impulsionamento processual.

13.250. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017464-13.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): AUTOCAR VEICULOS LTDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE CARVALHO, LEANDRO CARLOS CABRAL
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DECISÃO: [...] Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO à presente exceção de pré-executividade, conforme os fundamentos expostos, contudo, em razão da apresentação de cópia da cédula de crédito, INTIME-SE a parte exequente para que promova a juntada da via original, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma dos arts. 321, parágrafo único, e 485, I, todos do CPC. INTIMEM-SE as partes da presente decisão. Int. Cumpra-se.

13.251. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027002-57.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Requerido: HILU DA CRUZ MARQUES
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
SENTENÇA: [...] ISTO POSTO, com fundamento arts. 487, I c/c 355, II, do CPC c/c o art. 3° do Dec. Lei n° 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, DETERMINANDO a busca e apreensão do bem, dado em garantia ao contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária de nº 601567, DECLARANDO rescindido o contrato e nas mãos da parte autora o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, TORNANDO efetiva a liminar de fl. 16-v. Ato contínuo, JULGO IMPROCEDENTE a reconvenção oferecida nos presentes autos, conforme os fundamentos expostos. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

13.252. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005647-39.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI
Indiciado: MARLYSSON SALES DA SILVA
Advogado(s): JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)
O Bel. ÉLCIO CÂMARA ABREU, Secretário da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado para, no decêndio legal, apresentar resposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 07/08/2019. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.253. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013229-71.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: FRANÇOIS MILA DE ALMEIDA JUNIOR
Advogado(s): ALINY DO SOCORRO BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 16443)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada ALINY DO SOCORRO BASILIO LAGES (OAB/PIAUÍ Nº 16443) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para 29/08/2019, às 10:00h.

13.254. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004606-37.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ALDO MATHEUS VASCONCELOS ALMEIDA
Advogado(s): JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3289)
O Bel. ÉLCIO CÂMARA ABREU, Secretário da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado para, no decêndio legal, apresentar resposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 07/08/2019. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.255. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006367-06.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ERMESON DE SOUSA RIBEIRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ERMESON DE SOUSA RIBEIRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2019 (07/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.256. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019627-73.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130/94-B)
O Bel. ÉLCIO CÂMARA ABREU, Secretário da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado para, no decêndio legal, apresentar resposta à acusação nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 07/08/2019. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

13.257. AVISO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000906-19.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ISALENE MARTINS DOS SANTOS, GLEYCIELLE LIMA DOS SANTOS
Advogado(s):
O Secretário da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITENCOURT BRAGA NETO, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 31.07.2019, nos autos da Ação Penal, art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de ISALENE MARTINS DOS SANTOS e GLEYCIELE LIMA DOS SANTOS, conforme teor do dispositivo final: ?(?) Isto posto, em face dos fundamentos já relatados, com fulcro no art. 387, do CPP, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR as denunciadas ISALENE MARTINS DOS SANTOS e GLEYCIELE LIMA DOS SANTOS, já qualificadas, como incursas nas penas do art. 157, §2º, II (concurso de agentes) do Código Penal. (?) Na terceira fase, não se encontram presente quaisquer causas de diminuição da pena. Por outro lado, encontram-se presentes uma causa de aumento prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de agentes). Sob esse aspecto, procedo o aumento da pena no patamar de 1/3 (um terço), em razão disso, aumento a pena da sentenciada para 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 14 (catorze) dias-multa POR ESSES MOTIVOS, TORNO DEFINITIVA A PENA DAS SENTENCIADAS EM 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 14 (catorze) dias-multa. Atendendo às condições econômicas das rés (assistidas pela Defensoria Pública, portanto, presumidamente hipossuficientes), arbitro cada dia-multa no patamar mínimo, ou seja, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Assim sendo, o condenado deverá cumprir, a pena de reclusão, em regime SEMIABERTO, com base no art. 33, parágrafo 2º, ?b?, do Código Penal. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da ressalva posta no art. 44, inciso I, 2ª parte, d o Código Penal (?crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa?). Também descabe a suspensão condicional da pena, por não estar presente o requisito objetivo previsto no art. 77, caput, do Código Penal (?pena privativa de liberdade não superior a 2 (dois) anos?). DO RECURSO EM LIBERDADE Nego as sentenciadas o direito de recorrer em liberdade, visto que responderam presas a todo o processo e também se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido com grave ameaça à pessoa, circunstância a indicar maior grau de reprovabilidade das condutas. O modus operandi utilizado pelas agentes demonstra periculosidade, merecendo, portanto, maior rigor em seu tratamento, uma vez que tais delitos geram intranquilidade social. Esses delitos geram repercussão na comunidade, não só pela gravidade que carreiam em si, como também pela frequência que vem sendo perpetrados nos dias atuais. Como se não bastasse, instalam uma sensação de insegurança no seio social, que se vê atacado em seu patrimônio e sossego. Está sedimentado na jurisprudência dos Tribunais Superiores que ?o réu que permaneceu preso cautelarmente durante toda a instrução criminal não tem direito a apelar em liberdade quando remanescem os fundamentos da custódia cautelar? (HC 340.296/SP, 5ª TURMA, j. em 11/10/2016). Da mesma forma, é pacífico o entendimento de que, sobrevindo sentença penal condenatória, ?não fere o princípio da presunção de inocência e do duplo grau de jurisdição a vedação do direito de recorrer em liberdade, se presentes os motivos legalmente exigidos para a custódia cautelar.? (RHC 55.279/CE, 5ª TURMA, j. em 17/03/2015). DO EXPOSTO, nego as sentenciadas o direito de recorrer em liberdade, na medida em que se encontram presentes os requisitos à manutenção da prisão preventiva previstos no art. 312 do CPP, notadamente a preservação da garantia da ordem pública, sob o fundamento de que o

sentenciado denota fortes indícios de que seja voltado à prática de delitos. (...) Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Teresina, 08.08.2019. Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

13.258. AVISO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008219-65.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DAVID SANTIAGO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
A Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITENCOURT BRAGA NETO, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 02.08.2019, nos autos da Ação Penal, art. 157, §2º-A, inciso I, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de DAVID SANTIAGO DE OLIVEIRA, conforme teor do dispositivo final: ?(?) Isto posto, em face de tais fundamentos já relatados, com base no art. 387 do CPP, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado DAVID SANTIAGO DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, nas sanções penais previstas no art. 157, §2º-A, I do Código Penal. (?) Assim, tendo em vista o emprego de arma de fogo na consecução do delito, faço incidir a majorante prevista no art. 157, §2º-A, I, no patamar de 2/3 (dois terços), desse modo, torno em DEFINITIVA a pena do sentenciado em 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa. Na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. Assim sendo, o condenado deverá cumprir, a pena de reclusão, em regime SEMIABERTO, com base no art. 33, parágrafo 2º, ?b?, do Código Penal. A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Descabida a concessão da suspensão condicional da pena e também da substituição desta por restritiva de direitos, a teor do contido no art. 77, caput, e no art. 44, I, ambos do C.P. (?) Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que respondeu preso a todo o processo e também se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido (...) Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Teresina, 08.08.2019. Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

13.259. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016198-83.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: WECIO BARBOSA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921)
DECISÃO: Trata-se de Ação Penal Pública proposta pelo Ministério Público em face de WECIO BARBOSA MONTEIRO DO NASCIMENTO, atribuindo-lhe a suposta prática do delito descrito no art. 129, §9º, do Código Penal. Vieram-me os autos, em decorrência da alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí (Lei nº 3.716/1979) através da LC 242/2019, na qual afastou da 6ª Vara Criminal desta Comarca a competência para o processamento e julgamento de demandas desta natureza. Deste modo, com fundamento no Art. 108, §1º do Código de Processo Penal c/c Art. 64, §4º, do Código de Processo Civil ratifico os atos praticados anteriormente nos autos por juiz competente à época. Dê-se ciência às partes que deverão manifestar inclusive acerca do decurso do período de prova. Cumpra-se.

13.260. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004339-65.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO VICTOR GUIMARÃES SILVA, RICARDO SILVA RIBEIRO
Advogado(s): LUÍS AURINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 18033)
DECISÃO: DO EXPOSTO, indefiro o pedido de revogação custódia cautelar de JOÃO VICTOR GUIMARÃES SILVA, por verificar à luz da situação dos autos a subsistência dos motivos ensejadores da custódia cautelar.

13.261. AVISO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006452-89.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DEYVISON REGIS ALVES BEZERRA
Advogado(s):
O Secretário da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito JOÃO ANTÔNIO BITENCOURT BRAGA NETO, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 02.07.2019, nos autos da Ação Penal, art. 157, §2º, inciso II, c/c §2º-A, inciso I, do Código Penal, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de DEYVISON REGIS ALVES BEZERRA, conforme teor do dispositivo final: ?(?) Isto posto, em face de tais fundamentos já relatados, com base no art. 387 do CPP, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado DEYVISON REGIS ALVES BEZERRA, já qualificado nos autos, nas sanções penais previstas no art. 157, §2º, II, §2º-A, I do Código Penal. (?) Conforme reconhecido no corpo desta decisão, existem duas causas de aumento de pena prevista no inciso II do § 2º c/c inciso I, do §2-A, I, ambos do art. 157 do CP, qual seja, concurso de agentes e emprego de arma de fogo. Assim, pela incidência da causa de aumento de concurso de agentes, AUMENTO a pena aplicada em 1/3 (um terço), resultando em 5 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 dias-multa Em sequência, tendo em vista o emprego de arma de fogo na consecução do delito, faço incidir a majorante prevista no art. 157, §2º-A, I, no patamar de 2/3 (dois terços), desse modo, torno em DEFINITIVA a pena do sentenciado em 08 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão e 21 dias-multa. Na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP. Assim sendo, o condenado deverá cumprir, a pena de reclusão, em regime FECHADO, com base no art. 33, parágrafo 2º, ?a?, do Código Penal. A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Descabida a concessão da suspensão condicional da pena e também da substituição desta por restritiva de direitos, a teor do contido no art. 77, caput, e no art. 44, I, ambos do C.P. DO RECURSO EM LIBERDADE Nego ao réu o direito de recorrer em liberdade, visto que respondeu preso a todo o processo e também se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido com grave ameaça à pessoa, circunstância a indicar maior grau de reprovabilidade das condutas ? O período que restou preso provisoriamente nesta ação penal até o momento da prolação desta Sentença, não permite a progressão de regime, portanto, em respeito a regra

disposta no art. 33, §2º, alínea ?a?, do CP, assim determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME FECHADO.(...) Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. Teresina, 08.08.2019. Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

13.262. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011488-98.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: DAIANA RODRIGUES GALDINO(MENOR)
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
Requerido: CARLOS MACHADO DE RESENDE
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

13.263. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011642-29.2001.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: LUCIA DE FATIMA BRAGA
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Interditando: JOSE TUPINAMBA RIBEIRO BRAGA
Advogado(s):
Intime-se a Autora, através do seu patrono, que os autos encontram-se em Secretaria para manifestação no prazo de até 10 (dez) dias.

13.264. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022234-10.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: A. D. S. A. S.
Advogado(s): MAYARA CAMPELO OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 12138), JOAO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3289)
Executado(a): J. G. D. S. S.
Advogado(s): MAYARA CAMPELO OLIVEIRA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 12138)
DESPACHO: Sobre as Petições Eletrônicas Nº 0022234-10.2016.8.18.0140.5004 e 5005, intime-se a exequente, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. TERESINA, 25 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.265. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014668-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GLEICIVANIA SANTOS MACIEL
Advogado(s): EDNA DA FRANCA SILVA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12660)
Réu: CARLOS SILVA PEREIRA
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS
DESPACHO: Atualize-se o endereço do executado (Petição Eletrônica Nº 0014668-49.2012.8.18.0140.5004 item n° 06) . Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do quantum constante na inicial, ficando o devedor advertido de que, em não sendo efetuado o pagamento no prazo assinado, o montante da condenação será acrescido de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do débito, com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, §1º c/c art 530 do CPC). TERESINA, 26 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.266. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015694-53.2010.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: YANA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA(MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: JOSE ANTONIO BARRETO SILVA
Advogado(s): MANUEL BARBOSA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2743)
DESPACHO:A medida pretendida pelo requerido é a se exonerar de pagar a obrigação de Documento assinado eletronicamente por ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz(a), em 01/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. alimentos, o que deve ser buscado em via própria, através de uma NOVA AÇÃO, onde será oportunizada as partes um novo contraditório e ampla defesa, tudo através do PJe do 1º grau de Jurisdição. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo judicial. TERESINA, 25 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.267. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008106-24.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: Z. B. D. S.
Advogado(s): MARIA NOEME FERREIRA SULICHIN(OAB/PIAUÍ Nº 8090)
Requerido: D. A. D. S.
Advogado(s): RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 7781)
DESPACHO: Intime-se o requerido DEUSDETE ALVES DE SOUSA, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar/detalhar proposta para aquisição da quota parte da exequente. TERESINA, 25 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.268. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003474-23.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA LUCINETE DO REGO LOBAO

Advogado(s): ANNA VITORIA ALCANTARA FEIJO(OAB/PIAUÍ Nº 5337), ARAO MARTINS DO REGO LOBAO (OAB/PIAUÍ Nº 2116)
Inventariado: JULIETA DO REGO LOBÃO(FALECIDA)
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se as herdeiras ANELISE JANINE ABOIM DO RÊGO LOBÃO, ADRIANE JANINE ABOIM DO RêGO LOBÃO e ANDREA JANINE ABOIM DO RÊGO LOBÃO , por seu patrono, o Dr. MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO, OAB/PI n° 5935 para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação acerca da Petição Eletrônica Nº 0003474-23.2010.8.18.0140.5003, servindo o silêncio como anuência tácita. TERESINA, 26 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.269. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015790-68.2010.8.18.0140
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Requerente: M. N. A.
Advogado(s): SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7063)
Réu: R. T. D. C. N.
Advogado(s): ALZIRA MOTTA E BONA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 768)
SENTENÇA: Considerando que as partes transigiram, tenho por HOMOLOGAR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio Documento assinado eletronicamente por ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES, Juiz(a), em 01/08/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. da composição. Sem custas. P.R.I.C. TERESINA, 31 de julho de 2019 ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

13.270. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018655-69.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONCEICAO DE MARIA SANTOS VERAS
Advogado(s): LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283), LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
Réu: LUIS ANTONIO SANTOS VERAS
Advogado(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4709), ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3941), NAIZA PEREIRA AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 12411), ANA CAROLINE BORGES VENTURA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12465), DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899), JAMYLLE DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13229), HUGO PORTELA COSTA SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9461)
DESPACHO: "Trata-se de ação anulatória de cláusula testamental na qual alega a postulante que a testadora teria excedido seu patrimônio porque parte dos bens testados já eram de propriedade dos litigantes, fruto de sucessão, pela morte de seu pai. Há pleito da autora para que seja oficiado cartório de registro de imóveis com o fim de prestar informações sobre imóvel objeto do testamento que deseja seja invalidado. O juiz é o destinatário final da prova, cabendo-lhe decidir quais são os elementos suficientes para formar sua livre convicção motivada e indeferir a produção de provas desnecessárias ou impertinentes. Quando a produção de prova almejada não contribui para a solução da lide e por já constar nos autos documentos essenciais e suficientes para o deslinde da controvérsia, não configura cerceamento de defesa o indeferimento de outras provas além das apresentadas ao longo da lide. Por certo que é nula a doação quando esta excede à metade do patrimônio disponível do doador no momento da liberalidade, consoante o limite que poderia dispor em testamento, nos termos do art. 549 do Código Civil. No entanto, cabe à autora fazer prova desta alegação nos limites dispostos no art. 373, inciso I, do CPC, cuja disciplina impõe ao autor o dever de provar fato constitutivo de seu direito. O ônus da prova consiste na conduta processual exigida da parte para que a verdade dos fatos por ela arrolados seja admitida pelo juiz. Assim, indefiro o pedido para que seja oficiado o cartório de registro imobiliário e determino que sejam as partes intimadas através de seus advogados para que digam no prazo de 05 (cinco) dias se desejam produzir mais alguma prova nos autos. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem-me conclusos para sentença. TERESINA, 8 de agosto de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO - Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA"

13.271. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028757-09.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: F LUCY GOMES OLIVEIRA LAVANDERIA-ME
Advogado(s):
SENTENÇA: Deste modo, configurado o descumprimento de determinação legal deste juízo pela parte autoral, impõe-se o indeferimento da inicial diante da inépcia do autor em emendá-la. Ante o exposto, em face da ausência de vontade da parte autora em emendar a inicial, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.272. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028297-27.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Réu: F C DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, FRANCILENE CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
SENTENÇA: Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

13.273. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024826-61.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: M L PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
DECISÃO: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Determino a revogação de eventual mandado de busca e apreensão expedido, ou baixa em restrições. Custas processuais conforme art. 90,§3ºdo Código de Processo Civil. Honorários nos termos do acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.274. DECISÃO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007005-10.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DEPARTAMENTO NACIONAL-SENAI-DN
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE BRAZ SIQUEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37996), IGOR MENELAU LINS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10120), CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 15372)
Executado(a): LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(s):
Antes o exposto, o código de processo civil em seu artigo 471 CAPUT, da a faculdade as partes a escolha do perito judicial, vejamos: Art. 471. As partes podem, de comum acordo, escolher o perito, indicando-o mediante requerimento, desde que: I - sejam plenamente capazes; II - a causa possa ser resolvida por autocomposição. § 1º As partes, ao escolher o perito, já devem indicar os respectivos assistentes técnicos para acompanhar a realização da perícia, que se realizará em data e local previamente anunciados. § 2º O perito e os assistentes técnicos devem entregar, respectivamente, laudo e pareceres em prazo fixado pelo juiz. § 3º A perícia consensual substitui, para todos os efeitos, a que seria realizada por perito nomeado pelo juiz. Diante da especificidade dos bens penhorados, intime-se o autor para Documento assinado eletronicamente por REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, Juiz(a), em 08/08/2019, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. manifestar interesse em nomear um perito e avaliar os bens no prazo de 15 (quinze) dias, para posteriormente dar prosseguimento ao feito. Custas e honorários perícias a cargo do exequente.

13.275. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002171-27.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ S/A.
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6302-B)
Requerido: THALES LUZ BRASIL ROCHA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10967), JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6793)
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Determino a revogação de eventual mandado de busca e apreensão expedido, ou baixa em restrições. Custas processuais conforme art. 90,§3ºdo Código de Processo Civil. Honorários nos termos do acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.276. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018625-24.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GRASSI E GRASSI LTDA, MARCOS ANTONIO GRASSI
Advogado(s): HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208), LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2559)
DESPACHO: Intime-se o autor para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os bens indicados à penhora. Intime-se o executado para apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.277. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026814-83.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: CAROLINA BRAZ E SILVA COSTA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: COOPERATIVA DE ENCONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA - UNICRED
Advogado(s):
DECISÃO: Indefiro, portanto, a gratuidade de justiça (total) almejada, pois pelo proveito econômico perseguido, a renda anual auferida, não há como reconhecer a condição de hipossuficiência de recursos. DO EXPOSTO, considerando que foi oportunizado a autora a comprovação de vulnerabilidade financeira e não o fizeram, subsistindo ainda elementos que impedem a concessão da medida, determino a intimação da autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais, com base no proveito econômico perseguido. Alternativamente, com fundamento no art. 98, §6°, do Código de Processo Civil Contudo, faculto a autora o parcelamento das custas.

13.278. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003082-93.2004.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A ATUA CONTINENTAL BANCO S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), ULISSES DE OLIVEIRA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 4017)
Requerido: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s):
SENTENÇA: DO EXPOSTO,JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

13.279. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025579-81.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): KELLY CRISTINE ALVES SOBRINHO CARVALHO
Advogado(s): CRISTHYAN KELLY RODRIGUES DE ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 13032)
SENTENÇA: Deste modo, configurada a desistência da autora, impõe-se a extinção da demanda sem resolução do mérito. Ante o exposto, homologo a desistência da ação formulada pelo autor da demanda, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no art. 485, inc. VIII do Código de Processo Civil. Revogo ainda toda e qualquer liminar concedida durante o trâmite processual. Sem honorários. Eventuais custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se

13.280. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024083-27.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), JEAN MARCELL M. VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Requerido: CLIDENOR MARQUES CAMPELO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, O presente feito fora julgado extinto sem resolução de mérito fl.86/87, bem como as partes tomaram ciência do decisum conforme fl. 88 dos autos. Certificado o trânsito em julgado da sentença conforme certidão de fl. 90. Defiro o desentranhamento dos instrumentos de crédito. Após, arquive-se com as baixas e cautelas de estilo. Expedientes Necessários. Cumpra-se. TERESINA, 5 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.281. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026497-95.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Réu: PAULO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LIVIA ARCANGELA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5166)
SENTENÇA: "Vistos. [...] Ante o exposto, homologo a desistência da ação formulada pelo autor da demanda, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no art. 485, inc. VIII do Código de Processo Civil. Revogo ainda toda e qualquer liminar concedida durante o trâmite processual. Sem honorários. Eventuais custas de direito pela parte autora. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 5 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.282. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018134-80.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JÚNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 20366)
Executado(a): FÁBIA PADILHA DE ALMEIDA, HENRIQUE GUSTAVO DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, [...] Ante o exposto, por ter a parte autora não promovido os atos que lhe foram determinados e abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no arts. 485, inc. III e IV, do Código de Processo Civil, ficando revogada qualquer decisão interlocutória contida nos autos. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais Sem honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 5 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

13.283. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002537-81.2008.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO, ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - AMEMA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, Considerando que o processo encontra-se paralisado a mais de 02 (dois) anos, determino a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da mesma sem resolução do mérito, com fulcro do art. 485, II, do Código de Processo Civil. Intimações e Expedientes Necessários. Cumpra-se. TERESINA, 5 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.284. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020978-81.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMÍNIO RIVERSIDE WALK
Advogado(s): MARCOS ANDRADE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273), FRANCISCO MARIZ CHAVES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3675)
Executado(a): MARCOS VINÍCIOS MEDEIROS COSTA
Advogado(s): VICTOR COELHO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 5632)
SENTENÇA: Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Custas processuais conforme art. 90,§3ºdo Código de Processo Civil. Honorários nos termos do acordo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

13.285. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016305-64.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ LOURENÇO PEREIRA, MARIA DO CARMO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): NAYRA DANIELLE ALMEIDA RIEDEL(OAB/PIAUÍ Nº 11450)
Usucapido: RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES, ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES
Advogado(s): ÁLVARO SOTERO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8152-B)
DESPACHO: Vistos, Trata-se de AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, movido por JOSÉ LOURENÇO PEREIRA em desfavor de RAIMUNDO NONATO LOPES MAGALHÃES e ARLETE CAVALCANTE MAGALHÃES, ambos devidamente qualificados, versando o objeto da lide acerca do imóvel localizado na rua Delegado Batista Luzardo, medindo 20m de frente por 25 de fundo. A fim de delimitar as questões de direito relevantes para a decisão do mérito, converto o julgamento em diligência, para o fim de que sejam citados os confinantes, conforme decisão exarada as fls. 151, aos autos. Expedientes Necessários. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.286. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018875-23.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/PIAUÍ Nº 12156), PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018), GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/CEARÁ Nº 30961-A), GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/PIAUÍ Nº 12012), RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/CEARÁ Nº 30962-A)
Requerido: MARCIEL JACSON DE SOUSA REIS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
SENTENÇA: "Vistos. [...] Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do CPC. Custas processuais conforme art. 90,§3ºdo Código de Processo Civil. Honorários nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe." TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.287. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001155-73.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Executado(a): JOAO AUGUSTO BORGES DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.288. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023841-05.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, JOAO PAULO OLIVEIRA SILVA(MENOR), JULIANA DE OLIVEIRA SILVA - MENOR, JEANE DE OLIVEIRA SILVA(MENOR), GERLANIA DE OLIVEIRA SILVA - MENOR, MARIA DOS HUMILDES OLIVEIRA SILVA, JANAINA DE

OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9503), FRANKLIN SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192)
Requerido: MASSARANDUBA MADEIREIRA LTDA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
SENTENÇA: Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR

13.289. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017907-22.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: VINICIUS TEIXEIRA CASTRO ME, VINICIUS TEIXEIRA CASTRO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 146.
TERESINA, 8 de agosto de 2019

13.290. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007126-29.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: J.L. GASES COMERCIO LTDA- EPP
Advogado(s): VANESSA CARVALHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8656), PAULO LOPES MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3496)
Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A(INCORPORADO PELO BANCO DO BRASIL S/A)
Advogado(s): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6618), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
SENTENÇA: Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.291. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022080-60.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RAIMUNDO DE AREA SOARES
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, em face da ausência de vontade da parte autora em emendar a inicial, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com base no arts. 485, inc. I, 330, inc. IV, c/c o art. 321, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 7 de agosto de 2019 REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.292. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001849-36.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu: DAYS GOMES DA SILVA
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 20/08/2019, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

13.293. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000123-27.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO, WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUÍS AURINO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 18033), TANIA MARTINS AURINO(OAB/PIAUÍ Nº 12634), 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA
EMENTA: DIREITO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE AUFERIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. LATROCÍNIO CONSUMADO. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. ARMA DE FOGO. CONCURSO DE AGENTES. CORRUPÇÃO DE MENORES. CONCURSO FORMAL E CONCURSO MATERIAL. FURTO QUALIFICADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA PROVAS. CONFISSÃO. REGIME FECHADO. O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO e WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA pelos crimes do art. 155, §4º, IV, do CP; art. 157, §3º, II, do CP; art. 157, §2º, II, e §2º-A, I, do CP, art. 244-B do ECA e art. 288, do CP. Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, nos termos do art. 383, do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR

os denunciados RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO e WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificados nos autos, como incursos nas penas do art. 157, §3º, II, do CP e art. 157, §2º, II e §2º-A, I, do CP c/c art. 69, do CP e art. 244-B, do ECA c/c art. 70, do CP, ABSOLVENDO-OS quanto aos delitos do art. 155, §4º, IV, do CP e art. 288, do CP.
TERESINA, 07 de agosto de 2019
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.294. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005842-24.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSE ELIAS DA SILVA MOURA, PAULO HENRIQUE CASTRO COELHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE ELIAS DA SILVA MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1999, filho de Maria Raimunda da Silva Moura e José Domingos Dino Moura,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.295. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015561-16.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, ROGERIO DE MOURA MARQUES, RAIMUNDO GILSEVAN DA SILVA, EDILMA MARIA DE SOUSA, MARIA PEREIRA BATISTA, JOSE DE SOUSA CRISTO JUNIOR, ANTONIO LUIZ DE CASTRO, ERIVELTON LUCAS DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO GILSEVAN DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Francisco Sales da Silva e Maria Isabel da Silva,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.296. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015561-16.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: COMISSAO ESPECIAL DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, ROGERIO DE MOURA MARQUES, RAIMUNDO GILSEVAN DA SILVA, EDILMA MARIA DE SOUSA, MARIA PEREIRA BATISTA, JOSE DE SOUSA CRISTO JUNIOR, ANTONIO LUIZ DE CASTRO, ERIVELTON LUCAS DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, natural de Oeiras, filho de Pedro Sabino de Sousa e Januária Martins de Sousa,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.297. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0028354-45.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WYLLYAM RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANTONIO FRANCISCO MENDES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO ROSEMBERG DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 4387)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 09/09/2019, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

13.298. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024614-45.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FLAVIA MARTINS DA SILVA-MENOR, ROMILDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR-MENOR
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ROMILDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.299. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007294-16.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: FRAMCISCO HELIO LEAL DOS SANTOS, CRISTIANE MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.300. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0023694-71.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCAS RODRIGUES DA SILVA-MENOR
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.301. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014895-05.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ARTHUR GUILHERME DO NASCIMENTO - MENOR
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
Inventariado: VALDIMAR DO NASCIMENTO - FALECIDO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.302. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025847-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAYSLA EMILLY ALVES CARDOSO - MENOR
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4049)
Réu: JONATHAN DE CARVALHO MELO
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.303. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006090-29.2014.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: WESLEN MELQUIZEDEQUE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ALINE DOURADO MENESES
Escrivão(ã) - 3539

13.304. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007101-25.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARCOS AURELIO LIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Requerido: MYCKAELLA MESQUITA MAPURUNGA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.305. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007079-35.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAYANE VITORIA SILVA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RAIRTON FRANCISCO MOREIRA LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.306. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007055-02.2017.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CLEIDI ALVES SALES
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Requerido: ENZO GABRIEL VIANA SALES, ROBERTA CAROLINE SOUSA VIANA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.307. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006807-12.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: MARIA NELI ALEXANDRINA DE SOUZA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: RAIMUNDO PIRES DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.308. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006568-03.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RENATA GONCALVES COUTO
Advogado(s): AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10141)
Interditando: REBECA COUTO SAMPAIO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.309. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006844-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AMARÍLIS DE CARVALHO MARQUES
Advogado(s): GABRIEL ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10400)
Réu: FLAVIO OLIVEIRA COELHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.310. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006830-84.2014.8.18.0140
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: FRANCISCO ADRIANO SOUSA LIMA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: ADRIELLY DE AREA LEAO LIMA
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.311. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006852-74.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CLÁUDIA SIMONE ABREU, LUIZ CARLOS DE ABREU
Advogado(s): DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736), DIEGO LUIZ SANTOS FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5949), HELIO BORGES CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 12819), ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102), MARIA DO

AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507), VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Interditando: VICENTINA DE PAULA COIMBRA ABREU
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.312. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005635-30.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA
Advogado(s): VICENTE DE MOURA RABELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15879), MARIO JORGE BARBOSA SERRA(OAB/PIAUÍ Nº 17436)
Interditando: RAIMUNDA MAGALHÃES DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.313. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006868-62.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): EMANUEL XIMENES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 10994)
Réu: MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.314. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006260-30.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: LUCIMAR ALVES DE MACEDO
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Réu: RAIMUNDO MACEDO FILHO
Advogado(s): MÁRCIO RÊGO MOTA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2218)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.315. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005602-06.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOMES, ERIKA SAMARA GOMES DA CONCEIÇAO, VLADSON GOMES DA CONCEIÇAO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: CARLOS EDUARDO PAULO DA CONCEIÇAO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.316. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027724-47.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PAULO JANSEN PEREIRA QUARESMA FILHO, FRANCISCO GUILHERME DE FRANÇA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.317. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006725-73.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EVALDO CARVALHO FERREIRA
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: NAIANE TEIXEIRA CARVALHO
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.318. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024924-17.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SAMUEL IUDY GOMES LEAL - MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: GEAN GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.319. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016494-08.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: HELCIANE DA CONCEIÇÃO VIANA NEVES, ANTONIO WEBERSON DA CONCEIÇAO VIANA, WELDER KESSIO DA CONCEIÇAO VIANA - MENOR
Advogado(s): GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 11352), DEBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: WEUDES VIANA NEVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.320. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001540-20.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: KASSIA MARIA ALVES DE LIMA, ROCHELLY ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Réu: ECÍLIO ROBERTO LIMA

Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.321. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007318-73.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DIOGO DOS SANTOS FARIAS
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: FRANCISCO DARTAGNAN CARNEIRO DE FARIAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.322. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016087-36.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: CASSIANO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO, CESAR EDUARDO OLIVEIRA DIAS
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1234)
Requerido: JOSE FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.323. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009700-39.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ELLEN BEATRIZ DE LIMA MELO - MENOR
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: ALAN FEITOSA DE MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.324. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003942-16.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LETICIA BEATRIZ GEMILIANO ARAUJO (MENOR)
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Requerido: HILARIO GARCIA CUNHA ARAUJO

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2019
HELDER DE ARAUJO LUZ
Analista Judicial - 4138970

13.325. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008323-14.2005.8.18.0140
Classe: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
Requerente: CLAUDIA MARIA PORTELA BATISTA BARBOSA, PAULO RICARDO CARVALHO PORTELA, LIANA MARIA MOTA DOS SANTOS ROCHA PORTELA, PEDRO PORTELA FILHO, JOSE BATISTA BARBOSA, MARIA DE LOURDES CARVALHO PORTELA, CARLA BEATRIZ DE BRANDAO BARBOSA PORTELA, FERNANDA MARIA CARVALHO PORTELA CARNEIRO, JOAO BATISTA CARNEIRO NETO, MARILENA LAGES PORTELA ALVES CAVALCANTI, RAIMUNDO ALVES NETO
Advogado(s): MARCUS MORAIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4573), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), LIANA MARIA MOTA DOS SANTOS ROCHA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 4836), RAIMUNDO ALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 631-A), ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953), MARIA CRISTINA ARÊA LEÃO FERRAZ(OAB/PIAUÍ Nº 243-B), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), ELYNE CAVALCANTI DE SOUSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6087), MAIRA LOHANA DE BRITO MELO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2490), GUIDO ALOISIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 543)
Requerido: PEDRO PORTELA
Advogado(s): GUIDO ALOISIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 543)
Tratam-se os presentes autos de CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO, o qual transitou em julgado, após trâmite processual em fase recursal, confirmando a sentença de 1º (primeiro) grau. Em razão disso, foi determinado o cumprimento da sentença e arquivamento dos autos, conforme fl. 763, já que a ação foi julgada e o processo, consequentemente, extinto. Dessa forma, indefiro os pedidos de Alvará e Homologação de partilha peticionados pelos herdeiros, o quais devem promover o inventário em autos próprios por se tratar de ação autônoma. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

13.326. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011359-35.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANA CLAUDIA DOS ANJOS, CARLA FERNANDA DOS ANJOS, CARLOS MACEDO CARDOSO FERNANDES
Advogado(s): JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 2242)
Requerido: CLAUDIO TADEU CARDOSO FERNANDES, DAINA PRECZEWSKI FERNANDES - MENOR, MARLI OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

13.327. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024824-91.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: J A S P
Advogado(s): CIBELE NEIVA DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8603)
Réu: L L D S C P
Advogado(s): JUVENCIO COSTA BELFORT(OAB/MARANHÃO Nº 11700)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.328. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005540-05.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F F D S, M F D S
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: C P D S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.329. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022086-33.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: B D S M
Advogado(s): NILSON VIEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11052)
Réu: J D S M
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.330. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003026-40.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J G D C E S, G C R
Advogado(s): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 11494)
Requerido: M F L E S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.331. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022328-55.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: A P L M, G E D C
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: D P D C
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.332. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030017-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: S A M O
Advogado(s): NEYRAN OLIVEIRA PORTO(OAB/PIAUÍ Nº 5624), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357), MARIA DA RESSURREIÇÃO SIMEÃO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 3060), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: W N B, O D T
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº), WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº), ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7117)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.333. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000315-91.2018.8.18.0140
Classe: Habilitação de Crédito
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFICIO PIRAJÁ
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS SOARES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2019)
Requerido: JOSE GOMES DE CASTRO
Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503)
Vistos, etc., Trata-se de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PIRAJÁ, representado por MARA RUBIA RIBEIRO MOURA, em face do ESPÓLIO DE JOSE GOMES DE CASTRO, partes já qualificadas na inicial. Após regular trâmite legal, a parte

autora requereu a desistência do pedido em razão do pagamento do débito pela inventariante. Dessa forma, não existe mais lide a justificar o andamento do processo. Portanto, como a parte requerente não tem interesse e desistiu da ação, homologo o pedido de desistência, declaro extinto o processo sem a resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e nos assentos da secretaria, arquivem-se. Custas na forma da lei. Publique-se. Intime-se.

13.334. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016972-79.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE RIBAMAR SOUSA
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
Réu: JOELDSON COSTA SOUSA, JACIRA MESSIAS DA COSTA SOUSA, IARA SAMEA COSTA SOUSA
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.335. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017670-85.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANDRÉ VITOR COSTA VIEIRA
Advogado(s): QUEMUEL FERREIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9949)
Réu: LEANDRO AURELIO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): LEONARDO ALVES VIEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 14291)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.336. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029789-49.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDIR SIMEÃO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: BENJAMIN SIMEAO DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.337. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016712-70.2014.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VALDI SEMEAO DA SILVA, NEY ROBERTO SIMEÃO DA SILVA, LUIZ SIMAO DA SILVA, ANTONIO SIMEÃO SOBRINHO, FRANCISCO DA CRUZ SIMEÃO
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Inventariado: MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.338. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017695-06.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUCAS HERDRICK LIMA FERREIRA - MENOR
Advogado(s): ROBERTO GONCALVES DE FREITAS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1484)
Requerido: JOSIVAL ALVES FERREIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.339. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007226-03.2010.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: CARMEN SOARES BURLAMARQUE SILVA, MARCELLY BURLAMARQUE SILVA-MENOR
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Inventariado: SEBASTIAO MORAIS DA SILVA-FALECIDO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.340. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008240-08.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Suplicante: IVANDA PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Suplicado: EDSON FLOR DA SILVA
Advogado(s): OTÁVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105), RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4581), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 157232), MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5616), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), MOISÉS ARAGÃO LINHARES(OAB/PIAUÍ Nº 1884), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.341. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020106-32.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DE SOUSA, JORZINO CARVALHO DE SOUSA-MENOR
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.342. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017562-56.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FRANCISCO DE MELO GUSMAO
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Requerido: ANTONIA DA SILVA GUSMAO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.343. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030314-65.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO DE MELO GUSMAO, ANTONIA DA SILVA GUSMAO
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

13.344. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017239-22.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ZENAIDE DE SOUSA PINTO
Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11323)
Interditando: ERNESTO HERCULANO MENDES NETO
Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11323)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.345. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016830-75.2016.8.18.0140
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: SAMUEL ROGER ARAÚJO CARDOSO, ELISÂNGELA ARAÚJO CARDOSO, RUBNALDO SANTOS CARDOSO
Advogado(s): ELENICY PEREIRA BATISTA(OAB/MARANHÃO Nº 12264)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.346. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017722-81.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA VIVIANE PINHEIRO DE MELO, VANESSA DE SOUSA PINHEIRO
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ELSON CORREIA DE MELO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.347. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017325-56.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ALDENORA LIMEIRA BRITO, MARIA DO CARMO LIMEIRA LEITÃO, MARIA DE JESUS LIMEIRA, ELCIOR LIMEIRA BRITO, WALDEMAR CARVALHO LEITÃO, RAIMUNDA DA SILVA BRITO
Advogado(s): VICENTE DE MOURA RABELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15879), AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213), MARIO JORGE BARBOSA SERRA(OAB/PIAUÍ Nº 17436)
Inventariado: MARIA DE LOURDES LIMEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.348. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017764-33.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANA BEATRIZ COSTA RIBEIRO, MARIA ALDA DA COSTA SILVA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Executado(a): JULIO SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.349. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017765-18.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANA BEATRIZ COSTA RIBEIRO, MARIA ALDA DA COSTA SILVA
Advogado(s): CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3451)
Executado(a): JULIO SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.350. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017867-45.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LARA EMANUELLE RODRIGUES LEAL FEITOSA-MENOR
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Requerido: RODRIGO SOARES FEITOSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.351. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018040-98.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12475), JOSE VICENTE RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12166)
Inventariado: CAROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.352. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011882-23.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)
Executado(a): W.M.MEDEIROS
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
DECISÃO: Ante o exposto, em atenção ao pedido de consulta ao sistema INFOJUD, proceda-se a quebra do sigilo fiscal, conforme requerido pela Exequente. A propósito, porém, do pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, ressalto que a Procuradoria do Estado do Piauí detém meios próprios para obtenção de tais informações, competindo ao Judiciário intervir somente em casos de frustração em tais diligências, o que não restou comprovado no presente caso. Desta forma, primando pela economia e celeridade processual, almejada por todos, e evitando a sobrecarga da Secretaria com serviços dispensáveis e, consequentemente, o atraso na movimentação dos processos, deixo de deferi-lo. P. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 02 de agosto de 2019. Dr. Dioclécio Sousa da Silva Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.353. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012900-88.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DSR SOLUÇÕES E INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA E SUAS FILIAIS
Advogado(s): MÁRCIO EDUARDO MORO(OAB/PARANÁ Nº 41303)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
DESPACHO. (...) Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos para sentença. Cumpra-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.354. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004866-27.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PRIO AGRICULTURA E EXTRAÇÃO LTDA
Advogado(s): ANA LUÍSA ROSA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6343)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572)
DESPACHO. (...) Adote-se as providências necessárias junto ao sistema CPTEC (Cadastro de peritos e órgãos técnicos), a fim de consultar o

nome do perito a ser designado, em conformidade com o Provimento 21 de 19 de dezembro de 2018. Após o que, voltem-me os autos conclusos para a respectiva nomeação do perito, nos termos do art. 465 do CPC/2015. Intimem-se e cumpra-se. Teresina, 01 de agosto de 2019. Dr. Dioclécio Sousa da Silva. Juiz da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

13.355. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002985-44.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A.
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
DESPACHO. (...) Ato contínuo, determino o desentranhamento das Cartas de Fiança acostadas às fls. 150/163, as quais deverão ser entregues à parte executada, mediante recibo nos autos. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.356. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026449-63.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HT - EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA
Advogado(s): CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
DECISÃO. Tendo em vista o pedido da autora fl.143 e manifestação do Estado do Piauí à fl. 150, determino a suspensão do presente feito pelo prazo de 6 (seis) meses, em face do parcelamento firmado. Decorrido o prazo supra, intimem-se as partes para se manifestarem. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 02 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.357. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020697-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO. Às partes para falarem sobre as provas que eventualmente ainda pretendam produzir. Intimem-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.358. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026754-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
DESPACHO. Às partes para falarem sobre as provas que eventualmente ainda pretendam produzir. Intimem-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.359. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010971-15.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CLARO S.A
Advogado(s): ANTONIO MENDES FEITOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7046), MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3993)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO. (...) Em face do art. 10 do CPC/2015, intimem-se as partes para conhecimento. Após o que, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.360. DESPACHO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018074-83.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUI - SESC/PI
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Declarado: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JONITON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A)
DESPACHO. Às partes para falarem sobre as provas que eventualmente ainda pretendam produzir. Intimem-se. TERESINA, 01 de agosto de 2019. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

13.361. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012656-23.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)

Réu: VICENTE GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Providencie a parte autora o recolhimento das custas referentes à Carta Precatória, no prazo de 05(cinco) dias.

13.362. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015587-96.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE TIMOTEO
Advogado(s): DANILO PRADO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9116), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Requerido: BARBOSA VEÍCULOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Providencie a parte autora o recolhimento das custas referentes à Carta Precatória, no prazo de 05(cinco) dias..

13.363. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026209-74.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: NAYRO GONCALVES FURTADO DE CARVALHO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.364. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005452-88.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ETELNIDE DE OLIVEIRA, EDSON DE SOUSA AMARAL
Advogado(s): GILVAN JOSÉ DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 5773)
Réu: IMOBILIARIA MORAR-MORROS ARARIPES IMOVEIS LTDA, BETACON CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): ALVARO VILARINHO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 9914), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), AMANDA COELHO COUTO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 7008)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.365. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012863-22.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALDO FERREIRA MARTINS
Advogado(s): PRISCILA CINTHIA FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11675)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Considerando a disposição contida no art. 485, § 6º, do CPC, intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre a inércia do autor, requerendo o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.366. SENTENÇA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004212-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ HILTON LEITE DE SOUSA
Advogado(s): JOAO VICTOR DE SA CORREA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8839)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
POSTO ISTO e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO DE COBRANÇA movida por JOSÉ HILTON LEITE DE SOUSA contra BRADESCO AUTO/RÉ CIA DE SEGUROS, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e o faço para CONDENAR a ré ao pagamento da indenização no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), acrescido da correção monetária desde a data do acidente e os juros de mora de 1% ao mês, contados da data da citação. Sucumbentes parciais, as partes repartirão, igualitariamente, o pagamento das custas e despesas processuais. Fixo os honorários advocatícios em R$ 800,00 (oitocentos reais) para cada uma das partes, observando-se, quanto ao autor, sua condição de beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

13.367. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024601-07.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)
Executado(a): ROBERTH WILLAMES MOURA FELICISSIMO
Advogado(s):
Renove-se o expediente de expedição de Ofício à Central de Mandados, através do Sistema SEI, solicitando informações sobre o cumprimento do mandado final 0003. Cumpra-se.

13.368. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012712-76.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Advogado(s): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2820), SERGIO HENRIQUE GONÇALVES HONORIO(OAB/PIAUÍ Nº 2455)
Réu: ADALGISA CARVALHO DE MORAES SOUSA
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Considerando a disposição contida no art. 485, § 6º, do CPC, intimação à parte requerida, por meio de seu patrono, para manifestação sobre a certidão retro, requerendo o que entender cabível, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

13.369. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019128-45.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Executado(a): MARIA DOS REMÉDIOS GRACE DOS SANTOS
Advogado(s):
Considerando a certidão da fl. 111 e que as diligências determinadas nos autos restaram infrutíferas, determino a suspensão da presente ação nos termos do art. 921, III e § 1º, do CPC, pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido mencionado prazo sem manifestação do exequente, certifique-se nos autos e desde já resta autorizado o arquivamento do feito, conforme § 2º do art. 921 do CPC. Ressalto que após o decurso do prazo retro mencionado sem impulsionamento feito pelo exequente, começa a fluir o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do § 4º do art. 921 do CPC. Intime-se. Cumpra-se.

13.370. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013222-06.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ANTONIO ELOY DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: RAIMUNDO "DA CEASA", DIOCESE DE PARNAIBA
Advogado(s): LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 12091)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.371. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007776-85.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: GENILSON TORRES DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Desta feita, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, Intime-se. Cumpra-se

13.372. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013857-84.2015.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: GIULIANE PARENTES RIEDAL
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
SENTENÇA: Isto posto, e considerando especialmente a mencionada jurisprudência, JULGO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I e VI, do CPC, por ilegitimidade da parte requerente e por falta de interesse de agir, uma vez que não cabe a parte alegar falsidade da procuração outorgada pela parte ex. Adversa. Condeno a parte IMPUGNANTE ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Com o trânsito em julgado, certificar a presente decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Registre-se.

13.373. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008544-75.1997.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SETUT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA - PI
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Requerido: ALO MOTO, ITALIANO MOTO, OPCAO MOTO, CHARME MOTO, MIRA MOTO, DISK MOTO, SERVI MOTO, COOCAVEP-COOP.DE COND.DE VEICULOS E PASSAGEIROS AUTONOMOS DO MEDIO PARNAIBA DO MARANHAO LTDA, AEROMOTO, KERO MOTO, CONTRAM-COOP.MISTA DOS TAXISTAS E DE TRANSPORTES ROD.DE CARGAS E PASSAGEIROS DE CAXIAS LTDA, TELE MOTO, MOTO TAXI
Advogado(s): JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9038)

DESPACHO: A ação cautelar preparatória objetiva garantir a efetividade da prestação jurisdicional objeto da futura ação principal e, por isso mesmo, estabelece com ela vínculo de acessoriedade. Nesta senda, como já se encerrou a cognição sumária, não há a possibilidade de tramitação autônoma destes autos, cabendo a parte providenciar o pedido diretamente nos autos de nº 0005719-61.1997.8.18.0140. Intimem-se.

13.374. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016680-65.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE CARVALHO JÚNIOR
Advogado(s): MARCELO LEITÃO ZUCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8989)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
SENTENÇA: Assim, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, o que o faço com substrato no artigo 485, III do Código de Processo Civil, vez que o autor não promoveu os atos processuais que lhe competiam. Custas e honorários, que arbitro em 20%(vinte por cento)do valor da causa, pela autora. Transitando esta decisão em julgado, dê-se baixa, arquivem-se os autos.

13.375. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018650-03.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: JOSE CARVALHO JÚNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se.

13.376. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015175-15.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA LUCIA NUNES SOARES, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA., SUSANE MARIA ANDRADE MELO VASCONCELOS
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241), WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Réu: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, ANTONIO LUÍS RAMOS DE RESENDE JÚNIOR
Advogado(s): JOSE COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2143)
DESPACHO: No intuito de dirimir as dúvidas geradas pelas duas perícias antes realizadas,nomeio perito MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (Perito Grafotécnico), comendereço na Rua Francisco Melo Lobo s/n.°, bairro Saci, Tel. (86) 3216-5258, para realizara perícia requestada, podendo, para o desempenho de suas funções, utilizar-se de todos osmeios necessários (art. 473, § 3.º, do CPC), inclusive valendo-se de auxiliaresespecializados, em caso de necessidade.INTIME-SE PESSOALMENTE o perito da sua nomeação e para queapresente, no prazo de 10 (dez) dias, sua proposta de honorários, indicando local e datapara realização da perícia, a fim de possibilitar o comparecimento dos assistentes técnicosindicados. O perito somente pode escusar-se do encargo em caso de impedimento oususpeição (art. 467, do CPC). Havendo escusa, retornem os autos conclusos para novanomeação de perito.Em caso de concordância, intimem-se as partes para que, no prazo comum decinco dias, querendo, manifestem-se sobre a proposta de honorários. Se ocorrer oposiçãoquanto ao valor da proposta de honorários, intime-se o perito para que se manifeste arespeito em cinco dias, tornando os autos conclusos a seguir para arbitramento doshonorários periciais (§ 3.º, do art. 465, do CPC). Caso não haja oposição ao valor doshonorários, homologo desde logo o valor da proposta, fixando a quantia no montanteapresentado pelo perito.Ato contínuo, intime-se a parte requerente, por seu procurador (atentar pararequerimento de publicação exclusiva) para que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, odepósito judicial do montante correspondente aos honorários periciais, sob pena de não ofazendo considerar a desistência da prova requerida.Realizado o depósito, comunique-se ao perito designado para início dostrabalhos, devendo este cientificar as partes da data e do local em que terá início aprodução da prova pericial.Dos exames, diligências (inclusive data e hora da realização da prova) querealizar, o PERITO deverá comunicar previamente os eventuais assistentes técnicos, comantecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, comprovando-o nos autos (art. 466, § 2.º, do CPC), sob pena de nulidade. O laudo pericial deverá vir aos autos no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data do início da perícia, devendo conter os elementos do art.473, I a IV e o Sr. Perito observar o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º, do mesmo artigo, do CPC.Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15(quinze) dias se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverãoprovidenciar a apresentação de seus pareceres técnicos (§ 1.º, do art. 477, do CPC).Faculto às demais partes a indicação de assistentes técnicos e a formulaçãode quesitos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 465, § 1.º, do CPC).Expedientes necessários.Cumpra-se.TERESINA, 29 de julho de 2019.MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMAJuíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

13.377. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013026-46.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13274), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PARANÁ Nº 19937)
Requerido: ANTONIO CARLOS VIEIRA COELHO
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, constatei que o despacho prolatado às fls. 45 não fora publicado no DJ, desta feita, determino publicação do despacho supra mencionado. Após, decorrido mencionado prazo, certifique-se e voltem-me conclusos para os devidos fins.
DESPACHO DE FLS. 45. Vistos,etc. Defiro os termos da petição retro. Decorrido mencionado prazo, certifique-se e voltem-me conclusos para os devidos fins. Cumpra-se.
PETIÇÃO RETRO;"Requerendo a **DILAÇÃO** de prazo por **30(trinta) dias** do prazo processual a fim de dar prosseguimento ao feito, para que a parte autora possa providenciar a documentação necessária. para manifestar-se nos autos, e desta forma, dar cumprimento à determinação judicial..."

13.378. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027419-29.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MS AUTOPOSTO DE LAVAGEM LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada à fl. 90.
TERESINA, 8 de agosto de 2019

13.379. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007426-83.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: F. E. SOUZA & REPRESENTACOES
Advogado(s): JOSELIO DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2619)
Requerido: ALUBRÁS- ARTEFATOS DE AÇO E ALUMINIO DO BRASIL S/A
Advogado(s): PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 6989), DANIEL COSTA HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 16606)
DESPACHO: Forneça a parte autora, no prazo de 15(quinze) dias, o endereço do **Sr. RAPHAEL CALUDIO DE ARAUJO NETO**, para a citação do mesmo na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica(art.135, NCPC).

13.380. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023876-57.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: ADEMAR DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro os termos da petição retro. Desta feita, determino a Suspensão dos presentes autos até a data de 30/12/2019, com fulcro no Art. 10, inciso II, da Lei nº 13.340/2016. Aguarde-se, em Cartório, o decurso do prazo supramencionado. Cumpra-se.

13.381. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026381-26.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SOFISA S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Requerido: JUVENCIO CAMPOS PINTO JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), HARLEM MENESES CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6193)
DESPACHO: Desta feita, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, Intime-se. Cumpra-se.

13.382. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006823-83.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): LUIS PAULO DE AREA LEAO ROSAS COSTA, OTAVIO JULIO ROSAS COSTA, SIMONE HELENA SILVA ROSAS COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o petitório eletrônico de final 5003
PETIÇÃO ELETRONÔNICA de final 5003; ".....purga-se para que este juizo **suspenda** o presente processo até **30.12.2019**, com supetâneo no art. 10, inciso II, da citada Lei n. 13.340, 2016, modificada pela lei 13.729, de 2018.

13.383. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000323-68.2018.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Réu: RITA DE CÁSSIA MENESES SOBREIRA
Vítima: ROBERTA GOMES TELES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **RITA DE CÁSSIA MENESES SOBREIRA, nacionalidade: BRASILEIRO(A), estado civil: NAO INFORMADO, endereço: AV. SERGIO MOTA Nº 1860 PQ WALL FERRAZ (PRÓXIMO AO COLÉGIO MARISTA) - bairro: SANTA MARIA DA CODIPI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Diante de tal argumento, ou seja, em razão da falta do interesse processual, ante a falta de interesse da vítima na manutenção e processamento das

medidas protetivas de urgência, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição. Diante de tal argumento, ou seja, em razão da falta do interesse processual, ante a falta de interesse da vítima na manutenção e processamento das medidas protetivas de urgência, determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença, e a revogação das referidas medidas, concedidas, com fulcro no art. 485, VI, do novo CPC (aplicado aqui subsidiariamente), devendo ser providenciado o seu arquivamento com baixa na distribuição.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 8 de agosto de 2019.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

13.384. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0012524-29.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: PAULO MARQUES COSTA
Advogado(s): NICOLAS LUIS AMARAL KOPROVSKI(OAB/PIAUÍ Nº 16100)
DESPACHO: designo Audiência de Instrução e Julgamento para o dia **12.09.2019 às 10h:30min**, por não haver outra data desimpedida. DANILO MELO DE SOUSA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

13.385. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000826-26.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO, ENDERSON HENRIQUE IBIAPINA DO NASCIMENTO
Advogado(s): BRUNO JORDANO MOURÃO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 5098)
Réu: TRANSPORTES E TURISMO SILVEIRA LTDA, JOAO DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA, SEBASTIAO JOSE MUNIZ, ELINEU ALEXANDRE DA LUZ
Advogado(s): AUREA MARIA PIRES DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14750), SANDRA MYRIAM MONTEIRO DE AREA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 13687), LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.386. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030656-42.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FRANCISCO ERITON DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.387. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030656-42.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: FRANCISCO ERITON DOS SANTOS
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.388. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002011-70.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: TECEMIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019
ARTUR BARROS SOARES
Assessor Jurídico - 27822

13.389. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002181-42.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IZAIAS BARBOSA JUNIOR
Advogado(s): RAPHAEL LOPES AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8308), FABRICIO PAZ IBIAPINA(OAB/PIAUÍ Nº 2933), GERMANA FEITOSA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8830)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 7 de agosto de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico - 27822

13.390. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002085-56.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAO CUNHA BARROS NETO
Advogado(s): JESSYCA AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12787)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 7 de agosto de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico - 27822

13.391. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001851-74.2017.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: SERGIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA, LEUDILENE DA SILVA SANTANA
Advogado(s): SERGIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14896)
Usucapido: GREGORIO FERREIRA SANTANA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 7 de agosto de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico - 27822

13.392. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006730-42.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.393. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006730-42.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.394. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001857-86.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: LUCAS DE SOUSA FONTINELES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 7 de agosto de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico - 27822

13.395. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009017-65.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.396. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009017-65.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.397. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014736-28.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(s): MARIANNE RABELO CARVALHO(OAB/GOIÁS Nº 31057), SILVIA GABRIELA DUARTE ARAÚJO(OAB/GOIÁS Nº 29964)
Executado(a): GEROFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.398. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001649-97.2017.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL
Advogado(s): GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB/MINAS GERAIS Nº 69306), BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6605)
Requerido: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPISA, CARVALHO, ARAÚJO & MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), ANA CAROLINA MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5819), AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 7 de agosto de 2019 ARTUR BARROS SOARES Assessor Jurídico - 27822

13.399. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003951-22.2005.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: MARIA NONATO MODESTO DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Requerido: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.400. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003951-22.2005.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: MARIA NONATO MODESTO DA SILVA
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Requerido: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.401. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000767-04.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: GERAFARMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Réu: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Advogado(s): MARIANNE RABELO CARVALHO(OAB/GOIÁS Nº 31057), SILVIA GABRIELA DUARTE ARAÚJO(OAB/GOIÁS Nº 29964)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.402. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000583-19.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ (ELETROBRAS - PI)
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)
Réu: ALCIONEIDE NUNES DOS SANTOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.403. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019030-02.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Requerido: GENTIL DO MONTE SOARES NETO
Advogado(s): MIRELLA DE MOURA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5592), FABRÍCIO DE FARIAS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6341)
DESPACHO: Intime-se o requerido do teor das certidões de fls. 137-v e 138,e para, querendo, manifestar-se sobre o que entender de direito. Cumpra-se.

13.404. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013261-08.2012.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: MARGARIDA PEREIRA BARBOSA
Advogado(s): JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)
Réu: CARLOS NOBRE SALES SILVA
Advogado(s): EMANUELLA MOUSINHO DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 8756)
Intime-se a parte autora para promover os atos e diligências que lhe competir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

13.405. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007357-41.2011.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE DE SOUSA RAMALHO
Advogado(s): MARIA REJANE OLIVEIRA ANGELO(OAB/PIAUÍ Nº 8993)
Usucapido: JOSÉ OLAVO RAMOS

Advogado(s):
Intime-se o usucapiente para informar se o imóvel confrontante ao lado esquerdo encontra-se desocupado, visto que o endereço indicado na petição eletrônica n.º 5011 para fins de citação, é distinto do endereço indicado na inicial.

13.406. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016974-30.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISES BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: WILLAMO LEITE CHAVES
Advogado(s):
Tendo em vista que a sentença de fls. 25-v/26 transitou em julgado conforme certidão de fl. 63, não deve prosperar a oposição de fls. 27/30 oferecida por ANTONIO KERIGNALDO MOURA, visto que a oposição deve ser oferecida até ser proferida a sentença, em contraste ao que ocorreu nestes autos. Dito isto, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas devidas pela parte ré e, posteriormente, arquive o processo com a devida baixa. Cumpra-se.

13.407. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002117-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132), ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: ERISVALDO IBIAPINA LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.408. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006523-33.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: TENILTON LIMA DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.409. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006523-33.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: TENILTON LIMA DE SOUSA
Advogado(s):
Recolha parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.410. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025656-03.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO SOARES DA TRINDADE
Advogado(s):
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.411. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025656-03.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO SOARES DA TRINDADE
Advogado(s):
Recolha parte autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.412. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023533-61.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), FRANCISCO

GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Réu: ANTONIA IZA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Recolha parte ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, pagando o boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no SERASAJUD.

13.413. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023533-61.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Réu: ANTONIA IZA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Em cumprimento ao Provimento de n.º 21, de 14/05/2019, ficam por este INTIMADAS a(s) parte(s) e seus advogados, para que no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, se pronunciem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais presentes aos autos. Após o referido prazo, os autos serão enviados ao arquivo judicial.

13.414. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022697-30.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MAYCON ALBUQUERQUE SILVA SANTOS
Advogado(s): YURI MAGALHAES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 5918)
DESPACHO: Intimar o Advogado para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de Outubro de 2019 às 09:00 horas nesta Vara Criminal.

13.415. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004021-53.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: KATIA SIQUEIRA ALVES
Advogado(s): HERMANO DE JESUS BASILIO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 5924), VALQUIRIA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13076)
DESPACHO: A fim de comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **01/10/2019, às 09:00 horas**.

13.416. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027513-84.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ITALO ROCHA SILVA
Advogado(s): RENATA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506), DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
DESPACHO: Intimar o Advogado para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07 de outubro de 2019 às 10:00 horas nesta Vara Criminal.

13.417. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006279-02.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DIEGO LORRAINY LIMA SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE CESAR DUAILIBE MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 14028)
SENTENÇA:
Diante da certidão, dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas,sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº9.099/95.Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 26de julho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarcade TERESINA.

13.418. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0026084-72.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITOS - DRCT
Advogado(s):
Réu: DANILO ANDRÉ AGUIAR BARRETO
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
SENTENÇA:
Diante da certidão, dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas,sem revogação, impõe-se a

decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº9.099/95.Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 4de julho de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarcade TERESINA.

13.419. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0017580-87.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOÃO BATISTA MONTEIRO DE LIMA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o réu JOÃO BATISTA MONTEIRO DE LIMA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0017580-87.2010.8.18.0140, designada para o dia 04 de 10 de 2019, às 09:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

13.420. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018592-97.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO EGILO RODRIGUES DE AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7420)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s):
Vistos,
1. Chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito a intimação pessoal da parte apelada, tendo em vista ser patrocinada nos autos por advogado particular.
2. Considerando a inexistência do interesse de incapaz ou menor, bem como a inércia das partes em manifestarem-se nos autos, abro vista ao órgão Ministerial para informar se ainda possui interesse no seguimento do recurso de apelação.
3. Desta forma, caso manifeste interesse reecursal, intime-se a parte apelada, por seu patrono, para que apresente suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, 1010, §1º), e, após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens (CPC, 1010,§3º).
4. Caso não haja interesse recursal por parte do parquet, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.

13.421. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011086-36.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: GUIDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO LOPES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6116)
Réu: FLORISA SOUSA DA SILVA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1922)
Vistos,
1. Intime-se pessoalmente o requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a documentação que ateste a propriedade dos bens imóveis descritos na exordial, sob pena de indeferimento da partilha.
2. Certifique-se. Após, com ou sem manifestação, imediatamente conclusos
para sentença.
Diligências necessárias.
Cumpra-se.

13.422. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020983-93.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: NALDILENE BEZERRA DE ARAUJO, ARNALDO BEZERRA DE ARAUJO, AILTON BEZERRA DE ARAUJO, ISMAEL BEZERRA DE ARAUJO NETO, JOSILEIDE DE SOUSA SOARES BEZERRA
Advogado(s): ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4048), HELBERT MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1387), IGOR MOURA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 8397), TICIANA AREA LEÃO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6190)
Inventariado: ARNILTON BEZERRA DE ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos,
Determino, novamente, a intimação da inventariante, para, em 15 (quinze) dias, cumprir o item 1.1 do despacho de fls. 176, requerendo, inclusive sua citação, sob pena de remoção do cargo de inventariante, a teor do CPC 622, II.
Expedientes necessários.
TERESINA, 1 de agosto de 2019
Juiz PAULO ROBERTO de Araújo BARROS
Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões

13.423. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026128-96.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: L. T. DA S.
Advogado(s): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7729), ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B)
Réu: F. R. L.
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, 1. Trata-se de Execução de Alimentos, movida por L. R. T. L., neste ato representada por sua genitora a Sra. L. T. DA S., em face de F. R. L. todos qualificados nos autos. 2. Compulsando os autos verifica-se que o executado no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0026128-96.2013.8.18.0140.5003 informa a quitação total do débito alimentar e em consequência requer a suspensão e/ou revogação do mandado de prisão pela extinção do débito objeto da presente execução. Juntou recibo do valor integral, dos alimentos devidos, recebido pela genitora da menor/exequente. É o relatório. DECIDO. 3. Diante do pagamento informado, revogo a prisão civil imposta ao executado F. R. L. e julgo extinta, por sentença, a presente execução, nos termos do art.924, II, do Código de Processo Civil/2015. 4. Sem custas. 5. Expeça-se imediatamente o contramandado de prisão do requerido. 6. Determino, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, com as cautelas legais. Cumpra-se com urgência. P.R.I.C. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

13.424. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010810-68.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDINALVA MARIA DA SILVA
Advogado(s): ATILA SILVA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12401)
Réu: EDÉLIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos,
1. Trata-se de Ação de Divórcio Litigioso proposta por EDINALVA MARIA DA SILVA em face de EDÉLIO BARBOSA DA SILVA, todos qualificados nos autos.
2. Despacho inicial à fl. 18, determinando a citação do requerido e designando audiência de conciliação.
3. Carta precatória informando a diligência de citação infrutífera do requerido (fl. 54).
4. Despacho intimando a parte autora, por seu patrono, para apresentar manifestação sobre a certidão negativa do Juízo Deprecado, informando o novo e atual endereço do réu. (fl.56)
4.1 Parte autora devidamente intimada do despacho acima referenciado, todavia quedou-se inerte, não apresentando manifestação nos autos, conforme atesta certidão de fl. 59.
5. Novo despacho intimando a autora para informar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (vide fl. 64)
5.1 Certidão da Secretaria judicial que atesta o decurso do prazo sem manifestação da demandante, (fl. 67).
É o breve relatório. Fundamento e DECIDO.
6. A tutela jurisdicional é prestada a todos que a queiram recebê-la, e, in casu, vê-se que, de fato assim não se comportaram a promovente desta ação. E a ninguém é dado o direito de acionar a máquina judiciária do Estado com desinteresse e desídia. O Poder Judiciário está abarrotado de processo e a tendência é aumentar, não havendo lugar para inações no curso do processo. A autora foi intimada por seu patrono e, ainda assim, não diligenciaram no andamento do feito num processo que se arrasta desde 2016.
7. Ante o exposto, por inércia da requerente, que não promoveu atos e diligências de sua incumbência, JULGO, POR SENTENÇA, extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 485, III do CPC/2015.
8. Custas de lei.
9. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.
P.R.I.C

13.425. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026718-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO CAMPELO DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS JOSE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11345), GETULIO PORTELA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: MARIA DO CARMO LIMA SANTOS
Advogado(s):
1. Trata-se de Ação de Exoneração de Alimentos com Pedido de Tutela Antecipada, proposta por RAIMUNDO CAMPELO DOS SANTOS em face de MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, ambos qualificados nos autos.
2. Em síntese, afirma o requerente, que fora determinado em decisão judicial a obrigação de prestar alimentos no importe de 12% (doze por cento) dos proventos de sua remuneração bruta, a título de pensão alimentícia em favor da ex-mulher.
2.1 Aduz que a suplicada já possui meios de garantir sua própria subsistência, e que não possui mais condições de arcar com o valor arbitrado.
3. Requereu antecipação dos efeitos da tutela para cessação dos alimentos.
4. Decisão negando a exoneração do requerente da obrigação de prestar alimentos em favor do ex-cônjuge, todavia, deferiu-se a redução do valor para 12% (doze por cento) do salário-mínimo vigente. (fls. 41/42)
5. Este Juízo diligenciou em busca do endereço da requerida nos Sistemas da Receita Federal (INFOJUD) e de Informações Eleitorais (SIEL), não logrando êxito.
6. Desta forma, fora determinada a citação por edital da demandada. (fl. 85/86)
7. Certidão de lavra da secretaria judicial à fl. 89, atestando o decurso do prazo editalício e não manifestação da requerida.
8. Revelia decretada em despacho de fl. 91. Na ocasião, os autos foram remetidos à Defensoria Pública para nomeação de curador especial.
9. Apresentação de manifestação (contestação) pelo curador especial em peticionamento eletrônico nº 5001, requerendo preliminar de nulidade da citação por edital, bem como a improcedência do pedido autoral. (fl. 94)
10. Demandante, por seu patrono, apresentou réplica, refutando inteiramente os fatos aduzidos em sede de defesa, conforme se vê do peticionamento eletrônico nº 5002.
11. Com vista dos autos, o Órgão Ministerial se absteve de manifestar sobre o mérito da demanda e pugnou pelo prosseguimento do feito. (petição nº 5003)
É o que cumpria relatar. Fundamento e DECIDO.
12. Indefiro a preliminar arguida pelo curador especial em sede de contestação, tendo em conta que fora diligenciado nos sistemas disponíveis a este Juízo para busca do endereço da parte requerida, esgotando-se os meios de localização desta, restando as diligências infrutíferas. Portanto, a citação por edital fora necessária, diante das infrutíferas tentativas de localização do paradeiro da demandada, portanto, a citação editalícia

funcionou como ultima ratio a disposição deste Juízo.
13. Resta evidenciado, que requerida já vem recebendo tais valores a título de alimentos por tempo considerável, desde o ano de 2010, fato este, que reforça sobremaneira a tese da exoneração. Ademais, registre-se, o longo período pelo qual o casal já se encontra separado de fato.
13.1 Como é cediço, sabe-se que os alimentos devidos ao ex-cônjuge são determinados em caráter excepcional, diante das particularidades e circunstâncias do caso concreto, requerendo uma análise acurada por parte do Juízo. Assim, resta patente, que o caso dos autos vindica a exoneração alimentar, justamente por não existir tais circunstâncias autorizadoras da prestação.
14. Isto posto, em face do preenchimento dos requisitos legais, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, nos termos do art. 487, III, "a" do CPC/2015, determinando a exoneração do encargo alimentar, de 12% (doze por cento) do salário-mínimo vigente, a que se encontra obrigado RAIMUNDO CAMPELO DOS SANTOS, quanto à alimentada, MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS.
15. Sem custas.
16. Arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas.
P.R.I.C

13.426. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010406-22.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VERANILDE ALENCAR VOGADO
Advogado(s): RAFAEL ALENCAR VOGADO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10423), BRUNO FONSECA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 9780)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.
Desta forma, o início da fase de cumprimento de senteça deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.427. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023711-44.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: PEDRO DA SILVA DIAS
Advogado(s): LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3844)
Requerido: BANCO MATONE S/A, BANCO BMG S/A, EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, BANCO PANAMERICANO, BANCO DO BRASIL S/A, CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A, SABEMI SEGURADORA, FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, UTILIZANDO O BOLETO EXPEDIDO E ANEXADO AO SISTEMA NESTA DATA, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.428. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009689-05.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MOARES, SAMY VARCAMO NUNES DE MORAES
Advogado(s): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora/Embargante as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, UTILIZANDO OS BOLETOS EXPEDIDOS E ANEXADOS AO SISTEMA NESTA DATA, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Ficam os embargantes cientes de que foram expedidos 02(dois) boletos tendo em vista que o valor obtido pela contadoria foi dividido entre estes.
TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.429. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015361-67.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CID DE BRITO MELLO
Advogado(s): ERIKA DE BRITO MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6909), ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 10531)
Requerido: JOAO - DENTRE OUTROS POSSEIROS E IVASORES
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
TERESINA, 7 de agosto de 2019

13.430. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004877-90.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/SÃO PAULO Nº 122626)
Requerido: BARTOLOMEU CARVALHO SOUSA
Advogado(s): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6152), DÉCIO SOLANO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 58-B)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Requerida as custas finais (Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14), no prazo de 10 (dez) dias, UTILIZANDO O BOLETO EXPEDIDO E ANEXADO AO SISTEMA NESTA DATA, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 8 de agosto de 2019

13.431. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019207-58.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Requerido: EVALDINA CAVALCANTE SILVA DIAS
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Requerida as custas devidas, UTILIZANDO O BOLETO EXPEDIDO E ANEXADO AO SISTEMA NESTA DATA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
TERESINA, 8 de agosto de 2019

13.432. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001657-06.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: VIRGILIO ATANAZIO
Advogado(s): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7573-B), FRANCISCO KENNEDY VANDERLEI OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4794)
DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu VIRGILIO ATANAZIO nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD.
Adoto os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas. Aplicação do art. 59, CP.
1. Culpabilidade: o grau de culpabilidade é normal, presente o dolo;
2. Antecedentes: O réu Virgílio Atanazio responde a outro processo, por tráfico, no entanto possui em seu desfavor sentença penal condenatória transitada em julgado pela ação nº 0024964-67.2011.8.18.0140 com trânsito em julgado em 21.08.2017, o que será valorado na 2ª fase, a critério da reincidência.
3. Conduta social: O réu apresenta comportamento danoso à sociedade posto que foragido da justiça.
4. Personalidade: Desvirtuada porquanto demonstrada a ligação subjetiva ao crime.
5. Motivos: O motivo do delito é identificável com o desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo do crime;
6. Circunstâncias: normal ao tipo, não podendo ser considerada desfavorável;
7. Consequências: Favorável, uma vez que não há elementos para verificar a extensão dos danos;
8. Comportamento da vítima: Prejudicado, pois atinge uma sociedade como um todo.
9. Natureza e quantidade das drogas: Desfavorável porquanto dois tipos de entorpecente devido a quantidade de drogas apreendidas, tratando-se de Cocaína na quantidade de 55,41g (cinquenta e cinco gramas e quarenta e um centigramas), de substância sólida, pulverizada, na cor branca acondicionada em 01 (um) invólucro plástico e Crack na quantidade de 85,15g (oitenta e cinco gramas e quinze centigramas), de substância sólida, petriforme, na cor amarelada, acondicionada em 01 (um) invólucro plástico.
Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 08 (oito) anos de reclusão e 800 (oitocentos) dias-multa.
Inexiste circunstância atenuante.
Existe circunstância agravante. Verifica-se que o réu é reincidente já tendo sido condenado com trânsito em julgado em 21.08.2017 pelo delito de tráfico de drogas nos autos de nº 0024964-67.2011.8.18.0140. Agravo a pena em 1/6. Fica a pena elevada em pena 09 (nove) anos 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 933 (novecentos e trinta e três) dias-multa.
Inexiste caso de aumento da pena.
Inexiste causa de diminuição da pena. É recorrente na prática de atividades criminosas, inclusive a reiteração delitiva específica no narcotráfico, motivo pelo qual deixo de aplicar a diminuição prevista no art. 33, §4º da Lei de Drogas.
FIXO A PENA DEFINITIVA EM 09 (NOVE) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO E PAGAMENTO DE 933 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL AO TEMPO DO FATO.
DA DETRAÇÃO
PROCEDENDO-SE À DETRAÇÃO DO PERÍODO DE PRISÃO PROVISÓRIA DO RÉU, O QUAL PERMANECEU PRESO DO DIA 20/03/2019 ATÉ A DATA DE HOJE, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE PRISÃO PREVENTIVA, FICA O MESMO CONDICIONADO A CUMPRIR 08 (OITO) ANOS 11 (ONZE) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME FECHADO BEM COMO AO PAGAMENTO DE 933 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA.
Como há provas de existência do crime e indícios suficientes de autoria, para a garantia da ordem pública e assegurar a aplicação da lei penal,

NÃO CONCEDO A VIRGILIO ATANAZIO, o direito de apelar solto, uma vez que se verificou que o mesmo responde a outras ações penais pelo crime de tráfico de drogas como também já foi condenado por tráfico nesta 7ª Vara Criminal de Teresina pela ação 0004825-21.2016.8.18.0140 em trâmite, apesar de deixar claro a sua continuidade delitiva, dedicando-se a atividades criminosas com afinco e em respeito ao art. 387, §1º, do Código de Processo Penal. O réu não possuí bons antecedentes e tem inclinação à vida criminosa, com contumácia delitiva específica para a traficância (quatro ações penais por tráfico de drogas nesta Capital). De rigor a constrição cautelar do réu para fins de garantia da ordem pública e aplicação da lei penal, sendo certo que o réu é de alta periculosidade. Ora, somente neste Juízo responde a várias ações, tendo sido condenado recentemente.
Trata-se de crime permanente fazendo-se necessária a manutenção da prisão do acusado para garantir a ordem pública. A experiência demonstra que, nesses casos, há fundado risco de o condenado vir a eximir-se da responsabilização penal, o que evidencia a necessidade da conservação do ato prisional para assegurar a lei penal. Como a prisão preventiva obedece a cláusula rec sic standibus, a modificação das circunstâncias enseja, por si só, a manutenção do cárcere. Mantenho o réu preso. Expeça-se Guia de Execução Provisória.
CONDENO o réu VIRGÍLIO ATANAZIO ao pagamento de custas processuais, vez que se encontra assistido por Advogado Particular.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
Lance-se o nome do réu no rol dos culpados;
Proceda-se a destruição da droga apreendida nos termos do art. 72 da Lei 11.343/06.
Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;
Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação, acompanhado de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal.
Decreto a perda do dinheiro apreendido perfazendo a quantia de R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) em favor da União. Oficie-se a FUNAD.
No tocante ao celular apreendido em razão do evidente desvalor econômico e inutilidade dos objetos determino o imediato descarte nos termos do provimento 63 do CNJ e 16 da CGJPI. Oficie-se.
Proceda-se com a destruição da droga e balança de precisão apreendidos (art. 72 da LAD).
Com custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina, 07 de Agosto de 2019.

_____
Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal da Capital

13.433. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007772-48.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUI
Advogado(s): ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6588)
Réu: ALMIR RAFAEL DA SILVA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS, RYLES ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6322), LEONARDO CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 8982)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** os Advogados: **JORRICELI ALMEIDA DE CARVALHO-OAB/PI N° 6322 e LEONARDO CARVALHO QUEIROZ-OAB/PI N° 8982**, para apresentarem Alegações Finais na Forma de Memoriais Escritos, no prazo legal. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 07 de agosto de 2019.

13.434. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022145-94.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGADO DA DELEGACIA DE PREVENCAO E REPRESSAO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: ALAN MOURA RODRIGUES ALAN
Vítima: A SOCIEDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ALAN MOURA RODRIGUES ALAN, vulgo(a) "", Brasileiro(a),casado, RG nº 2133549, filho(a) de CLEIA MARIA MOURA RODRIGUES e JOSADAC GONÇALVES RODRIGUES, residente e domiciliado(a) em Q- 58, C- 17B, Renascença II, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Em face do exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público e CONDENO o réu ALAN MOURA RODRIGUES nas penas do art. 33 da Lei 11.343/06.Fixo a pena para o crime de tráfico de drogas em 01 (um) ano, 11 (onze)meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 194 dias-multa, novalor de 1/30 do salário mínimo vigente a data do fato, devidamente atualizado, considerando as condições econômicas do réu, nos termos do art. 33 da Lei 11.343/2006 earts. 49 e 50, do CPB, a qual deverá ser adimplida em dez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do Fundo Penitenciário. O réu faz jus a substituição da pena prevista no art. 44 do Código Penal. Substituo a pena cominada pela prestação de serviços à comunidade, a ser especificada pelo Juízo das Execuções Penais. Concedo ao acusado ALAN MOURA RODRIGUES, o direito de apelar em liberdade, aguardando o Julgamento da Apelação Criminal solto, vez que não vejo presentes os fundamentos do art. 312 do CPP.
Eu, _____ SUZY SOUSA BARBOSA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 7 de agosto de 2019.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 7ª Vara Criminal da TERESINA.

13.435. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006779-68.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):

Réu: GILVAN BARROS QUEIROZ
Advogado(s): DIEGO LUCIO AREA LEAO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12587)
ATO ORDINATÓRIO: O (a) Secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA para audiência de instrução e julgamento, dia 20/09/2019, às 09:00 horas, na sala da 7ª Vara Criminal, no 4º andar, o advogado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA (OAB-PI Nº2.919) e DIEGO LÚCIO ARÊA LEÃO SOUSA (OAB-PI 12.587). Do que para constar, eu, Ângela Karine Guimarães de Miranda Correia, digitei o presente aviso. Teresina, 08 de agosto de 2019.

13.436. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006707-47.2018.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Réu: VALDIR FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157) **ATO ORDINATÓRIO**:INTIMAR Advogado JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 02/09/2019 às 09:00horas.

13.437. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000139-78.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: RAILDES MENDES LIMA
Advogado(s): ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA ADVOGADA ANA PAULA AGUIAR RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11623) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 03/09/2019 às 09:00horas.

13.438. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0023309-89.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPRECENTES
Indiciado: CARLA RAFAELA DAMASCENO CHAVES
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA o Sr Advogado WILDES PROSPERO DE SOUSA OAB/PI-6373 para audiência de instrução e julgamento dia 24/09/2019 às 10:30horas

13.439. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001342-75.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALINE GONÇALVES DA SILVA, THALISSON CALISON SILVA LIMA COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE ABREU
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001)
ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Advogado: LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR OAB/PI Nº 12001, para apresentar Contrarrazões, no prazo legal. E, para constar, Eu Suzy Sousa Barbosa, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 08 de julho de 2019.

13.440. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016976-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARLI DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI (ELETROBRAS-DISTRIBUIÇAO PIAUI)
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Conforme dispõe na Consulta nº 32/2019 - SEI 20118-1, intime-se a parte requerida sobre a certidão retro.

13.441. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020320-42.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: MARIA DO ESPIRITO SANTO CAVALCANTE
Advogado(s):
Conforme dispõe na Consulta nº 32/2019 - SEI 20118-1, intime-se a parte autora sobre a certidão retro.

13.442. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010841-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: DARLANE ROSE DE ABREU
Advogado(s):
Conforme dispõe na Consulta nº 32/2019 - SEI 20118-1, intime-se a parte autora sobre a certidão retro.

13.443. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0003295-11.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 24º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WESLLEY LIMA OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13638)
DESPACHO:
INTIMAR O ADVOGADO JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 13638) para no prazo legal apresenar resposta a acusação.

13.444. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0013840-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ANDERSON PEREIRA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDERSON PEREIRA DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.445. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002429-37.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Advogado(s):
Réu: JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO
Advogado(s): MAURÍCIO DE LACERDAALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 16619)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. **VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ**, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa**: Dr. MAURÍCIO DE LACERDA ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 16619),** para **apresentar a resposta à acusação** no prazo de **10(dez) dias** em favor de **JOÃO PEDRO BATISTA FERREIRA**. Quartel do Comando Geral da PMPI-QCG**,** situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina-PI, aos 07 dias do mês de agosto de 2019. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário digitei e conferi.

13.446. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026227-61.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ARY VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado de Defesa: **Dr. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017), para fins do art. 428 do CPPM no prazo de 08(oito) dias em favor de ANTONIO ARY VIEIRA DE SOUSA.** Eu, Lenilson Santana Araújo, Serventuário, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 07 de agosto de 2019.

13.447. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012933-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Advogado(s):
Réu: DEJARDIERY MOURA DA LUZ
Advogado(s): RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VALDENIA MOURA MARQUES DE SÁ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado de Defesa: **Dr. RAFAEL MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 10572), para fins do art. 428 do CPPM no prazo de 08(oito) dias em favor de DEJARDIERY MOURA DA LUZ.** Eu, Lenilson Santana Araújo, Serventuário, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 07 de agosto de 2019.

13.448. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000105-40.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):

Diante da situação evidenciada, em razão do esgotamento das diligênciascabíveis, em razão da impossibilidade de oferecimento de denúncia sem a identificação deautoria e, considerando o parecer ministerial e o relatório da Autoridade Policial, determino oARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 28 do Código de ProcessoPenal, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, emconsonância com a Súmula nº 524 do STF.No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.P.R.I.

13.449. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003524-05.2017.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
É cediço que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP. Não desconheço a gravidade do crime ora investigado, porém, inexistindo elementos mínimos para a persecução da ação penal na visão do representante do Ministério Público - dominus litis - impõe-se o arquivamento requerido. Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial.

13.450. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0001388-64.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Isto posto, diante da inexistência de elementos capazes de sustentar apropositura de ação penal, acolho a manifestação ministerial para determinar oarquivamento do presente inquérito policial por ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia, com fundamento no disposto no artigo 395, III, do Código de Processo Penal,sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, emconsonância com a súmula n° 524 do STF.No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.P.R.I.

13.451. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004439-83.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ROBERVALDO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Considerando que Robervaldo Alves da Silva veio a falecer, decreto aextinção da punibilidade, nos precisos termos do art. 107 - I do Código Penal, e emconformidade com o art. 62 do CPP, determino o arquivamento dos autos, com ascautelas legais.No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.P.R.I.

13.452. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0007479-10.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E REPRESSÃO AS CONDUTAS DISCRIMINATORIAS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, diante da inexistência de elementos capazes de sustentar apropositura de ação penal, acolho a manifestação ministerial para determinar oarquivamento do presente inquérito policial por ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia, com fundamento no disposto no artigo 395, III, do Código de Processo Penal,sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, emconsonância com a súmula n° 524 do STF.No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.P.R.I.

13.453. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004219-22.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE CRIMES DE INFORMÁTICA
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar acaracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso oARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP, com as ressalvas doart. 18 do CPP e da Súmula nº 524 do STF.No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.Após, arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.P.R.I.

13.454. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002689-17.2017.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:

Advogado(s):
Diante da situação evidenciada, em razão do esgotamento das diligênciascabíveis, em razão da impossibilidade de oferecimento de denúncia sem a identificação deautoria e, considerando o parecer ministerial e o relatório da Autoridade Policial, determino oARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 28 do Código de ProcessoPenal, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, emconsonância com a Súmula nº 524 do STF. No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autosconclusos.Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.P.R.I.

13.455. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0008098-37.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: GLEYSON JOSE SILVA DE PAULA
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
DESPACHO: Em razão do suposto cometimento de delito de posse de drogas para consumo próprio (art. 28, caput, da Lei 11.343/06), cuja pena máxima é inferior a 2 anos, por parte de Gleyson José Silva de Paula, DECLINO a competência para a apreciação dos presentes autos para um dos Juizados Especiais Criminais desta Capital. À Secretaria para baixa e encaminhamento dos autos. Expedientes necessários.

13.456. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0003448-10.2019.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, em razão do suposto cometimento do delito de receptação culposa praticado pelos investigados, DECLINO a competência para a apreciação dos presentes autos para um dos Juizados Especiais Criminais desta Capital. À Secretaria para baixa e encaminhamento dos autos a um dos Juizados Especiais Criminais desta Capital. Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO de ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0800916-63.2019.8.18.0032

INTIMAR os Advogados DAVID PINHEIRO BENEVIDES - OAB/PI Nº 16.337 e MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES - OAB/PI Nº 182-B, do despacho de ID. 5880366 que redesignou Audiência para o dia **17/09/2019, às 11:00, na sala de audiências do Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Picos-PI(Dr. Antônio Genival), no 1º Andar.**

14.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)

PROCESSO Nº:
PROCESSO: 0000061-47.2003.8.18.0075, CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOAO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENESES OAB/PI 6143
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
DESPACHO
Face a petição de fl.237, intime-se o patrono, Antonio Jose Rodrigues de
Meneses, sobre o pedido de habilitação do novo patrono constante na referida petição e
sobre os Embargos a execução.
Prazo: 10(dez) dias.
SIMPLÍCIO MENDES, 13 de novembro de 2018
DANIEL GONÇALVES GONDIM
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.3. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0801546-74.2018.8.18.0026
CLASSE: GUARDA (1420)
ASSUNTO(S): [Guarda]
REQUERENTE: L. DE M. N.
INTERESSADO: A. F. M. M., J. O. DE M. M.
REQUERIDO: M. R.DE M. S.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias
O Dr. LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Aldenor Monteiro, s/n, Parque Zurick, Bairro Lourdes, CAMPO MAIOR-PI, a Ação acima referenciada, proposta por L. DE M. N. em face de **MÁRCIA RENATA DE MACÊDO SANTOS**, atualmente em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo editalício, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2019 (07/08/2019). Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
CAMPO MAIOR, 7 de agosto de 2019
Bel. Litelton Vieira de Oliveira

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior

14.4. PORTARIA Nº 009/2019

O EXMº SR. ***DR. Willmann Izac Ramos Santos***, MM, Juiz de Direito da Comarca de Luiz Correia Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc...
CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí em determinar providências para o bom andamento dos serviços judiciários de 1º Grau;
CONSIDERANDO a obrigação de adequação da quantidade e situação dos processos físicos existentes em cada unidade com os registros constantes do Sistema Themis WEB, na forma do Artigo 21, VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
CONSIDERANDO o Provimento **nº 46/2014** da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí publicada no DJ nº 7.651 em 09 de Dezembro de 2014, que disciplina os casos nos quais os processos devem ser arquivados para ajuste de acervo independente de sentença ou decisão.
CONSIDERANDO a notória inconsistência entre o número de processos efetivamente existentes na Comarca de Luís Correia e os registros constantes no Sistema Themis Web;
CONSIDERANDO a necessidade de arquivamento dos processos abaixo mencionados e de correição a discrepância existente entre os processos efetivamente existentes na unidade jurisdicional e aqueles indicados pelo sistema processual Themis Web de modo que estes números se tornem compatíveis;
CONSIDERANDO que existem processos não localizados e cadastrados no Sistema Themis Web, já arquivados fisicamente e sem a movimentação adequada no sistema, alguns há mais de 05 (cinco) anos sem movimentação, alguns inclusive julgados.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, com fulcro no Provimento 46/2014- CGJ, aos servidores lotados nesta Vara Única, com login no Sistema Themis Web, perfil de "Gabinete", que procedam a movimentação "50090 - ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO" nos seguintes casos abaixo detalhados:
a) nos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistema Themis Web;
b) nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema Themis;
c) nos registros de processos julgados e sem movimentação há mais de 05 (cinco) anos;

0000131-78.2004.8.18.0059	Impugnante FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA Impugnado SIGMA PARTICIPAÇÕES LTDA

d) nos registros de incidentes cíveis e criminais relativos a ações principais já julgadas, sem movimentação há mais de 5 (cinco) anos, já decididos e não baixados no sistema;
e) nos registros de processos autuados, sem qualquer movimentação desde a época da instalação da Secretaria da Vara:

0000232-13.2007.8.18.0059	Embargante CONMAR - CONSTRUÇÕES E MARICULTURA LTDA Embargado SOCIL EVIALIS NUTRIÇÃO ANIMAL COMÉRCIO LTDA
0000344-16.2006.8.18.0059	Exequente SOCIL EVIALIS NUTRIÇÃO ANIMAL COMÉRCIO LTDA Executado(a) CONMAR - CONSTRUÇÕES E MARICULTURA LTDA
0000027-57.2002.8.18.0059	Autor MAURÍCIO PINHEIRO MACHADO JÚNIOR Requerido CREDCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem nas situações acima mencionadas, constem no campo "Complemento" do Sistema Themis Web, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 09/2019 - do Gabinete do Juiz da Vara Única desta Comarca, datada de 08 de agosto de 2019".
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua Publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de Luís Correia, em 08 de agosto de 2019.
Dr. ***Willmann Izac Ramos Santos.***
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Luis Correia - PI

14.5. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800342-97.2018.8.18.0089
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Adoção de Maior]
AUTOR: CRISTIANE COSTA SILVA
RÉU: JOSE ADAILTON DA SILVA
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos 487, I, do Código de Processo Civil e 226, §6º, da Constituição Federal, para DECRETAR O DIVÓRCIO do casal CRISTIANE COSTA E SILVA e JOSÉ ADAILTON DA SILVA, restando dissolvido o vínculo conjugal (...)**

14.6. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe

PROCESSO Nº: 0800245-20.2019.8.18.0071
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Fornecimento de Energia Elétrica, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Energia Elétrica, Tutela de Urgência]
AUTOR: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. ADVOGADO: DR. UANDERSON FERREIDA DA SILVA ,OAB/PI nº 13.198
RÉU: EQUATORIAL CEPISA
Diante do que tudo foi exposto, com fundamento nos arts. 300 e ss. do CPC, sem prejuízo de revogação dessa decisão, retornando ao "status quo ante", CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para DETERMINAR que a CEPISA, providencie a imediata religação dos serviços de prestação de energia elétrica, indicados pelo autor, a saber Ginásio Poliesportivo, sede da Prefeitura e CRAS, no prazo de 24 horas, sob pena de cominação de multa diária no valor de R$ 1.000,00. O valor da causa deverá corresponder ao valor total da dívida do Município de São Miguel do Tapuio para com a CEPISA. Inclua-se em pauta de audiência de conciliação, na forma do art. 334, CPC. Ciência ao MP, fundamentalmente para que verifique se há interesse para atuar como "custos legis". Publique-se. Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. **A audiência de conciliação foi incluída na pauta do dia 29.8.2019, às 9:00 horas, na sala das audiências deste juízo.**

14.7. Aviso de Intimação de advogado - Processo PJE nº 0800761-31.2017.8.18.0032

Intimar o advogados: ADJANILDO ARTHUR E SILVA LOPES - OAB/PI Nº 13.421, UBIRATAN RODRIGUES LOPES - OAB/PI Nº 4539, DIOGO

RODRIGUES LEÔNIDAS - OAB/PI Nº 13.297, MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ - OAB/PI Nº 222-B, GLAUCIWÂNIO BARROS LEAL - OAB/PI Nº 5753-B, JOSÉ DE SOUSA IBIAPINO - OAB/SE Nº 196-B e RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/PE Nº 24.183, para se manifestarem sobre os Embargos de IDs 5555247 e 5543641.

14.8. AVISO DE INTIMAÇÃO de ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0802339-58.2019.8.18.0032

INTIMAR VANDO SAMPAIO VIEIRA - OAB PI16428 - CPF: 687.096.253-72 (ADVOGADO) do despacho de ID. 5901013 que determina o prazo de de 15(quinze) dias, para juntar aos autos o documento que demonstra a existência/titularidade da motocicleta mencionada na exordial.

14.9. Intimação

Processo nº 0000449-05.2010.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: LUIZ MARTINS DE SOUSA, TERESINHA DE JESUS CARVALHO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO (OAB/MARANHÃO Nº 2211), JOSE RIBAMAR CORREIA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 55-A)
Interditando: LUIZ LOBO COSTA, FRANCISCO ROBERTO TOMAZINE, MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI, JOSÉ MÁRIO TOMAZINI, DARLENE D'AVILA TOMAZINI, NORBERTO TOMAZINI, ROSANA DA SILVA GOLVEIA TOMAZINI, SEBASTIÃO TOMAZINI, RITA DE CASSIA GONÇALVES TOMAZINI
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao Despacho de Id 5719504, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas da Carta Precatória a ser expedida para a Comarca de Uruçuí/PI, com objetivo de intimar os herdeiros da parte autora no endereço indicado no processo para procederem com a habilitação nos presentes autos e requererem o que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Ressalta-se que as custas devem ser recolhidas no juízo deprecado. bom jesus-PI, 6 de agosto de 2019.
JOSE ALEXANDRE DE SOUSA NETO
Secretaria da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

14.10. Intimação

Processo nº 0000492-39.2010.8.18.0042
Classe: Desapropriação
Desapropriante: 0 ESTADO DO PIAUI Advogado(s): ALEX GALVÃO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845), LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433) , Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Desapropriado: ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): CLAUDIMIRO NUNES NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3979-B)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a Manifestação do perito de Id 5911588, para indicarem nome, telefone ou email de quem irá representar cada parte no dia da vistoria IN LOCO, podendo ser assistente técnico nomeado, para que o perito possa planejar e informar nos autos da nova data da perícia IN LOCO.
bom jesus-PI, 8 de agosto de 2019.
JOSE ALEXANDRE DE SOUSA NETO
Secretaria da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

14.11. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

PROCESSO Nº: 0824656-51.2018.8.18.0140
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder familiar
ASSUNTO(S): Abandono Material e Intelectual
REQUERENTE: Ministério Publico do Piauí
REQUERIDO: Lenilda Pereira Silva e Luciano Ferreira Alves
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
A Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quem possa interessar e o conhecimento deste deva pertencer, que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes s/n - Praça Edgard Nogueira, - Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 1º Andar, Teresina - PI, uma Ação de Destituição do Poder Familiar, relativamente à criança, L.D.P.A. requerida pelo Ministério Público, ficando por este edital CITADA a Sra. Lenilda Pereira Silva, residente em endereço ignorado, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10(dez) dias, nos termos do art.158,§4º do ECA, Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente edital que deverá ser publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos oito de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu,___(Erika Araújo Camelo), Analista Judicial, que o digitei e subscrevi.

14.12. EDITAL DE PROCLAMAS

ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, titular do SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PAES LANDIM das Pessoas Naturais da cidade de PAES LANDIM, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **RENAN HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**, SOLTEIRO, TRABALHADOR (A) RURAL, natural de SIMPLICIO MENDES - PI, filho de ELIENITO MORAES DE CARVALHO e RENILDA MARIA DOS SANTOS; e **VARTELÂNIA DE SOUSA DA SILVA**, SOLTEIRA, ATENDENTE DE LOJA, natural de SIMPLICIO MENDES - PI, filha de ANTONIO SANTANA DA SILVA e DATIVE MALAQUIA DE SOUSA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.ANA MARIA BARBOSA PEREIRA.Oficial(a)

14.13. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 87/2019, Livro D nº 9, Folha 120, Termo 3498

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **RUBEM AVELINO DA SILVA NETO e JOSIENE COÊLHO DE CASTRO**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão FOTÓGRAFO, natural de SÃO JOÃO DO PIAUI-PI, nascido em 17 de Abril de 1986, residente e domiciliado RUA PROJETADA 01, Nº 09, BOA ESPERANÇA, JOÃO COSTA-PI, telefone: 89 99422-1834, filho de JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA e LUIZA MARQUES DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de SÃO JOÃO DO PIAUI-PI, nascida em 17 de Maio de 1995, residente e domiciliada RUA PROJETADA 01, Nº 09, BOA ESPERANÇA, JOÃO COSTA-PI, telefone: 89 99474-7431, filha de JOSÉ WILSON MARQUES DE CASTRO e GILDETE MARIA COÊLHO DE CASTRO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
SÃO JOÃO DO PIAUI, PI, 07 de Agosto de 2019.

_____
IARA BARBOSA PEREIRA
OFICIALA

14.14. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 83/2019, Livro D nº 9, Folha 116, Termo 3494

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
ARIVALDO SANTANA SANTOS e HOSANEIDE TELES DE SOUSA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão CHEFE DE COZINHA, natural de SÃO JOÃO DO PIAUI-PI, nascido em 23 de Setembro de 1970, residente e domiciliado AV. HENRIQUE COELHO, 345, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUI-PI, telefone: 89 99455-3871, filho de MANOEL SANTANA NETO e ALAIDE SANTANA SANTOS.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão PROFESSOR(A), natural de JOÃO COSTA-PI, nascida em 19 de Novembro de 1985, residente e domiciliada RUA RAQUEL COELHO PITA, 800, B-URBANO, SÃO JOÃO DO PIAUI-PI, telefone: 89 99409-3862, filha de FRANCISCO TELES DE SOUSA e MARIA LUCIA TELES DE SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
SÃO JOÃO DO PIAUI, PI, 06 de Agosto de 2019.

_____
IARA BARBOSA PEREIRA
OFICIALA

14.15. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

PROCESSO Nº: 0824656-51.2018.8.18.0140
CLASSE: Perda ou Suspensão do Poder familiar
ASSUNTO(S): Abandono Material e Intelectual
REQUERENTE: Ministério Publico do Piauí
REQUERIDO: Lenilda Pereira Silva e Luciano Ferreira Alves
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS
A Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quem possa interessar e o conhecimento deste deva pertencer, que tramita neste Juizado da 1ª Vara da Infância e da Juventude, desta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes s/n - Praça Edgard Nogueira, - Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 1º Andar, Teresina - PI, uma Ação de Destituição do Poder Familiar, relativamente à criança, L.D.P.A. requerida pelo Ministério Público, ficando por este edital CITADOoSr. Luciano Ferreira Alves, residente em endereço ignorado, para, querendo, oferecer resposta escrita com o prazo de 10(dez) dias, nos termos do art.158,§4º do ECA, Iniciando-se o prazo para contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 15 dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendo rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza que fosse expedido o presente edital que deverá ser publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça do Estado do Piauí e afixado na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos oito de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu,___(Erika Araújo Camelo), Analista Judicial, que o digitei e subscrevi.

14.16. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001261-27.2017.8.18.0034
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: ARNALDO FEITOSA DE MOURA
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ARNALDO FEITOSA DE MOURA, em relação aos fatos narrados na presente ação, pelo cumprimento da transação penal, o que o faço com arrimo no art. 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95.

14.17. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000833-26.2009.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDINALDO JOAQUIM DA COSTA VELOSO
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão executória, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE de EDINALDO JOAQUIM DA COSTA VELOSO, em relação aos fatos narrados na presente ação, o que o faço com arrimo no art. 107, IV, do Código Penal.

14.18. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000464-27.2012.8.18.0034
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Menor Infrator: LUIS FERNANDO MENDES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, julgo extinta a punibilidade do representado LUIS FERNANDO MENDES DE CARVALHO, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal, pela prescrição, quanto aos fatos a ele imputados nestes autos.

14.19. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000436-25.2013.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANNE MIKAELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial e com arrimo no art. 89, §5º, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANNE MIKAELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO, em relação aos fatos narrados na presente ação.

14.20. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001248-28.2017.8.18.0034
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCILENE VIDAL DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA - DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, em harmonia com o parecer ministerial, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCILENE VIDAL DE SOUSA, em relação aos fatos narrados na presente ação, pelo cumprimento da transação penal, o que o faço com arrimo no art. 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95.

14.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000865-93.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: LEONEL THIAGO DE HOLANDA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: " Condeno o réu em custas, mas suspendo a cobrança em razão da condição de pobreza que ostenta, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado da sentença, expeça-se o mandado de prisão e comunique-se á Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal".

14.22. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000100-68.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO RIBEIRO PESSOA
Advogado(s): CARLOS ANTÔNIO GOMES MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6847)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE NEGREIROS(OAB/ACRE Nº null)
Intima-se do despacho:
Intime-se a parte autora para que apresente os quesitos a serem respondidos na perícia.
Após, oficie-se a secretaria de sáude, para complementação da perícia de fls. 92, respondendo aos quesitos das partes, que deverão ser anexados ao oficio. Observe-se que os quesitos do INSS estão acompanhando a contestação.

14.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000394-62.2016.8.18.0036
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DELEGADO(A) DE POLICIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS-PI
Advogado(s):
Réu: FRANCIVALDO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: " Ante o exposto, determino o arquivamento do feito, devendo ser intimada a ofendida, no endereço indicado nos autos ou, não sendo possível, por meio telefônico, para que comunique á autoridade policial, o Ministério Público ou o Juízo em caso de reiteração dos atos de violência doméstica, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis. Sem custas. Intimada a ofendida, arqui-se, remetendo cópia dos autos ao Ministério Público para adoção das providências no tocante á eventual propositura de ação penal, se entender cabível".

14.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000744-13.2017.8.18.0037

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ARIAS PINHO LIMA SOBRINHO
Advogado(s): VICENTE LUSTOSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17348)
DESPACHO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos termos do Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piaui, INTIMA ao advogado réu, supra mencionado, de que foi designada a data de 20 de agosto de 2019, às 12:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento nos autos ação supra mencionada.

14.25. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000907-90.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GONÇALO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Recebo o recurso de n°0000907-90.2017.8.18.0037.5004 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

14.26. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001159-30.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS ALBINO MENDES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Recebo o recurso de n° 0001159-30.2016.8.18.0037.5003 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

14.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000645-43.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Defiro o pedido formulado na petição de n°0000645-43.2017.8.18.0037.5007. Determino que seja expedido Alvará Judicial no valor de R$ 2.966,52(dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta dois centavos), referente a diferença do cumprimento total da condenação, para que a parte autora em conjunto com seu advogado, receba a importância que lhe é devida de acordo petição e comprovante de depósito de n° 0000645-43.2017.8.18.0037.5006. Intime-se a parte executada para ciência da petição de n°0000645-43.2017.8.18.0037.5007, para efetuar o pagamento da quantia reclamada no prazo de 15 (quinze) dias, advertido-lhe que caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido, o débito poderá ser acrescido de multa e honorários advocatícios em 10% (dez por cento).

14.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000665-34.2017.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO ALVES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Recebo o recurso de n° 0000665-34.2017.8.18.0037.5006 ambos os efeitos. Determino o encaminhamento dos presentes autos para Egrégia Turma Recursal em Teresina (PI).

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000959-86.2017.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - BNB
Advogado(s): RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15168)
Executado(a): VICENTE SOARES E FILHOS LTDA EPP, VICENTE SOARES DA SILVA NETO, MARIANA PEREIRA NUNES SOARES, VICENTE SOARES DA SILVA JUNIOR, LUANA NUNES SOARES, JULIANA DE CASSIA NUNES SOARES
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 821411)
DESPACHO: Intime-se a parte Embargante para proceder a distribuição dos Embargaos junto ao PJe, no prazo de 15 dias.

14.30. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000302-52.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000017-11.2006.8.18.0079
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: UNIAO-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): MEPAL MECANIZACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.32. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000016-26.2006.8.18.0079
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: JOAO PEDRO BARBOZA
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 7259)
Requerido: JOAO RIBEIRO FILHO
Advogado(s): ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3985)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.33. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000136-15.2019.8.18.0079
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: FAUASE QUEIROZ BATISTA
Advogado(s): AURÉLIO VILARINHO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 17346)
Executado(a): EVANDO BATISTA MOTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.34. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000430-38.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DA CRUZ GONÇALVES, ELIVÂNIA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: ADAILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, MARIA HILDA DO NASCIMENTO, MARIA DA LUZ DONASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000300-19.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedoria - CEAS

14.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000032-87.2000.8.18.0079
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIAO-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): MEPAL MECANIZACAO E PARTICIPACAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000165-80.2010.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/CEARÁ Nº 14683), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Réu: JOSÉ GOMES VILANOVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedoria - CEAS

14.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000462-43.2017.8.18.0079
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DANIEL DE SOUSA MELO
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: HERLY SOUSA CAMPOS MELO
Advogado(s): LEONARDO VALDO NASCIMENTO(OAB/GOIÁS Nº 52874)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000304-22.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO/BMC S/A

Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000309-10.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LOURENÇO CARNEIRO DE GOIS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000407-92.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULA NUNES SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000345-52.2017.8.18.0079
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE JARDIM DO MULATO
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Requerido: JOSÉ ALVES BRANDÃO
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000152-66.2019.8.18.0079
Classe: Guarda
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, CLAUDIANE MARIA SOARES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000250-22.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO CARNEIRO DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/BAHIA Nº 18454)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000321-87.2018.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SALVADOR BISPO PROFESSOR
Advogado(s): JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12813)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000269-28.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Advogado(s): MAILANNY SOUSA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 14820)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000355-96.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO AURÉLIO DE ALENCAR
Advogado(s): LUCAS GABRIEL DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 15085), ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: LEONIDA JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO DA FE DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 14067)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000101-55.2019.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000191-05.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA PINHEIRO LEAL
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000723-72.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ROSA DE SOUSA
Advogado(s): LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-28.2000.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: B. B. FINANCEIRA S/A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 2793)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000078-90.2011.8.18.0079
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ HAROLDO VIANA FILHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000281-47.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSA BRAGA DE LIMA GOMES
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000119-18.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA GOMES DA SILVA SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000188-16.2016.8.18.0079
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): SIDNEI FERRARIA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 186042), DANIEL NUNES ROMERO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 185796)
Requerido: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA PALHETA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000251-07.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE SOUSA BARRETO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.57. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000235-24.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): PEQUIM DOS SANTOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10537)
Réu: TERRA NETWOKS BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), TAIS BORJA GASPARIAN(OAB/SÃO PAULO Nº 74182), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-78.2006.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PEDRO SOARES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4521/05)
Réu: SILVESTRE FERREIRA SOARES, ROSILDA BARBOSA DE NEIVA, ADALIA SOARES DA SILVA BARBOSA, MARIA SOARES DE CARVALHO, GERVACI FERREIRA SOARES, ZULEIDE MARIA SOARES, CLEGILDA SOARES DA SILVA, JOANA SOARES DA SILVA, ANA SOARES LIMA, FRANCISCO FERREIRA SOARES, ARTHUR FERREIRA SOARES, JANCE FERREIRA SOARES, LUDOVICO SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534), ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7927), JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000350-74.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA FERREIRA LUSTOSA PEREIRA
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097), CHRYSTIANNE MOURA SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 3222), MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI -SEAD
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.60. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000234-39.2015.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLOS SOARES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000008-20.2004.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO VIANA VIEIRA
Advogado(s): KARINE NUNES MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 9508)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000048-60.2008.8.18.0079
Classe: Usucapião
Usucapiente: ABEL PEREIRA DA SILVA, VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, SILVESTRE PEREIRA DA SILVA, DAVID PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)

Usucapido: DOMINGOS BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000113-84.2010.8.18.0079
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA LUCIA DE MACEDO MONTEIRO, EGILSON DO REGO MONTEIRO
Advogado(s): NEURIFRAN DA SILVA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 8534), LUCIANO DE MACÊDO CARVALHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 56772), JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 6643)
Usucapido: MARIA DO AMPARO LIMA SANTOS
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000020-34.2004.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): CONSTRUCOES E TRANSPORTES COMETA LTDA, LUIS DE SOUSA RIBEIRO, FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO, RAIMUNDO CARLOS BARBOSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000074-24.2009.8.18.0079
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE PAU DE TERRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000025-07.2014.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Advogado(s): HYLTON ELOY FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 938412)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019

RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-98.2010.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS, ANA CLEIA NERES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11007), JOAQUIM BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8774)
Réu: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Advogado(s): CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7345), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000007-30.2007.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA WANDA DA SILVA SOBRINHO, ANDERSON DA SILVA SOBRINHO
Advogado(s):
Requerido: ESPOLIO JOSE GONCALO MENDES PEREIRA, LEONARDO BARBOSA MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedori - CEAS

14.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000002-57.1997.8.18.0079
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172), VICENTE PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2393)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000237-33.2011.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO ALDEMIR RIBEIRO BACELAR
Advogado(s): LUSMANELL HENRIQUE TEIXEIRA ABSOLON(OAB/PIAUÍ Nº 4468)
Réu: FC MOTOS YAMAHA, BANCO PANAMERICANO S/C LTDA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000026-12.2002.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): MAURO ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA LEAL DA COSTA SOARES
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439/93)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-63.2015.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Executado(a): FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 7259)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000381-31.2016.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IVONETE VELOSO DA COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (CEPISA)
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedoria - CEAS

14.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000037-50.2016.8.18.0079
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO LAGO VERDE DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
Requerido: JOÃO GOMES DA SILVA
Advogado(s): ANAMARIA SALES DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 6247), ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-23.2003.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000109-71.2015.8.18.0079
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA - FARMÁCIA SÃO FRANCISCO
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 7259)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000036-31.2017.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA SOARES DA COSTA
Advogado(s): NAPOLEAO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7936)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedoria - CEAS

14.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000285-55.2012.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): JOAQUIM CARDOSO NETO FABRICAÇÃO ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000120-61.2019.8.18.0079
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: JUCICLEIDE DA CONCEIÃ?Ã?O SOBRINHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUSA NETO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR

Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-20.2018.8.18.0079
Classe: Execução de Alimentos
Autor: KELIANE FERREIRA DA COSTA CAMPELO, ALAN KEVIN FERREIRA DE SOUSA, LUAN PÁBLO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: COSME NORONHA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
CARLOS ADY DA SILVA
Auxiliar Judicial - Portaria da Corregedoria - CEAS

14.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-53.2013.8.18.0079
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: GONÇALO VIANA DA SILVA
Advogado(s): HISADORA KARIELLY PIRES DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7981), DIEGO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9117), EDIL DA CRUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2353)
Requerido: AUGUSTO SOARES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000024-13.2000.8.18.0079
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): SILVESTRE PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web

14.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000164-17.2018.8.18.0079
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VICTOR LUAN LIRA ARAÚJO
Advogado(s): VICTOR LUAN LIRA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 14907)
Réu: ANA PAULA NERES DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

14.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000029-73.2016.8.18.0079
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOAQUIM CARDOSO NETO
Advogado(s): NAGLLY ANGELICA DE SOUSA BARBOZA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 7259)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000023-91.2001.8.18.0079
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): M. A. SOARES & CIA LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
Processo nº 0000011-18.2017.8.18.0079
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO BEZERRA LEITE
Advogado(s): HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

14.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000051-15.2008.8.18.0079
Classe: Embargos à Execução
Autor: FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
Advogado(s): MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 2793/96)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 8985)
Intime-se as partes, por meio de seus procuradores, para se manifestarem acerca do retorno dos presentes autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí com acórdão.

14.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000026-84.2017.8.18.0079
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JACIANE LIMA SILVA CARVALHO
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082), LUCAS BORBA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14168)
Réu: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000241-02.2013.8.18.0079
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NEUZA DE AZEVEDO MIRANDA
Advogado(s): RODRIGO CASTELO BRANCO CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8377), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: DINAMO ENGENHARIA LTDA, WB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
Advogado(s): FRANCISCO AYRTON TEIXEIRA DE ALCANTARA NETO(OAB/MARANHÃO Nº 7920), FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 11990), ALOÍSIO CAVALCÂNTI JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 12426)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ANGICAL DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019
RAUSTHE SANTOS DE MOURA
Analista Judicial - 404090-2
Portaria Corregedoria - CEAS

14.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000279-72.2017.8.18.0079
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MARIA MOREIRA ARAUJO DAMASCENO
Advogado(s): TERTULIANO RAMOS GOES NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 13384)
Requerido: ANTONIO WILSON GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s): JOFRANIO DE ALENCAR MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 15481)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000247-24.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES ALVES DE MACÊDO
Advogado(s): WESLLEY KAIAN GONCALVES DE CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14045)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista às partes para no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se a respeito da Perícia Médica realizada, nos termos do Laudo Pericial acostados aos autos.

14.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000124-26.2018.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO ROSÁRIO LIMA OLIVEIRA
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vista às partes para no prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se a respeito da Perícia Médica realizada, nos termos do Laudo Pericial acostados aos autos.

14.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000128-77.2011.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: ALINE FILHA DE ZÉ VIOLA
Advogado(s):
DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 29/11/2019, às 10h, a ser realizada na sala de audiências do POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE CURIMATÁ/PI (Fórum de Curimatá/PI). Intimem-se.

14.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000412-43.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SELVINA MARIA DE JESUS DUARTE
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
DESPACHO: Intimem-se as partes a especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando concretamente a pertinência de cada uma, sob pena de indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias.

14.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000009-43.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DIONÍSIA DIAS DE ARAÚJO
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PI 10480)
DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 29/11/2019, às 08h30, a ser realizada na sala de audiências do POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE CURIMATÁ/PI (Fórum de Curimatá/PI). Intimem-se. Expedientes necessários.

14.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000010-28.2016.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELIZEU RIBEIRO DOS REIS
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
DESIGNO audiência de instrução e julgamento para a o dia de 29/11/2019, às 09:00 horas, a ser realizada n na sala de audiências do POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE CURIMATÁ/PI (Fórum de Curimatá/PI). Intimem-se. Expedientes necessários.

14.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000012-29.2017.8.18.0038
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: GPI - 10ª DRPC - AUTORIDADE POLICIAL - DPC/PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SANDRO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
A apelação interposta é tempestiva. Reputo, diante dos elementos contidos nos autos, preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade. Assim, e em consonância com os artigos 593 e ss. do CPP, recebo o recurso em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, na forma do art. 600, § 4º, do CPP. Cumpra-se

14.98. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000496-44.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: UALEANA FERREIRA DA SILVA - MEI
Advogado(s):
Réu: MÁRCIO (MARCINHO)
Advogado(s):
Com esses fundamentos, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância (arts. 54 e 55, da Lei nº 9.099/95). Publique-se, Registre-se, Intimem-se.

14.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000001-33.1997.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLÓVIS NEPOMUCENO NOGUEIRA
Advogado(s): WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 81-B)
Réu: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR
Advogado(s):
Tendo em vista que a parte ré foi citada em e não apresentou defesa, decreto a revelia da parte ré, na forma do art. 344, do CPC, com as cautelas decorrentes do teor do art. 345, do CPC. Em conformidade com o que dispõe o art. 348, do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique se tem provas que pretende produzir, justificando sua pertinência e relevância para o deslinde da causa, sob pena de indeferimento.

14.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000079-43.2007.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): ELIOMAR CASTRO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 2317/92)
Réu: DANILO GAMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos têm efeitos infringentes, e em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se a parte embargada para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 1.023, § 2º, NCPC). Cumpra-se.

14.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000786-59.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LOPES MOREIRA
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
Réu: .BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Considerando-se que a isenção do pagamento de custas restringe-se à instância de piso, e observando-se existir expresso pedido de concessão dos benefícios da Justiça gratuita e, ainda, tendo em vista a possibilidade de imposição de multa, de até o décuplo do valor das custas, caso seja constatada má-fé, revela-se imprescindível que a parte requerente apresente "declaração de insuficiência de recursos" ou conste do instrumento de mandado conferido ao advogado poderes especiais para tal (art. 105, caput, do CPC). Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte declaração de hipossuficiência econômica ou procuração com poderes específicos, sob pena de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita.

14.102. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000517-20.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ACENITA PROSPERO DE SOUSA - ME
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: ANDREIA MACEDO DE SOUSA
Advogado(s):

Com esses fundamentos, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância (arts. 54 e 55, da Lei nº 9.099/95). Publique-se, Registre-se, Intimem-se.

14.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000045-51.2017.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CELESTINO FRANCISCO ARAUJO
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos têm efeitos infringentes, e em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se a parte embargada para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 49, da Lei 9.099/95). Cumpra-se.

14.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000031-40.2014.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MARCOS ANDRE LIMA RAMOS - ADVOGACIA E CONSULTORIA
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Executado(a): MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES/PI
Advogado(s):
Tendo em vista que a advogada constituída pela parte ré renunciou aos poderes transmitidos via instrumento procuratório, não tendo esta, até a presente data, constituído novo patrono, determino a SUSPENSÃO do processo e a INTIMAÇÃO da parte ré para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, sob pena do processo seguir a sua revelia, na forma do art. 76, § 1º, II, do Código de Processo Civil.

14.105. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000056-80.2017.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JEANES SOUSA DIAS
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, indefiro o pedido de justiça gratuita e determino a intimação da parte autora para efetuar o recolhimento das custas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com cancelamento da distribuição (art. 290, do NCPC). Intimem-se. Cumpra-se.

14.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000429-16.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SHEILA CRISTINA SALES SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 15348-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Na hipótese de ser interposto recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, prescindindo de juízo de admissibilidade no juízo a quo (art. 1.010, §§ 1º ao 3º, NCPC). Cumpra-se.

14.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000512-35.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOURIVALDO VOGADO GUERRA
Advogado(s): GEMAYEL ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11544)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN 1853)
Intimem-se as partes para que especifiquem, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua pertinência e relevância para o deslinde da causa, sob pena de indeferimento.

14.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000041-82.2015.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Tendo em vista que os Embargos de Declaração opostos têm efeitos infringentes, e em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, intime-se a parte embargada para, querendo, oferecer contraminuta, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 49, da Lei nº 9.099/95).

14.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000066-63.2015.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MANOEL NUNES SANTANA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)

Réu: SIDEÍNA MARIA SANTANA
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentação de razões finais escritas, pimeiro o autor e depois o réu, no prazo de 15 dias.

14.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000182-43.2011.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARLÚCIA RIBEIRO LIMA
Advogado(s): DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3651)
Réu: MARCOS LOUZEIRO DA SILVA, ELIZABETH MENIK FIGUEIREDO LOUZEIRO, REPRESENTADA ELIANE SILVA FIGUEIREDO
Advogado(s): JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9367)
DESPACHO: abra-se vista dos autos ao autor para apresentar réplica no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 326), devendo, nessa ocasião, especificar, fundamentadamente, as provas que pretende produzir.

14.111. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0001378-08.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENEVALDO BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Wilson Sales Belchior - OAB/PIAUÍ Nº 9016, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo apresentar as contrarrazões.

14.112. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000799-26.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUCIANA NUNES BARBOSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853)
SENTENÇA: Em face do exposto, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil, j ulgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da autora para declarar a inexistência do débito de R$ 17.189,25 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) cobrado pelo Banco Santander, lançada indevidamente em cadastro restritivo de crédito, determinar a retirada da negativação e declarar a inexistência de dano moral. Oficie-se os órgãos de proteção ao crédito, para imediato cumprimento desta sentença. Diante da sucumbência recíproca, condeno as partes ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do proveito econômico obtido, que no presente caso consiste no valor de R$ 17.189,25 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que a autora deixara de pagar, tudo em conformidade com o disposto no art. 85, § 2º do CPC. A parte da sucumbência que cabe a autora, 50% do acima apontado, deverá ser cobrado na forma do art. 98, § 3º, também da lei processual civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. BARRAS, 17 de julho de 2019

14.113. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000028-19.2013.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS BONA MEDEIROS
Advogado(s): CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: PAULO DE TARSO MACHADO, OZIRES DE CASTRO MACHADO, JOÃO MANDIOCA
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), OZIRES DE CASTRO MACHADO NETO(OAB/PARÁ Nº 20047)
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que trata-se de ação ordinária de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada promovida sob a égide do CPC/1973. Observo ainda, que até o momento não foi oportunizado as partes tentativa de conciliação. Com efeito, o art. 139, inciso V, preceitua que incumbe ao juiz "promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais". Diante do exposto, designo o dia 12/09/2019, às 9h, para realização de audiência de conciliação ou de mediação, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, mediante carta ou mandado, conforme o caso. O autor deverá ser intimado por seu advogado, mediante publicação oficial. As partes deverão ser advertidas de que o seu não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

14.114. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0001240-41.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMO O DR. FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO, SOB PENA DE CONSIDERAR TODOS OS ATOS NULOS.

14.115. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000200-63.2010.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DE DEUS PEREIRA, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s): KERLON DO REGO FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 13112)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: COM O PRESENTE INTIMO O DR. KERLON DO REGO FEITOSA,, PARA QUERENDO SE MANIFESTRAR SOBRE O LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

14.116. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000490-34.2017.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAQUIM GOMES ARAUJO
Advogado(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13293), RONILDO FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13578)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: COM O PRESENTE INTIMO A DRA. IRLANNY OLIVEIRA SANTOS OAB-PI 13293 DO INTEIRO TEIOR DO DESPACHO DA MM. JUIZA DE DIREITO, PROFERIDO NESTES AUTOS. EU ELESBÃO SAMPAIO BARBOSA, DIGITEI.

14.117. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000628-11.2011.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDIVALDO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE CARLOS LOPES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 16746)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
Analisando os autos, verifico que o INSS informou que mantém a proposta de acordo às fls.112/113. Às fls.135, a parte autora concordou com os valores apresentados pelo setor de cálculos e pagamentos judiciais. Ante o exposto, acolho a manifestação das partes, homologando os valores apresentados às fls.112/113. Expeça-se Requisição de Pequereno Valor - RPV, conforme planilha de cálculos apresentada pela parte ré. Expedientes e intimações necessárias. Cumpra-se.

14.118. DESPACHO - VARA CÍVEL DE BARRAS

Processo nº 0000428-67.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): JOSE CARLOS LOPES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 16746)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Considerando que não houve impugnação, EXPEÇA-SE Requisição de Pequeno Valor dirigida ao TRF da 1.ª Região contendo o valor de R$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais), bem como 10% de honorários advocatícios (R$ 896,50), tendo como data-base 17.03.2014. Comprovado o pagamento pelo órgão devedor, arquive-se os autos com a devida baixa na distribuição. Expedientes necessários. Cumpra-se

14.119. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0001468-45.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL JOSE GOMES
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 14693-A)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ex positivos, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a pretensão deduzida em juízo, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS - a restabelecer, a partir de 30/04/2008, o benefício de auxílio-doença acidentário devido a MANOEL JOSÉ GOMES, mantendo-o até a concessão de aposentadoria por invalidez, pagando-se as parcelas em atraso com juros e correção monetária, observando-se o prazo quinquenal da prescrição. Por fim, considerando que o benefício perseguido se trata de verba de cunho alimentar, do que exsurge o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, invoco os fundamentos externados na presente decisum, para conceder a antecipação de tutela pleiteada, manifestando o convencimento da verossimilhança dos fatos alegados pelo autor. Assim, vislumbro preenchidos os requisitos autorizantes declinados no art. 300 do CPC, motivo pelo qual ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, a fim de que o INSS conceda AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO ao autor, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se ofício à autarquia com determinação para que, no prazo de 20 (vinte) dias, comece a ser pago ao autor o benefício concedido, no valor calculado na forma da lei e nunca inferior a 01 (um) salário mínimo mensal, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência em caso de descumprimento da ordem. O ofício, que será instruído com cópia desta sentença, deverá conter nome, endereço e demais dados da parte autora, estes suficientes à implantação do pagamento. A correção monetária e os juros moratórios incidirão nos termos do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal em vigor. Os juros moratórios serão devidos a contar da citação e até a data da conta de liquidação que der origem ao precatório ou à RPV. Em razão da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do autor, em razão da sucumbência, fixados em 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor das parcelas vencidas até a presente data, consoante o art. 85, § 3º do CPC e Súmula 111 do STJ. Isento a autarquia previdenciária do pagamento de custas processuais, nos termos do artigo 5º, III, da Lei 4.524/88 do Estado do Piauí. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496 do CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. BARRAS, 24 de julho de 2019.

14.120. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000447-05.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FIRMINO DA SILVA LOPES
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)

Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, III, b, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, extinguindo o processo com resolução do mérito. Comprovado o pagamento, expeça-se Alvará para levantamento do valor depositado. Custas processuais pela parte Requerida, devendo a Secretaria providenciar a sua cobrança. Após, certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivamento, independente de nova conclusão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. BARRAS, 15 de julho de 2019

14.121. EDITAL - VARA CÍVEL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de BARRAS)
Processo nº 0000135-97.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA, RAIMUNDO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado(s): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4382)
Réu: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
ATO ORDINATÓRIO: PARA INTIMAR A ADVOGADA **ELAINE SARITTA PAULINO MOURA (OAB/PI N° 4567)**, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 10/09/2019, ÀS 09H30MIN, NA SEDE DO FÓRUM LOCAL. BARRAS/PI, 08 DE AGOSTO DE 2019. EU, RITA DE CÁSSIA LAGES VERAS NOGUEIRA, ANALISTA JUDICIAL, DIGITEI E CONFERÍ

14.122. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000221-58.2018.8.18.0039
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO TAVARES DE SOUSA
Advogado(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13293)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intimo a advogada ISLANNY OLIVEIRA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 13293) da seguinte **DECISÃO**: "Vistos, etc. Atendidos os requisitos legais de admissibilidade, recebo o recurso em sentido estrito interposto pelo réu (petição de interposição e razões recursais protocoladas eletronicamente termos às folhas 233 e 236/237) em ambos os efeitos, ressaltando que a suspensão é restrita ao julgamento pelo Tribunal do Júri, nos termos do artigo 584, § 2º, do Código de Processo Penal. As contrarrazões já foram oferecidas pelo Ministério Público (petição eletrônica termo à folha 241). Por força do artigo 589 do Código de Processo Penal, reaprecio a decisão de pronúncia proferida às folhas 226/229 e, por inexistir motivos para a sua modificação ou reconsideração, mantenho-a, pelos seus próprios fundamentos. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com baixa na distribuição. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se com urgência. Barras/PI, 6 de agosto de 2019".

14.123. DESPACHO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000044-51.2005.8.18.0039
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALDEMIR BARBOSA, ADEMIR DE SOUSA SILVA, CARLOS EDUARDO SILVA
Advogado(s): CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3585), CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078), MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2254), JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3584), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), RUBENS DANIEL NUNES SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 3674)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Intimo o(s) advogado(s) acima indicado(s) do seguinte **DESPACHO**: "Vistos, etc. Em razão da data anteriormente designada para a realização do sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados que integrarão o tribunal popular ser feriado municipal (aniversário do Município de Barras/PI), r**edesigno o ato para o dia 25.09.2019, às 8h30min**. Fica inalterada a data designada para realização da sessão de julgamento. Cumpram-se as comunicações (citação/intimação) conforme determinado no despacho anterior. Expedientes necessários. Cumpra-se com urgência. Barras/PI, 7 de agosto de 2019".

14.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000156-97.2016.8.18.0115
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3190)
Réu: JOSE JAILSON PIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000270-42.2010.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)

Réu: ALBERTINO PEREIRA DE BRITO, ANTONIO PEREIRA DE BRITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000270-70.2015.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 12934)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.127. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000035-07.2012.8.18.0084
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: DEYLANE BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: EDIMILSON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.128. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000125-68.2019.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BARRO DURO/PI
Advogado(s):
Indiciado: JOSE FRANCISCO SOUSA MELO
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
DECISÃO: A exordial acusatória efetivamente preenche os requisitos previstos no art. 41 do CPP, não se vislumbrando qualquer dos vícios contidos no art. 395 do CPP, razão pela qual ratifico o recebimento da denúncia em relação ao acusado José Francisco Sousa Melo. Por oportuno, ressalvo que não vislumbro presentes no momento elementos que embasem a absolvição sumária do acusado. Por conseguinte, DESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/09/2019, às 09:30hs, a ser realizada no Fórum de São Félix-PI, na qual proceder-se-á à oitiva das testemunhas arroladas, ao interrogatório do acusado, requerimento de diligências e apresentação de alegações finais orais. Caso necessário, desde logo autorizo, se necessário, a expedição de carta precatória para oitiva de testemunhas, anotando o prazo de 30 (trinta) para cumprimento, observando-se a necessidade de comunicação às partes da providência deprecada. Intimações necessárias: 1. Réu, pessoalmente. Se for o caso, requisite-o à DUAP; 2. Advogado constituído; 3. Vítima(s) e/ou testemunha(s); 4. Ministério Público. INDEFIRO, por ora, o pedido de revogação da prisão preventiva (Petição Eletrônica nº -5004), por entender mantidos os fundamentos da decisão que a decretou, em audiência de custódia realizada no dia 23/06/2019, no APF nº 3797-13.2019.8.18.0140 (fls. 33-34 daquele feito, em apenso). Com efeito, constatou-se que o réu responde por outra Ação Penal na Comarca de Teresina-PI (Processo nº 0024344-89.2010.8.18.0140), onde foi condenado, em 11/03/2019, por furto qualificado mediante fraude, em sentença ainda não transitada em julgado. Tal informação, aliada à acusação de que o réu impôs resistência e desacatou os policiais por ocasião do flagrante, justificam a necessidade de garantia da ordem pública, pela possibilidade concreta de que o Réu volte a delinquir. Lado outro, ressalta-se que o réu não logou êxito em comprovar trabalho certo e domicílio fixo em seu pedido de revogação. Assim, faça-se constar na autuação a informação de que o réu encontra-se preso preventivamente. Cumpra-se com urgência, justamente por tratar-se de feito com réu preso. Observe-se eventual necessidade de expedição de carta precatória para testemunhas e súmula 273 do STJ. Intime-se o réu pessoalmente por Precatória - réu preso. Cumpra-se com máxima urgência. BARRO

DURO, 7 de agosto de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

14.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000125-68.2019.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BARRO DURO/PI
Advogado(s):
Indiciado: JOSE FRANCISCO SOUSA MELO
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intima-se o advogado da parte autora, para comparecer a audiência de instrução e julgamento deste feito, designanda para o dia **25.09.2019, às 09h30min, no Fórum de São Felix do Piauí-PI**. Eu, Jéssica Bruna Elpidio Sodré- Oficiala de Gabinete, digitei.

14.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000223-62.2016.8.18.0115
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO NORBERTO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5363)
Réu: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000099-70.2019.8.18.0084
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ/PI
Advogado(s):
Requerido: CARLOS JAMILDO GOMES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO. Vistos, etc. Trata-se de Carta Precatória oriunda da 3ª Vara Federal de Teresina para o fim de interrogar o réu. Ante, DESIGNO a audiência para 29/08/2019, às 14h, na Sala de Audiência do PAA de São Félix-PI. Comunique-se ao deprecante, para observância da Súm. 273, do STJ. 1.1 Intime-se o acusado, com advertência de que deverá comparecer ao ato acompanhado de seu advogado ou declaração prévia, no prazo de 24 HORAS, de interesse de assistência pela Defensoria Pública. 1.2. Intime-se com remessa dos autos o Presentante Ministerial (art. 41, IV, da Lei nº 8.625/93). 1.3 Oficie-se ao juízo de origem, com cópia deste despacho. 1.4 Após a realização do ato, certifique-se e DEVOLVA-SE a Carta Precatória ao juízo de origem, com nossas homenagens de estilo. Expedientes necessários. Cumpra-se com urgência. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. BARRO DURO, 8 de agosto de 2019. PATRICIA LUZ CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

14.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000035-36.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RUFINA MENDES PESSOA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JORDÃO MENDES DA SILVA, CRISTIANE ALVES DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
BARRO DURO, 8 de agosto de 2019
ANTÔNIO VILARINHO DE MACEDO
Técnico Judicial - 4241479

14.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000307-02.2013.8.18.0040
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Indiciado: VONNISBERTO FEITOSA PEREIRA
Advogado(s): RAIMUNDO UCHÔA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 989)
Em face do exposto, não evidenciado nos autos que o réu foi cientificado da renúncia, em atenção ao princípio da ampla defesa que assiste ao réu, determino a repetição da intimação do advogado constituído para cumprir o despacho de fls. 218, no prazo anoto, sob pena de preclusão.

14.134. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000032-78.2006.8.18.0111
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ISMAEL DE ALENCAR MORAIS
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
Sentença:
Ante o exposto, nos termos do art. 66, II, e art. 146, ambos da Lei nº 7.210/84,declaro extinta a pena imposta ao apenado ISMAEL DE ALENCAR MORAIS, em razão do integral cumprimento.

14.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000363-63.2012.8.18.0042
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE BOM JESUS
Indiciado: WASHINGTON MARTINS DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WASHINGTON MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Caracol -PI, filho de Isabel José Nunes e Antonio Salvador Martins dos Santos,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

14.136. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000155-50.2010.8.18.0042
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CLAUDENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9549)
Considerando a manifestação de fls. 115, redesigno para o dia 1º de outubro de 2019, às 10 horas e 00 minutos, a realização da audiência de instrução e julgamento anteriormente agendada.

14.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000362-41.2011.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, ROMULO OLIVEIRA GOMES
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações a este Juízo sobre ausência ao ato (audiência realizada dia 18.06.2019), devendo comprovar, nos termos do art. 112 do CPC, devendo comunicar a renúncia do mandato, se for este o caso, bem como initmar da audiência de instrução e julgamento em continuação desiganada para o dia 18 de setembro de 2019 às 12h00. Rita de Cássia da Silva. Juíza de Direito.

14.138. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000751-67.2019.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCIVALDO CARDOSO GOMES
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574)
ATO ORDINATÓRIO:
Fica intimado o Advogado(a) particular JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa de 10 (dez) salários-mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP).

14.139. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000300-65.2010.8.18.0088

Classe: Ação Popular
Autor: EDCARLOS JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: MOISÉS AUGUSTO LEAL BARBOSA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS PIAUI, MARIA DE FÁTIMA BATISTA IBIAPINA, FRANCISCO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO, ANTONIO LUIS DOS SANTOS, OSCARINA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261), HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8708)
[...] Desta forma, indefiro o pedido de remessa atravessado pelo Sr. Francisco Medeiros de Carvalho Filho, atual prefeito deste Município de Capitão de Campos-PI. [...] Diante do exposto, com base no dispositivo legal supra, entendo por bem, determinar à Secretaria que publique editais nos prazos e condições previstos no art. 7º, inciso II (30 dias), ficando assegurado a qualquer cidadão que interessar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação feita, vir aos autos assumindo a titularidade da presente demanda. [...]

14.140. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000416-71.2010.8.18.0088
Classe: Ação Civil Pública Infância e Juventude
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ POR SEU REPRESENTANTE NA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPSO
Advogado(s):
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), RAFAEL LOPES PROCOPIO(OAB/PIAUÍ Nº 7647), RENATA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4506), INOCENCIO JUNIOR CASTELO BRANCO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9562), SAMUEL DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1005), DEYVSON ALMEIDA LINS(OAB/PIAUÍ Nº 5151), ANTONIO FRANCISCO FARIAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12217), AMÉLIA LÚCIA BRANDÃO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6527), DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961), MAYARA VELOSO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13225), DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), IZABELITA DE JESUS CARNEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4902), RAQUEL SILVÉRIA FONTENELE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8326), JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 10498)
[...] Dispositivo 1) Diante do exposto, ACOLHO EM PARTE os Embargos de Declaração opostos pela Companhia Energética do Piauí-CEPISA, rejeitando-os quanto a alegação de omissão da sentença retro, ao condenar a empresa a instituir posto de atendimento que já se encontra instalado. 2) Acolho a alegação de obscuridade, para que onde registrou-se manter níveis de tensão elétrica em conformidade com os índices estabelecidos no art. 16 da Resolução 395/2009 da ANEEL, no prazo de 30 (trinta) dias, leia-se "manter níveis de tensão elétrica à atender um serviço de qualidade aos consumidores, contemplando para sua aferição/avaliação da prestação do serviço, os critérios/procedimentos contidos nas disposições do §1° e §2° do art. 16 da Resolução 395/2009 da ANEEL, no prazo de 30 (trinta) dias." 3) Procedo, de ofício, a retificação do erro material constante da sentença exarada às 412/425, para que onde está escrito Resolução 141/2010, leia-se RESOLUÇÃO N° 414/2010 (ANEEL). Deixo de conceder efeito suspensivo aos presentes embargos, haja vista vedação legal, contida no art. 1.026 do CPC, ressaltando que os mesmos interrompem prazo à interposição de recursos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. [...]

14.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001918-35.2016.8.18.0088
Classe: Reclamação
Autor: ANALICE DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): ALEX NIGER LOPES RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 7298)
Réu: MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PÍ
Advogado(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4709), GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6355)
Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada perante a Justiça do Trabalho em 2013. Após o processamento, o Juízo trabalhista se declarou incompetente, tendo sido remetido a este Juízo de Direito. Até a presente data, contudo, a parte autora ainda não se manifestou nos autos perante esta Justiça, nem tampouco ratificou/emendou a inicial e realizou o pagamento das custas processuais, necessário para o processamento do feito. Sendo assim, chamo o feito à ordem e determino a intimação da parte autora para, querendo, ratificar/retificar os pedidos alinhados na inicial e realizar o pagamento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

14.142. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000670-39.2013.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FÁBIO LUIS IBIAPINA
Advogado(s): WEVERTON MACEDO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9413), FRANCISCO WELLIDON SARAIVA DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 16586), JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Réu: MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, nos termos do art. 487, I do CPC, para condenar o réu Município de Cocal de Telha-PI a pagar à parte requerente FABIO LUIS IBIAPINA o salário decorrente do período de 18/02/2009 a 15/06/2009, tomando como base o valor especificado na declaração expedida pelo próprio município (R$ 900,00). Os juros moratórios devem ser calculados de acordo com os novos critérios fixados pelo art. 5º da Lei n.º11.960/09, ou seja, com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, contados a partir da citação, bem como que a correção monetária, face à declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, deve ser calculada com base no IPCA-E, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Condeno o promovido a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do inciso I do § 3º do art. 85 do NCPC. Isenta a Fazenda Municipal do pagamento das custas processuais. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, eis que o proveito econômico obtido na causa não ultrapassa o valor de 100 (cem) salários-mínimos (art. 496, § 3°, III, do CPC).

14.143. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000059-81.2016.8.18.0088
Classe: Alimentos - Provisionais
Requerente: GILMAR CARDOSO ROCHA
Advogado(s): LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
Requerido: KALINE DE MELO ROCHA
Advogado(s):
Ante o exposto, não havendo outra saída, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o patente abandono processual, nos termos do art. 485, III do NCPC. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais, entretanto, suspendo sua exigibilidade face à concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça concedidos.

14.144. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000126-12.2017.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: M. F. D. N.
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), SARAH MARIA LIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13745)
Réu: F. A. D. A. N.
Advogado(s):
Isto posto, em face das limitações derivadas do início de conhecimento, defiro alimentos provisórios em favor do menor A.F.A.d.N., qualificados nos autos, no montante 20% [vinte por cento] do salário mínimo vigente, valor atualmente correspondente a R$ 199,60 [cento e noventa e nove reais e sessenta centavos], quantia a ser suportada pelo(a) requerido(a) e mensalmente revestida em benefício do(a) menor (s), mediante depósito bancário, a partir da citação.

14.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000590-41.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDIMILSON GOMES RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9130), FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7946)
DESPACHO: seja previamente ouvida (art. 9º, caput) e que o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício (art. 10). Desta forma, considerando o disposto no art. 9° e 10 do NCPC, INTIMEM-SE as partes da presente decisão, em 05 (cinco) dias, voltando. Com relação à manifestação por parte do Município requerido, este juízo esclarece que as parte devem manifestar-se acerca do julgamento imediato do mérito da demanda. Atos e expedientes necessários. Cumpra-se com as formalidades legais. CAPITÃO DE CAMPOS, 5 de fevereiro de 2018.

14.146. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000199-81.2017.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA, MARIA DE FÁTIMA BATISTA IBIAPINA, FRANCISCO RAIMUNDO IBIAPINA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº), MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 161), FRANCISCO CARDOSO JALES - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Analisando os autos, observo pedido de adiamento de audiência realizado pelo réu MOISÉS AUGUSTO LEAL BARBOSA, advogando em causa própria, sob a alegação de já ter sido intimado para outra audiência em comarca vizinha (Piripiri). Em que pese a certidão trazida pelo requerente confirmando a audiência designada, tenho que não é suficiente para o deferimento do pleito. Primeiramente, a audiência designada na comarca vizinha (que dista 30 km e possui excelente acesso) está marcada para 09:30hs, enquanto que a deste Juízo está marcada para 12:00hs, tempo suficiente para a presença em ambas as audiências. Ainda, em rápida consulta ao processo nº 0800303-40.2019.18.0033, verifo que consta outra advogada habilitada nos autos, com iguais poderes, podendo outro causídico estar presente à referida audiência. Por fim, todos os atos necessários à realização da audiência foram feitos, com testemunhas intimadas, não havendo tempo hábil para desfazer suas intimações. Assim, o cancelamento do referido ato traria prejuízos para a administração deste Juízo e também para testemunhas que irão voluntariamente colaborar com este Juízo. Sendo assim, indefiro o pedido de adiamento da audiência de instrução designada.

14.147. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000133-33.2019.8.18.0088
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Advogado(s):
Relatório dispensado, nos termos da Lei 9.099/95. Diante da proposta de transação penal formulada pelo Ministério Público e aceita pelo autor do fato, e entendendo respeitados os seus requisitos legais estabelecidos na Lei. 9.099/95, HOMOLOGO por sentença a transação penal nos termos em que foi proposta. Observo que a presente não importará em reincidência, devendo ser registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. Observe-se que o pagamento será até o dia 25 de cada mês, a iniciar do mês de Setembro Ato continuo, cumprido o prazo legal para cumprimento da transação penal, façam-me os autos conclusos para extinção da punibilidade da autora do fato

14.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000220-18.2016.8.18.0080
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: GILMARA KEITY MAGALHÃES
Advogado(s): MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 14145)
Executado(a): TIAGO JOSINO BISPO MAGALHÃES
Advogado(s):
SENTENÇA: (assim em razão do desinteressedo(a) requerente no proseguimento do feito e por não promover as diligencias que lhe incumbir, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com base no art.485, inciso ll, do codigo de processo civil.

14.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000264-10.2016.8.18.0089

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEMENTINO MARQUES DA COSTA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
ATO ORDINATÓRIO: (Fica o Dr. Feliciano Lyra Moura , intimado do Despacho a seguir _ (Intime-se a parte ré para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias acerca do documento às fls 68-- Conteúdo fls 68 MM. Juiz Valdemir Ferreira Santos 1- Em resposta ao ofício em epígrafe , encaminhamos em anéxo os extratos das contas localizadas em nome de CLEMENTINO MARQUES DA COSTA, cpf 011.855.663-09--0728-013-00104793/0 E 0827-023-000006687/4 , 2- Conforme pode ser verificado nos extratos das contas em anexo, não foi identificado nas mesmas nenhum depósito no valor em questão , (R$. 3.533,07) . Carlos Roberto dos Samtos Nascimento-Gerente Geral- Caixa- Ag. São Raimundo Nonato-Pi.)

14.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000078-21.2015.8.18.0089
Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor: DORALINA MARIA DE JESUS DIAS
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6693)
Réu: MUNICIPIO DE CARACOL - PIAUÍ
Advogado(s): SOLANA PAES LANDIM NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11526)
ATO ORDINATÓRIO: (Ficam os advogados Francisco Antônio da Silva Neto e Solana Paes Landim Neiva, Intimados da Sentença. - Conforme Despacho às fls 129, o requerente fora intimado para adequar a petição inicial nos termos do art. 282, do CPC/73, sob pena de indeferimento da petição inicial. O autor não se manifestou acerca do despacho supra, tampouco retificou a inicial (fls 131). **Diante disso, indefiro a petição Inicial e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 330,I,c/c 485, I, ambos do CPC.**)

14.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000684-78.2017.8.18.0089
Classe: Embargos à Execução
Autor: AROLDO RUBEM DE MACEDO LTDA, RUBENS DE MACEDO NETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), LAYSE ANA NASCIMENTO MORAIS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5167)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca dos emrbagos opostos, nos termos do art. 920, I, do CPC.

14.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000005-62.2004.8.18.0080
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESEL GIOSTRI(OAB/PIAUÍ Nº 246)
Executado(a): CARLOS AUGUSTO ANTUNES DA SILVA - ME
Advogado(s):
DESPACHO: Em razão do longo período de paralisação do feito, intimem-se as partes, pessoalmente, para no prazo de 5 (cinco) dias dizerem se persiste o interesse que justificou o ajuizamento da demanda, esclarecendo eventuais requerimentos, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 485, do CPC.

14.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000098-51.2011.8.18.0089
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TERESA NERES DUARTE
Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8130)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 2112), HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD(OAB/SÃO PAULO Nº 213899)
SENTENÇA: Assim, em razão do desinteresse do(a) requerente no prosseguimento do feito e por não promover as diligências que lhe incubir, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, incisos III, do Código de Processo Civil.

14.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CARACOL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CARACOL)
Processo nº 0000059-76.2014.8.18.0080
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DESPACHO: Intime-se o Embargado, para querendo, manifestar-se sobre os embargos opostos, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000594-81.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ANTONIA SOARES

Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649/10)
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes do retorno dos autos a esta secretaria.

14.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000473-82.2014.8.18.0045
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: HELDER OLIVEIRA CIRINO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LEONARDO BRASILEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **HELDER OLIVEIRA CIRINO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

14.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000590-65.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: LEONARDO DA SILVA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
DESPACHO: Intimar as partes para cientificá-las que foi designada audiência de instrução, para dia 28 de agosto de 2019, às 11h:00min., no Fórum local.

14.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000484-69.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: ADRIANA DE SOUSA MACHADO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
DESPACHO: Intimar as partes para cientificá-las que foi designada audiência de instrução para dia 28 de agosto de 2019, às 14h:00min., no Fórum local.

14.159. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001516-51.2014.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA GOMES
Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10692), ANA CAROLYNE FONTINELE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11808)
Posto Isto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a denúncia para condenar FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA GOMES, já qualificado nos autos, como incursos nas penas do art. 129, §1º, II, c/c art. 61, II, "c" do CP e ABSOLVÊ-LO do crime previsto no art. 244-B do ECA, nos termos do art. 386, III do CPP. Passo à dosimetria da pena, em observância ao princípio constitucional da individualização da pena, artigo 5º, XLVI, da CR/88, nos termos dos artigos 59 e 68, ambos do CP. CULPABILIDADE: Quanto à culpabilidade verifico que o acusado agiu com culpabilidade normal aos delitos da espécie; ANTECEDENTES CRIMINAIS: Não há registro de antecedentes criminais contra o acusado, o que não permite a valoração negativa desta circunstância, eis que no moderno direito penal da culpa, exige-se para o reconhecimento de antecedentes criminais a existência nos autos de certidão que comprove o trânsito em julgado de condenação do denunciado por fatos que tenham se passado antes daqueles narrados na denúncia; CONDUTA SOCIAL: A conduta social investiga a forma como o réu se relaciona em sociedade. Pela análise detida dos autos, através de elementos colhidos durante a instrução processual, verifico que não há elementos que sugerem a má conduta social do acusado. PERSONALIDADE DO AGENTE: Não existem nos autos, dados seguros para um juízo positivo ou negativo da sua personalidade, razão pela não deve ser valorada negativamente contra o acusado. Ressalte-se que nem mesmo se pode afirmar que tenha personalidade voltada para a prática de atos criminosos, porquanto, inexistente prova nos autos de sentença condenatória, com trânsito em julgado proferida contra o acusado; MOTIVOS DO CRIME: Os motivos dos crimes são inerentes ao tipo penal, razão pela qual deixo de valorá-lo nesse momento. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME: As circunstâncias em que foi praticado o delito são inerentes ao tipo, razão pela qual tal circunstância não pode ser valorada negativamente. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: As consequências do crime extrapolaram as inerentes ao tipo penal, notadamente pelo fato de ter colocado a vida da vítima em perigo. Contudo, por tal fato ter sido considerado quando da qualificação do delito, deixo de valorá-la negativamente. COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: Por fim, anoto que o comportamento da vítima no momento da pratica delituosa em nada influenciou na conduta do réu, razão pela qual esta circunstância não pode ser considerada negativamente. Ponderadas as circunstâncias judiciais, e considerando que nenhuma delas foi desfavorável ao réu, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão. Em razão do reconhecimento da agravante prevista no art. 61, II, "c" do CP e da atenuante prevista no art. 65, I, "a", primeira parte do CP, mesmo entendendo que esta prepondera sobre aquela, deixo de considerá-la, em respeito à Súmula 231 do STJ, razão pela

qual mantenho a pena provisória em 01 (um) ano de reclusão. Na terceira e última fase, não observo existir causa de aumento ou de diminuição, razão pela qual mantenho a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão. A determinação do regime inicial da pena depende de dois fatores: a quantidade de pena fixada (artigo 33, parágrafo 2º, do Código Penal) e as condições pessoais do condenado (artigo 33, parágrafo 3º, do Código Penal). Neste caso, o Réu foi condenado a pena de 01 (um) ano de reclusão. Assim, considerando, o quantum da pena fixada, deve o acusado iniciar o cumprimento em regime aberto (artigo 33, parágrafo 2°, alínea ?c?, e parágrafo 3º do Código Penal). Diante dessas evidências, fixo o regime aberto para que o condenado dê início ao cumprimento da pena imposta. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito, pois embora a pena fixada tenha sido inferior a 04 (quatro) anos, o crime foi cometido com violência (art. 44, I do CP). Verifico que estão preenchidos os requisitos do artigo 77, que se constitui direito subjetivo do processado, afastando-o do ambiente prisional, permitindo a sua ressocialização, mantendo-o próximo da família, da comunidade e do local de trabalho, medida de política criminal destinada à recuperação, evitando o encarceramento, razão pela qual suspendo condicionalmente a pena privativa de liberdade aplicada, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo o réu no primeiro ano submeter-se a prestação de serviços à comunidade, na forma do art. 78, §1º e cumprir as demais obrigações que serão fixadas quando da audiência admonitória. Deixo de fixar o valor mínimo do dano, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, porque não existir nos autos elementos comprobatórios suficientes para aferição do quantum indenizatório a ser fixado. Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu nesta situação plena durante a instrução do processo, não existindo qualquer motivo que justifique a necessidade de aplicação de medida cautelar diversa da prisão, nem mesmo de prisão preventiva, por estarem ausentes seus requisitos. Condeno o réu nas custas processuais. Determino que seja intimado o réu pessoalmente. Intime-se o advogado de defesa por diário. Ciência pessoal ao órgão ministerial. Transitando em julgado, determino as seguintes providências: 1 - Lance-se o nome do réu no rol de culpados; 2 - Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí para que adote as providências necessárias pertinentes à suspensão dos direitos políticos do apenado, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; 3- Expeça-se a competente Guia de Execução definitiva, observando as formalidades legais, com cópias das peças indispensáveis, nos termos da LEP, formando-se, em seguida, autos de execução autônomos com uma nova distribuição neste juízo, local de residência do apenado, os quais deverão ser conclusos para fins de designação de audiência admonitória. Comunique-se, ainda, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para as anotações pertinentes. Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR, Juiz(a), em 06/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 1. 2. Após o cumprimento das providências acima determinadas, dê baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

14.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000889-36.2016.8.18.0027
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: D A S P, V M S P, L S S P, MARLI DOS SANTOS E SOUZA
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Executado(a): DENIS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Ante o exposto, com fundamentação na argumentação acima, acorde à manifestação do Órgão Ministerial (protocolo eletrônico nº. 0000889-36.2016.8.18.0027.5002), determino a penhora mediante a retenção mensal de 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos do Executado(...) Juiz de Direito Carlos Marcello Sales Campos. Digitado e subscrito por Higor Henrique Figueiredo Barbosa, analista judicial.

14.161. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000451-83.2011.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, acorde à manifestação ministerial, DECRETO, pelo decurso do prazo prescricional, a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, pela prescrição da pretensão punitiva, em conformidade com o artigo 107, IV, do Código Penal.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.
P.R.I.C.
CORRENTE, 07 de agosto de 2019.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.162. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000687-93.2015.8.18.0027
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, IURE LOPES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, com fundamento na argumentação acima e pelo decurso do prazo, declaro a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de IURE LOPES PEREIRA DA SILVA, pela prescrição da pretensão executiva, em conformidade com os artigos 107, IV, e 115 do Código Penal c/c a Súmula 338 do STJ c/c 121, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.
P.R.I.C.
CORRENTE, 07 de agosto de 2019.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.163. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000133-22.2019.8.18.0027
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime

Representante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: CAIO PEREIRA LUSTOSA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, a remissão aplicada pelo douto representante do Ministério Público e DECLARO extinto o presente processo, na forma permitida pelo artigo 127 da Lei 8.069/90 (ECA).
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.
P.R.I.C.
CORRENTE, 07 de agosto de 2019.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.164. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000137-59.2019.8.18.0027
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: 7º. - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CLÁUDIO CÉZAR FABRÍCIO TIAGO
Advogado(s):
Ante o exposto, acolho o pronunciamento do Ministério Público Estadual, nos moldes do artigo 28 do Código Processo Penal e determino o ARQUIVAMENTO do feito, uma vez que restou comprovado que o SD PM CLÁUDIO CÉZAR FABRÍCIO TIAGO, agiu amparado pelas excludentes de ilicitude previstas nos incisos II e III do artigo 23 do Código Penal.
Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público Estadual.
Dê-se baixa no Sistema Themis Web.
Expedientes necessários.
CORRENTE, 07 de agosto de 2019.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000926-39.2011.8.18.0027
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ PAULO DE ANDRADE JÚNIOR
Advogado(s): HILSON CUNHA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2870)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para tomar ciência da designação de audiência no juízo deprecado em 10.09.2019.

14.166. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
Processo nº 0000294-08.2014.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: FLORENICE NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s):
Interditando: JACIEL MASCARENHAS DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119)
Destarte, acorde à manifestação ministerial, DECRETO a interdição de JACIEL MASCARENHAS DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), nomeando como sua curadora FLORENICE NASCIMENTO DA SILVA, que deverá prestar compromisso e providenciar a especialização da hipoteca legal e a prestação de contas da administração, caso o interditando possua bens.
Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do CPC.
Atendendo ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil c/c artigo 9º, III, do Código Civil, proceda-se a inscrição da sentença no registro de pessoas naturais e a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo permanecer por 06 (seis) meses, bem como no Diário Oficial de Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
Oficie-se o Cartório Eleitoral, para proceder o cancelamento de eventual inscrição eleitoral, nos termos da lei.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios.
Intime-se a parte autora e notifique-se o Ministério Público para tomarem ciência da decisão.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.
P.R.I.C.
CORRENTE, 01 de agosto de 2019.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000545-31.2011.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA
Advogado(s):
DECISÃO: "intime-se a parte autora, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono".CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira,

estagiária, digitei e subscrevi.

14.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000193-97.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CIRÊNIO MELO DE LIMA
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): FERNANDO CAFÉ BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 7454)
DESPACHO: " Intime-se a parte Autora, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se ainda possui interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito." CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000120-28.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSEFA AIRES AMARAL, SUIANI NARA RIBEIRO AIRES DA SILVA, ILEANY DEBORA RIBEIRO AIRES, ADAIL RIBEIRO PAIVA FILHO, ROBISON RIBEIRO AIRES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: NILO GODINHO DE OLIVEIRA, ELDONSO AIRES AMARAL
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7182), HAMILTON PACHECO CAVALCANTI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6227)
DESPACHO: " Intime-se as partes, por meio dos seus representantes legais, para especificarem, em até 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as, sob pena de preclusão. "CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000552-47.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RUI LUIZ GAIO
Advogado(s): FERNANDA KISS DIAS DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13805)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte Autora, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se ainda possui interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Caso possua, que se manifeste sobre a contestação e documentos juntados às fls. 84-95."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000698-59.2014.8.18.0027
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADNA CRISTINA ARAÚJO ALVES
Advogado(s): ANDRE ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6992)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "intime-se a parte exequente, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda as correções necessárias ao cumprimento de sentença, nos termos do artigo 534 do CPC."CARLOS MARCELLO SALESCAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000297-65.2011.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: ISRAEL RODRIGUES LISBOA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE PITOMBAS
Advogado(s):
DECISÃO: "intime-se a parte autora, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000871-54.2012.8.18.0027
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MANOEL LUIZ REIS OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7620)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se a parte Embargada, por meio do seu representante legal, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, segundo a dicção do artigo 1.023, §2º do CPC."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOSJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000573-62.2012.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOSELINO PEREIRA DA COSTA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAUIS DA LOCALIDADE DE GENTIO
Advogado(s):
DECISÃO: " intime-se a parte autora, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000847-60.2011.8.18.0027
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUNOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DE VEREDA DO OLHO D'ÁGUA
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: JOSÉ ADELMO LISBOA
Advogado(s):
DECISÃO: " intime-se a parte autora, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOSJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000849-30.2011.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Réu: JOSÉ ADELMO LISBOA
Advogado(s):
DECISÃO: " intime-se a parte autora, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOSJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000084-61.2011.8.18.0091
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CASSANDRA DENAYDE RODRIGUES DE FIGUEIRA ASCENSO
Advogado(s): CRISTINEY DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13889)
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "defiro o pedido para que se dê vista dos autos à parte Autora, por meio de seu representante legal, para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que de direito."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000201-74.2016.8.18.0027
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JACIOLANDA DE SOUZA CARVALHO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: "Intime-se as partes, por meio dos seus representantes legais, para tomarem ciência do recebimento dos autos neste Juízo, ante a declaração de incompetência da Vara do Trabalho, e requererem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção por abandono, no caso da parte autora."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOSJuiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000012-79.2008.8.18.0091
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MATONE S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 76950A), PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Executado(a): IZAILDE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s):
DESPACHO: "intimação da parte, por seu representante legal (habilitação requerida no protocolo de petição eletrônico nº 0000012-79.2008.8.18.0091.5002), via Diário da Justiça, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda possui interesse na demanda, requerendo o que de direito, sob pena de extinção por abandono."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de

CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000151-21.2014.8.18.0091
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA NUNES RIBEIRO
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Réu: CONSTRUTORA GIGANTE IND. E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s): THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13531)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por meio do seu representante legal, para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000526-25.2011.8.18.0027
Classe: Embargos de Declaração Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939/97)
Réu: JOAQUIM AZEVEDO
Advogado(s):
DESPACHO: " intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se possui interesse no prosseguimento dos embargos de declaração."CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS-Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE. Eu, Graziella Barbosa Nogueira, estagiária, digitei e subscrevi.

14.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000723-41.2016.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCELO SILVA COELHO ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 14645)
Indiciado: AMELIA DE ARAUJO
Advogado(s): PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 247593)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado assistente da acusação, Dr. Marcelo Silva Coelho Rosal, OAB PI nº 14645, para apresentar Alegações Finais, no prazo legal, conforme despacho proferido em audiência realizada, na data de 24/07/2019.

14.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000232-36.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO DE SENA ROSA
Advogado(s): TARCÍSIO DO VALE E SILVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 26165)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO
Oficial de Gabinete - 28308

14.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000473-49.2009.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO/PI.
Advogado(s):
Executado(a): MUNICIPIO DE LAGÔA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000288-30.2017.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Requerido: ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000342-30.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000718-50.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: KALENE DOS SANTOS LOPES
Advogado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000649-18.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: KALENE DOS SANTOS LOPES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000151-53.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000352-74.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA RAIMUNDA COSTA AZEVEDO, VALERIA COSTA AZEVEDO, GISELE COSTA AZEVEDO
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Réu: REJANE MARIA EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000289-49.2016.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANGELITA RODRIGUES DE ALENCAR
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): EDIVALDO DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000720-83.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: JOSUÉ BARBOSA ANDRADE
Advogado(s): MARIA ROSANGELA LIMA BRANDIM MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 6955)
Requerido: MARCOS LUIZ DE MELO PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000755-43.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIA MARIA SALES DE SOUSA LIMA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000295-56.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIA SALES DE SOUSA LIMA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 11394)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000417-06.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSEVELTO DE LIMA ALENCAR
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASIL S/A., ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO ARAUJO SANTIAGO(OAB/MINAS GERAIS Nº 154111), EDUARDO DE MATTOS PAIXAO(OAB/MINAS GERAIS Nº 30920)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000792-70.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 155574), PAQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752)
Requerido: MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS BONFIM
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000312-05.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIANO CAITANO DOS SANTOS

Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Requerido: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre decisão do acórdão de fls. 131.

14.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000701-77.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS BONFIM
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990)
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000029-35.2017.8.18.0048
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MANOEL VIEIRA RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000130-72.2017.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: FRANCISCO DA CRUZ DIAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000026-80.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: DEMERVAL MOURA DE SANTANA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000049-26.2017.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA(OAB/MINAS GERAIS Nº 128657)
Requerido: LAZARO DANIEL DA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000325-28.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA JÚLIA ALVES LEÃO DE BRITO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000172-24.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VIRGILIA LIMA DE SOUSA
Advogado(s): DINA VIEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13702)
Réu: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7103)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000042-68.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): DANIEL NORONHA DE SENA(OAB/PIAUÍ Nº 8736)
Réu: ESPLANADA CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000613-39.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARLINDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497), FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14821)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000345-82.2016.8.18.0048
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA ANTONIETA MENDES RIBEIRO MORAIS
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000319-21.2015.8.18.0048
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): HORÁCIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54-B), DEYSE DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11993)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS ABREU DE SOUSA
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000253-70.2017.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOASE GOMES DA SILVA
Advogado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807)
Réu: OI MÓVEL S/A
Advogado(s): ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000067-47.2017.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): MARCELO LIMA IBIAPINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000367-43.2016.8.18.0048
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: SUSI MARIA LOPES OLIVEIRA, NYCOLAS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000666-54.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUL DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: AILTON DE JESUS ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000229-76.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: VIVIANE DOS SANTOS DE JESUS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000198-22.2017.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): MARCELO LIMA IBIAPINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000694-85.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DANTAS DA SILVA
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000214-73.2017.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA JOSE GALVAO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000153-52.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EUCILENE ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: C & A MODAS LTDA
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 392), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000631-94.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LOJAS INSINUANTE LTDA
Advogado(s): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/PIAUÍ Nº 14277), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000707-84.2016.8.18.0048
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: JOAO FRANCA NETO
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478)
Réu: CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE D. LOBÃO/PI., CLAUDINO S.A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000525-35.2015.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCIVALDO DE RIBEIRO E MORAES
Advogado(s): JOAO VICTOR DE SA CORREA AIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8839)
Réu: MERCADINHO LEAL LTDA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000072-40.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSANA SOARES ROCHA ALVES
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817), YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000531-08.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO BERNARDES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12692)
Réu: MANOEL JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000466-81.2014.8.18.0048
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ISRAEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
Réu: MARIA FRANCINDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000623-83.2016.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VALDECIRA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JOSÉ DA CRUZ FERNANDES DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000638-52.2016.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VALDECIRA RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JOSE DA CRUZ FERNANDES LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000241-90.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: JOÃO DA CRUZ DA COSTA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000171-73.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DA CRUZ DA COSTA VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000371-95.2007.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA/PIAUÍ - REGIONAL DE ÀGUA BRANCA E DEMERVAL LOBÃO-PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO
Oficial de Gabinete - 28308

14.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000353-98.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WALFRANE PINTO DE MESQUITA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUE DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO
Oficial de Gabinete - 28308

14.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000148-93.2017.8.18.0048
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TOMÉ JOSÉ DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO BERNARDES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12692)
Requerido: MANOEL JOSE DE SOUSA, FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 7 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000411-62.2016.8.18.0048
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO FERRAZ DE CASTRO, FRANCISCO CASTRO DE ARAUJO, PEDRO DE CASTRO ARAUJO, MARIA AMALIA CASTRO ARAÚJO REIS, MARIA DO AMPARO DE ARAUJO SEVERINO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
Inventariado: MARIA DO SOCORRO CASTRO ARAUJO, PEDRO GOMES DE ARAUJO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000320-69.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAYANNE MARIA BRANDÃO DA SILVEIRA
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990), WALLACE DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9665), SAVIO BRENNO BRANDAO DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11714)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LEOMAR DE MELO QUINTANILHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15488)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000270-14.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Réu: SERASA S/A, EQUIFAX DO BRASIL LTDA, CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS, AFILIADAS DO SPC BRASIL, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO /ACSP
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000468-80.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JUVACY MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019.
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000310-69.2009.8.18.0048
Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO/PI.
Advogado(s):
Requerido: LIDIANE RODRIGUES DE SOUSA, MIGUEL OLIVEIRA DO VALE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000265-26.2013.8.18.0048
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARILENE DOS SANTOS
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Executado(a): JOSÉ PEREIRA MATIAS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000032-10.2005.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TATIANA MONTEIRO SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Réu: CARLOS HENRIQUE SEBASTIAO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000233-31.2007.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA ARCANJA SOARES, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO WESLEI SOARES
Advogado(s):
Requerido: EDINALDO DE SOUSA DE JESUS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000377-68.2008.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Exequente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO -PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
LENIRA MENDES FERREIRA
Escrivão(ã) - 408451-9

14.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000018-11.2014.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): CARLOS LUIZ DE TOLEDO PIZA(OAB/SÃO PAULO Nº 67183)
Requerido: ELI SAMUEL COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000269-29.2014.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC, EQUIFAX DO BRASIL
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Réu: SERASA S/A, CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO /ACSP, AFILIADAS DO SPC BRASIL
Advogado(s): ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6263)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000036-32.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELI SAMUEL COSTA

Advogado(s): CELSO THALYSSON SOARES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7434)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): LEANDRO MATOS FEITOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 360316)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000777-04.2016.8.18.0048
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE NAZARÉ SENA PINHEIRO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Inventariado: AGRIPINO MENDES PINHEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000150-97.2016.8.18.0048
Classe: Execução de Alimentos
Autor: WILZAN DA COSTA RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE D. LOBÃO/PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: VALDEMIR DA SILVA
Advogado(s): AMANDA PATRICIA VILELA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13990)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000457-90.2012.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): JOSE FLORENCIO BEZERRA & CIA LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000767-57.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DELMA DE MORAES SILVA
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: ANTONIO VALTER DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000743-29.2016.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: LIVIA RAQUEL ALENCAR LIMA
Advogado(s): DIOGENES ADAMO DE AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 4336-E), EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000301-68.2013.8.18.0048
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: LUZIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000466-23.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUSIMAR RIBEIRO PAIVA
Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 5066)
Réu: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000560-29.2014.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA ANTONIETA MENDES RIBEIRO MORAIS, LUIS CARLOS VIANA RODRIGUES
Advogado(s): ROSIENE RODRIGUES MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10831)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000337-18.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: OLINDINA DE JESUS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA/PIAUÍ - REGIONAL DE ÀGUA BRANCA E DEMERVAL LOBÃO-PI.(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: VIRGINIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000283-76.2015.8.18.0048
Classe: Carta Precatória Cível
Requerente: PALOMA ROCHA DA SILVA, MARIA OLIVIER
Advogado(s): GOMINGOS BARROSO DA COSTA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº)
Requerido: AGEMIRO SOUZA VIEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000371-85.2013.8.18.0048
Classe: Tutela Infância e Juventude
Tutelante: HILTON JOSÉ DO NASCIMENTO, ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Tutelado: V.M.DO N.
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000037-51.2013.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): WASHINGTON MARQUES LEANDRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS

Escrivão(ã) - 4103084

14.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000619-17.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOS HUMILDES CASTRO PINHEIRO DE LEMOS
Advogado(s): GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 10722)
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000605-67.2013.8.18.0048
Classe: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: ESMERINDA DE SOUSA E SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000330-21.2013.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIAO
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): TERRAMEC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000032-15.2002.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIAO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): CLAUSIDIA M L DE S MARTINS ME
Advogado(s): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000648-04.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SOLANGE CARDOSO MESQUITA, ELIESIO ALVES DA SILVA
Advogado(s):

Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000027-51.2006.8.18.0048
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES E OUTROS, MARCOS TULIO DE OLIVEIRA LOPES, CARLOS ALBERTO LOPES
Advogado(s): LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 4824)
Réu: FRANCISCO DE SOUSA ROSA
Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4023)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000393-46.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S\A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1161)
Requerido: ANTONIO DA CRUZ SOUSA VIEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000314-62.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CUSTODIO CESAR BRITO ALMENDRA
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: ROSALIO LOPES RIBEIRO
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000377-58.2014.8.18.0048
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOSÉ DA CRUZ SILVA ALVES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Executado(a): DIMIELSON B DOS SANTOS
Advogado(s): ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 7651)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000678-39.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: JOZE ELENA SOUSA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000309-40.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSIVAL SOARES SILVA
Advogado(s): DANILO PRADO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9116)
Réu: ÍTALO JAMES ALENCAR DE SOUSA, WALTER RIBEIRO ALENCAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000311-49.2012.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL/PI.
Advogado(s): FABIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PIAUÍ.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000408-44.2015.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ROGERIO DE FARIAS MARIANO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000501-17.2009.8.18.0048
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ FLORENCIO BEZERRA & CIA LTDA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000129-58.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELINAR DAS MERCÊS LEITE DE CARVALHO
Advogado(s): JEANY PERANY FEITOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 8232)
Réu: EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMAS(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000733-19.2015.8.18.0048
Classe: Guarda
Requerente: NARCISO DE OLIVEIRA MACEDO
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Requerido: CRISTIANE BACELAR DE ASSIS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000181-88.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROGERIO DE FARIAS MARIANO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO

Assessor Jurídico - 28483

14.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000008-59.2017.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
Requerido: MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000502-60.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAULO ARAÚJO DE CARVALHO
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823), ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14807)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000170-93.2013.8.18.0048
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA ANTERA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): RONNY SANNY DA SILVA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10113)
Réu: JOSÉ DE ARIMATÉIA L0PES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000559-73.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE CARVALHO MELO FILHO
Advogado(s): EUCALYA CUNHA E SILVA AZEVEDO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 12497)
Réu: ERASMO RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000457-56.2013.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501)
Requerido: RONILSON NOLETO DE CARVALHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000595-86.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO PAULO VIEIRA DOS ANJOS
Advogado(s): SANDRA CORREIA DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 7692-B)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000398-10.2009.8.18.0048
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA ELIZEUDA DE SOUSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA/PI.(OAB/PIAUÍ Nº S/N)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000293-57.2014.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REGINALDO DE SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: MUNICÍPIO DE LAGÔA DO PIAUI/PI
Advogado(s): POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7857)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

14.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000125-70.2005.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOÃO RODRIGUES COIMBRA FILHO

Advogado(s): AJALMAR REGO DA ROCHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3813), CARLAYD CORTEZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3449)
Requerido: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO -PI
Advogado(s): AJALMAR REGO DA ROCHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3813)
DESPACHO:
Intimem-se o autor para que proceda com a execução, uma vez que o requerido não se manifestou sobre os cálculos.

14.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000349-61.2012.8.18.0048
Classe: Execução de Alimentos
Autor: JOANA D`ARC SOARES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FÁBIO COSTA FEITOSA DE JESUS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000126-11.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Réu: LUZINEIDE SAMPAIO BASTOS
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000495-39.2011.8.18.0048
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO(OAB/SÃO PAULO Nº 24554)
Requerido: ANTÔNIO DA CRUZ BEZERRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
TÂNIA DO SOCORRO DA ROCHA MARTINS
Escrivão(ã) - 4103084

14.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000027-12.2010.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA BEZERRA DA COSTA
Advogado(s): EVANDRO FRANCÍLIO RIBEIRO ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 5066)
Réu: FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000181-25.2013.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DA CRUZ DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000428-06.2013.8.18.0048
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: MARIA ANTONIA DA SILVA BORGES
Advogado(s):
Requerido: SABINO GUALBERTO DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Assessor Jurídico - 28483

14.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000547-98.2012.8.18.0048
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MANOEL ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 24611993)
Requerido: VALDIRENE ALVES DOS SANTOS, LUIZ JEOVÁ ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): HORÁCIO LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 54-B)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

Processo nº 0000348-76.2012.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO DE SENA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOÃO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
DEMERVAL LOBÃO, 8 de agosto de 2019
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assessor de Magistrado Mat. 26731

14.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000003-83.2007.8.18.0049
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s): ANDRÉA DE JESUS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)

Executado(a): AGNALDO BARBOSA SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000475-74.2013.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUZIA NASCIMENTO
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ELESBÃO VELOSO, 7 de agosto de 2019
EULINO PIRES SILVA
Analista Judicial - 4242017

14.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000060-20.2009.8.18.0118
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ELESBÃO VELOSO, 7 de agosto de 2019
EULINO PIRES SILVA
Analista Judicial - 4242017

14.292. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000886-78.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos etc. Constatando que o Banco demandado cumpriu parcialmente a condenação, conforme petição protocolada sob o evento datado de 11/04/19 (fls. 45) e respectivo comprovante de depósito; tendo a parte autora pugnado pelo levantamento da quantia depositada, consoante petição protocolada em data de 18/06/19 (fls. 46), bem como, postulado pela intimação do demandado para fins de adimplemento do valor residual da condenação; Verifico que assiste razão à parte autora, por sua advogada, nos temos do art. 523 e seguintes da legislação processual civil, razão pela qual determino a expedição dos competentes Alvarás, nas formas ali requeridas (protocolo de fls. 46). Considerando, entretanto, que os processos físicos estão sendo migrados ao PJE, em seus últimos feitos, ordeno, da mesma forma, que os presentes autos sejam arquivados com as cautelas legais, intimando-se, por consequência, a parte autora, por sua advogada, com o fim de promover o ajuizamento correspondente ao Cumprimento de Sentença junto ao referido sistema PJE no tocante ao valor residual que entende como complemento do valor da condenação. Cumpra-se. E. Veloso, 07/08/19. João de Castro. Juiz de Direito.

14.293. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000115-32.2019.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WELINTON FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos etc. Compulsando os autos e observando que o acusado já foi devidamente citado e constituiu advogada, mas não apresentou sua defesa no prazo legal, apenas formulando pedido para relaxamento ou revogação da prisão do mesmo, devo chamar o feito à ordem para intimar a Defensora constituída para os aludidos fins, em dez dias. Ordeno, por sua vez, que os autos sejam levados com vistas ao RMP para manifestar-se sobre os mencionados pedidos. Cumpra-se c/ Urgência. ELESBÃO VELOSO, 8 de agosto de 2019. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de

Direito.

14.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000115-32.2019.8.18.0049
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WELINTON FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s): FABIULA BATISTA DE CARVALHO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 16981)
DESPACHO:
Vistos etc. Compulsando os autos e observando que o acusado já foi devidamente citado e constituiu advogada, mas não apresentou sua defesa no prazo legal, apenas formulando pedido para relaxamento ou revogação da prisão do mesmo, devo chamar o feito à ordem para intimar a Defensora constituída para os aludidos fins, em dez dias.

14.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000298-08.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRIS CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria intima as partes, por seus advogados, que o processo retornou do Egrégio Tribunal de Justiça.

14.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

Processo nº 0000024-41.2010.8.18.0118
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DRª PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO MATONE, ANDREA ALANO CARCAVILLA
Advogado(s): MÁRCIO LOUZADA CARPENA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 46582), JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR(OAB/BAHIA Nº 16797)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000159-86.2014.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo os advogados das partes que o processo retornou do Tribunal Regional Federal da 1º Região, com gra de recurso.

14.298. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000800-51.2010.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: MARIA DE FATIMA CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO DOMINGOS SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 16495)
Declarado: BANCO ITAUCARD S/A, BANCO SCHAHIN, BANCO FINIVEST S/A, BANCO CITICARD S/A, BANCO ITAÚ S/A, UCS FOMENTO COMERCIAL S/A, BANCO IBI S/A, BANCO MULTIPLO, DONAFER FORMATURAS E FOTOGRAFIAS, ARTHUR L. TECIDOS S/A, ATLANTICO FUNDO INVESTIMENTOS
Advogado(s): ANDREZA JULIÊTA DE SENA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 6528), RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), MARCELO DE ALMEIDA NOVAES(OAB/SÃO PAULO Nº 141544), RICARDO DE AGUIAR FERONE(OAB/SÃO PAULO Nº 176805), MYLLENA LIMA FALCAO(OAB/PIAUÍ Nº 5062), EDUARDO COSTA BERTHOLDO(OAB/SÃO PAULO Nº 115765)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

14.299. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000614-64.2019.8.18.0033
Classe: Auto de Apreensão em Flagrante
Requerente: 13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA/PI
Advogado(s):

Requerido: GILFRAN DA SILVA AMORIM
Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642)
Decido. Em que pese a gravidade do ato infracional, cumprindo ressaltar que a época do fato, existiam elementos mínimos de autoria e materialidade do crime, entretanto, o menor não tem antecedentes desabonadores. Observamos que este foi um fato isolado, ainda mais considerando dúvidas quanto a autoria da conduta infracional, necessitando da produção de mais provas. Documento assinado eletronicamente por ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR, Juiz(a), em 07/08/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Assim, considerando-se que o período no qual ele vem cumprindo internação provisória já pode ter servido para que ele se coloque definitivamente em consonância com os bons costumes e a paz social, tenho por bem em acatar os novos fundamentos trazidos pelo órgão ministerial e revogar a internação provisória anteriormente decretada em favor do menor GILFRAN DA SILVA AMORIM. Oficie-se com urgência ao Ilmo. Delegado de Polícia desta cidade a fim de que dê cumprimento à presente decisão. Em consonância com o art. 184 da Lei 8.069/90, designo o dia 18/09/2019, às 10:00 horas para realização de audiência de apresentação na sala de audiências do Fórum local P.R.I.

14.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000056-90.2009.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: MARCIO JOSÉ RESENDE COSTA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 1830)
DESPACHO Tendo em vista o trânsito em julgado do acordão do Tribunal de Justiça, que conheceu do recurso, negando-lhe provimento, intime-se o representante do Ministério Público, bem como o pronunciado, via causídico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 05 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligencias, nos termos do art. 422 do Código de Processo Penal, sendo que o silencio será interpretado como a dispensa de requerimentos nesta fase processual. ESPERANTINA, 7 de agosto de 2019 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

14.301. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000486-42.2009.8.18.0050
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LOURIVAL DE AGUIAR LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

14.302. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000614-64.2019.8.18.0033
Classe: Auto de Apreensão em Flagrante
Requerente: 13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA/PI
Advogado(s):
Requerido: GILFRAN DA SILVA AMORIM
Advogado(s): MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 9642)
Vistos. Oficie-se com urgência ao Centro Educacional Masculino (CEM), em Teresina/PI, para que solte o menor GILFRAN DA SILVA AMORIM. Expeça-se ALVARÁ DE SOLTURA. Expedientes necessários.

14.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000134-56.2017.8.18.0098
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DOUGLAS LOPES DE ALMEIDA
Advogado(s): LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6859)
DESPACHO: Intimar o advogado Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6859) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para a data de 20/08/2019, às 10:00 h, no fórum local.

14.304. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000410-66.2019.8.18.0050
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: 13.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ESPERANTINA/PI
Advogado(s):
Requerido: PAULO DA COSTA FILHO
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 310, III e 321, ambos do CPP, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante, e CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DE PAULO DA COSTA FILHO, ficando, ainda, obrigado ao cumprimento das seguintes medidas cautelares: a) deverá comparecer em juízo mensalmente a informar e justificar suas atividades; b) comparecer a todos os atos processuais para os quais for intimado; c) não poderá deixar a Comarca por sem prévia autorização, nem mudar de residência sem prévia comunicação a este Juízo; d) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga; e) fica proibido de frequentar bares, boates e similares; f) proibição de acesso ou frequência a determinados lugares, tais como bares, boates e similares. Deve ser cientificado o autuado das medidas impostas acima, bem como da obrigação de comparecer a todos os atos do processo, e comunicar qualquer mudança de endereço, sendo advertido ainda que o eventual

descumprimento de qualquer das imposições importará na expedição de novo decreto prisional. A presente decisão tem força de ALVARÁ JUDICIAL, devendo ser o réu posto imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo deva permanecer custodiado. Dê-se ciência desta decisão ao MP e ao defensor do réu. Cumpra-se, com as cautelas legais. Com a chegada dos autos do inquérito promova-se o oportuno apensamento.

14.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
Processo nº 0000541-75.2018.8.18.0050
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: AYSLAN RENNER SOARES GONÇALVES, DELEGACIA DE POLÍCIA DE ESPERANTINA PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Dr. FRANCISCO RODRIGUES SANTOS, OAB/PI 15458, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para a data de 21/08/2019, às 11:00 h, no fórum local.

14.306. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001130-36.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: ITAYUAN MARQUES ALVES, ALISSON SILVA CAMELO
Advogado(s): RICARDO MOURA MARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6053), JOSE DIAS NETO(OAB/MARANHÃO Nº 15735), MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14218)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o réu Itayuan Marques Alves, por seu advogado, intimado para apresentar suas Alegações Finais, no prazo legal.

14.307. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001349-49.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), YAN SAD COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 16455)
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Vistos, etc. Tendo em vista que no momento do recebimento da denúncia não foi observado que o Ministério Público, havia realizado proposta de suspensão condicional do processo para o acusado, chamo o processo à ordem e designo audiência de suspensão condicional para o dia **15/08/2019, às 08:30** horas. Cumpra-se. Floriano, 25 de junho de 2019. Dr. Noé Pacheco de Carvalho Juiz de Direito da 1ª Vara

14.308. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001005-68.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MICHAEL CAROL MEDEIROS
Advogado(s): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12393)
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Vistos, etc. Tendo em vista que no momento do recebimento da denúncia não foi observado que o Ministério Público, havia realizado proposta de suspensão condicional do processo para o acusado, chamo o processo à ordem e designo audiência de suspensão condicional para o dia **15 de agosto de 2019, às 09:00 horas.** Cumpra-se. Floriano, 25 de junho de 2019. Dr. Noé Pacheco de Carvalho Juiz de Direito da 1ª Vara

14.309. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000829-55.2019.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FLAUDERI DE JESUS PEREIRA
Advogado(s): JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17058)
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir: Vistos, etc. Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o(a) acusado(a) (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do(a) mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução e julgamento para o dia **17/09/2019, às 11:00 horas**. Intimem-se: vítima, testemunhas e defensor. Notifique-se o Ministério Público. Faça-se a requisição do preso. Mantenho a decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva, em todos os seus termos, pelos fundamentos nela expostos (processo nº 817-41.2019). Cumpra-se. Floriano/PI, 07 de agosto de 2019. Dr. NOÉ PACHECO DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara

14.310. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000011-75.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.311. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000928-69.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ESPOLIO DE VALDECI ALVES DA SILVA REP/POR JOSIMEIRE DE MOURA LIMA E SEUS FILHOS VALTER JOSE DA SILVA NETO, VANESSA MONTEIRO ALVES, JAYRON VIEIRA DA SILVA E ANDREIA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 1815/88)
Réu: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.312. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000330-81.2011.8.18.0083
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: MARINALVA DE SOUSA E SILVA RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 81260), ISRAEL SEVERO DA PAZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 74710)
Declarado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO E FINANCIAMENTO, SERASA S/A, LUIZA CRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI(OAB/SÃO PAULO Nº 104430), RITA DE CASSIA SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
"Vistos. Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar sobre a petição de fl. 264/267, no prazo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários. FLORIANO, 7 de agosto de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

14.313. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000010-90.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.314. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000009-08.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.315. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001116-62.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIANO PIAUI - SINSPEM-FLO
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PIAUI
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.316. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000839-46.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: CALISTO MIRANDA DE PASCHOA
Advogado(s): RAIMUNDO MARTINS NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6827)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.317. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001108-85.2012.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652)
Executado(a): J IVAN E CIA LTDA ME, JOSE IVAN ALVES DA SILVA, LEILA PEREIRA DE LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.318. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000008-23.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.319. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001817-23.2012.8.18.0028
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ERASMO FERREIRA ALVES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR

Assessor Jurídico - 26660

14.320. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000007-38.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.321. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002191-39.2012.8.18.0028
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: SORAYA SIQUEIRA DA SILVA LUZ
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.322. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002176-70.2012.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GRAFITE MOVEIS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.323. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002175-85.2012.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MIRIAN ROBERTA & TELES LTDA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.324. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001452-66.2012.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FABIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MARIA MADALENA SOUSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.325. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002174-03.2012.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): J. B. & TEIXEIRA LTDA (ATACADISTA BOM BIFE)
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.326. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000006-53.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2237)
Executado(a): PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.327. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000306-82.2013.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARCARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844)
Executado(a): VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.328. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002347-90.2013.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): AUTO POSTO AVELINO LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.329. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001443-07.2012.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FABIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MANOEL PEREIRA LOPES FILHO - ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.330. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000005-68.1997.8.18.0028
Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PAULIRAN DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.331. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002473-09.2014.8.18.0028
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JORGE BATISTA E CIA LTDA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295)
Executado(a): FABRÍCIO MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.332. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001104-77.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RIVALDO RODRIGUES BRASILINO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: COLEGIO DINAMICO
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80-B)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.333. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001244-14.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ANTONIA MORAIS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA[(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO PIAUI, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.334. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002939-03.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANIELLY SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): ALINE DA SILVA SANTOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9283)
Réu: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.335. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000415-90.2014.8.18.0106
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): OSEAS CARVALHO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8536)
Réu: UNIPLAM
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.336. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000550-45.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TERESA FERNANDES RESENDE
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO PIAUI
Advogado(s): TARCISIO SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9176)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.337. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000304-20.2012.8.18.0028
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: J. E. DE SOUSA E COMERCIO DE PEÇAS
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784/87)
Réu: FÉLIX ALVES BARROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.338. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000347-49.2013.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): JOANA ALVES DA SILVA
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.339. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000348-34.2013.8.18.0083
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MARIA DA LUZ NUNES
Advogado(s): WELTON ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10199)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.340. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002092-69.2012.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS GUIMARAES NERY
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3816)
Réu: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
FLORIANO, 7 de agosto de 2019
MARTIM FEITOSA CAMELO JÚNIOR
Assessor Jurídico - 26660

14.341. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001204-95.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA ILDA DE CARVALHO
Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

14.342. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002895-13.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), ARIOSMAR NERIS(OAB/SÃO PAULO Nº 232751)
Requerido: HÉLIO VIEIRA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos. Considerando que o endereço encontrado no sistema INFOJUD, é o mesmo contido na inicial, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Expediente necessários.

14.343. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001781-39.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA JEANNE ALVES DE ALCANTARA
Advogado(s): LEONARDO CABEDO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5761)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

14.344. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000247-02.2012.8.18.0028
Classe: Usucapião
Usucapiente: GENIVAN BORGES DOS SANTOS
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
DESPACHO: Vistos. Considerando o decurso do tempo do ingresso deste feito, intime-se a parte autora, por seu procurador, para, em 10 (dez) dias, informar se ainda possui interesse no prosseguimento da ação. Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.345. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE FRONTEIRAS
Av. José Aquiles de Sousa nº 665, FRONTEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000917-92.2017.8.18.0051
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Indiciado: ANANIAS DE SOUSA NETO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS JURADOS
O NAURO THOMAZ DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de FRONTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, as pessoas abaixo qualificadas para, na qualidade de jurado, comparecer às reuniões da sessão periódica do Tribunal do Juri designadas para 28/08/2019 e 29/08/2019, às 9 horas, em que serão submetidos a julgamento os seguintes processos: Dia 28/08/2019 (às 9h:00min) - Proc. n° 0000250-72.2018.8.18.0051 (HOMICÍDIO QUALIFICADO). Autor: Ministério Público do Estado do Piauí. Réu: ANTONIO WILSON DE ALMEIDA, vulgo "CABECINHA" (Preso). Vítima: Luciano Paulo da Silva. Advogado: Defensoria Pública do Estado do Piauí. Dia 29/08/2019 (às 9h:00min) - Proc. n° 0000917-92.2017.8.18.0051 (HOMICÍDIO QUALIFICADO). Autor: Ministério Público do Estado do Piauí. Réu: ANANIAS DE SOUSA NETO (Solto). Vítima: Manoel de Sousa Machado. Advogados: Francisco Kléber Alves de Sousa (OAB/PIAUI 6914) e Antônio José de Carvalho Júnior (OAB/PIAUI 5763). JURADOS TITULARES: JOSÉ NÍLTON DE SANTANA, casado, comerciante, filho de José Cesário de Santana e Maria do Carmo Rodrigues de Santana, residente na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, Fronteiras-PI; IRENILDA ANTÔNIA DA SILVA, solteira, servidora pública municipal, filha de Francisco Joaquim da Silva e Antônia Josefa da Silva, residente na Av. Sete de Setembro, s/n, Acampamento, Fronteiras-PI; EMANUELA DE MOURA CARVALHO ALVES, solteira, auxiliar administrativa, filha de Agamenon Alves Gomes e Maurícia Martina de Carvalho Gomes, residente na Q01, C20, Cohab, Fronteiras-PI; MARIA ELKIMARA DE LIMA, solteira, estudante, filha de José Hilário de Lima e Joana Beatriz de Lima, residente na Rua Hermínio José Ribeiro, 61, Centro, Fronteiras-PI; FRANCISCO AGENOR FERREIRA, solteiro, estudante, filho de Antenor Ferreira do Nascimento e Raimunda Ribeiro dos Santos Ferreira,

residente na Rua Projetada 09, Mutirão, Fronteiras-PI; CLEIANE LEAL RAMOS, solteira, agricultora, filha de Cícero Araújo Ramos e Constância Francisca Leal Ramos, residente na Rua São Pedro, s/m, Centro, Alegrete do Piauí-PI; FRANCISCO NAÍLSON DA SILVA SANTOS, união estável, cabeleireiro, filho de Luiz Roseno dos Santos e Maria Nazaré da Silva Santos, residente na Rua Projetada 07, Mutirão, Fronteiras-PI; MARIA VALDEVÂNIA VIEIRA BEZERRA, solteira, servidora pública municipal, residente na Rua José Ribeiro Filho, s/n, Fronteiras-PI; JOSÉ NETÔNIO ALVES, solteiro, motorista, filho de José Jorge Alves e Judite Zulmira Gomes, residente na Av. Sete de Setembro, 126, Centro, Fronteiras-PI; SABINO MANOEL DA SILVA, solteiro, comerciante, filho de Manoel Sabino da Silva e Expedita Rodrigues do Nascimento e Silva, residente na Rua Ezequiel Batista de Sousa, 184, Panorama, Fronteiras-PI; ANA PAULA DE SOUSA, solteira, estudante, filha de Luiz Francisco Enoque de Sousa e Antônia Gomes dos Santos Sousa, residente na Rua Projetada, s/n, Acampamento, Fronteiras-PI; MARIA ISABEL DE MORAIS ALVES, solteira, estudante, filha de Francisco Paulo Alves e Maria Lousa Ferreira de Morais Alves, residente na Av. Sete de Setembro, s/n, Fronteiras-PI; MARIA JAIANE RIBEIRO DE SOUSA, casada, professora, filha de Raimundo Pedro de Sousa e Cláudia Maria Ribeiro Sousa, residente na Rua Ângelo de Sousa Pereira, s/n, Centro, Fronteiras-PI; MARIA MARTINELY DE SOUSA, casada, do lar, filha de Francisco Jovino de Sousa e Maria Socorro de Sousa, residente na Rua Projetada L, s/n, Bela Vista, Fronteiras-PI; CASTELINA MARIA DE SOUSA NETA, solteira, estudante, residente no Sítio Curral Queimado, Zona Rural, Fronteiras-PI; VALKÉCIA DOS SANTOS RAMOS, solteira, estudante, filha de Francisco José Ramos e Maria Josefa de Sousa, residente na Rua Antônio Joaquim do Nascimento, s/n, Alegrete do Piauí-PI; ARLINDO RIBEIRO DA ROCHA, solteiro, estudante, filho de Percílio Ribeiro Silva e Rosa Antônia da Rocha, residente na Rua Leopoldino Rocha, 228, São Julião-PI; TACIANA DIAS DE MACÊDO, solteira, estudante, filha de Antônio José de Macêdo e Ducília Maria Dias, residente na Rua João Arrais Filho, 35, Alegrete do Piauí-PI; Manoel Antônio de Alencar, casado, servidor público municipal, residente em Alegrete do Piauí-PI; DAVI LIMA ARAÚJO, solteiro, agricultor, filho de Francisco Manoel Araújo e Antônia Aparecida de Lima, residente na Rua Francisco Manoel de Araújo, s/n, Centro, Alegrete do Piauí-PI; JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, casado, mecânico de motos, residente próximo ao comércio do Daniel Maurício, Cohab, Fronteiras-PI; KATHIANE RIBEIRO SILVA DE SOUSA, casada, agricultora, filha de José Jacinto de Sousa e Francisca Teresinha Ribeiro Sousa, residente na localidade Sítio Pedra Branca, Zona Rural, Fronteiras-PI; FRANCÉLIO DA SILVA ROCHA, casado, comerciante, residente na Rua José Olímpio de Brito, s/n, bairro Urbano, São Julião-PI; ALEXANDRE PEDRO DE SOUSA, casado, autônomo, filho de Pedro Briona de Sousa e Maria Dona de Carvalho, residente na Rua Joaquim Cesário, s/n, Belém, Fronteiras-PI; LADISLAU JOSÉ DA SILVA, casado, cantor e compositor, filho de José Miguel da Silva e Alzenir Isaura da Silva, residente na Av. José Aquiles de Sousa, 119, Bela Vista, Fronteiras-PI; JULIENNE SANH PEREIRA MACÊDO ALMEIDA, casada, do lar, residente na Av. Sete de Setembro, 238, Fronteiras-PI; DÉCIO GOMES DA ROCHA, solteiro, estudante, residente na Rua Leopoldino Rocha, 250, Centro, São Julião-PI; NADINY BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA, casada, do lar, residente na Av. José Aquiles de Sousa, s/n, Fronteiras-PI; DIÓGENES PEREIRA DA SILVA, solteiro, aposentado, filho de Francisco Pereira da Silva e Maria de Lourdes Sales Silva, residente na Av. Sete de Setembro, 653, Fronteiras-PI; IARLES JOSÉ VIEIRA, solteiro, agricultor, filho de José Francisco Vieira e Lucilene Expedita Bezerra Vieira, residente no Sítio Itans, Zona Rural, Fronteiras-PI; RAYANES DE SOUSA BATISTA, solteira, estudante, residente na Q01, C23, Cohab, Fronteiras-PI. JURADOS SUPLENTES: ANA CAROLINA PINHEIRO, solteira, estudante, filha de José Eduardo Pinheiro e Bernardina Maria da Conceição, residente no bairro Cachoeirinha, Fronteiras-PI; JOHNSILEIDE MARIA DE SOUSA, solteira, professora, filha de Francisco Antônio de Sousa e Maria do Amparo Pereira da Silva, residente na Travessa Mário Andrade, 55, Centro, Fronteiras-PI; CLÁUDIO AGOSTINHO DE BRITO, solteiro, encanador industrial, filho de Agostinho Antônio de Brito e Elizabete Joana de Brito, residente na Rua Vitalino Sabino, 52, Centro, Fronteiras-PI; MARIA JAQUELINE DE LIMA, solteira, agricultora, filha de Francisco José de Lima e Maria Figueredo de Carvalho Lima, residente na Av. Sete de Setembro, 3761, bairro Acampamento, Fronteiras-PI; e JOSÉ AÍRTON ROCHA DE SOUSA, solteiro, agricultor, filho de Francilino de Sousa Neto e Alzira Eva da Rocha, residente na localidade Carnaubinha, Zona Rural, São Julião-PI.E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, Analista Judicial, o digitei, e eu, JOSÉ CLEUTON BATISTA DE SÁ, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

NAURO THOMAZ DE CARVALHO
Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri Comarca de FRONTEIRAS

14.346. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000433-19.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: SIDINEY LUZ BEZERRA
Advogado(s): FRANCISCO PEQUENO DE SOUSA SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 16123)
Ante o exposto, de acordo com os fundamentos acima explicitados, decreto a extinção da punibilidade de SIDINEY LUZ BEZERRA por reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, IV c/c art. 109, V, todos do Código Penal.

14.347. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000061-80.2007.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOÃO BOSCO SOBRINHO PEREIRA DE OLIVEIRA, ADALMIR FILHO PEREIRA
Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8822-A), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301)
Considerando a certidão de trânsito em julgado da decisão que julgou procedente os embargos opostos pelo Ministério Público, à Secretaria Judicial para encaminhar as demais peças necessárias ao Juízo da 5ª Vara Criminal de Picos/PI para fins de que se possa realizar a Sessão do Tribunal do Júri para julgamento de ADALMIR FILHO PEREIRA.

14.348. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000279-88.2019.8.18.0051
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: PLÍNIO NÉLSON DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): ANA TERRA GONÇAGA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15119), PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15115)
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido apresentado por PLÍNIO NELSON DE SOUSA JÚNIOR para determinar a restituição do celular LG K4 ao requerente, apreendido conforme auto de apreensão de fl. 17 da respectiva ação penal (processo nº 0000196-72.2019.8.18.0051).

14.349. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000855-86.2016.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: G. B. DE S. J., F. DE A. DA S.
Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS(OAB/BAHIA Nº 37160), RODRIGO DE LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10474), ISABELLE MARIA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 11246), ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424)
Desse modo, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI PARA SEU PROCESSAMENTO.

14.350. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000255-60.2019.8.18.0051
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: GETULIO MAXIMIANO MARTINS FILHO
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, defiro o pedido para determinar a restituição do valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a GETULIO MAXIMIANO MARTINS FILHO, apreendido na ação penal nº 0001010-552017.8.18.0051, conforme termo de apresentação e apreensão constante nos referidos autos.

14.351. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000272-09.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VANDERLEI BENEDITO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Ante o exposto, de acordo com os fundamentos acima explicitados, decreto a extinção da punibilidade de VANDERLEI BENEDITO FERREIRA DE SOUSA por reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, IV c/c art. 109, V, todos do Código Penal.

14.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000017-12.2017.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Indiciado: JANDILSON FIGUEREDO LEANDRO
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 36873)
Considerando a manifestação da defesa do réu JANDILSON FIGUEREDO LEANDRO, expeça-se nova carta precatória ao Juízo de Ouricuri/PE para realização do seu interrogatório, destacando a informação apresentada pelo patrono na parte final.

14.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000400-53.2018.8.18.0051
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor: ERASMO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): TÁLIA QUEIROGA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9835), KÊMERON MENDES FIALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11244)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se a defesa de ERASMO FRANCISCO DA SILVA para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias sobre o resultado da perícia realizada. Após, voltem-me conclusos para decisão.

14.354. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000019-50.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOHNATHAN DEMER FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): JOSE SOLANO FEITOSA(OAB/CEARÁ Nº 23728)
Diante da tempestividade do recurso e em face do desejo manifestado pela defesa técnica do réu, às fls. 169, em recorrer da sentença condenatória, recebo a apelação interposta.
Considerando a manifestação da defesa pela apresentação das razões recursais em 2ª instância, nos termos que autoriza o art. §4º do art. 600 do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos para processamento, na forma do Provimento Conjunto nº 11/2018, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as formalidades de praxe.

14.355. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000673-42.2012.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA VERÔNICA DE SOUSA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Considerando a certidão da Secretaria Judicial (fl. 177), designo para o dia 01/10/2019, às 09h:00min, a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.356. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000124-27.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARLONE FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Diante do exposto, REVOGO a suspensão condicional do processo com fulcro no § 3º do art. 89 da lei 9.099/95 e, consequentemente, determino o restabelecimento do curso do presente feito.
Designo para o 01/10/2019, às 10h:00min, a de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que serão ouvidas as testemunhas e interrogado o réu, a se realizar na sala de audiência do Fórum desta Comarca.

14.357. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000745-92.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SALOMÃO NASCIMENTO DE ALENCAR, MAXIMINO EMÍDIO DE ALENCAR, SEVERIANO FRANCISCO DE ALENCAR CARVALHO, REGINALDO PEDRO DA COSTA, JOSÉ NUNES DA SILVA
Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 7468)
Considerando que o réu REGINALDO PEDRO DA COSTA alterou seu endereço sem prévia comunicação a este Juízo, decreto-lhe a revelia, nos termos do art. 367 do Código de Processo Penal.

14.358. PORTARIA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000025-77.2003.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Réu: DAGOBERTO BEZERRA DE ALENCAR
Advogado(s): AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 93-B)
Art. 1.º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos registros de processos com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no sistema Themis, conforme tabela abaixo: a.1) Procedimento Ordinário 0000077-34.2007.8.18.0051 Réu: José Firmino Bezerra de Sousa Réu: José Airton Bezerra a.2) Procedimento de Competência do Júri 0000025-77.2003.8.18.0051 Réu: Dagoberto Bezerra de Alencar a.3) Auto de Prisão em Flagrante 0000277-55.2018.8.18.0051 Réu: Erislândio Otávio de Oliveira Pereira

14.359. PORTARIA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000077-34.2007.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ FIRMINO BEZERRA DE SOUSA, JOSÉ AIRTON BEZERRA
Advogado(s): MARIA VANDILENE BEZERRA NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 211-B)
Art. 1.º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos registros de processos com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no sistema Themis, conforme tabela abaixo: a.1) Procedimento Ordinário 0000077-34.2007.8.18.0051 Réu: José Firmino Bezerra de Sousa Réu: José Airton Bezerra a.2) Procedimento de Competência do Júri 0000025-77.2003.8.18.0051 Réu: Dagoberto Bezerra de Alencar a.3) Auto de Prisão em Flagrante 0000277-55.2018.8.18.0051 Réu: Erislândio Otávio de Oliveira Pereira

14.360. PORTARIA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000277-55.2018.8.18.0051
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Requerido: ERISLÂNDIO OTÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11956)
Art. 1.º Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos registros de processos com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no sistema Themis, conforme tabela abaixo: a.1) Procedimento Ordinário 0000077-34.2007.8.18.0051 Réu: José Firmino Bezerra de Sousa Réu: José Airton Bezerra a.2) Procedimento de Competência do Júri 0000025-77.2003.8.18.0051 Réu: Dagoberto Bezerra de Alencar a.3) Auto de Prisão em Flagrante 0000277-55.2018.8.18.0051 Réu: Erislândio Otávio de Oliveira Pereira

14.361. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000593-05.2017.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ CLENDEÍLDO DE ALENCAR
Advogado(s): JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 34626)
Preliminarmente o acusado arguiu cerceamento do direito à ampla defesa do acusado, por falta de intimação da defesa para acompanhamento de todos os atos do procedimento investigatório, gerando assim - nulidade absoluta da fase inquisitiva, requerendo o desentranhamento. Insta destacar, que o Supremo Tribunal de Federal no julgamento do Agravo: 0070051-20.2018.1.00.0000, PET 7.612/2019 por unanimidade, negou provimento ao recurso de agravo. Ressaltou-se " O ministro Edson Fachin, ao rejeitar o pedido, lembrou que a fase de inquérito policial é um procedimento informativo de natureza inquisitorial destinado a formar o convencimento da acusação a respeito do delito. O momento, na sua avaliação, permite a mitigação das garantias do contraditório e da ampla defesa. Para o ministro, as alterações no Estatuto da Ordem representam um reforço das prerrogativas da defesa técnica no curso do inquérito policial, mas não comprometem o caráter inquisitório da fase

investigativa preliminar. A possibilidade de assistência mediante a apresentação de razões e quesitos não se confunde com o direito subjetivo de intimação prévia e tempestiva da defesa técnica acerca do calendário de inquirições a ser definido pela autoridade policial". Decisão: A Turma, por votação unânime, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. 2ª Turma, 12.3.2019. Afasto, pois, esta preliminar. **Assim, nos termos do art. 410, designo para o dia 12 / 09 / 2019, às 09horas, a realização de audiência de instrução e julgamento**

14.362. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000332-69.2019.8.18.0051
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADA DE POLICIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Requerido: LINDOMAR FRANCISCO RODRIGUES
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Assim, há que se decretar a prisão preventiva do acusado LINDOMAR FRANCISCO RODRIGUES para a garantia da ordem pública ante a reiteração delitiva.
POSTO ISSO, HOMOLOGO A PRISÃO EM FLAGRANTE E A CONVERTO EM PRISÃO PREVENTIVA do acusado LINDOMAR FRANCISCO RODRIGUES.

14.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000600-82.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCIELTON FONTES FEITOSA LEÃO
Advogado(s): OSCAR OLEGARIO COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu: FINSOL SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S/A
Advogado(s): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768)
Por essas razões, na forma do art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para: (1) CONFIRMAR os efeitos da tutela provisória de urgência concedida ao autor na fl.13/14 dos autos, no sentido de a ré retirar o nome do autor dos cadastros de proteção ao crédito; (2) ANULAR toda e qualquer obrigação oriunda o contrato que ensejou a negativação objeto da presente demanda; (3) CONDENAR a parte ré ao pagamento do valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por dano moral, om a devida incidência de correção monetária e juros moratórios desde a data da publicação da sentença. Sem custas e sem honorários, conforme art. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, cumprida a sentença, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

14.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000217-70.2018.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS MERCEDES BARBOSA
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Assim, determino que intime-se a parte autora via Doj para, no prazo de 15 (quinze) dias, emende sua inicial sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Intime-se. Cumpra-se. I

14.365. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000692-26.2018.8.18.0055
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ELISA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): CARLOS JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14701)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO - MM. Juiíza de Direito, desta Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. CARLOS JOSÉ DA SILVA ? OAB/PI nº 14701, nos termos do despacho que é do teor seguinte: Assim, visando melhor instruir o processo, intime-se a autora, via diário, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia de sua certidão de nascimento, ou qualquer documento que julgar apto a comprovar os fatos narrados na exordial, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Itainópolis/PI, 05 de agosto de 2019. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos oito (08) de agosto de dois mil e dezenove (2019). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

14.366. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000041-28.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS VICENTE DE SOUSA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Dessa forma, conheço os embargos de declaração opostos, acolho-os para findar o aludido erro material, e faço constar como parte dispositiva da sentença que o termo inicial para fins de contagem de correção monetária é a data da publicação da sentença. Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz(a), em 08/08/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. No tocante aos demais itens do dispositivo da sentença os mantenho nos termos já exarado nos autos. P. R. I

14.367. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000042-13.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGOS VICENTE DE SOUSA

Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu: SERASA EXPERIAN FORTALEZA
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Dito isto, deixo de conhecer o presente embargos de declaração, não o acolhendo e mantendo a sentença em todo o seu conteúdo, nos termos já exarado nos autos. P. R. I.

14.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000661-40.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALVA ROCHA, JOAQUIM EVALDO SOBREIRA DE ARAGÃO, ANTÔNIO BARROSO NETO, MARIA IRENE DA COSTA FEITOSA, TERESA MARIANA DE OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS, AURELINA MARIA SANTOS MOURA, EVANGELINA LEAL DA ROCHA, MARIA DO SOCORRO SILVA, LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO, MARILENE VELOSO DA SILVA, HELENA LIMA DE ARAÚJO, FRANCISCO BEZERRA, FILOGÔNIO FEITOSA IBIAPINO, MARIA COELHO DE ARAÚJO, PIO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO, VALDINAURA ALBUQUERQUE HOLANDA SOUSA, MARIANA FREITAS SANTOS, MARIA DAS DORES DA SILVA, MESSIAS JOSÉ AZEVEDO, ANTÔNIO LEAL IBIAPINO FILHO
Advogado(s): ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11258)
Réu: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, querendo se manifestar sobre a contestação em sede de réplica. Cumpra-se.

14.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000183-95.2018.8.18.0055
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): ERIVALDO SEBASTIÃO DE SOUSA
Advogado(s):
Trata-se de ação de execução de título extrajudicial proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A, em face de ERIVALDO SEBASTIÃO DE SOUSA. O exequente nos autos informa que houve a negociação da dívida com o executado e requereu a extinção do feito, nos moldes do artigo 485, VI do CPC. Dessa forma, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos moldes o artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais. Desentranhem-se e devolva-se os títulos exequendos ao exequente. P. R. I. Após, dê-se a baixa e arquivamento dos autos ITAINÓPOLIS, 8 de agosto de 2019

14.370. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000165-11.2017.8.18.0055
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: IARA PASSOS PINHEIRO
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568), AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Requerido: CLAUDIO EUFRASIO DE SOUSA VERISSIMO
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
Desta feita a meação dos bens e passivos adquiridos pelas partes deve se dar da seguinte forma: 1) A Senhora Iara Passos Pinheiro ficará com imóvel na rua Daniel Gomes, orçada em R$ 30.000,00 (fl.31). 2) O Senhor Cláudio Eufrásio de Sousa Veríssimo ficará com o imóvel da Rua 7 de Setembro orçado em R$ 35.000,00.
Levando em consideração que a casa do réu vale R$ 5.000,00 a mais que a da requerente, aquele deverá indenizar esta no tocante a este valor remanescente, sendo descontado o valor de R$ 707,00 referente a metade da dívida contraído no Mercadinho São Luís em proveito de ambos.
Desta feita o requerido fica obrigado a indenizar a requerente em R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), podendo ser dividido em até três parcelas mensais de idêntico valor.
Os demais bens e dívidas por não ter sido comprovado que devem parte da meação continuam sob a responsabilidade de seus titulares.
ANTE O EXPOSTO, tendo ficado comprovado que IARA PASSOS PINHEIRO e CLAUDIO EUFRASIO DE SOUSA VERÍSSIMO tiveram convivência pública, duradoura e contínua, por mais de 4 (quatro) anos e constituindo família, e com base no art. 226, §3º, da Carta Magna, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DE AÇÃO E RECONVENÇÃO E DECLARO reconhecida a União Estável, ao tempo que a DISSOLVO e determino ainda, a partilha de bens e a indenização à parte requerente se dê conforme acima exposto.
Ante a sucumbência recíproca, determino que as custas processuais sejam rateadas entre as partes. Sem honorários.
P.R.I.
Cumpra-se.
ITAINÓPOLIS, 08 de agosto de 2019
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

14.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000032-32.2018.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOS REMÉDIOS MOURA IBIAPINA SOUSA
Advogado(s):
Réu: CARLOS OLAVO FEITOSA DA ROCHA
Advogado(s):
Intime-se pessoalmente a parte autora para requerer o que entedender de direito ou informar se o acordo pactuado no termo de audiência de fl.19 dos autos fora cumprido. Intime-se. Cumpra-se.

14.372. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000225-81.2017.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO ROSADO DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Por todo o exposto, verifica-se que a parte autora contratou o empréstimo junto ao requerido, impondo-se a subsistência.Em face disto, não há que se falar em ato ilegal do Banco demandado, pois a quantia reverteu em favor da parte autora. Deste modo, fica rejeitado o pedido de inexistência do débito e prejudicada a análise dos pedidos de restituição do indébito e dano moral. Ante o exposto, e em atenção a tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do NCPC.
ITAINÓPOLIS, 08 de agosto de 2019
MARIANA MARINHO MACHADO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS

14.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000159-48.2012.8.18.0097
Classe: Reclamação
Autor: CLEONICE MARIA LIMA DE CARVALHO MAURIZ
Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264)
Intime-se às partes quanto ao retorno dos autos da superior instância para, querendo, requererem o que entender de direito. Cumpra-se.

14.374. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000236-52.2013.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LABORATÓRIO DA ANÁLISES CLÍNICAS E MAIA LTDA
Advogado(s): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202)
Réu: O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI, LAMEP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE PICOS LTDA, LAMEP, LABORATÓRIO DE ANÁLISES MÉDICAS DE PICOS LTDA
Advogado(s): ARMANDO FERRAZ NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 1477)
Dessa forma, conheço os embargos de declaração opostos, acolho-os para findar o aludido erro material, anulo a sentença ora embargada para DETERMINAR À SECRETARIA QUE PROCEDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE POSSUI INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz(a), em 08/08/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

14.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000306-64.2016.8.18.0055
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, JOSE DE ASSIS NETO
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de ditreito. Intime-se. Cumpra-se.

14.376. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000381-35.2018.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE LOURDES MORAIS DE MOURA
Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIO PASSOS DA SILVA, MARIA APARECIDA PASSOS DA SILVA, CRISTIANE PEREIRA PASSOS DA SILVA, CRISTINA PEREIRA PASSOS DA SILVA
Advogado(s):
Dlante da certidão de fl. 29 dos autos, decreto a revelia dos requeridos, nos moldes do art. 344 e seguintes do Código de Porcesso Civil. Ato contínuo, determino que seja intimada pessoalmente a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda possui provas a produzir, sob pena de julgamento antecipaddo da lide. Intime-se. Cumpra-se.

14.377. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000043-95.2017.8.18.0055
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MANOEL MIGUEL DA VERA-ME
Advogado(s): CARLOS JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14701)
Executado(a): MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3869)
Intime-se o exequenete através de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se.

14.378. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

Processo nº 0000710-47.2018.8.18.0055
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI
Advogado(s): RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 11123)
Réu: MANOEL MIGUEL DA VERA-ME
Advogado(s): CARLOS JOSE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14701)
No mérito, os embargos são improcedentes. Cumpre salientar que o embargante apenas alega o excesso de execução, mas não traz, entretanto, nenhum documento nos embargos que apresente o fundamental cálculo do valor que entende correto, se limitando a meras

alegações. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/1973. ALEGAÇÃO GENÉRICA. ARGUMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. APLICABILIDADE. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. NÃO OCORRÊNCIA. REVISÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DAS PROVAS. SÚMULA 7 DO STJ. INCIDÊNCIA. 1. A genérica alegação de ofensa ao art. 535 do CPC/1973, sem a demonstração exata dos pontos pelos quais o acórdão se fez omisso, contraditório ou obscuro, atrai o óbice da Súmula 284 do STF. 2. Modificar as conclusões assentadas no acórdão recorrido pelo Tribunal de origem, a fim de perquirir acerca das teses de excesso de execução e de enriquecimento sem causa, demandaria reexaminar o conjunto fático-probatório dos autos, o que é inviável no recurso especial em virtude do impedimento da Súmula 7/STJ. 3. Não havendo tese jurídica capaz de modificar o posicionamento anteriormente firmado, é de manter-se a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 4. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ - AgInt no AREsp: 1008871 RS 2016/0286850-2, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 21/09/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 28/09/2017). (grifos nosso) Ademais, não poderia ser outro o entendimento da jurisprudência, vez que essa exigência advém do próprio dispositivo lega, senão veja-se: Documento assinado eletronicamente por MARIANA MARINHO MACHADO, Juiz(a), em 08/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar: § 3º Quando alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à do título, o embargante declarará na petição inicial o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado de seu cálculo. Desta forma, não tendo o embargante delimitado o suposto excesso de execução, incabível o pedido de embargos realizado na presente. IV - DO DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO por falta de requisito essencial delimitado no art. 917, §3ª do Código de Processo Civil. Determino o prosseguimento da execução em apenso. P. R. I. C.

14.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000578-26.2014.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI BARBOSA DE MIRANDA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
INTIMA os advogados, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534 e o DR. Dr. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PI Nº 9016, para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre os cálculos apresentado pelo setor de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, às fls. 87/87. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000033-24.2012.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum Cível
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Executado(a): VALDENOR GOMES DA SILVA-ME
Advogado(s): EXDRAS RODRIGUES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 3013)
INTIMA os advogados, Dr. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO - OAB/PI Nº 1962, Dr. DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB/PI Nº 7847-A e o Dr. EXDRAS RODRIGUES DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 3.013/98 e o , para se manifestar sobre o retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e se manifestar, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

14.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000095-22.2016.8.18.0057
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: MINÉRIOS MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELPÍDIO SARES VERAS, ORMIZA RIBEIRO VERAS
Advogado(s):

DESPACHO: Recebi hoje. Certifique-se se houve manifestação da parte autora dentro do prazo solicitado. Em caso negativo, promova-se intimação para que o requerente informe, em 5 dias, se ainda detém interesse no prosseguimento do feito, devendo, neste caso cumprir o que lhe compete, sob pena de extinção do feito. Franco Morette Felício de Azevedo, Juiz de Direito, Jaicós, 23 de março de 2018. Eu, Jivago dos Santos Viana, digitei o presente aviso. Jaicós, 07 de agosto de 2019.

14.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000797-36.2014.8.18.0057
Classe: Inventário
Requerente: LUCYMEIRE DA SILVA JUSCELINO LEÃO, MARYSA DA SILVA CRISANTO LEAO, MEIRYANA DA SILVA CRISANTO LEÃO, MAYARA DA SILVA CRISANTO LEÃO, MARILYA DA SILVA CRISANTO LEAO, JOÃO SARAIVA LEÃO NETO
Advogado(s): AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 93-B)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a inventariante a comparecer a esta secretaria para receber o alvará expedido. Eu, Jivago dos Santos Viana, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Jaicós , 08 de agosto de 2019.

14.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000593-84.2017.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: GERSON DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. Douglas Max Dias Barros, OAB/PI 12.374

DESPACHO: Nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 9.099/95, determino a inclusão do processo em pauta de audiência de instrução e julgamento para o dia 19/09/2019, ás 09:30, neste Fórum, considerando que na hipótese não faz jus ao benefício da transação penal. Após, cientifique-se se o acusado, devendo este trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização. Intimem-se também o Ministério Público e testemunhas arroladas.

14.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000593-84.2017.8.18.0057
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: GERSON DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. Douglas Max Dias Barros, OAB/PI 12.374
DESPACHO: Intimo-lhe para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/09/2019, às 09:30, neste Fórum

14.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de **JERUMENHA**)
Processo nº 0000093-15.2017.8.18.0058
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAHECIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: MUNICIPIO DE JERUMENHA -PIAUI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
DESPACHO:
"***Designo o dia 28/08/2019, às 11h30****, para realização de* ***audiência de instrução e julgamento*** *a ser realizada neste Fórum local. Devem as partes serem intimadas para, querendo, trazer suas testemunhas, independentemente de intimação por parte deste juízo.Ciência ao representante legal do Município demandado para comparecer a audiência ora designada".*

14.386. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000083-68.2017.8.18.0058
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IGOR SOUSA DUARTE DA COSTA
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 6352)
Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, na forma de memoriais, no prazo sucessivo de (05) cinco dias (CPP, art. 403, §3º). Após, voltem conclusos.

14.387. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

Processo nº 0000374-83.2017.8.18.0053
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOÃO DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): GENEVALDO ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15303)
Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais, na forma de memoriais, no prazo sucessivo de (05) cinco dias (CPP, art. 403, §3º). Após, voltem conclusos.

14.388. DESPACHO - JECC JOSÉ DE FREITAS - SEDE

Processo nº 0000052-79.2019.8.18.0122
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s): TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 10640)
Vistos, etc.
Defiro o pedido de redesignação da audiência protocolado em petição de fls. 21.
Chamo o feito à ordem, determinando que os autos sejam encaminhados ao representante do Ministério Público, para que se manifeste.
Após, havendo necessidade ou não, será designada nova data de audiência.
Cumpra-se.

14.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000211-10.2019.8.18.0029
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA-PI
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI
Testemunha: MARIA CRISTINA COSTA FERREIRA
Réu: ELDER PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MICHAEL LOPES GONCALVES (OAB/PIAUÍ Nº 10001)
DESPACHO: Vistos,Designo audiência para o dia 13 de agosto do ano em curso, às 11:00 horas,no fórum local, para realização da oitiva da testemunha deprecada, devendo a secretariaproceder com as intimações necessárias.Expedientes necessários.JOSÉ DE FREITAS, 22 de julho de 2019.LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

14.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000089-85.2005.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO E OUTROS
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 7 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000011-62.2003.8.18.0029
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): FAZENDA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 7 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000435-94.2009.8.18.0029
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ANA CRISTINA NUNES DA ROCHA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000119-81.2009.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ARIEL VITOR DA ROCHA ABREU
Advogado(s): ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: FLAVIO PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000281-61.2018.8.18.0029
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MARCIO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574), ELAINE MELO DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 11389), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, fica o(s) Advogado(s) do denunciado intimado(s) para, no prazo legal, apresentar(rem) suas alegações finais na forma de memoriais. José de Freitas-PI, 08 de agosto de 2019. Eu,___ Técnico Judicial, digitei.

14.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000091-55.2005.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA ANTONIA NUNES DE MELO E OUTROS
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464), LUCIANO GASPAR FALCÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3876), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000755-03.2016.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE MESSIAS ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10793)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000005-98.2016.8.18.0029
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDA FELIPE SANTIAGO
Advogado(s): KLEYTON VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12022)
Usucapido: ALDO MARTINS DANTAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000011-67.2000.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA EUDES PEREIRA
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/PIAUÍ Nº 13511), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000029-44.2007.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: CARMEM MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINTO, CLÁUDIA MARIA PIRES CARDOSO, ELES REGINA MACHADO CARNEIRO, FRANCISCA MIRANDA DOS REIS MEIRELES, IDELFONSO ALVES DA COSTA, ILZA ALMENDRA CAVALCANTE, IVANEIDE ANDRADE CRUZ E SILVA, IVANETE MARIA ALVES DA SILVA, JAQUELINE MARIA DE SOUSA SILVA, JOAO ELIANDRO ALVES CARDOSO, JOAQUIM DOMINGOS DE ARAUJO OLIVEIRA, JOSUÉ DA CRUZ OLIVEIRA, KELLY ANDREIA ALVES DA SILVA, MARIA DO AMPARO SOARES CAMPOS, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA CUNHA, ROSILENE DA COSTA CUNHA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LEITE, ANTONIO EDUARDO ALVES CARDOSO
Advogado(s): GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889), RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B), LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8631), THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3181/2000), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS- PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. RICARDO SILVA CAMARÇO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000126-15.2005.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: KELLY ANDREIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUÍ Nº 3596), GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889), LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8631), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
Advogado(s): JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000036-36.2007.8.18.0029
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: JÉSSICA RIELLY DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: RICARDO MACÊDO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
JOSÉ DE FREITAS, 8 de agosto de 2019
VICENTE ALVES FERREIRA NETO
Analista Judicial - 1010662

14.402. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000220-53.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZA VIEIRA LOPES
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.Expeça-se alvará para tanto.Arquivem-se com a baixa necessária.

14.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000140-89.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSALINA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.Expeça-se alvará para tanto.Arquivem-se com a baixa necessária.

14.404. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000363-76.2018.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GERCINA UMBELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Intime-se a parte pessoalmente, para levantar o valor depositado, para fins de extinção dos presentes autos.Expeça-se alvará para tanto.Arquivem-se com a baixa necessária.

14.405. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000285-48.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JONAS GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): YURE LACKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13618)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
Advogado(s):
Aos 07/08/2019, às 08:30 horas, perante o Dr. DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA,MM. Juiz de Direito da Comarca de Landri Sales Piauí; foi aberta a AUDIÊNCIA, doprocesso em epígrafe. Presente também o autor o senhor JONAS GONÇALVES DOSSANTOS, acompanhado de seu advogado o Dr. YURE LACKSON TEIXEIRA DEOLIVEIRA, inscrito na OAB/PI nº 13618, presente a parte ré representada por sua advogadaDra. PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS, OAB/PI 7839, e de seu preposto o senhorFRANCISCO GUILHERME RAMOS NOLETO, conforme carta de preposição juntada nosautos. Aberta a palavra ao advogado do requerente, o mesmo pugnou pela desistência daação principal, que foi deferido pelo MM Juiz. Não se opõe ao pedido do requerente. Logoem seguida o MM Juiz deu palavra a advogada do requerido pugnou que asintimações/publicações sejam expedidas em nome do advogado DR. Oreste de Nestor deSouza Laspro OAB/SP 98628. Assim, configurado a desistência, com fundamento no artigo485, incisos, VIII do Código de Processo Cível, Julgo extinto o processo. Deixo de arbitrarcustas e honorários advocatícios, em razão da gratuidade de justiça conferida à autora.Nada mais havendo, mandou o MM Juiz que fosse encerrado a presente audiência, eordenou que fosse digitado este termo que lido e achado conforme vai devidamenteassinado por todos. Eu_____ (Dougllass Trajano Benvindo), Oficial de Gabinete, digitei,subscrevi e colhi as assinaturas abaixo:

14.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000008-57.2004.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: GILBERTO GOMES DA SILVA
Advogado(s): CLOVIS GOMES DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3910-B)
Tendo em vista a manifestação do MP, devolvam-se os autos à secretariadevendo os mesmos retornarem após 27/07/2020.

14.407. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000130-84.2015.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DARIA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): LAURO GONÇALO DA COSTA (OAB/MATO GROSSO Nº 15304/O), HEUDER LIMA DE ASSIS(OAB/MATO GROSSO Nº 20006/O)
Compulsando os autos verifico que o processo já foi suspenso em 23 de maiode 2012 e já voltou a correr em 27/07/2013, tendo o mesmo ser citado em 07 de agosto de2013, tendo sido recebido a denúncia e colhida todas as provas dou vistas ao MP paraalegações finais, a menos que o MP entenda não haver alguma diligência a ser feita.Oferecidas as alegações, conclusos para a setnença, oportunidade que inclusive seráaprecidada pedido de preventiva.

14.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000112-34.2013.8.18.0099
Classe: Embargos à Execução

Autor: O MUNICIPIO DE LANDRI SALES - PI
Advogado(s): CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAUÍ Nº 5594), MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Réu: ELIANE FONSECA
Advogado(s): JOCIRO NUNES ALVES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6418)
Arquivem-se ps autos com a devida baixa. Mandem cópias da decisão aos autos principais.

14.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000280-60.2018.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALDENIR NUNES DE SOUSA
Advogado(s):
Vistas ao MP

14.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000162-60.2013.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOEDISON ALVES RODRIGUES, JURACI ALVES GUIMARÃES RODRIGUES
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173), THIAGO BARROS MIRANDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6983), LUANA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437), LIVIA LIMA VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 4225)
Vistas ao MP

14.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000162-30.2006.8.18.0059
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SIGMA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s): CELSO MARTINS CUNHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3619), JIM BORRALHO BOAVISTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4304), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE MARTINS PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 6415)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, acerca da conclusão do procedimento de virtualização, e que o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUIS CORREIA, 7 de agosto de 2019 ERISMAR DOURADO DA SILVA Assessor Jurídico - 27049

14.412. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000405-32.2010.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: RAINE VIEIRA BRAGA LIMA
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Réu: 1ª REGIONAL DE EDUCACAO DO ESTADO DO PIAUI, DIRETOR DA COOPERATIVA EDUCACIONAL ÂNGULO DE PARNAÍBA-PI, ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Advogado(s):
SENTENÇA:
A questão posta em análise pelo Mandado de Segurança refere-se a aprovação da Impetrante em exame vestibular, antes da conclusão do ensino médio. A liminar postulada foi deferida. Sendo assim, agora em junho de 2017, decorrido lapso temporal considerável, provou-se que a Impetrante já concluiu o ensino médio, restando a situação fática inteiramente consolidada em razão do decurso do tempo. Provou-se,inclusive a conclusão do curso superior de Fisioterapia, na Faculdade Piauiense. Assim, a decisão definitiva, fundada na aplicação da Teoria do Fato Consumado se mostra absolutamente pertinente como forma de colmatar o direito da Impetrante. Nesse sentido, concedo a segurança pleiteada, com base no artigo 1º, da lei 12.016/09 a senhora RAINE VIEIRA BRAGA LIMA para compelir o Colégio Ângulo a conceder o Certificado de conclusão do ensino médio à impetrante. Confirmando a Decisão Liminar, anteriormente, concedida, pois consumada a situação, impõe-se a aplicação da Teoria do fato consumado consagrada pela jurisprudência maciça dos Tribunais do país, que redundou na edição da Súmula nº 05 do TJ/PI. Consolidada a situação em razão do decurso do tempo, não há que se falar em perda do objeto.Intimem-se a impetrante e o Presentante do Ministério Público da presente sentença, após o lapso temporal para apresentação de recurso determino o envio do processo ao TJ/PI, com a finalidade de atendimento ao comando do artigo 14, § 1º, da Lei 12.016/09.Após o trânsito em julgado, arquive-se dando baixa nos apontamentos.PRIC.LUIS CORREIA, 7 de junho de 2017.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000140-64.2009.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOÃO SIPAÚBA FILHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA:

Ante o exposto Julgo Procedente a pretensão da parte autora para manter o fornecimento de energia elétrica pela Eletrobras e, julgo extinto o presente processo com a resolução do mérito, com base no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Condeno a Eletrobras Distribuidora Piaui ao pagamento das custas e a título dehonorários advocatícios no valor R$ 1.000,00 com base no artigo 20, parágrafo 4º, do CPC.Intimem-se as partes.LUIS CORREIA, 15 de abril de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.414. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000231-91.2008.8.18.0059
Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível
Requerente: WALMIR RODRIGUES ARAGÃO
Advogado(s): CICERO DE SOUZA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Requerido: FAUSTO FERNANDES BASTOS
Advogado(s): LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5862)
DECISÃO:
Assim sendo,dou provimento a pretensão da parte Impugnante e determino a emenda da inicial, no prazo de dez dias, para que conste como valor da causa a quantia de R$ 12.984,36, levando em consideração a atualização monetária. Deixo de determinar a complementação das custas processuais, com o valor que surgir da atualização monetária, pois apesar do Juízo não haver deliberado pela concessão do benefício da gratuidade de justiça, determinou a citação do réu, presumindo-se a concessão da gratuidade de justiça, vez que, na inicial existe o pedido de concessão da mesma.Intimem-se as partes.LUIS CORREIA, 11 de junho de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

14.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0001106-51.2014.8.18.0059
Classe: Reclamação
Autor: SEBASTIÃO PASSOS DE SOUZA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação.

14.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000167-37.2015.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDAMENTAL
Advogado(s): RICARDO MARTINS VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 2860)
Executado(a): CLAUDIO FONTENELE DE ARAUJO SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000305-04.2015.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
Advogado(s): GEORGE BARBOSA JALES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3650)
Executado(a): JOSE CARLOS GALENO ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000248-20.2014.8.18.0059
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: VITÓRIA HELENA DO VAL MACHADO, JOSÉ ARAÚJO MACHADO, CANDIDA MARIA VAL MACHADO
Advogado(s):
Réu: UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO - COLEGIO DEZ LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000446-28.2012.8.18.0059
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): MANOEL DE BRITO ARAGÃO
Advogado(s): JOSÉ LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261-B)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001218-80.2015.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Advogado(s):
DESPACHO
Cuidam-se os presentes autos de Ação Penal, ao visto de apurar a responsabilidade penal de FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, pela prática do crime previsto no artigo 213, caput c/c artigo 14 do Código Penal, tendo como vítima RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA.
O acusado se encontra em domicílio incerto, e citado por edital não apresentou nenhuma manifestação, conforme certidão de fl.47.
Tendo sido frustradas todas as tentativas para encontrar o autor do fato, SUSPENDO o presente feito e o prazo prescricional com fulcro no artigo 366 do CPP.
Mantenham-se os autos em prateleira própria.
P.R.I
Cumpra-se.

14.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000089-69.2017.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s):
Isto posto, em consonância com o PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECONHEÇO a incompetência desse Juízo, razão pela qual DETERMINO a REMESSA dos autos ao Juízo da Comarca de Santana do Maranhão-MA com todas suas peças.
P.R.I.C
Cumpra-se com as formalidades de praxe, dando baixa na distribuição.

14.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000676-62.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADDIAS FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O

14.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000426-92.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS DORES DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000959-85.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NANATO SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Advogado(s): THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/SÃO PAULO Nº 228213)
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de ação envolvendo as partes em epígrafe. Assim me vieram os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. Defiro o pedido de benefício da justiça gratuita. Assim, considerando que, consoante termo de audiência de fl. 38, informando a parte autora que

não tem mais interesse no prosseguimento do feito, manifestando-se pela desistência de prosseguir com a ação, o que corresponde à perda superveniente do objeto da ação, impõe-se a extinção do processo por ausência de interesse de agir. Desse modo, homologo o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inciso VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I.

14.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000653-19.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CLEONICE FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 11812-A)
SENTENÇA: Vistos, etc... Trata-se de demanda envolvendo as partes em epígrafe. Conforme petição coligida aos autos, a parte requerente desistiu de prosseguir na lide. Decido. A desistência da parte autora autoriza a extinção do feito, conforme norma contida no art. 485, VIII do Código de Processo Civil. Isto posto, homologo a desistência da ação nos termos formulados pela parte demandante, para os fins do art. 485, VIII, em conseqüência, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito. Justiça gratuita deferida. Sem custas e honorários, por conta do rito. Arquive-se o feito.

14.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000261-45.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SINDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN) S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000510-93.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000916-51.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO ALVES PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.429. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001044-71.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA COSME RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.430. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000812-25.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA DE JESUS FORTES
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000409-56.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALVES DE BRITO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000255-38.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ TORQUATO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 87929)
SENTENÇA: ISTO POSTO, com fulcro no parágrafo único do artigo 321, inciso IV do art. 330 e inciso I do art. 485, todos do Novo Código de Processo Civil, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem condenação em honorários e custas, por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição.

14.433. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001306-50.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por conta do rito.

14.434. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000912-14.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de ação envolvendo as partes em epígrafe. Assim me vieram os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. Defiro o pedido de benefício da justiça gratuita. Assim, considerando que há petição eletrônica de fl. 80, informando a parte autora que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, manifestando-se pela desistência de prosseguir com a ação, o que corresponde à perda superveniente do objeto da ação, impõe-se a extinção do processo por ausência de interesse de agir. Desse modo, homologo o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo sem resolução de mérito, na forma do art. 485, inciso VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I.

14.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000902-96.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), que ficaram suspensos enquanto perdurar a miserabilidade a teor do art.98, §3º, do CPC.P. R. I.

14.436. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000570-03.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA DS CHAGAS RAMOS, BERNARDA LEÃO DA SILVA, DOMINGOS EDGAR DE SALES NETO, FRANCELINA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCA CUNHA DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SENA RIBEIRO, FRANCISCA PAULA DE SOUSA, FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS, HENRIQUE ALVES RODRIGUES, JOSÉ DO EGITO DE OLIVEIRA, LUIZA MARIA DE SALES, MARIA LOPES DA COSTA, PEDRO DE SALES LOPES, SEBASTIÃO PEREIRA DE SALES

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: ... ISTO POSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.485, VI, do NCPC. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em 10% (dez porcento), sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos, por conta da justiça gratuita.

14.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000188-44.2014.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8274)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PARAÍBA Nº 20473-A)
SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por conta do rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

14.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001136-78.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BERNARDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, doCódigo de Processo Civil. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), que ficaram suspensos enquanto perdurar a miserabilidade a teor do art.98, §3º, do CPC. P. R. I.

14.439. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000448-87.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO SOARES BRITO, BEATRIZ DA CONCEIÇÃO LOPES, JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: ISTO POSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.485, VI, do NCPC. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em 10% (dez porcento), sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos, por conta da justiça gratuita. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

14.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000400-65.2014.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS BRITO VIEIRA
Advogado(s): GEOFRE SARAIVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8274)
Réu: BANCO FICSA S/A
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por conta do rito.

14.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000295-54.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA DA LUZ PINTO OLIVEIRA, MARIA DAS DORES SILVA, MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO, MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA, MARIA FRANCISCA DA SILVA CORREIA, MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE BRITO, MARIA RAMOS FERREIRA, TEREZA FILOMENA DE SALES BRITO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: ... ISTO POSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.485, VI, do NCPC. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em 10% (dez porcento), sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos, por conta da justiça gratuita. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

14.442. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000296-39.2015.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO GOMES DE SOUSA, BALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO, DOMINGOS RAMOS DA SILVA, MARIA FRANCO DA COSTA, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, PAULO PEDRO DA SILVA, RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO FILHA, RAIMUNDO DOMINGOS DE SOUSA, RITA PAULINO DA COSTA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO BCV S/A (SCHAHIN S/A)
Advogado(s): ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)

SENTENÇA: ISTO POSTO, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.485, VI, do NCPC. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em 10% (dez porcento), sobre o valor da causa, os quais ficarão suspensos, por conta da justiça gratuita. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se.

14.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000906-36.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S/A
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte autora, os últimos fixados em R$ 500,00 (quinhentos reais), que ficaram suspensos enquanto perdurar a miserabilidade a teor do art.98, §3º, do CPC. P. R. I.

14.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000543-83.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE AGUIAR CRUZ
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art.51, I, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, por conta do rito.

14.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000958-66.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA DE SOUSA MONTEIRO VASCONCELOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 51, I, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, por conta do rito. P.R.I.

14.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000719-28.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: TERESINHA DA SILVA BRITO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
SENTENÇA: ... Diante do exposto, JULGO liminarmente improcedente o pedido, com resolução de mérito, pela ocorrência da prescrição, nos termos do artigo 332, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários por conta do rito. P. R. I.

14.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000835-34.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
SENTENÇA: ... ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art.51, I, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, por conta do rito.

14.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000546-10.2019.8.18.0100
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: AGROIMÓVEIS LTDA, ALESSANDRO BARBOSA FERNANDES
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: THIAGO SILVA DE ARAUJO NUNES, SIDNEY DA ROCHA NUNES(MENOR), ISMAEL DA ROCHA NUNES(MENOR)
Advogado(s): ELIAS ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 1914), JOSE ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6932), FRANCISCO RENAN ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 14693), JOSENALIA DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7577)
DECISÃO:
..."Posto isso, indefiro os requerimentos relativos à transferência dominial e postergo a análise acerca da homologação do acordo entabulado apenas por parcela dos litisconsortes unitários para ocasião do enfrentamento do mérito. Efetivem-se as citações já determinadas, intimando-se o herdeiro Thiago Silva de Araújo Nunes para dizer expressamente se adere aos termos da transação constante dos autos, possibilitando sua homologação. Proceda-se à reunião dos autos nº 0000546-10.2019.8.18.0100 e nº 0000035-38.2016.8.18.0093, a fim de que passem a ter tramitação e posterior julgamento conjunto. Intimem-se. Cumpra-se.

14.449. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000287-20.2016.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃONISSE CABÊDO DE VASCONSELOS
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 134383)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para ciência do retorno dos presentes autos do TRF 1ª Região. Cumpridas as intimações da parte autora e ré, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Advirto que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser manejado através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme dispõe o art. 4º, §1°, inciso II, do Provimento Conjunto TJ/PI n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.
MANOEL EMÍDIO, 8 de agosto de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

14.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000326-96.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO BARBOSA FEITOSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para ciência do retorno dos presentes autos do TRF 1ª Região. Cumpridas as intimações da parte autora e ré, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Advirto que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser manejado através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme dispõe o art. 4º, §1°, inciso II, do Provimento Conjunto TJ/PI n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.
MANOEL EMÍDIO, 8 de agosto de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

14.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000085-77.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEIDIMAR DE FREITAS LOPES
Advogado(s): GENIL SOARES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12303), MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080), ITALO DE FREITAS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16112)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ANA MARIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA(OAB/PIAUÍ Nº 2112)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para ciência do retorno dos presentes autos do TRF 1ª Região. Cumpridas as intimações da parte autora e ré, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Advirto que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser manejado através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme dispõe o art. 4º, §1°, inciso II, do Provimento Conjunto TJ/PI n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.
MANOEL EMÍDIO, 8 de agosto de 2019
JOSÉ OALDO DE SOUSA
Secretário(a) - 410170-7

14.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000299-39.2013.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODAIR ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): TALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: MBM SEGURADORA S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO:
Intime-se a parte apelada para, querendo apresente contrarrazões ao recurso de Apelação interposto, no prazo legal.
Após, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para o julgamento da pretensão recursal.

14.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000041-16.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ ALVES DOS ANJOS
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.454. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000469-32.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JACKSON ALMEIDA LOPES
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.455. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000475-39.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ESMERALDINA ARAÚJO BRITO DE ANDRADE
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÕNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.456. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000471-02.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA GUIA SILVA DUARTE
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÕNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000478-91.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JILMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA PIAUI
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000477-09.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MÁRCIO DENIZ GUARINO FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÕNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,

conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.459. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000038-61.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GESIEL NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000473-69.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA VIEIRA DE SÁ NETA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000062-89.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA CRISTINA SARAIVA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000472-84.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDEMIRA ALVES DO VALE
Advogado(s): ERASMO RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8097), WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993), JOÃO ANTÔNIO CRISOSTOMO DA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 7620)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000061-07.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GLAUCE DE MOURA CARVALHO
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.

Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000048-08.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOVELINA LIMA DE MOURA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000045-53.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000046-38.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000476-24.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SELMA DIAS MARQUES
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.468. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000044-68.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAMARA RIBEIRO GUIMARÃES ROCHA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.

Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.469. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000033-39.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000055-97.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000058-52.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZA DE SOUSA PAIXÃO E SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000059-37.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000054-15.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SILVINA BARROSO DE ARAÚJO
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.

Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000051-60.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINELZA GUARINO DE MOURA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DESPACHO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000051-60.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINELZA GUARINO DE MOURA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000054-15.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SILVINA BARROSO DE ARAÚJO
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000059-37.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDENORA DE ALMEIDA MIRANDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000058-52.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZA DE SOUSA PAIXÃO E SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.

Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000055-97.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000033-39.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000044-68.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAMARA RIBEIRO GUIMARÃES ROCHA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000476-24.2013.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SELMA DIAS MARQUES
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000046-38.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES DE SOUSA ALMEIDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.

Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000045-53.2014.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUDITE LEÃO DE SOUSA LACERDA
Advogado(s): WILLIAM RUFO DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)
Réu: O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), JULIETE SILVEIRA DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11027)
DECISÃO:
Posto isso, indefiro o requerimento de remessa dos autos para reexame necessário.
À Secretaria para certificar o trânsito em julgado da sentença.
Advirto as partes que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser feito pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Art. 4, §1°, inciso II do Provimento Conjunto n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.

14.485. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000196-27.2016.8.18.0100
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: NELSON MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
SENTENÇA:
Diante do exposto, homologo o reconhecimento da procedência do pedido e os cálculos apresentados na impugnação, e JULGO extinta a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do CPC, razão pela qual encerro a fase jurisdicional executiva. Condeno a parte exequente ao pagamento de HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do excesso reconhecido, na forma do art. 85, §3°, I do CPC, estando suspensa sua exigibilidade de acordo com o disposto no art. 98, §3° do CPC. Expeça-se RPV/precatório requisitório ao presidente do Tribunal Regional Federal para ulteriores providências. Após, expeça-se alvará para a liberação dos valores, individuali ando os valores devidos à parte autora e ao advogado constituído. Tudo feito, certifique-se, arquivando-se posteriormente os autos. P.R.I.

14.486. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000198-36.2012.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA FERREIRA LEAL
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/MARANHÃO Nº 10804), ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9280)
Réu: BANCO GE S/A
Advogado(s): ANDRE LOPES AUGUSTO(OAB/SÃO PAULO Nº 239766)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes para ciência do retorno dos presentes autos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Cumpridas as intimações da parte autora e ré, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais. Advirto que eventual requerimento de Cumprimento de Sentença deverá ser manejado através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme dispõe o art. 4º, §1°, inciso II, do Provimento Conjunto TJ/PI n°11/2016, que regulamenta o PJe no âmbito do 1° grau de jurisdição.
MANOEL EMÍDIO, 8 de agosto de 2019
ABZONIAS BORGES DE MIRANDA
Técnico Judicial - 405495-4

14.487. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000478-88.2017.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EDITE DIAS DA ROCHA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: BANCO BMG S/A(ITAÚ)
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Tem o prasente a finalidade de intimar as partes por seus procuradores, para comparecimento em audiência de conciliação, conforme despacho do MM. Juiz que se segue: " PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE 0000478-88.2017.8.18.0081 PROCESSO Nº: Procedimento do Juizado Especial Cível CLASSE: EDITE DIAS DA ROCHA Autor: BANCO BMG S/A(ITAÚ) Réu: DESPACHO O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Marcos Parente-PI, Breno Borges Brasil, manda, em cumprimento ao presente despacho-mandado, proceda a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO (S) RÉU (S), no endereço constante na petição de fl. 144. DESPACHO-MANDADO 1- Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia 10 de setembro de 2019, às 9 h 0 0min, a ser realizada no fórum de Antônio Almeida/PI (Rua Getúlio Vargas, n° 208, Praça da Justiça, Fone: (89) 354 , devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de 3-1186, CEP 64855-000) antecedência. 2- O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual). 3-Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). O réu deverá ser citado pelo correio ou por oficial de justiça, em caso de impossibilidade da primeira modalidade. 4- Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois Documento

assinado eletronicamente por BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a), por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º). A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). P.R.I.Cumpra-se. MARCOS PARENTE, 23 de maio de 2019 BRENO BORGES BRASIL Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE MARCOS PARENTE, 7 de agosto de 2019. Eu, JÚLIO CESAR RIBEIRO DA CRUZ Analista Judicial - Mat. nº 4151054, o digitei e subscrevi.

14.488. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000305-35.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Nos termos do art. 4, §1º, II do Provimento Conjunto 11/2016, de 16 de setembro de 2016, DJE 8.070 e do ofício n.º 2256/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJJUD, as execuções e cumprimentos de sentença devem tramitar pelo "Sistema PJE", ainda que relativos a processos cognitivos iniciados antes da implantação do sistema na unidade judiciária. Assim sendo, intime-se o requerido para que pague as custas processuais totais no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Por fim, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.489. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0001120-32.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA HELENA BARROS
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15(quinze) dias.Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadasno Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3),conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016).
Expeça-se o alvará nos termos solicitados.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.
Após, arquive-se.

14.490. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0001062-29.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA HELENA BARROS
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
Intime-se a parte requerida para pagar as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Expeça-se o alvará nos termos solicitados. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Após, arquivem-se

14.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000159-91.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Nos termos do art. 4, §1º, II do Provimento Conjunto 11/2016, de 16 de setembro de 2016, DJE 8.070 e do ofício n.º 2256/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJJUD, as execuções e cumprimentos de sentença devem tramitar pelo "Sistema PJE", ainda que relativos a processos cognitivos iniciados antes da implantação do sistema na unidade judiciária. Assim sendo, intime-se o requerido para que pague as custas processuais totais no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Por fim, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000613-71.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000485-51.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AGAPITO DE CASTRO LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)

Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000476-89.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000429-18.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENJANUTO PEREIRA BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.496. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000421-41.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO EVANGELISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.497. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000040-96.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DELSON FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000255-09.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000231-78.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000183-22.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIA RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.501. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000589-43.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ NUNES DE BARROS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.502. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000278-52.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TEREZINHA PEREIRA LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.503. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000204-95.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA MARIA DA SILVA SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.504. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000075-90.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000063-76.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO INDUSTRIAL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se.
Intimem-se as partes, por seus procuradores.

14.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000681-21.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: OLINDINA BARBOSA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se as partes, por seus procuradores

14.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000339-10.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA MARIA DA SILVA SÁ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se as partes, por seus procuradores

14.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000185-89.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIA RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se as partes, por seus procuradores

14.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000082-82.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO BARBOZA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em razão do art. 98, § 3° do CPC e do trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se as partes, por seus procuradores

14.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000474-51.2017.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NICE LOURDES PEREIRA DAMASCENO
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: NET UBERABA
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10448-A)
Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar em 15 dias sobre o peticionado pela requerida.

14.511. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000079-59.2017.8.18.0081
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALAN MENDES FRANCO
Advogado(s): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15302)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Intime-se a parte autora, por seu procurador, para se manifestar em 15 dias sobre o peticionado pela requerida.

14.512. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000212-38.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GIL MARCONE SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): SALOMAO PINHEIRO DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12199)
Réu: NET E NETFONE-SÃO PAULO
Advogado(s): MARISTANIA APARECIDA DE ANDRADE(OAB/MINAS GERAIS Nº 144710)
Intime-se a parte autora, por seu procurador, para, em 15 dias, manifestar-se sobre o peticionado pela requerida

14.513. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000117-76.2014.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Réu: FRANISCA MARIA ALVES RODRIGUES
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
IV Dispositivo Ante o exposto, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) julgar procedente a presente demanda, condenando a parte requerida ao pagamento dos valores postulados na exordial devidamente atualizados conforme o contrato assinado entre as partes. b) Condenar o Requerido nas custas e honorários, que arbitro no valor de 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte ré para que recolha as custas judiciais no prazo de 15 dias. Caso não haja comprovação do pagamento, encaminhe-se expediente à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição em dívida ativa. Por fim, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

14.514. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000068-08.2010.8.18.0103
Classe: Interdição
Interditante: RUBEM DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: NUBIO DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.515. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000302-14.2015.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844)
Executado(a): DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.516. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000060-36.2007.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUZIA VIEIRA SOUSA, MARIA DE LIMA SILVA, VICENTINA DE CARVALHO RIBEIRO, TERESA MARQUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.517. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000040-93.2015.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DE SOUZA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.518. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000134-51.2009.8.18.0061
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUSA
Advogado(s):
Após se proceder a uma análise mais atenta dos autos, vê-se que o processo tramita, desde o despacho de fl. 90, à revelia do réu, o qual se encontra em local ignorado.Em sendo assim, determino, em observância ao art. 420, parágrafo único, do CPP, a intimação por edital do acusado, com prazo de dez dias, para ter conhecimento da decisão de pronúncia, observando-se as especificações contidas no art. 365 do CPP.

14.519. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000016-94.2017.8.18.0061
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ARI RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Tendo em vista que o Tribunal do Júri da Comarca de Miguel Alves deverá se reunir no dia 03 de setembro de 2019, o presente feito, que se encontra devidamente preparado, deverá ser incluído na pauta da respectiva sessão, a qual se iniciará às 8h30min. Intimem-se pessoalmente o(s) acusado(s), requisitando-se sua apresentação caso esteja(m) preso(s), a(s) vítima(s), se o caso, as testemunhas, os jurados sorteados, o representante do MP e o defensor público ou dativo, para terem formal conhecimento da data do julgamento. Caso esteja em liberdade, o réu deverá ser intimado no último endereço informado nos autos. O(s) advogado(s) constituídos serão intimados via DJE. O sorteio dos jurados se realizará no dia 19/08/2019, às 12h30min, devendo ser providenciada a intimação da representante do MP e, caso haja na Comarca, dos representantes da DP e da OAB. Requisite-se do comando do Batalhão da PM a que está vinculado o município de Miguel Alves a disponibilização de no mínimo dois policiais para acompanhar o julgamento. Expeçam-se certidão(ões) de antecedentes criminais do(s) acusado(s) atualizada(s), caso ainda não esteja nos autos. Adotem-se as demais providências que se fizerem necessárias, notadamente a requisição de verba extraordinária para a realização do júri.

14.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

PROCESSO Nº: 0000134-51.2009.8.18.0061
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUSA
Vítima: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 10 DIAS
O (A) Dr (a). SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUSA, filho de MARIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença de pronúncia, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, PRONUNCIO JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUSA, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 121, § 2º, II (MOTIVO FÚTIL) E IV (UTILIZAÇÃO DE RECURSO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL OU DIFÍCIL A DEFESA DA VÍTIMA), COMBINADO COM O ART. 14, II, AMBOS DO CP (TENTATIVA DE HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO)." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ TADEU PINHO MALTA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
MIGUEL ALVES, 8 de agosto de 2019.
SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da MIGUEL ALVES.

14.521. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000445-63.2016.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Apenado: BALBINO ARAÚJO
Advogado(s): GLICIA RODRIGUES BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4158)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.522. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000537-41.2016.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO COSTA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12175)
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.523. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000289-75.2016.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO NETO RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.524. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000203-36.2018.8.18.0104
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DELEGADO DA POLICIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: DANIELE CRISTINA ARAUJO DE MATOS
Advogado(s):
(...) Pelo exposto, determino o arquivamento dos autos no sistema Themis Web, em observância ao Provimento nº 14, de 21 de agosto de 2018, da CGJ/PI, sem prejuízo de sua reativação, seguido de eventual apensamento ao respectivo Inquérito Policial ou Ação Penal, em caso de requerimento. Expedientes necessários. Ciência ao MPE. Cumpra-se.

14.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000059-62.2018.8.18.0104
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: TAYSON ROMÁRIO DAS CHAGAS DIAS
Advogado(s):
DESPACHO Compulsando os autos, consta certidão à fl. 39, na qual informa que os autos encontravam-se sem movimentação, tendo em vista estarem aguardando a prestação de conta por parte da Associação de Moradores do Residencial Menino Deus. Dessa forma, DETERMINO à secretária as seguintes providências: a) Intime-se a Associação de Moradores do Residencial Menino Deus, atravé do representante legal, por carta com AR, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ou justificar o não cumprimento da prestação de contas; b) Após, trancorrendo o prazo com ou sem manifestação, faça-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público, para manifestação da certidão à fl. 35, e para requerer o que entender de direito. Após, concluso para sentença. MONSENHOR GIL, 5 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000228-88.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): RAISA GABRIELE NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9044)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IAPEP) - PLAMTA
Advogado(s): MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1628)
DESPACHO Vistos, Trata-se da interposição de recurso de apelação tempestivo. Nos termos do art. 1.010, § 1º, intime-se o apelado

para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões. Após, decorrendo o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade. Intime-se. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000343-75.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: AMERICAN LIFE SEGURADORA S.A DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMAS(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO Vistos e etc. Trata-se de recurso inominado interposto por AMERICAN LIPE COMPANHIA DE SEGUROS S.A, devidamente qualificada, através de advogado, inconformada com a r. sentença de mérito proferida nos autos em questão. A parte recorrida, por seu turno, apresentou suas contrarrazões. Recebo o recurso inominado, apenas em seu efeito devolutivo, uma vez presentes os pressupostos legais, genéricos e especiais, bem como os objetivos e subjetivos, nos termos do art. 43 da Lei nº. 9.099/1995. Preparo realizado. Remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal, com a anotações e certificações de praxe, com as saudações de estilo. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000091-67.2018.8.18.0104
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: ERINALDA DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado(s):
Vistos etc. Em atenção a certidão retro, deem-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após voltem-me conclusos.

14.529. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000343-07.2017.8.18.0104
Classe: Execução de Medidas Sócio-Educativas
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: RAFAEL RAMOS LOPES
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos etc. Em atenção a certidão retro, deem-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Após voltem-me conclusos.

14.530. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000281-69.2014.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUZINEIDE DE SOUSA VALE DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, PELO SEU REP. LEGAL:PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000277-32.2014.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, PELO SEU REP. LEGAL:PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.532. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000271-25.2014.8.18.0104
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ILTA MARIA FEITOSA DE ABREU
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, PELO SEU REP. LEGAL:PREFEITO MUNICIPAL
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de

15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.533. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000147-42.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ RIBAMAR COSTA ALENCAR
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823), ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466), MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.534. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000146-57.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEUSDETE DA COSTA LIMA
Advogado(s): GLEYCE CAROLYNE MORAES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12823), ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ
Advogado(s): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11833), ALANO DOURADO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9907)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.535. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000104-08.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LINDALVA MARIA RIBEIRO ARAÚJO
Advogado(s): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11537)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ, NA PESSOA DO SEU REP. LEGAL
Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000188-04.2017.8.18.0104
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: TATIANA TAMARA CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155), MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11293), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992), WANDO SANTOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13286)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PIAUÍ, O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL,ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11833), ALANO DOURADO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9907)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.537. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000465-54.2016.8.18.0104
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ, ELENI DA SILVA BRAGA CAVALCANTE
Advogado(s): DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)
Réu: JOEL DE LIMA, O MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ
Advogado(s): LEONARDO BURLAMAQUI FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12795), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.538. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000054-11.2016.8.18.0104
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: GISLANE BRAGA BATISTA CAVALCANTE
Advogado(s): DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)
Réu: JOEL DE LIMA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.539. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000433-83.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEÔNIDAS INACIO DE SOUSA, MARIA DA PAZ BARBOSA DE SOUSA, ELIANE BARBOSA DE SOUSA, RANDYSON BARBOSA DA SILVA, ANDERSON BARBOSA DA SILVA, ALISON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu: O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PIAUÍ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUADALUPE - PIAUÍ
Advogado(s): MARCUS VINICIUS XAVIER BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 5520), CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12864), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3944), BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14228), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744), EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9924)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.540. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000239-20.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS SAMPAIO SILVA
Advogado(s): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11537), RAISA GABRIELE NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9044)
Réu: O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PIAUÍ
Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 6454), BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3767), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO Vistos e etc. Considerando o retorno dos autos do E. Tribunal de Justiça, INTIME-SE as partes, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, advertindo que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser ajuizado pelo sistema processual eletrônico (PJE), conforme art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto n° 011/2018, publicado no DJE n° 8070, de 28/09/2016. Após, transcorrendo o prazo de 15 (quinze) dias, DÊ-SE baixa, caso ainda não baixados no sistema Themis Web e ARQUIVE-SE, com as cautelas de praxe. P.R.I.C

14.541. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000108-45.2014.8.18.0104
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ALCIONE MENDES FRAZÃO
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890), MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 7505)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CURRALINHOS, SR. REGINALDO SOARES TEIXEIRA
Advogado(s): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)
DESPACHO Visto e etc. Remetam-se ao E. Tribunal de Justiça, com baixa no sistema ThemisWeb, nos termos do art. 1.010, § 3º do CPC. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.542. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000204-02.2010.8.18.0104
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REGINA MARIA DE SOUSA ARAÚJO, NEUSA CUNHA DE ARAÚJO
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
Vistos e etc. Trata-se da interposição de recurso de apelação tempestivo. Nos termos do art. 1.010, § 1º, intime-se o apelado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões. Após, decorrendo o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade. Intime-se. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.543. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000516-70.2013.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMPRESA MACHADO E ESTRELA LTDA

Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO PAULO LUSTOSA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 7090), ALANO DOURADO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 9907)
DESPACHO Vistos e etc. Trata-se da interposição de recurso de apelação tempestivo. Nos termos do art. 1.010, § 1º, intime-se o apelado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões. Após, decorrendo o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade. Intime-se. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.544. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000290-26.2017.8.18.0104
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MUNICIPIO DE CURRALINHOS
Advogado(s): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)
Réu: REGINALDO SOARES TEIXEIRA
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173), LUANNA GOMES PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 10959), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437)
DESPACHO Vistos e etc. Proferido sentença às fls. 74/78, determino à remessa necessária ao Egréio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 496 do CPC. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 2 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.545. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000016-28.2018.8.18.0104
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO 12 ª VARA CRIMINALDA COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ, SÉRGIO VIVEIROS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO Vistos etc. Tendo em vista à certidão fl. 25, informando que o réu deixou de assinar o termo de comparecimento, bem como mediante ofício à fl. 22, a Unidade Escolar Olho D'àgua de Dentro, da zona rural do município de Curralinhos, não informou até a presente data, se o réu compareceu para prestação dos serviços determino que: a) Intime-se o réu, pessoalmente, para que, no prazo de 15 (qunize) dias, compareça na secretaria deste juízo, a fim de justificar o não comparecimento para assinatura do termo, bem como informar se compareceu a unidade escolar designada; b) Oficie-se a Secretaria de Educação do Município de Curralinhos, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se o réu compareceu a unidade escolar, advertindo que em caso de descumprimento da presente informação poderá ensejar em crime de desobediência. c) Transcorrendo o prazo, com ou sem manifestação, remeta-se os autos ao MPE-PI, para manifestação. Expedientes necessários. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 1 de agosto de 2019 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

14.546. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000429-75.2017.8.18.0104
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Advogado(s):
Pelo exposto, determino o arquivamento dos autos no sistema Themis Web, em observância ao Provimento nº 14, de 21 de agosto de 2018, da CGJ/PI. Expedientes necessários. Documento assinado eletronicamente por SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR, Juiz(a), em 07/08/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Ciência ao MPE. Cumpra-se.

14.547. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000390-20.2013.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE EXECUÇÃO PENAL DA VARA UNICA DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): ROGÉRIO DE JESUS
Advogado(s):
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000191-22.2018.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE EXECUÇÃO PENAL DA VARA UNICA DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): EDMAR FERREIRA PESSOA
Advogado(s):
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.549. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000029-90.2019.8.18.0104
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE EXECUÇÃO PENAL DA VARA UNICA DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): IGOR GABRIEL DOS SANTOS DANTAS
Advogado(s):
Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU; com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.550. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0000002-64.2006.8.18.0104
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COSTA E MACHADO LTDA
Advogado(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 2179)
Réu: O MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), MARCUS VINICIUS SANTOS SPINDOLA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 12276), DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758)
De ordem do MM. Juiz de Direito, intimo as partes da certidão expedida nos autos, segundo a qual foi concluída a virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar, com a mesma numeração, exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018. A presente certidão não servirá para contagem de prazo processual em curso, sendo somente para informação acerca da conclusão da virtualização. MONSENHOR GIL-PI, 08/08/2019, Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

14.551. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001488-29.2017.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: WENDRA ROCHA DE SOUSA
Advogado(s): OLIMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3825), DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3826)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se para tomar ciência do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 28.07.2021, às 13:00 horas, no fórum local.

14.552. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000799-58.2012.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Advogado(s): JANICE MASSABNI MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 74048), RAPHAEL MASSABNI MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 223885)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se para tomar ciência do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 03.08.2021, às 13:00 horas, no fórum local.

14.553. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001510-29.2013.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FIGUEIREDO, GEOMAR ANTONIO JACINTO FLOR
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se para tomar ciência do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 29.04.2021, às 09:00 horas, no fórum local.

14.554. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000561-29.2018.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: VALDECIR ALVES DE SOUZA
Advogado(s): ELIELMA DE JESUS NASCIMENTO(OAB/MARANHÃO Nº 18278)
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se para tomar ciência do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o dia 24.11.2021, às 13:00 horas, no fórum local.

14.555. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000279-69.2010.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JOSE NIVALDO GÓIS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSE ELVINO DE MACEDO NETO(OAB/SERGIPE Nº 1392)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se para tomar ciência do despacho que designou audiência de instrução e julgamento para o 14.07.2021, às 13:00

horas, no fórum local.

14.556. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001204-55.2016.8.18.0030
Classe: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa
Autor: PAULO DO NASCIMENTO GOMES
Advogado(s):
Réu: FRANCIMAR DO NASCIMENTO GOMES
Advogado(s): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9217)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.557. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000256-16.2016.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MARIA SILVANEIDE DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.558. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001660-39.2015.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: JANAINA MUNIZ SILVA
Advogado(s):
Interditando: JOAQUIM NETO MUNIZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.559. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001558-80.2016.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: ANTÔNIA CÉLIA MARINHO DE MATOS BRITO
Advogado(s): JOSE SILVA BARROSO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9870)
Interditando: RAFAELA MARINHO DE MATOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.560. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000794-94.2016.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: SEBASTIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Interditando: RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.561. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000978-50.2016.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: EDILSON PEREIRA DE MENEZES
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE MENEZES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.562. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001018-32.2016.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: DIANEIDE FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
Interditando: EVALINA DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.563. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001896-25.2014.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.564. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001352-32.2017.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: ESMERALDINA RODRIGUES DE BRITO
Advogado(s): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Interditando: PEDRO RODRIGUES LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.565. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001024-05.2017.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: THAIS FRANÇA CARVALHO, CLÉBER FRANÇA CARVALHO
Advogado(s): FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084)
Réu: MARIA AMELIA DA COSTA E SILVA
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.566. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001662-43.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA NUNES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.567. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001410-35.2017.8.18.0030
Classe: Interdição
Interditante: JOSE PEREIRA, LAVINA CUSTODIO PEREIRA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

14.568. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000291-25.2006.8.18.0030
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI - CRC/PI
Advogado(s): EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417)
Executado(a): BENEDITA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

14.569. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000275-42.2004.8.18.0030
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): JOSE DA LUZ COELHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

14.570. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000047-09.2000.8.18.0030
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): SILVIA DE SOUSA REIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

14.571. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000033-39.2011.8.18.0030
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s):
Executado(a): DELCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA, MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA SIQUEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO

Secretário(a) - 4096100

14.572. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000523-22.2015.8.18.0030
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PEDRO ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): ERICA MILENA CARVALHO GUIMARAES LEONCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10136)
Requerido: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

14.573. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000881-26.2011.8.18.0030
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
Requerido: FIRMINO FERREIRA CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO
Secretário(a) - 4096100

14.574. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000331-89.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCILENE MARQUES CARDOSO
Advogado(s):
Réu: ADALBERTO BARBOSA DE DEUS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
YARA LÍZIA PORTO DE CARVALHO REIS
Oficial de Gabinete - 95823956304

14.575. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0000951-38.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ARLESON DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
YARA LÍZIA PORTO DE CARVALHO REIS

Oficial de Gabinete - 95823956304

14.576. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001487-78.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENIVAL NASCIMENTO, INACIO RICARDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
OEIRAS, 7 de agosto de 2019
YARA LÍZIA PORTO DE CARVALHO REIS
Oficial de Gabinete - 95823956304

14.577. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001553-58.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 1539)
DESPACHO: Em face da certidão do trânsito acostada à fl. 1565 datada de 11.07.2019, determino que se intime a parte requerida, por intermédio do seu Advogado para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir a determinação contida no Acórdão colacionado às fls. 1560/1563, com exibição de todas as informações relativas, ao valor da liquidação das operações de crédito pertinentes às Ações de Execução Forçada (Processos nº (s) 0010526-90.1998.8.18.0140 e 0011313-22.1998.8.18.0140), em trâmite na 2ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina/PI, movidas pelo Banco do Brasil S/A em face de José Conrado de Andrade Júnior e aos honorários advocatícios elaborada pelo setor competente do Banco do Brasil. Cumpra com as formalidades legais. OEIRAS-PI, 07 de agosto de 2019 MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS

14.578. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000250-14.2013.8.18.0030
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ESPOLIO DE VICENTE PONTES, JOSEVITA MARIA DE FREITAS TAPETY PONTES
Advogado(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 13665), WAGNER NOBRE DE CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10705)
Requerido: JOSE ROBERTO DE AMORIM FILHO, GERALDO PEREIRA DA SILVA, ALEX DA SILVEIRA AMORIM, JOÃO DE DEUS BORGES DA SILVA, JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES LEITE, FRANCISCO MENDES DA COSTA NETO, ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO MENDES COELHO, MARIA CARMELITA DE SOUSA PEREIRA, GSIEL MENDES LEITE, FABRÍCIO DA SILVEIRA AMORIM, HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES, ADERSON BRANDÃO DA SILVA, CLETO RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO
Advogado(s): JOSE ROBERTO DE AMORIM FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1380)
DESPACHO: Considerando o teor contido na Certidão de fl. 236, verifica-se que: i) a parte autora apresentou apenas um comprovante de agendamento, para o dia 19.08.2019, do pagamento referente à expedição de uma das Cartas Precatórias; ii) o referido agendamento não incluiu as despesas da diligência do Oficial de Justiça; iii) não foi apresentado o boleto bancário relativo às custas que devem ser pagas, o que inviabiliza, inclusive, a análise do efetivo pagamento. De outro giro, em um primeiro momento, a parte requerente indicou que os endereços de HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES e de ALEX DA SILVEIRA AMORIM eram localizados na cidade de Teresina/PI, razão pela qual fora determinada a expedição das respectivas cartas precatórias de citação. Entretanto, em momento posterior, precisamente quando da juntada do comprovante de agendamento atinente a uma das Cartas, requereu que HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES seja citada nesta comarca. Haja vista que é de conhecimento geral que HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES e ALEX DA SILVEIRA AMORIM não residem em Oeiras/PI, a alteração da ordem de citação e o agendamento do pagamento das custas parecem práticas usadas com objetivo de evitar o ônus do pagamento das despesas imprescindíveis à citação dos requeridos. Desse modo, INDEFIRO o pedido de citação de HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES nesta Comarca, devendo, consequentemente, permanecer a ordem citação mediante a expedição da respectiva deprecata. Ademais, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o efetivo pagamento das custas para expedição das Cartas Precatórias de Citação de HILDA AMORIM RIBEIRO GONÇALVES e de ALEX DA SILVEIRA AMORIM, incluindo as despesas de diligência do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Advirta-se que, querendo, fica facultado ao autor aguardar a efetiva compensação do pagamento agendado para o dia 19.08.2019, de modo que a expedição da correspondente Carta Precatória fica condicionada à sua efetivação, devendo, nesse caso, juntar aos autos o boleto relativo às custas com pagamento agendado para fins de averiguação da sua compensação. Outrossim, deve o demandante realizar até a data do agendamento a complementação do pagamento em relação ao custo da diligência do Oficial de Justiça, sob pena de não envio do instrumento citatório. No que pertine à segunda deprecata, diante da ausência de comprovação, a sua expedição dependerá do pagamento integral das custas. Cumpra-se. OEIRAS-PI, 06 de agosto de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, em Substituição

14.579. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001404-67.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO ROSARIO LOURA
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Trata-se de Recurso de Apelação em razão de sentença prolata por este Juízo. Destarte, determino que se intime a parte apelada, através de seu causidíco para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Apresentadas ou não as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se com as formalidades legais. OEIRAS-PI, 07 de agosto de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, em Substituição

14.580. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001480-57.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIANO PEREIRA LEITE
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Em lume ao exposto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo de vontade celebrado pelas partes que passa a integrar a presente decisão e, por conseguinte, com fulcro no art. 487, III, b, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito. Custas pro rata no importe de 10% sobre o valor do acordo, respeitada a condição suspensiva de exigibilidade contida no art. 98, § 3º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição. OEIRAS-PI, 01 de agosto de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO - Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, em Substituição

14.581. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000004-92.1988.8.18.0030
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: EDILBERTO MARTINS LEAL
Advogado(s): ORLANDO DA SILVA GONCALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 13437), LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359), LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11328), BARBARA BHEATRIZ BATISTA COPEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 15862), JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2151)
Requerido: LINO WAGNER PORTELA LOPES
DECISÃO: Trata-se de Recurso de Apelação interposto por EDILBERTO MARTINS LEAL em razão de Sentença prolatada por este Juízo Destarte, determino que se intime a parte apelada, através do seu Advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as contrarrazões da apelação. Empós, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo. Atos e expedientes necessários. Oeiras/PI, 07 de agosto de 2019. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, em Substituição

14.582. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001478-24.2013.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO JOÃO LEAL
Advogado(s): MARIA VITORIA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9598)
Réu: BANCO BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Pelo exposto e pelas razões fáticas e jurídicas expendidas, com base no art. 14, §1º, art. 6º, VIII do CDC c/c art. 373, inciso II, c/c CPC e demais fundamentos jurídicos supra invocados, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para: a) Declarar a ilegalidade dos contratos 557834295, 556076796, 549405674, 540841374, 751523054, 751520195, 508500788, 507777204 realizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A, dos contratos 46-1032928/10999, 46-870735/10999, 46-83255/05999 realizados pelo Banco BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A . b) Condenar o requerido, Bradesco Financiamentos S/A, a pagar à parte autora, Paulo João Leal, a importância descontada em seu benefício, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, sobre o qual deverá incidir correção monetária desde o desconto de cada parcela e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data de cada ato ilícito descontado no benefício previdenciário da parte autora (Súmulas 43 e 54 do STJ), descontando os valores de R$ 800,00, R$ 2.100,00 e R$ 420,00 depositados em conta da parte autora. b) Condenar o requerido, BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A, a pagar à parte autora, Paulo João Leal, a importância descontada em seu benefício, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, sobre o qual deverá incidir correção monetária desde o desconto de cada parcela e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data de cada ato ilícito descontado no benefício previdenciário da parte autora (Súmulas 43 e 54 do STJ). c) Condenar os requeridos, ainda, a repararem os danos morais, indenizando com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de correção monetária, pela tabela do TJPI, a partir da publicação da sentença e os juros moratórios de 1% ao mês, art. 406 CC, do evento danoso. Retifique-se o polo passivo, conforme requerido em contestação, para BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A. Condeno os requeridos, também, ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com o art. 85, §2º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. OEIRAS-PI, 30 de julho de 2019 MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, em Substituição

14.583. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000551-54.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da decisão de fls., cuja decisão em síntese é o seguinte: (...) Intime-se as partes sem nova conclusão, para no prazo de 05(cinco) dias, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, devendo em escoado in albis o prazoassinalado para juntada de documentos e após a juntada da certidão aludida no despacho de fls., virem os autos conclusos para sentença. Padre Marcos PI, 07 de agosto de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista

Judicial, o digitei e conferi.

14.584. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000545-47.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da decisão de fls., cuja decisão em síntese é o seguinte: (...) Intime-se as partes sem nova conclusão, para no prazo de 05(cinco) dias, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, devendo em escoado in albis o prazoassinalado para juntada de documentos e após a juntada da certidão aludida no despacho de fls., virem os autos conclusos para sentença. Padre Marcos PI, 07 de agosto de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

14.585. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000550-69.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da decisão de fls., cuja decisão em síntese é o seguinte: (...) Intime-se as partes sem nova conclusão, para no prazo de 05(cinco) dias, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, devendo em escoado in albis o prazoassinalado para juntada de documentos e após a juntada da certidão aludida no despacho de fls., virem os autos conclusos para sentença. Padre Marcos PI, 07 de agosto de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

14.586. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000553-24.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BOAVENTURA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: Ficam os advogados das partes acima nominados, INTIMADOS da decisão de fls., cuja decisão em síntese é o seguinte: (...) Intime-se as partes sem nova conclusão, para no prazo de 05(cinco) dias, APRESENTAREM SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, devendo em escoado in albis o prazoassinalado para juntada de documentos e após a juntada da certidão aludida no despacho de fls., virem os autos conclusos para sentença. Padre Marcos PI, 07 de agosto de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

14.587. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000521-19.2016.8.18.0062
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSEFA DE CARVALHO
Advogado(s): THAYRO RAFFAEL PEREIRA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11669)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DESPACHO: Fica a instituição financeira Ré acima nominado, através de seu advogado,Dr. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PE 23.255), INTIMADO do despacho de fls., dos autos, bem como para PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, conforme despacho de seguinte teor: (...) Diante da certidão de fl. 77, **Expeça Certidão de Débito** para fins de **inscrição em dívida ativa do Estado**, conforme determinado no despacho de fl. 71. Expedientes e demais atos necessários. Cumpra-se.. Padre Marcos PI, 07 de agostol de 2019. Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias - Juiz de Direito. Eu, Roberval Conrado Lima, Analista Judicial, o digitei e conferi.

14.588. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000161-72.2018.8.18.0108
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES
Advogado(s):
Requerido: VALDENI DIAS DE ARAÚJO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Sentença
III - DISPOSITIVO
Assim sendo, JULGO PROCEDENTE a denúncia do Ministério Público, para CONDENAR Valdeni Dias de Araújo nas sanções do art. 129, e 140, § 3º, ambos do Código Penal.
Passo à dosimetria da pena, em observância ao princípio constitucional daindividualização da pena, artigo 5º, XLVI, da Constituição Federal e nos termos dos artigos59 e 68, ambos do CP.
a) Do Crime previsto no art. 129, do CP.
Circunstâncias judiciais.
Culpabilidade - Culpabilidade inerente ao tipo penal.

Antecedentes - São favoráveis, tendo em vista que a acusada não possuihistórico criminal que não se preste à reincidência.
Conduta social - Não há informações nos autos capazes de valorarnegativamente tal circunstância.
Motivos do crime - Motivo inerente a própria tipicidade e previsão do delito.
Circunstâncias do crime - Diz respeito ao local, tempo e modo de execuçãodo crime. Não é possível valorar negativamente.
Comportamento da vítima - Não contribuiu para o resultado, em qualquergrau. Deixo de valorar este item.
Personalidade do agente - Os autos não contam com elementos suficientespara a sua efetiva e segura aferição pelo magistrado.
Consequências do crime - As consequências dos fatos foram relevantes,pois a vítima ficou aterrorizada, aumentando a agressividade e tendo que desviar seucaminho usual por medo de passar em frente ao local do ocorrido.
Uma vez que as circunstâncias judiciais retro não se apresentaminteiramente favoráveis ao réu, fixo a pena-base em 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias dedetenção.
Circunstâncias agravantes e atenuantes.
Há uma circunstância agravante prevista no art. 61, "h", do CP, já que ocrime foi cometido contra vítima menor de 12 anos, conforme se depreende da denúncia edocumento de fls. 05, contudo deixo de valorá-la em face da causa de aumento previstono art. 129, § 7º, do CP. Desta forma, mantenho a pena intermediária em 04 (quatro)meses e 06 (dez) dias de detenção.
Causas de aumento e de diminuição.
Como informado reconheço a causa de aumento prevista no art. 129, § 7º, doCP e aumento a pena, fixando-a em 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias dedetenção, a qual torno definitiva, ante a inexistência de outras causas de aumento ou dediminuição da pena.
b) Do Crime previsto no art. 140, § 3º, do CP.
Circunstâncias judiciais.
Culpabilidade - Culpabilidade inerente ao tipo penal.
Antecedentes - São favoráveis, tendo em vista que a acusada não possuihistórico criminal que não se preste à reincidência.
Conduta social - Não há informações nos autos capazes de valorarnegativamente tal circunstância.
Motivos do crime - Motivo inerente a própria tipicidade e previsão do delito.
Circunstâncias do crime - Diz respeito ao local, tempo e modo de execuçãodo crime. Não é possível valorar negativamente.
Comportamento da vítima - Não contribuiu para o resultado, em qualquergrau. Deixo de valorar este item.
Personalidade do agente - Os autos não contam com elementos suficientespara a sua efetiva e segura aferição pelo magistrado.
Consequências do crime - As consequências dos fatos foram relevantes,pois a vítima ficou aterrorizada, aumentando a agressividade e tendo que desviar seucaminho usual por medo de passar em frente ao local do ocorrido.
Uma vez que as circunstâncias judiciais retro não se apresentaminteiramente favoráveis ao réu, fixo a pena-base em 01 (um) ano e 03 (três) meses dereclusão.
Circunstâncias agravantes e atenuantes.
Há uma circunstância agravante prevista no art. 61, "h", do CP, já que ocrime foi cometido contra vítima menor de 12 anos, conforme se depreende da denúncia edocumento de fls. 05. Desta forma, agravo a pena, fixando-a em 01 (um) ano e 07 (sete)meses de reclusão, a qual torno definitiva, ante a inexistência de causas de aumento oude diminuição da pena.
Atendendo ao juízo de censura encontrado, fixo a pena de multa em 112(cento e doze) dias-multa, sobre 1/10 (um décimo) do valor do salário-mínimo, tendo emvista que a acusada informou auferir cerca de R$ 3.600,00 reais por mês.
Correção monetária deve incidir a partir da data do fato. Trata-se de meraatualização de valor e, assim, não há nenhum prejuízo ao réu.
PENA DE MULTA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DOCRIME - NECESSIDADE - A atualização monetária da pena pecuniária deve ser feita apartir da data do fato criminoso, pois esta correção apenas mantém a expressãoeconômica da multa, aplicada com base no salário vigente ao tempo do crime.(TACRIMSP - AP 1.051.251).
Com isso, fica o acusado condenado à pena de em 01 (um) ano e 07 (sete)meses de reclusão e 112 (cento e doze) dias-multa.DO CONCURSO MATERIALSendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo art. 69 do CPB, fica a récondenada, definitivamente, a pena de 01 (um) ano e 07 (sete) meses de reclusão, 04(quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias de detenção, e 112 (cento e doze) dias-multa,devendo aquela ser executada em primeiro lugar, por ser a mais gravosa.
Considerando as circunstâncias do art. 59, CP, bem como diante daquantidade de pena aplicada, determino o cumprimento inicial da pena em REGIMEABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, "c" do CP.
Condeno a ré, também, no pagamento das custas processuais, nos termosdo art. 804 do Código de Processo Penal.
Deixo de conceder à acusada a SUBSTITUIÇÃO da pena privativa deliberdade por restritiva de direito, nos termos do § 2º do artigo 44 do CP, pois o crime foicometido com violência.
Todavia, atento às disposições do artigo 77 do CPB, já que não foi possível aaplicação do benefício do artigo 44, verifico que a ré faz jus à suspensão condicional dapena e para tanto, nos termos do § 1º desse artigo, suspendo a execução da pena,estabelecendo o prazo de 02 (dois) anos como período de prova, mediante observação ecumprimento das condições que passo a estabelecer:
1 - Prestar serviços à comunidade à razão de oito horas semanais, em local aser indicado pelo juízo da execução, nos primeiros seis meses da suspensão (artigo 78, doCPB);
2 - Comparecer pessoalmente perante o juízo da execução da pena parainformar e justificar as suas atividades, bimensalmente;
3 - Não se ausentar da comarca onde reside por mais de trinta dias, semautorização judicial;
4- Não mudar de endereço sem prévia comunicação ao juízo da execução.
A ré permaneceu solta durante toda a instrução criminal. Assim, verificandonão estarem presentes os requisitos da prisão preventiva e o fato de ter sido suspenso apena privativa de liberdade, concedo à sentenciada o direito de recorrer da sentença emliberdade.
Transitada em julgado a condenação, adotem-se as seguintes providências:a) proceda-se à formação da guia de execução, acompanhada dos documentosnecessários à formação do processo de execução penal, nos termos da Resolução nº113/2010 do CNJ e dos artigos 105 a 107 da Lei de Execução Penal, que deverá serautuada como processo autônomo e distribuído, em princípio, a este juízo; b) oficie-se oCartório Eleitoral correspondente para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal e c)lance-se o nome do réu no rol dos culpados.
Intime-se a vítima, do teor desta sentença, na forma do artigo 201, § 2º doCPP.
Façam-se as anotações que se fizerem necessárias.
Intime-se o representante do Ministério Público.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa nadistribuição.
Expedientes necessários.
PAES LANDIM, 7 de agosto de 2019
LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

14.589. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000541-36.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO

Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Processo nº 0000541-36.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, alínea a, do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 782843328), condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a pagar a RAIMUNDO RAMOS DO NASCIMENTO, CPF 645.664.393-72, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 1.867,32 (hum mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos na conta corrente da parte autora, decorrentes do Contrato 782843328. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 - STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno, ainda, o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 782843328) da conta corrente da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial, nos termos do Novo Código de Processo Civil, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 23 de maio de 2019 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

14.590. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000669-22.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FRANCISCA DE ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Processo nº 0000669-22.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FRANCISCA DE ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
FACE AO EXPOSTO, estando o pedido regularmente processado preenchendo a inicial os requisitos legais não existindo portando qualquer óbice ao reconhecimento da alegada união. JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado nos termos e cláusulas constantes na inicial para declarar como reconhecida a Sociedade de Fato em ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA FRANCISCA DE ANDRADE DA SILVA, o que faço com fundamentos nos arts. 226 § 3º da Constituição Federal e art. 1723 do Código Civil para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Determino por fim que depois de transitada em julgada e cumprida as formalidades legais sejam os autos arquivados. Sem custas, Posto que sob os auspícios Assistidos. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirais(PI), 17 de julho de 2019. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (?) Secretaria da Vara o digitei e o subscrevi. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

14.591. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000774-96.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Processo nº 0000774-96.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
FACE AO EXPOSTO, estando o pedido regularmente processado preenchendo a inicial os requisitos legais não existindo portando qualquer óbice ao reconhecimento da alegada união. JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado nos termos e cláusulas constantes na inicial para declarar como reconhecida a Sociedade de Fato em ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO e MARGARIDA PEREIRA DA COSTA, o que faço com fundamentos nos arts. 226 § 3º da Constituição Federal e art. 1723 do Código Civil para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Determino por fim que depois de transitada em julgada e cumprida as formalidades legais sejam os autos arquivados. Sem custas, Posto que sob os auspícios Assistidos. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirais(PI), 17 de julho de 2019. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (?) Secretaria da Vara o digitei e o subscrevi. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

14.592. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000461-72.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Processo nº 0000461-72.2018.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
...Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, alínea a, do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 801960076), condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a pagar a MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF 709.552.123-91, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 7.088,04 (sete mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos na conta corrente da parte autora, decorrentes do Contrato 801960076. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 - STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno, ainda, o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 801960076) da conta corrente da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial, nos termos do Novo Código de Processo Civil, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 27 de maio de 2019 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

14.593. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000531-89.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODONTILIA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Processo nº 0000531-89.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODONTILIA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
...Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º,VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, alínea a, do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 803373131), condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a pagar a ODONTILIA LOPES DE SOUSA, CPF 898.346.823-87, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos na conta corrente da parte autora, decorrentes do Contrato 803373131. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 - STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno, ainda, o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 803373131) da conta corrente da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial, nos termos do Novo Código de Processo Civil, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 23 de maio de 2019 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS

14.594. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000838-09.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Processo nº 0000838-09.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA, RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
FACE AO EXPOSTO, estando o pedido regularmente processado preenchendo a inicial os requisitos legais não existindo portando qualquer óbice ao reconhecimento da alegada união. JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado nos termos e cláusulas constantes na inicial para declarar como reconhecida a Sociedade de Fato em MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA E o requerido RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, o que faço com fundamentos nos arts. 226 § 3º da Constituição Federal e art. 1723 do Código Civil para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Determino por fim que depois de transitada em julgada e cumprida as formalidades legais sejam os autos arquivados. Sem custas, Posto que sob os auspícios Assistidos. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirais(PI), 01 de agosto de 2019. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (?) Secretaria da Vara o digitei e o subscrevi. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

14.595. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000769-74.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Processo nº 0000769-74.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
FACE AO EXPOSTO, estando o pedido regularmente processado preenchendo a inicial os requisitos legais não existindo portando qualquer óbice ao reconhecimento da alegada união. JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado nos termos e cláusulas constantes na inicial para declarar como reconhecida a Sociedade de Fato em RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO E JOSE PEREIRA DOS SANTOS, o que faço com fundamentos nos arts. 226 § 3º da Constituição Federal e art. 1723 do Código Civil para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Determino por fim que depois de transitada em julgada e cumprida as formalidades legais sejam os autos arquivados. Sem custas, Posto que sob os auspícios Assistidos. P.R.I. Cumpra-se. Palmeirais(PI), 17 de julho de 2019. Nada mais havendo mandou o MM Juiz encerrar, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu (?) Secretaria da Vara o digitei e o subscrevi. Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva. Juiz de Direito.

14.596. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000475-56.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Processo nº 0000475-56.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
...Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 487, I, alínea a, do NCPC, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial e, declaro inexistente a relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados (Contrato 801960192), condeno o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a pagar a MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF 709.552.123-91, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como indenização por danos morais, bem como a pagar à parte autora o valor de R$ 3.272,40 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes à restituição em dobro do valor dos descontos indevidos na conta corrente da parte autora, decorrentes do Contrato 801960192. O valor indenizatório deve ser corrigido monetariamente, a partir desta data (Súmula 362 - STJ), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno, ainda, o réu no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Em consequência, oficie-se à instituição financeira para que exclua definitivamente os descontos questionados nestes autos (Contrato 801960192) da conta corrente da parte autora, sob pena de multa arbitrada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada desconto realizado (art. 461, § 4º, do CPC). Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial, nos termos do Novo Código de Processo Civil, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 31 de maio de 2019 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

14.597. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000298-34.2014.8.18.0063
Classe: Usucapião
Usucapiente: GERCINA NUNES DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu:
Advogado(s):
Processo nº 0000298-34.2014.8.18.0063
Classe: Usucapião
Usucapiente: GERCINA NUNES DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu:
Advogado(s):
...Face a todo exposto e por tudo o mais que dos autos constam, corroborado pelo parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE a ação para declarar o domínio do imóvel descrito nos autos em favor de GERCINA NUNES DA SILVA, posto que provada a posse e o domínio útil do imóvel acima o que faço com fundamento nos art. 1.238 do CC, arts. 941 e 945 do CPC e resolvo o mérito nos termos do art. 487, I do CPC, e, em consequência, declaro pertencer ao autor o domínio do imóvel descrito na petição inicial e memorial descritivo, ressalvados os direitos de terceiros não citados. Transcreva-se a presente sentença no Registro de Imóveis, mediante mandado, satisfeitas as obrigações fiscais (art. 945 do CPC). Transitada em julgado, expeça-se o competente mandado para Registro do domínio em favor da autora junto ao Cartório de Registro de Imóvel local, satisfeitas as obrigações fiscais (art. 945 do CPC). Após as providências, arquivem-se os autos com a devida baixa no livro de feitos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Cumpra-se. PALMEIRAIS, 31 de julho de 2019 KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PALMEIRAIS.

14.598. AVISO - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

1ª Publicação
Processo nº 0000514-19.2019.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: ELITA RIBEIRO LEAL
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Interditando: FRANCISCA RIBEIRO LEAL
Advogado(s):
...JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de FRANCISCA RIBEIRO LEAL, declarando-a absolutamente incapaz de gerir os atos da vida civil o que faço com fundamentos nos arts 5º, inciso II do Código Civil e art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil e lhe nomeio curadora a senhora ELITA RIBEIRO LEAL com quem por sinal vive a requerida e aos cuidados desta. Em atenção ao disposto aos art.

1.184 do CPC e art. 12, inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no registro civil. Publicada em audiência dou as partes por intimadas Após o trânsito em julgado desta decisão e procedidas as baixas, arquive-se. Nada mais havendo mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu (?) Analista Judicial o digitei e subscrevi e assino...

14.599. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000879-77.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEANDRO HENRIQUE PORTELA DOS SANTOS, TEREZINHA PORTELA PEREIRA
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195)
Réu: CORTEZ ENGENHARIA LTDA, RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DE BARROS
ATO ORDINATÓRIO: "Faço vistas ao procurador da parte autora (apelada) para, querendo, oferecer contrarrazões à apelação de fls. 186v (protocolo 0000879-77.2016.8.18.0031.5010), no prazo prazo de quinze dias."

14.600. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002800-37.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO
Advogado(s): DENIS DA COSTA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9961)
Réu: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA, ANTONIO LUIS PEREIRA TITO, MARCOS ANDRÉ GOMES DA SILVA, RAIMUNDA SILVESTRE DA SILVA
Advogado(s): ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1924), FRANCISCO DE ASSIS CAJUBÁ DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 580), ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Recolha a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, as custas da publicação do edital de citação dos requeridos Maria da Conceição Santos e Antonio Ferreira de Sousa, no total de 15 linhas, podendo solicitar o boleto de custas através do e-mail:sec.1varacivelparnaiba@tjpi.jus.br.

14.601. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001665-97.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Advogado(s): DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4459), CICERO DE SOUZA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128), GISELA CARVALHO FREITAS E MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 7297)
SENTENÇA
[...] Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.
PARNAÍBA, 7 de agosto de 2019.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.602. SENTENÇA - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001000-47.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DA GRAÇA VIEIRA COUTINHO
Advogado(s): FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)
Réu: METLIFE - METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogado(s): TANIA VAINSENCHER(OAB/PERNAMBUCO Nº 20124), BRUNA DE LIMA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 25147)
SENTENÇA
[...] Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.
PARNAÍBA, 7 de agosto de 2019.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.603. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000416-04.2017.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOÃO BATISTA SOUZA
Advogado(s): ARTHUR ARAUJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13966)
Requerido: WILLIAM ARAUJO ROCHA, ADRIANA FREIRE DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALINE VERAS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 5493)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.604. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003156-66.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDSON SANTOS, GUSTAVO VAZ PIRES
Advogado(s): MÔNICA MARIA DE AGUIAR PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 4627)
Réu: JOAQUIM JORGE PEREIRA, ANTONIO LUIZ MENEZES BEZERRA
Advogado(s): RAISSA CARLY FERNANDES MACEDO OSTERNO(OAB/CEARÁ Nº 25761), ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928), ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA(OAB/CEARÁ Nº 27626)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.605. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001324-32.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDERIO LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), MONICA MARIA NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14207), NAYANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9257)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201), EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PI Nº 1841)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.606. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002692-42.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AGRICOLA FAMOSA LTDA
Advogado(s): SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ(OAB/CEARÁ Nº 9620), THAIS MOREIRA ANDRADE VIEIRA(OAB/CEARÁ Nº 23247), FERNANDA GONÇALVES DINIZ FROTA(OAB/CEARÁ Nº 23215)
Réu: AGRO-BRASIL NEGÓCIOS LTDA, ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS
Advogado(s): MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A), ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959), GILBERTO CARLOS BARBOSA SANTOS(OAB/CEARÁ Nº 25956), IGOR FONTENELE CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7590), LAYER LEORNE MENDES JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 8871)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.607. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0001383-49.2017.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: PEDRO JOSÉ FRANCO RIBEIRO
Usucapido: ONOFRE MARTINS DE SOUSA, ONOFRE MARTINS DE SOUSA FILHO, MARIA PERPETUO SOCORRO PESSOA DE SOUSA, IZABEL CRISTINA PESSOA DE SOUSA, AURISTELA PESSOA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O DR. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que PEDRO JOSE FRANCO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antonio, nº 2764, bairro Piauí, propôs, perante este juízo, Ação de USUCAPIÃO, Processo n.º 0001383-49.2017.8.18.0031, em face de ONOFRE MARTINS DE SOUSA, alegando que mantêm a posse de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com ?animus domini?, há mais de 20(vinte) anos sobre uma área de terreno urbano, situado no bairro Dirceu Arcoverde, Rua Santo Antonio , nº 2764,na cidade de Parnaíba-Pi, zona urbana da cidade, no quarteirão formado entre as ruas: Santo Antônio, Lucídio Portela, doze de março e projetada 48, com uma área total de 1.980,00m² e um perímetro de 163,60m, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE- Para o norte, limitando-se com rua Santo Antônio, medindo 36,00; LADO DIREITO- Para o Leste, limitando com Marilene Silva, medindo em linhas quebradas; 31m+6m+21,80m;LADO ESQUERDO- Para o Oeste, limitando-se com rua Lucídio Portela, medindo 59,70m;FUNDO- Para o Sul, limitando-se com Luci lene da Silva Pereira, medindo 30,90m, ficando CITADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. ?CUMPRA-SE?. E, para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça(art. 257, II, do NCPC) e fixado em lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 08 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, Maria do Socorro Lopes de Assunção, Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Parnaíba
O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Dezenove de Outubro, 3495, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por PEDRO JOSÉ FRANCO RIBEIRO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Divorciado(a) , filho(a) de BERNARDA RIBEIRO FRANCO e OTACILIO ALVES RIBEIRO, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO ANTONIO, 2764, PIAUÍ, PARNAÍBA - Piauí em face de ONOFRE MARTINS DE SOUSA, CPF 00165212349, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 8 de agosto de 2019 (08/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.608. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002527-34.2012.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), IZABELITA DE JESUS CARNEIRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 4902), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS COSTA DOS SANTOS, IVONETE ALENCAR DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:Fl. 104: "...Infrutífera a ordem, intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão (art. 921 § 1º do NCPC), no prazo de 15 (quinze) dias."

14.609. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003879-27.2012.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183)
Executado(a): F DAS C CARVALHO DOS SANTOS VESTUÁRIO, MELQUIZEDEQUE CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.62:"...Infrutífera a ordem, intime-se o exequente para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão (art. 921 § 1º do NCPC), no prazo de 15 (quinze) dias."

14.610. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000006-30.1986.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: ALDIRA DE PINHO HORÁCIO, INPS
Advogado(s): LUDSON DAMASCENO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 13275), JARBAS MACHADO - DEFENSOR PÚBLICO
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO GUIMARÃES - PROCURADORA FEDERAL
Assim, e ante o que fora exposto, determino a emenda à inicial para que os peticionantes comprovem a sua qualidade de herdeiros, bem como apresentem o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.
PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.611. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004069-19.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ESPÓLIO DE ANTONIO DE PADUA REBELO PIRES, GENESIO VAZ PIRES, DÁCIO CASTELO BRANCO ALMEIDA, ELDA PIRES FORTES PEDROZA, MARILIA PIRES FORTES PEDROSA, NORMA PEDROSA SANTOS, PAULO CESAR PIRES FORTES PEDROSA, ELIANE MARIA MELO, JOSE RIBAMAR CANDEIRA ARAUJO, MARIA ALDENY LIMA MELO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, ALZENIRA CARVALHO DO VAL, MARIA DO AMPARO VERAS DA ROCHA, PEDRO MACHADO PONTES, RITA DE CÁSSIA SOUZA VERAS, ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO, VALDEMAR IRENE PEDROSA
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
D E S P A C H O
Mantenho a decisão de fls. 284/285, pelos seus próprios fundamentos, haja vista a presente execução se tratar do Plano Verão e não Collor II, como requerem os exequentes.
PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.612. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003002-48.2016.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: JAIME DOS SANTOS PINTO
Advogado(s): MARZITA VÉRAS DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 67795), JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 55923)
Usucapido: GRACIELE MATIAS DE CARVALHO
Advogado(s): AFRANIO RODRIGUES CALIXTO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6848)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões à apelação interposta na petição de n° 0003002-48.2016.8.18.0031.5006.
PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019
KEISON SALES OLIVEIRA
Estagiário(a) - Mat. nº 28777

14.613. DESPACHO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001918-27.2007.8.18.0031
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: JORGE PIRES DE REZENDE, ESPOLIO DE ODIVAL COELHO DE REZENDE

Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
Réu: ANTONIO XILDES AGUIAR DE ARAUJO
Advogado(s):
D E S P A C H O
Determino a suspensão da execução por 1 (um) ano, durante o qual se suspenderá a prescrição. Decorrido o prazo sem que seja localizado o executado ou que sejam encontrados bens penhoráveis, ordenará o arquivamento dos autos e o início do prazo de prescrição intercorrente.
PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

14.614. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000850-22.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: RAFAEL DA SILVA MELO
Advogado(s): ISAAC EMANUEL FERREIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7593)
Considerando a suspensão da audiência, conforme termo de fls. 56/57, **redesigno para o dia 26.09.2019, às 08 horas para oitiva das testemunhas e interrogatório do réu, RAFAEL DA SILVA MELO.**

14.615. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003044-73.2011.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALTEMAR FONTENELE CORREIA, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, GEOVANE DOS SANTOS GALENO
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195), DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543)
DESPACHO:
A Srta. Leiliane Maria Linhares Moura,Oficiala de Gabinete da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, na forma da lei, cumprindo as determinações contidas no provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de ordem da Dra Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos, (a) MM (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba,, INTIMA, por meio deste, o (a) advogado (a) Dr. ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195),DR. DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2543), para comparecer (em) Audiência , a acontecer no dia 19/11/2019, às 09:30 horas, nos autos acima epigrafados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba-PI, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.

14.616. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003939-58.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): MANOEL BENEDITO DE SOUZA FILHO ME, MANOEL BENEDITO DE SOUZA FILHO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.617. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003802-76.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): MAR GOURMET LTDA ME, MARIA DAS NEVES DE BRITO VERAS MELO, GENIVALDO DE BRITO MELO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.618. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002270-67.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
Réu: A DE F MIRANDA FILHO, ARNALDO DE FREITAS MIRANDA FILHO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.619. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002175-37.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Executado(a): BIBIO VEICULOS LTDA, BELARMINO MARQUES DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.620. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002147-69.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/CEARÁ Nº 22373)
Executado(a): G.S. GOMES & CIA LTDA - ME, GEOVANE SANTOS GOMES, KELLY KARINY SOUSA LEÃO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.621. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003141-05.2013.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MINOR - MINERAÇÃO DO NORDESTE LTDA
Advogado(s): PAULO VICTOR LEITE CRUZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9332), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Executado(a): G. B. S. ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.622. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000238-27.1995.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): ANISIO MOREIRA DE SAMPAIO FILHO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.623. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003858-85.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MHARDEN DANILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 566107), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): ADALIA ALVES CARDOSO, ELIZABETH PETRONILIA AGUIAR CARDOSO, MARCIO ALVES CARDOSO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.624. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002349-22.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 4482-A)
Executado(a): FRANKYSLAN DA CUNHA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.625. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002331-98.2011.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA IRANDE DA COSTA SILVA
Advogado(s): JULIANA TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 6073)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.626. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002231-22.2006.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO PIRES BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 12394)
Executado(a): JOSE MARIA DA SILVA, MARIA AUXILIADORA LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.627. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001407-68.2003.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Réu: FRANCISCO CARVALHO GALENO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.628. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000314-12.1999.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIANO JOSÉ MARTINS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2608)
Réu: M. RAMOS E CIA LTDA, AERCIO RAMOS DE ANDRADE, MIRIAN FREITAS RAMOS DE ANDRADE

Advogado(s): REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 45B), CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1733), TELIUS FERRAZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2536)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.629. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000024-65.1997.8.18.0031
Classe: Despejo
Autor: JOSE WILSON FERREIRA
Advogado(s): JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 7390), FRANCISCO FABIO OLIVEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 4896)
Réu: JOSE IVAN OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o resultado do procedimento realizado via RENAJUD

14.630. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000539-03.1997.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DISNEY CARNEIRO EUSTÁQUIO
Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156)
Réu: SAINT LOUIS VEÍCULOS LTDA, ENGETEC-ENGENHARIA TÉCNICA REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PEDRO RIBEIRO DA SILVA, PARNAÍBA ESPORTE CLUBE
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110), TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 2905), FRANCISCO JOSE RAMOS DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 2681), ANTONIO AUGUSTO SILVA ARAGAO(OAB/MARANHÃO Nº 4437)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o (AR) de fl. 172, requerendo o que achar cabível.

14.631. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001290-18.2019.8.18.0031
Classe: Embargos à Execução
Autor: CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Assim, em conformidade com o art. 321 do NCPC c/c art. 99 § 2º do NCPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, comprovando sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive colacionando outras provas, entre as quais o extrato bancário dos últimos 4 (quatro) meses, declaração de imposto de renda do último execício, informação se possui se é titular/sócio/representante de alguma pessoa jurídica juntado aos autos informações desta, sob pena de indeferimento do pedido.
Diligências necessárias

14.632. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002405-94.2007.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO BAIXO PARNAIBA LTDA (DELTA)
Advogado(s):
Requerido: JORGE PIRES COELHO DE REZENDE
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 2275)
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos do art. 485, III, do NCPC.
Custas pela requerente se for o caso.

14.633. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001270-47.2007.8.18.0031
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO BAIXO DO PARNAIBA LTDA
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917-A)
Requerido: JORGE PIRES DE REZENDE
Advogado(s): TIBERIO ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 3917-A)
Eis um resumo. Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos, sem promover os atos que lhe pertinem, julgo extinto, sem resolver o mérito, o presente processo, nos termos do art. 485, III, do NCPC.

14.634. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000526-04.1997.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA JULIA CAMPOS
Advogado(s): NAYANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO DE(OAB/PIAUÍ Nº 9257)
Requerido: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - (PREVI)
Advogado(s): MIZZI GOMES GEDEON(OAB/MARANHÃO Nº 14371)
Intime-se a autora por seu advogado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre as petições de fls. 891/892, e ofícios de número 2018/000017820 e ofício de número 2018-11, requerendo o que entender de direito

14.635. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003066-92.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SANDRA MARIA NUNES DA SILVA

Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: ELETRO NORTE
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado para no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a certidão de fl. 43

14.636. DECISÃO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004558-85.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO BRADESCO S.A
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
Réu: FERNANDO GOMES PEREIRA ALVES
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls.68
Suspendo o feito na forma requerida.
Intime-se o autor para as providencias e contagem de prazo..

14.637. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001194-47.2012.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO PESSOA MEIRELES
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ESPIRIDIAO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 868/75)
Requerido: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINHARES, ELIETE DE TAL
Advogado(s): RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 98977), EDUARDO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 5588)
Eis um resumo.
Decido.
Desta feita, considerando que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte nos autos sem promover os atos que lhe pertinem, e, ainda tendo mudado de endereço sem a comunicação ao juizo, como preceitua o art. 77, V do CPC, o julgo extinto, sem resolver o mérito o presente processo, nos termos dos arts. 77, V c/c 485, III, do NCPC.
Custas pela requerente se for o caso.

14.638. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002059-02.2014.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA GOMES
Advogado(s): KARINE CAVALCANTE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8401)
Requerido: SRA.MARIA .
Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9248), LUIZ MAGALHÃES DE FRANÇA(OAB/PIAUÍ Nº 9254)
Habilite-se as partes informadas na petição de fls.124.
Após, intimem-se por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que achar cabível.

14.639. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000354-03.2013.8.18.0031
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: KAROLINE MONTEIRO BARROS
Advogado(s): LENNA MARIA BARBOSA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7185)
Consignado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Eis um resumo. Decido.
Considerando o petitório de fls. 130, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 200, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito.
Custas e Honoraios conforme petição de fls.133.

14.640. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003691-63.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
Réu:
Advogado(s):
Concedo o prazo de 90 (noventa) dias para os fins requeridos as fls.114.
Intime-se.

14.641. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001933-44.2017.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FABIANA SOUZA BRANDÃO
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias se manifestar sobre documentos de fls.68/70 e 73, requerendo o que entender de direito

14.642. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003358-77.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO BASILIO DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher às custas no tocante à expedição da Carta Precatória.

14.643. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000361-78.2002.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANA DE SOUSA ARAUJO E OUTROS, ADRIANA ARAUJO DE SOUSA, RAIMUNDO A. DE SOUSA & CIA LTDA
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783)
Requerido: RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Advogado(s): MARIA DAS NEVES FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 228-B), FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 227-B)
Intime-se o autor por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre certidão de fls.228, requerendo o que achar de direito.

14.644. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001014-46.2003.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: FRANKLIN VERAS & CIA LTDA, CLAUDIO FRANKLIN MARQUES VERAS, MIRZA DOS SANTOS MELO, FRANKLIN DE HOLANDA VERAS, BEM HUR FRANKLIN DE HOLANDA VERAS
Advogado(s): RAIMUNDO BRITO MONTEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 18)
Intime-se a parte executada por seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias se manistar sobre bloqueio de fls.274/278, bem como a petição de fl.181.

14.645. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004157-57.2014.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: MARIA DOS MILAGRES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Destarte, intime-se o exequente por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos a devida planilha, para os fins requeridos

14.646. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001501-25.2017.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO VIANA GALVÃO, TERESINHA VIANA GALVÃO
Advogado(s): ADELMIR LIMA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6195)
Réu: LUCIANA PEREIRA DE SOUSA, LUANA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARZITA VÉRAS DOS SANTOS(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 67795), JOSE LUCIANO MALHEIROS DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 261)
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, declinarem se há interesse na produção de outras provas, devendo, em sendo o caso, especificar e justificar as provas a serem produzidas

14.647. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004160-75.2015.8.18.0031
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: MECANICA GERAL AUTOPEÇAS LTDA
Advogado(s):
Assim, intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar guia de recolhimento que atenda as necessidades acima apontadas, sob pena de não realização da diligência.

14.648. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003807-35.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ROSEANA MONTEIRO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5496)
Réu: ELETROBÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CEPISA
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a
transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.

14.649. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003024-77.2014.8.18.0031

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCIRIA MARIA FERREIRA DE SOUSA FARIAS
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias informar a este juizo, se foi realizada o ato pericial, conforme despacho de fls. 147.

14.650. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002558-88.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DAVINA MARIA DE SOUZA LIMA, DARKLEITON DE SOUZA LIMA
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623), ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
Réu: GRUPO VOLKWAGEN
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Defiro o pedido de fls.204.
Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para os fins requeridos.
Intime-se

14.651. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0006041-53.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLOS CAMILO MAGNO DE SOUZA
Advogado(s): MARCIA MICHELLE SANTOS DOTTA CARLOS(OAB/AMAPÁ Nº 2634)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853)
Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias informar se foi realizado algum acordo, conforme petição de fls.127

14.652. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002428-59.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO BMG S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: E. MARIA DE ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Advogado(s):
Trata-se de pedido de cumprimento de sentença.
Devido o transcurso de grande lapso temporal entre o pedido de cumprimento de sentença e o prresente despacho, determino a intimação do exequente, por meio de seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informar a atual situação do débito, procedendo à sua atualização.

14.653. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000758-64.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO MARIA FERREIRA GOMES
Advogado(s):
Requerido: MAC MONTAGEM DE AMBIENTES COMERCIAIS LTDA EPP
Advogado(s):
Intimem-se as partes para dizerem, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda possuem provas a produzir, especificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

14.654. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003775-98.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TERESA CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.

14.655. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000698-42.2017.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: VIGERLÊNIO RIBEIRO MACHADO
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
Requerido: ANDERSON LUIZ DE CARVALHO, GERCIANE ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3959)
Assim, em conformidade com o art. 321 do NCPC c/c art. 99 § 2º do NCPC, intime-se a denunciada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive colacionando outras provas, entre as quais a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS/ contracheques e o extrato bancário dos últimos 4 (quatro) meses, declaração de imposto de renda do último execício, sob pena de indeferimento do pedido.

14.656. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0004066-69.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J.CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
Advogado(s): IGOR DE MELO CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 24566), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10696)
Executado(a): MONTSERRAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Advogado(s):
Assim, intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar guia de recolhimento que atenda as necessidades acima apontadas, sob pena de não realização da diligência.

14.657. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002269-82.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
Réu: OFICINA O CAJUEIRO
Advogado(s):
Indefiro o pedido de suspensão retro uma vez que o art. 313, II do CPC exige a convenção/acordo das partes, o que não foi observado nos autos visto que o pedido de suspensão é unilateral, feito pela parte autora.

14.658. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003286-71.2007.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MANOEL GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE BAIXA RENDA
Advogado(s): HIGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Desta feita, suspendo o presente feito para fins de habilitação, nos termos do art. 689 do CPC e determino a intimação do advogado da parte autora, para que, na forma do art. 110 do CPC, proceda a substituição do polo ativo habilitando o espólio/sucessores do autor.

14.659. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003673-76.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSIÊDA GOMES COSTA, WILLIAM FREITAS BRAZIL, MARIA ISABELLA COSTA BRAZIL
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865), LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Réu: UNIMED PARNAÍBA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ALINE RODRIGUES MENESES, ANGELA C.DE ALMEIDA BRITO, NARJA NARCISO OLIVEIRA COSTA, FABRICIO OLIVEIRA ALMEIDA, THELMA CHRISTINA AYRES CARVALHO
Advogado(s): RICARDO VIANA MAZULO(OAB/PIAUÍ Nº 2783), ANA SILVIA DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 1924), BRUNO CARVALHO NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5481)
Sobre a resposta ao ofício expedido, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, principalmente considerando a notícia de falecimento de uma dos requeridos, ante as implicações processuais que a morte da parte pode acarretar no processo.

14.660. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001166-11.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUCINETE CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): JARBAS MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Considerando a exiistência de recurso de apelação nos autos, na forma do art. 1.010, §1º e §2º do NCPC, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

14.661. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003502-51.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MAYCON DE OLIVEIRA PINTO
Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.662. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000426-24.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DE CASSIA GOMES LTDA POSTO CIDADE, RITA DE CASSIA GOMES
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: EVALTO AGUIAR LINHARES
Advogado(s):

ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 69v.

14.663. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002186-03.2015.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO HELDER DE MENESES
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
Requerido: ANTONIO MARIA, JOÃO CARVALHO
Advogado(s): GEORGE CESAR PESSOA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10692)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar alegações finais.

14.664. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000214-37.2011.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: KRINDGES INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): RODRIGO LONGO(OAB/PARANÁ Nº 25652)
Executado(a): JOAO EVANGELISTA CARNEIRO, G S A DE ARAUJO, DAYANA MARIA AGUIAR CARNEIRO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 106v/108v.

14.665. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000566-19.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO GOMES DA SILVA, ADRIANO GOMES DA SILVA, ADRIANA GOMES DA SILVA, ALESSANDRO GOMES DA SILVA, NILTON TUPINAMBÁ SILVA
Advogado(s): TARCISO RODRIGUES TELES DE SOUZA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10694)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.

14.666. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002049-21.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COSME PINHEIRO CALDAS
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: ADELAIDE DE CARVALHO SANTANA ME
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Ré as custas finais, pro rata, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 57,17

14.667. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003423-14.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALFREDO SCHARFFLER, DIOCESE DE PARNAIBA
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE
SENTENÇA:
Diante de todo o exposto e de tudo mais que consta dos autos, com fulcro nosart. 487, I, do CPC, julgo procedente a pretensão autoral, para condenar o requerido ao pagamento de danos materiais em favor do autor no valor R$570,00 (quinhentos e devidamente atualizados, com juros da data do evento danoso (considerar asetentareais)data de 21/09/2011, art. 398 CC e Súmula 54 do STJ) e correção monetária a contar também da data do evento danoso (21/09/2011, súmula 43 do STJ). Condeno o requerido no pagamento das custas processuais e dos honorários sucumbenciais do patrono do autor, estes no patamar de 20% (vinte por cento) sobre ovalor da condenação devidamente atualizada. Ressalto que indefiro o pedido de gratuidade da justiça formulado pela parterequerida, uma vez que não juntou aos autos elementos necessários ao convencimento deste juízo sobre sua condição de hipossuficiência econômica

14.668. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002973-32.2015.8.18.0031

Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ED DI JESUS GONÇALVES COELHO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 5324)
Réu: GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Ciência às partes do retorno dos autos após o julgamento de recurso. Considerando o trânsito em julgado da presente ação conforme certidão retro, manifestem-se, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias para requerer o que for de direito. Ressalta-se que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Desta forma, verifica-se que o CUMPRIMENTO OU EXECUÇÃO DE SENTENÇA, assim como os EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, deverão ser realizados através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DOS SANTOS, Estagiário(a) - 28850.

14.669. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003108-15.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSILENE DOS SANTOS GOMES
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Ciência às partes do retorno dos autos após o julgamento de recurso. Considerando o trânsito em julgado da presente ação conforme certidão retro, manifestem-se, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias para requerer o que for de direito. Ressalta-se que o Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016 regulamenta o Sistema do Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Desta forma, verifica-se que o CUMPRIMENTO OU EXECUÇÃO DE SENTENÇA, assim como os EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, deverão ser realizados através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). PARNAÍBA, 8 de agosto de 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DOS SANTOS, Estagiário(a) - 28850.

14.670. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000782-12.2015.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EXPEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
O presente feito encontra-se parado há mais de 1 (um) ano por negligência das partes.
Diante disso, intime-se pessoalmente a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, dê andamento ao feito, sob pena de extinção (art. 485, II, CPC).

14.671. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000659-14.2015.8.18.0064
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: TAMIRES DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: LEONILDO RAIMUNDO DE CARVALHO
Advogado(s):
O presente feito encontra-se parado há mais de 1 (um) ano por negligência das partes. Diante disso, intime-se pessoalmente a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, dê andamento ao feito, sob pena de extinção (art. 485, II, CPC).

14.672. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000428-94.2009.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA MARIA DA PAIXÃO
Advogado: ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3941)
Requerido: MUNICÍPIO DE JACOBINA - PI
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por meio de seu representante legal, para manifestar interesse no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, II, § 1º, do CPC. PAULISTANA, 01 de agosto de 2019. Luciana Claudia Medeiros de Sousa, Juíza de Direito.

14.673. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000280-68.2018.8.18.0064
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: LEONÍCIO SEBASTIÃO DE SOUSA, MURILO DA SILVA ANDRADE
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO PAULISTANA(OAB/PIAUÍ Nº), LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4634)
SENTENÇA: Isto posto e com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO os acusados Leonício Sebastião de Sousa e Murilo da Silva Andrade, já qualificados, para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por infração ao disposto no art. 121, § 2º, inciso IV, c/c artigo 14, II, todos do Código Penal. Os acusados encontram-se presos e assim devem permanecer, haja vista que provada está a materialidade delitiva e há indícos suficientes da autoria a eles atribuída e porque ambos respondem a outros processos criminais nesta Comarca, evidenciando sua periculosidade social e o perigo real de reiteração delitiva. Para mais disso, o ato a eles atribuído, tentativa de ceifar a vida da vítima diante de uma discussão de bar, local público e em que estavam presentes outros frequentadores, e em plena luz do dia, é concretamente grave. A ordem pública, pois, encontra-se em evidente perigo e a custódia cautelar dos réus ainda é a medida necessária e

suficiente para o seu resguardo. Nego-lhes, pois, o direito de recorrer desta decisão em liberdade e mantenho, com fundamento nos arts. 311, 312 e 313, I, do CPP, a prisão preventiva. Após a fluência do prazo para a interposição de recurso, caso preclusa a decisão, dê-se vista às partes para oferecerem rol de testemunhas, juntarem documentos ou requererem diligências no prazo legal (CPP, art. 422). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PAULISTANA, 8 de agosto de 2019. Luiciana Claudia Medeiros de Souza, Juíza de Direito.

14.674. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000151-68.2015.8.18.0064
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1637), CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 5743)
Executado(a): MONICA ELSY COELHO
Advogado(s):
Destarte, com fulcro no art. 924, II, do Código de Processo Civil/2015, dou por satisfeita a execução e, por conseguinte, declaro por sentença extinta a presente execução. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, ao arquivo, anotando-se o que necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

14.675. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000687-21.2011.8.18.0064
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): LUIS COELHO DA LUZ FILHO
Advogado(s):
Vistos etc. Trata-se de Execução Fiscal movida pela UNIÃO em face do executado, LUIS COELHO DA LUZ FILHO, retro descrito. Pois bem. A competência prevista no artigo 109, I, da Constituição Federal tem natureza absoluta. Ademais, a regra do § 3º do referido artigo prevê a competência delegada da Justiça Estadual para atuar nas demandas ali previstas, deixando espaço ao legislador para atribuir a competência estadual para outras causas, como antes fazia o artigo 15, I, da Lei 5.010/66. Ocorre que, no ano de 2014, entrou em vigor a Lei 13.043/14 que introduziu alteração legislativa que revogou a regra de competência infraconstitucional acima mencionada, de maneira que não mais se reconhece a competência delegada à Justiça Estadual para atuar nas execuções fiscais promovidas ou que envolvam interesses da União, suas autarquias ou empresas públicas federais. Sendo assim, tendo em vista a modificação posterior da competência material decorrente da Lei 13.043/14 (art. 114, IX), constituindo exceção ao princípio da perpetuatio jurisdictionis, como exposto no artigo 87 do CPC, forçoso concluir pela incompetência deste Juízo, remetendo-se os autos a Justiça Federal de primeira instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI, juízo com competência sobre a área territorial de domicílio do executado. Intimem-se. Cumpra-se com as cautelas legais.

14.676. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

Processo nº 0000257-30.2015.8.18.0064
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA VIANA
Advogado(s): PRISCILA POEGERE RODRIGUES DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 24396)
Réu: ÉRIKA RAVENNA VIANA AMORIM, MARIA EDUARDA RODRIGUES AMORIM
Advogado(s): TAILLA DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12514)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/08/2019, às 12:30 horas, neste Fórum da Comarca de Paulistana. Ressalto que cabe ao advogado da parte autora informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação deste Juízo (art. 455, NCPC). No caso, entendo necessária a oitiva das partes, motivo pelo qual determino que sejam intimadas pessoalmente para comparecerem ao ato, com a advertência de que, caso não compareçam, será aplicada pena de confissão (art. 385, §1º, CPC). Intime-se a Defensora Pública, curadora da requerida Erika Ravenna Viana Amorim. Expedientes necessários.

14.677. EDITAL - JECC PEDRO II - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Pedro II - Sede de PEDRO II)
Processo nº 0000073-62.2018.8.18.0131
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s): ESMAELA PEREIRA DE MACEDO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10677)
Autor do fato: DEISE DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
SENTENÇA:
Relatório Dispensado (art. 81, §3º, da lei 9.099/95).
HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação penal (fl.33), sendo a prestação pecuniária revertida em favor de projetos sociais cadastrados neste Juízo (fl.44), devendo o(a) autor(a) do fato cumpri-la, nos termos do art. 74 da lei nº 9.099/95.
Aguarde-se em Secretaria o cumprimento da transação penal, certificando a respeito.
Em caso de descumprimento, certifique-se e voltem os autos conclusos. Inclua-se o nome do(a) autor(a) do fato no Livro dos Beneficiados pela Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Notifique-se o Ministério Público.
PEDRO II, 20.05.2019.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juiz(a) de Direito da JECC Pedro II - Sede da Comarca de PEDRO II

14.678. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000268-56.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EVALDO CARREIRO BEZERRA
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Por todo o exposto, julgo improcedentes os embargos de declaração, reconhecendo não haver nenhuma omissão ou lacuna a suprir.
Intimem-se.
Cumpra-se.
PRI.

14.679. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000585-20.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO
Advogado(s): JOSIANE MARIA SOTERO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12804)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado por CONCEIÇÃO DE MARIA CASTRO em ação previdenciária ajuizada em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, para o fim de: a) condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantar o benefício de auxílio-doença em favor da parte autora, observando o disposto no art. 61 da 1. 2. Lei 8.213/91; b) condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ao pagamento dos valores vencidos referentes ao benefício, desde a data do requerimento administrativo e a data da efetiva implantação do benefício, devendo ser atualizados monetariamente, desde quando devidos, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, da Lei n. 6.899/ 1981, pelos índices oficiais adotados pelo Poder Judiciário, e acrescidas de juros de mora, a partir da citação, à razão de 12% ao ano, consoante determina a legislação de regência, atento à natureza alimentar do débito. Diante do requerimento exordial, na forma do art. 300 NCPC, DEFIRO a antecipação de efeitos da tutela, para determinar ao INSS a concessão imediata do benefício previdenciário de auxílio doença, eis que satisfeitos os requisitos de prova inequívoca da verossimilhança da alegação, conforme fundamentação da sentença, e de receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado em face da natureza alimentar do benefício. Não há risco de irreversibilidade da medida, uma vez que, em caso de reforma desta sentença, o cancelamento do benefício poderá se dar de forma automática e imediata. Isento o requerido do pagamento de custas, consoante a Lei Estadual N°. 4.254/1988. Intime-se pessoalmente o requerido, em face do disposto no artigo 61 da Lei n. 9.028/1995. Deixo de determinar a remessa dos autos para reexame necessário, eis que a condenação, ainda que considerada incidência de todos os acessórios da dívida, não ultrapassará o valor de 60 vezes o salário mínimo. Com o trânsito em julgado, providencie-se o que for pertinente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO II, 22 de julho de 2019 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Únicada Comarca de PEDRO II

14.680. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000232-82.2013.8.18.0065
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALMIR RODRIGUES CAFÉ DE OLIVEIRA, IVONETE BARROS,
Advogado(s): FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Pedro II/PI, Dr. Kildary Louchard de Oliveira Costa, INTIMO os requeridos VALMIR RODRIGUES CAFÉ DE OLIVEIRA E IVONETE BARROS, através de seu procurador, ADVOGADO: **FABIANO PEREIRA DA SILVA, OAB/PI 6115,** ~para pestarem informações nos termos solicitados pelo Ministério PÚblico(**Em atenção à manifestação dos requeridos, este órgão observou que Walmir Café juntou dez extratos de depósitos no montante de R$ 2.200,00, entre junho de 2018 e março de 2019,que perfazem o total de R$ 22.000,00, quando o acordo previa o pagamento de R$ 22.500,00 (1,5%de R$15.000,00), ainda remanescendo, pois, R$ 500,00 a serem pagos. Outrossim, no que se refere a Ivone Barros, o extrato de junho de 2018 não restou legível. Com tais ponderações, este órgão solicita que as partes sejam instadas sobre os termos da presente manifestação**), no prazo de a0 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Ii/PI, aos, 07 de agosto de 2019. Eu, Francisco José de Carvalho, Analista Judicial, digitei.

14.681. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000226-65.2019.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos etc. Acerca da questão preliminar, aguarde-se a decisão do E. STF. Após a instrução, as provas apresentadas não foram suficientes para caracterizar a existência da traficância por parte do réu. Com efeito, nenhum depoimento é capaz de desdizer a versão de se tratava de drogas para consumo próprio, sendo o réu encontrado com objetos aptos ao consumo, bem como a caminho de local conhecido como destino de usuários de drogas. Apesar de condenação anterior, não se verifica, nos presentes autos, comprovação de comercialização de entorpecente. Assim, entendo, como as partes, que se trata de caso de desclassificação para o art. 28 da Lei 11343/2006, o qual, em dissonancia com a Defesa, entendo que é constitucional, pois ainda há lesividade no ato de compra para o consumo, visto que fortalece o comércio de substância altamente nociva, ligada a diversos crimes paralelos, em prejuizo de toda a sociedade. Assim, ao tempo em que concedo a liberdade provisória ao réu, entendo desnecessária a imposição de qualquer das medidas do art. 28 da Lei 11343/2006, uma vez que o réu passou cerca de 03 meses preso preventivamente, de forma que considero a pena cumprida, bem como extinta sua punibilidade.

14.682. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

2ª Publicação
Processo nº: 0000250-35.2015.8.18.0065
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CLEIDIANE DA SILVA CARDOSO
Advogado(s):
Interditando: MARIA HELENA DA SILVA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II, por título e nomeação

legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA HELENA DA SILVA, ", Brasileiro(a) filho(a) de ALZIRA FRANCISCA DA SILVA e ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em RUA- MANOEL JORGE DA CRUZ, 338, AREIA BRANCA, PEDRO II - Piauí** nos autos do Processo nº 0000250-35.2015.8.18.0065 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PEDRO II, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA CLEIDIANE DA SILVA CARDOSO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA HELENE DA SILVA e ANTONIO COSME CARDOSO, residente e domiciliado(a) em RUA- MANOEL JORGE DA CRUZ, 338, AREIA BRANCA, PEDRO II - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ MARIA DAS DORES GOMES DO NASCIMENTO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PEDRO II, 29 de julho de 2019.
KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PEDRO II.

14.683. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000051-52.2011.8.18.0065
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): ERASMO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, satisfeita a dívida, julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, na forma do art. 794, I e 795 do CPC. Desentranhe-se e devolva-se ao exequente o título executivo embasador da presente ação. Desconstitua-se eventual penhora, efetuando-se a devolução de mandados e cartas precatórias porventura expedidos. Documento assinado eletronicamente por KILDARY LOUCHARD OLIVEIRA COSTA, Juiz(a), em 31/07/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 1. 2. Oficie-se aos órgãos de restrição de crédito para fins de exclusão do nome do executado, em relação às inscrições decorrentes da presente ação. PRI e arquive-se. PEDRO II, 25 de julho de 2019 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Únicada Comarca de PEDRO II

14.684. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000303-16.2015.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ABIMAEL ALVES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 2215)
Designo para o dia 21 / 08 / 2019, às 14:00hs , a realização de audiência de instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.

14.685. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000535-89.1999.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): ELENA LÚCIA SALES DE SOUSA-ME
Advogado(s): OTTOMAR DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 9399), KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6768), GLAUBER JONNY E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7005), FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5860)
DESPACHO: . . . INTIMA-SE O BANCO, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, manifestar-se sobre a decisão da MM. Juíza, datada de 25.04.2019; bem como das informarções obtidas por meio das ferramentas BACENJUD e INFOJUD e sobre o pedido de desbloquio requestado pela executada.

14.686. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000331-54.2016.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADELINA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6631)
DESPACHO: . . . INTIMA-SE A REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DA LEI, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

14.687. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000538-78.1998.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAN D(OAB/PIAUÍ Nº 82204), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): JOSE DE ANDRADE MAIA, JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO, FRANCISCO DAMATA SANTANA
Advogado(s): CLÉBER DE SALES BESSA(OAB/PIAUÍ Nº 200-A)
DESPACHO: . . . INTIMA-SE O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO para no prazo de cinco (05) dias, se manifestar e requerer o que julgar de direito sobre a inércia do requerente em apresentar planilha de cálculos.

14.688. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000788-52.2014.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença
Autor: NOÉ SOARES DE FREITAS
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240/08)
Réu: ELETROBRÁS-PI
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
DESPACHO: . . . INTIMA-SE A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DO VENCIMENTO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, já calculadas e disponibilizadas no Sistema.

14.689. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000555-21.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ZAIRA MACIEL DE MELO
Advogado(s): FILIPE MENDES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12321)
Réu: WILKYNSON DANTAS COSME, JOYCE DANTAS COSME, CAIO CESAR DANTAS COSME, JOSÉ WILSON COSME DE CARVALHO, LUISA MARIA DANTAS COSME
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Postergo a apreciação da antecipação de tutela requerida na inicial às fls. 02/07, pois essa confude-se com o mérito da causa. INTIMEM-SE as partes, por seus procuradores conctituídos, para que, no prazo de 15 dias, digam, objetivamente, se desejam produzir provas.

14.690. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000055-96.2011.8.18.0095
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ANTONIO LILTON BEZERRA
Advogado(s): ANTONIA MARIA DE SOUSA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 5056)
Réu: SHOPTIME
Advogado(s): ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 164322), MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4112)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE a parte requerente para que, no prazo de 15 dias, se manifeste sobre a Certidão à fl. 98, e por conseguinte, requeira as providências a seu cargo.

14.691. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002889-62.2014.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Réu: LENCAR LTDA
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE o banco requerente para que se manifeste sobre a Certidão retro. Por conseguinte, deve o mesmo requerer as providências a seu cargo.

14.692. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000287-15.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL DO INSS-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE a autora, por intermédio de seu procurador constituído, para que, no prazo de 15 dias, diga, justificadamente, se ainda há interesse no prosseguimento da ação. Pois, verifica-se que a autora tem hoje 87 anos de idade e, assim, a priori, já satisfaz o requesito de aposentadoria por idade. Data de nascimento (doc. fl. 12) de 19/08/1932. Conforme a legislação previdenciária, trabalhador rural (leia-se segurado especial), aposenta-se, in casu, aos 55 anos de idade, nos termos do art. 201, §7°,II, CF. (...).

14.693. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000872-92.2010.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: ANTONIA SANTOS DE LIMA CARVALHO, AGENOR JOSE CARVALHO, ARMINIO ARTUR DE CARVALHO, ANA REGIA BARROS NEIVA, ROBERVAL DOS SANTOS NEIVA, AUZENI MARIA DA SILVA TEIXEIRA, ANTONIO ADÃO TEIXEIRA, CACIANO SABINO FEITOSA, ISAURA ANA DE JESUS, CREUSA MARIA DE SOUSA CARVALHO, FRANCISCO VIEIRA DE CARVALHO, ESPEDITA MARIA DE JESUS, ELIAS TEIXEIRA NETO, ALDENI ALMONDES LUZ TEIXEIRA, EVA ANA DOS SANTOS, FRANCISCO DIAS SOBRINHO, FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA, MARIA TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, FIRMA DE PAIVA CORREIA, DAMIÃO MATIAS CORREIA, FRANCISCO MENDES SAMPAIO JUNIOR, FRANCISCA MARIA DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE CARVALHO RESENDE, FRANCISCA NUBIA VALERIO DO NASCIMENTO, GILVAN ALVES DO NASCIMENTO, JANAINA DA SILVA OLIVEIRA, GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA, JEFFERSON SAIMON ANDRADE DE AQUINO, JOSE MATIAS FILHO, KARLA MURIELLY DE CARVALHO, LEDA MARIA PEREIRA MELO, MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO, MARIA DO SOCORRO HOLANDA, MARIA FRANCELINA CORREIA, RAIMUNDO NONATO COELHO, MARIA FURTUNATA COELHO DE MACEDO NEIVA, FERNANDO KILSON MARTINS NEIVA, MARIA DE FATIMA BARROS, ROBERTO JOSE FILHO, MARIA MADALENA DUARTE DO NASCIMENTO, VALDENOR RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARIA DAS NEVES GOMES VIEIRA, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, RINALDO MANOEL DE MELO, SEVERINA BARBOSA SAMPAIO, FRANCISCO MENDES SAMPAIO, TEREZINHA MARIA GOMES DA SILVA, LUIZ ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4124)
Declarado: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Veiculado nos autos, sobre o Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000872-92.2010.8.18.0032.5002, pedido de Desistência da ação da requerente MARIA DO SOCORRO HOLANDA, torna-se necessário sua intimação, por seu procurador constituído, para que se manifeste sobre as condições postas pela requerida para haver a concordância quanto ao pedido de desistência. No mais, intimem-se as partes para que, se manifestem especificamente sobre os certidões e registros fotográficos juntados nos autos nos últimos fólios do caderno

processual, iniciando à fl. 854. Na mesma oportunidade, devem as partes se manifesterem sobre a alegação de interesse na ação da Caixa Econômica Federal no que se refere as apólices públicas. (...).

14.694. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000938-58.1999.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: SAMBAÍBA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Veiculado, nos embargos declaratórios, petitório final 5004, pedido de efeito modificativo da sentença hostilizada, faz-se imperioso, nos termos do art. 1023, §2º, do NCPC, que se intime a parte adversa para, se desejar, apresente no prazo de 05 dias, razões de contrariedade ao recurso.

14.695. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000926-44.1999.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)
Executado(a): SAMBAÍBA VEÍCULOS LDTA
Advogado(s): JOBERTINE BERTINO GUIMARAES(OAB/PIAUÍ Nº 7621)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIMA-SE A PARTE exequente, para no prazo de quinze (15) dias, manifestar-se nos autos, tendo em vista o término do prazo de Suspensão, requerendo o que entender de direito. Para a intimação, observe-se o petitório Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000926-44.1999.8.18.0032.5004.

14.696. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002570-31.2013.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CICERO E CIA LTDA, CICERO COSME SOBRINHO, REGIMA MARIA PEREIRA DE AGUIAR COSME, MARTINHO COSME DE CARVALHO, MARIA DO CARMO LUZ HOLANDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus procuradores, para que, no prazo de 15 dias, digam se desejam produzir provas. Em caso negativo, devem as partes manifestarem-se em suas razões finais.

14.697. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000939-43.1999.8.18.0032
Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível
Autor: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750/87)
Réu: SAMBAÍBA VEÍCULOS LDTA
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIMA-SE A PARTE autora, para no prazo de quinze (15) dias, manifestar-se nos autos, tendo em vista o término do prazo de Suspensão, requerendo o que entender de direito. Para a intimação, observe-se o petitório Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000926-44.1999.8.18.0032.5004, dos autos apensos.

14.698. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000097-63.1999.8.18.0032
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S/A - B.B. ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Réu: CARLOS HELENIO ALVES PEREIRA
Advogado(s): WILLY LIMA RODRIGUES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16401)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIME-SE o banco autor para que, querendo, no prazo de 15 dias, se manifeste sobre as questões suscitadas no petitório à fl. 116.

14.699. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002700-84.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIA RENOVÁVEIS S/A
Advogado(s): LÚCIA MARIA MELLO LEITÃO DE HOLLANDA(OAB/SÃO PAULO Nº 158908)
Réu: FERNANDO PETRONILO BARBOSA
Advogado(s): KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6768), GLAUBER JONNY E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7005)
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: INTIMEM-SE as partes para ciência da data da perícia 14 de AGOSTO DE 2019, às 15 horas, tudo a ser realizado nos termos dos art. 466 do CPC. (...).

14.700. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001679-68.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JUCINEIDE ISABEL DOS SANTOS DANIEL
Advogado(s): GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Requerido: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, Julgo procedente o pedido inicial e condeno o réu na obrigação de restabelecer à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no prazo de 30 (trinta) dias, com o pagamento, a partir de então da remuneração integral correspondente; condenar ainda ao pagamento da remuneração correspondente, ou seja, da diferença remuneratória referente aos meses de janeiro de 2017 até a efetiva implementação da carga horária de 40 horas, a ser apurada em fase de liquidação reconhecidas nos termos da fundamentação supra,
atualizadas monetariamente nos moldes do art. 1º-F da Lei 9.494/97 do inadimplemento, ou seja, janeiro de 2017 até o mês em que fora implantado e pago as 40 horas e, posteriormente, pelo IPCA-E, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento. (...).

14.701. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000816-15.2017.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MARIA LUCINETE DE SOUSA LEITE
Advogado(s): TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
Réu: JOSÉ BEZERRA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI
INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Ante o exposto, ratificando a liminar antes deferida, pelo que DECLARO A NULIDADE da PORTARIA/GAB/PREF. Nº 047/2017 (doc. fl. 20) e, por conseguinte, CONCEDO A SEGURANÇA e confirmo a liminar de fls. 30/41. Procedo, assim, à extinção do feito, com a resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do novo CPC. (...).

14.702. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002347-10.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RITA DE JESUS SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para requerer o que entender de direito, no prazo legal.
Ademais, intimo a parte requerente sobre a juntada do comprovante de depósito contido na petição eletronica de protocolo n° 0002347-10.2015.8.18.0032.5001.

14.703. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003252-15.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOS REMEDIOS DAS NEVES
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 16151)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo as partes do retorno dos autos físicos a esta secretaria e informo que agora prosseguem no sistema PJe sob o n° 0003252-15.2015.8.18.0032.

14.704. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001419-25.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA VITALINA DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
FICA INTIMADO o patrono dos herdeiros para providenciar o termo de concordância para levantamento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias.

14.705. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001746-09.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GERSON BORGES LEAL NETO
Advogado(s): KENNY ROGERS DE MOURA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8901)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Intima a parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco dias), acerca dos Embargos de Declaração opostos.

14.706. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000021-54.1990.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO DE CARVALHO MOURA
Advogado(s): ANTONIO CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 1253)
Inventariado: URBANO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Face, as razões de fato e de direito acima expendidas se deixa de conhecer e julgar a não quitação dos impostos devidos, por ser matéria que afeta à Fazenda Pública, a qual deve cobrar os mesmos por meio de lançamento fiscal, e com base no inc. VI do Art.485 do CPC2015, decreto A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

14.707. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001207-67.2017.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA ISABEL PINHEIRO DA LUZ ESTEVES
Advogado(s): FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), ANA CLERIA ALVES RODRIGUES DURAES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 46678)
Executado(a): GENIVALDO ESTEVES FREIRE
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635), EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2634)
DESPACHO: Face a réplica de fls. 89/90, INTIMO os Advogados da parte requerida, para, querendo, apresentar tréplica no prazo legal.

14.708. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000918-91.2004.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA LÚCIA LUZ E SILVA ALMEIDA, MARIA IGNEZ LUZ E SILVA DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA LUZ E SILVA, FRANCISCO ROBERTO LUZ E SILVA
Advogado(s): ELIANE MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7817), AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o senhor PEDRO ANTÔNIO DE SOUSA, por meio de sua advogada, Drª Eliane Maria de Sousa, OAB/PI, nº 7817, para, no prazo de 15 (quinze) dias,manifestar-se sobre as informações, juntadas ao Themis em 05/08/2019, prestadas pela aOficiala Interina do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Picos, MariaDarci Clementino Santos, por meio do Ofício n.º 084/2019, de 1º de agosto de 2019

14.709. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000137-63.2017.8.18.0113
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: LUIZ OSÓRIO SANTOS
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Requerido: LÍDIA CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a substituição do curador de Lídia Carvalho dos Santos, **passando a ser curador desta, Luiz Osório Santos, CPF: 738.447.563-53, RG nº 2.590.170 SSP/PI, apenas com poderes para representá-la em assuntos de cunho econômico/patrimonial,** dispensando a hipoteca legal, diante da inexistência de notícia de bens em nome do(a) curatelando(a).
Eventuais bens do(a) curatelando(a) não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário ser aplicados exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do(a) mesmo(a).

14.710. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000402-85.2015.8.18.0032
Classe: Inventário
Inventariante: JOSEFA EDWIGES LIMA RODRIGUES
Advogado(s): WILLY LIMA RODRIGUES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 16401)
Inventariado: ANTÔNIO BEZERRA RODRIGUES
Advogado(s):
Considerando o teor da petição recebida de forma eletrônica sob o número de protocolo 0000402-85.2015.8.18.0032.5009, concedo um prazo de 60 dias para que a inventariante tome todas a providências necessárias ao regular andamento do feito.

14.711. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000826-98.2013.8.18.0032
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: I. A. D.
Advogado(s): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5227)
Executado(a): A. X. DE O.
Advogado(s): ROBERTO WÍLSON NUNES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4212)
Intimar o executado a proceder ao pagamento integral do valor em cobrança, no prazo de 03 dias, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação da sua prisão civil.

14.712. DECISÃO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000402-56.2016.8.18.0095
Classe: Inventário
Inventariante: ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s): AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 93-B)
Inventariado: ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(s):
Nesse contexto, o dispositivo da sentença exarada em 18 de janeiro de 2019 passa a ter a seguinte leitura: "ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do NCPC, homologo o plano de partilha, na forma da petição recebida eletronicamente sob o número de protocolo 0000402-56.2016.8.18.0095.5001, referente aos bens deixados pelo falecimento de MANOEL JOÃO RODRIGUES e ROSA DOS SANTOS RODRIGUES, atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados os direitos de terceiros e ainda eventuais omissões.
Custas pelos herdeiros, caso remanescentes, na proporção das suas cotas.

14.713. SENTENÇA - 4ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000526-29.2019.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO XAVIER DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):

Dirimida de forma positiva a responsabilidade dos acusados, impõe-se a emissão de um juízo de procedência total da pretensão punitiva estatal, razão pela qual JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial para CONDENAR o réu FRANCISCO XAVIER D SILVA OLIVEIRA, art. 157, §2º, inciso II, §2°-A, inciso I, do Código Penal.

14.714. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000994-90.2019.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL/VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme deprecado, designo para o dia **14 / 08 / 2019, às 08:30 horas**, a realização de audiência para oitiva da testemunha de acusação JOSÉ AUGUSTO BATISTA LUSTOSA FILHO, que **ocorrerá na sala de audiências do Juiz Auxiliar da 4ª Vara de Picos-PI**.

14.715. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002152-88.2016.8.18.0032
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Representado: D. T. DA S
Advogado(s): OSVALDO MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3245), JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 229-B)

DESPACHO: INTIMAR o(s) Advogado(s) para comparecer(em) à audiência deInstução e Julgamento designada para o disa 22/08/2019, às 11h30m, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 45 nos autos em epígrafe.

14.716. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000218-90.2019.8.18.0032
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Representado: V. DE S. B
Advogado(s): LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1750)

DESPACHO: INTIMAR o Advogado para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/08/2019, às 11h30m, na sala de audiências deste Juízo - Picos/PI, conforme despacho de fls. 34 nos autos em epígrafe.

14.717. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000309-93.2010.8.18.0066
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCIEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15294)
DESPACHO: "..Intimar Vossa Senhoria para, dentro do prazo legal, apresentar alegações finais por memoriais..."

14.718. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000756-08.2015.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: LOURENÇO FRANCISCO DE BRITO
Advogado(s): JAMUEL FRANCISCO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10663), VALDEMAR HENRIQUE DA ROCHA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 16115)
DESPACHO: Intimar Vossa Senhoria do conteúdo do despacho "... Recebo o recurso apelatório para processamento, eis que não detecto falta de requisito de admissibilidade. Intime-se o apelante para apresentar razões no prazo de 8 dias e sucessivamente o representante do Ministério Público para contrarrazões no mesmo prazo..."

14.719. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000551-54.2007.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IVAN RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO, FRANCISCO JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3364)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Dr. WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 3364), advogado do acusado FRANCISCO JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA, nos autos enunciados, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de setembro de 2019 às 10h00min, neste Fórum local.

14.720. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000262-04.2019.8.18.0067
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA:(...) Dessa forma, presentes os requisitos insculpidos no art. 18 da Resolução nº 181/2017 do CNMP? durante a fase investigatória, pena mínima inferior a 4 anos, sem violência ou grave ameaça a pessoa;confissão formal dos investigados; e não enquadramento das hipóteses em que é vedada a utilização do instituto(§ 1º), possível é sua aplicação para o presente caso.Em que pese ser alvo de ações diretas de inconstitucionalidade (ADI nº 5.793 e nº 5.790), não houve apreciação meritória nem tampouco concessão de medida cautelar, de maneira que a Resolução nº181/2017 do CNMP possui validade e deve ser aplicada.3. DO DISPOSITIVO, Ante o exposto,HOMOLOGO o presente acordo de não-persecução penal seus termos constantes da mídia digital juntada ao processo. Cumprido integralmente o acordo e certificado nos autos, promova-se o arquivamento presente procedimento investigatório.Expedientes necessários. Cumpra-se.PIRACURUCA-PI, 5 de agosto de 2019, Stevan Oliveira Ladislau, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piracuruca-Pi.

14.721. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000746-44.2007.8.18.0033
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Indiciado: FRANCISCO EDMAR SOARES DA SILVA, CONHECIDO POR CHICÃO
Advogado(s): JOSÉ DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4122)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª vara intima o advogado JOSÉ DO CARMO RODRIGUES MEDEIROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4122), da sentença QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE do denunciado. Piripiri, 07/08/2019. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, secretária da 1ª vara, o digitei.
.

14.722. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001384-67.2013.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DE RESENDE
Advogado(s): EDIVARGOMESDEARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 99477)
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 1ª Vara intima o Dr. EDIVAR GOMES DE ARAÚJO, (OAB/PIAUÍ Nº 99477) , para audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **04/09/2019, às 9h00**, no Fórum Local de Piripiri/Pi.

14.723. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000121-58.2017.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELTON CLISTENY DOS SANTOS SILVA, WANDERSON GOMES DA SILVA
Advogado(s): ELINEIA URQUIZA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15457), MARINALVA DE JESUS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13794), NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7534)
Réu: FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA, L. F. B. S.
Advogado(s): ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº), PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI(OAB/PIAUÍ Nº 13038)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 8 de agosto de 2019
ANDRE ANTONIO PAIVA DO NASCIMENTO
Estagiário - 28973

14.724. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000041-02.2014.8.18.0033
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/CEARÁ Nº 20511), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SP nº 84.206)
Requerido: JOSE ARRUDA FONTENELE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.725. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001277-52.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VERBENIA DE MELO ESCÓRCIO MOURA
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526), GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803), EGILDA

ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821), ROGER LOUREIRO FALCAO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 5788)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 7 de agosto de 2019
NATHANIELLY DE ANDRADE MELO
Cedido Prefeitura - 9960471

14.726. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000667-60.2010.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CICERO DE MEDEIROS BARBOSA JUNIOR
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004/98), ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PI 6833/2009)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, conforme boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.727. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000540-49.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA BIANCA TIMOTIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARIA LUSTOSA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4613), DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 7 de agosto de 2019
NATHANIELLY DE ANDRADE MELO
Cedido Prefeitura - 9960471

14.728. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001189-53.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SERGIO DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE BRASILEIRA
Advogado(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5488)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.729. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003187-80.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: THAMIRES MAGALHÃES DO NASCIMENTO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.730. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000691-49.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ELIZÂNGELA GOMES NASCIMENTO
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.731. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000285-33.2011.8.18.0033
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO MIRANDA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5887)
Réu: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.732. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001141-89.2014.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELIZÂNGELA GOMES NASCIMENTO
Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS (OAB/PIAUÍ Nº 2955)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.733. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000022-25.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O ESPÓLIO DE JOSE PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, REP. POR JOSE ORLANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, JORGIANE RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): JOSE ALBERTO MEDEIROS ARAGAO(OAB/PIAUÍ Nº 5665)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.734. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000052-27.1997.8.18.0033
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): DIÓGENES MEIRELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 267-B)
Executado(a): ADIMILTON DOS SANTOS SOUZA - MEE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 8 de agosto de 2019
NARA ALVES PEREIRA
Estagiário(a) - 28738

14.735. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000979-65.2012.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO SILVA, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA NETO, ESPÓLIO DE FRANCISCO ANASTACIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Manifeste-se a parte ré(s) para contrarrazoar ao Recurso de Apelação dentro do prazo legal.

14.736. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001969-51.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARILENE DE SOUZA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES SOUZA SILVA
Advogado(s): NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7534)
Réu: FIDC NPL I
Advogado(s): GIZA HELENA COELHO(OAB/SÃO PAULO Nº 166349)
Manifeste-se a parte autora(s) para apresentar as Contrarrazões ao Recurso de Apelação.

14.737. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000979-65.2012.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO SILVA, FRANCISCO BEZERRA DA SILVA NETO, ESPÓLIO DE FRANCISCO ANASTACIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): DANIEL DA COSTA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.738. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001969-51.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARILENE DE SOUZA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES SOUZA SILVA
Advogado(s): NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7534)
Réu: FIDC NPL I
Advogado(s): GIZA HELENA COELHO(OAB/SÃO PAULO Nº 166349)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.739. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000143-19.2017.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: De ordem,fica as partes dpor seus procuradores intimados do final da sentença a seguir transcrita... Do exposto, a parte autora informa, em peticionamento eletrônico que as partes transigiram extrajudicialmente, considerando cumpridas as formalidades legais, pelo exposto JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil..Certifique a secretaria, de IMEDIATO o trânsito em julgado, posto a parte ter informado a desistência do prazo recursal. Ademais, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.P. R. I. C. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.PIRIPIRI, 26 de julho de 2018.(a) MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS Juiz(a) de Direito da 3a Vara da Comarca de PIRIPIRI.

14.740. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000949-64.2011.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11583), FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICIPIO DE BRASILEIRA-PI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9157)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.741. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001438-33.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ÉRICA VÉRAS GOMES
Advogado(s): DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4116), HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8708)
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.742. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000044-49.2017.8.18.0033
Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Autor: FRANCISCA JACINTA SOUSA DA SILVA
Advogado(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500), CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI-PI
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.743. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001889-58.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432/2009), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 59062008)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.744. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001876-59.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADELAIDE ARAUJO MENDES DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432/2009), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.745. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001142-11.2013.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS ASSUNCAO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5906), FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/null Nº null), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS(OAB/null Nº null)
Réu: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.746. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001555-19.2016.8.18.0033

Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.747. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0000168-29.2014.8.18.0068
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: EVANDRO VIEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PORTO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EVANDRO VIEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PORTO, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2019 (07/08/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

14.748. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000659-36.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO MOURA SILVA
Advogado(s): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4382)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO - DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 536707)
DESPACHO: (....) Com efeito, determino seja a parte autora intimada a, em 15 dias, comprovar que ajuizou a demanda no curso do prazo mencionado. (....)

14.749. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000137-33.2019.8.18.0068
Classe: Pedido de Prisão Preventiva
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO - PI
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA, JOSÉ CARLOTA LIMA NETO, RAIMUNDO FORTES DE QUEIROZ NETO, EMERSON DOUGLAS DE SOUSA, RONALDO ROCHA DE QUEIROZ
Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr. Advogado JADER MADEIRA PORTELA VELOSO OAB/PIAUÍ Nº 11934 de todo conteúdo da Decisão de fl.53/54 dos autos , cujo teor está descrito a seguir: "... Assim, com fundamento nas razões acima expostas, INDEFIRO O PEDIDO DE JOSÉ CARLOTA DE LIMA NETO.Intimem-se, o requerente, o Ministério Público, e o patrono do requerente.Cumpra-se.PORTO, 08 de agosto de 2019.

14.750. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000512-41.2013.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ANATÁLIA LEITE DOS SANTOS
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Ré para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso(ev. 07/08/2019 - 11:56), prazo legal.

14.751. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000346-67.2017.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO PAN/PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
De ordem, FICA O réu ora apelado INTIMADO, na pessoa de seu Advogado, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

14.752. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000043-34.2009.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: CRISTINA DA SILVA SOARES, JOSÉ IVANI DA SILVA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: O acordo está em termos, não ofende a ordem jurídica e as partes estão bem representadas, razão pela qual HOMOLOGO O ACORDO, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, EXTINGUINDO-SE o cumprimento de sentença, pelo cumprimento da obrigação, nos termos do artigo 924, II do CPC/2015. Sem custas processuais, ante isenção legal (art. 90, §3º, do CPC/2015). Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 4 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.753. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000517-92.2015.8.18.0069
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, LARA RANIELE DOS SANTOS RODRIGUES, NÚBIA ADRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: JERRE ADRIANO RODRIGUES COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar o réu JERRE ADRIANO RODRIGUES COSTA a pagar alimentos às menores LARA RANIELE DOS SANTOS RODRIGUES e NÚBIA ADRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS, fixando-se a obrigação em 30% do salário mínimo, a ser pago todo dia 10 de cada mês, mediante depósito em conta n. 00016645-6, Ag. 1989, Caixa Econômica Federal, de titularidade da genitora das menores, Maria Francisca dos Santos. Também promovo a extinção do processo com resolução do mérito nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. CONDENO o réu ao pagamento de custas processuais, descabendo condenação em honorários advocatícios, posto que o promovente da ação é o parquet. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 2 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.754. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000385-64.2017.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDO SEBASTIÃO DE MACEDO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
De ordem, FICA O réu ora apelado INTIMADO, na pessoa de seu Advogado, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

14.755. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000126-06.2016.8.18.0069
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA CLAUDECI SOARES DOS ANJOS
Advogado(s):
Requerido: MIGUEL DE SOUSA REIS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, frente à litispendência, com fundamento no art. 485, V, do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios com a exigibilidade suspensa, ante a gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.756. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000635-97.2017.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VENÂNCIO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO (BMC) S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
De ordem, FICA O réu ora apelado INTIMADO, na pessoa de seu Advogado, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

14.757. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000627-23.2017.8.18.0069
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA DE SOUSA PAIXÃO, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE REGENERAÇÃO-PI
Advogado(s): NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 13524)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto CORRIJA-SE a sentença de fl. 25, para que onde consta "certidão de nascimento" leia-se "certidão de casamento", nos termos do art. 494, I, do CPC/2015, mantendo-se a sentença em todos os demais termos. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 24 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.758. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000084-88.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LEONIDAS SILVA COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: Ante o exposto, RECEBO os embargos declaratórios em apreço, e os JULGO PROCEDENTES no mérito para que, na indenização devida, os juros de mora incidam a partir da data da citação e a correção monetária incida desde a data do evento danoso, bem como para que se corrija o erro material referente à lesão sofrida pela parte autora, que se deu em seu membro inferior esquerdo, mantendo-se a sentença em todos os demais termos. A partir da data da publicação desta decisão, à luz da disposição do art. 1026 do CPC/2015, volte-se a correr o prazo para interposição de recurso para ambas as partes. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 1 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.759. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000546-84.2011.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: IVANILDE DA SILVA PEREIRA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante a incontrovérsia quanto às contas apresentadas pelo INSS, homologo os cálculos por ele apresentados com a aquiescência da parte autora, ora exequente. Ainda em tempo, promovo a EXTINÇÃO do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA pelo cumprimento da obrigação, nos termos do art. 924, II do CPC/2015. INTIMEM-SE as partes da presente decisão de homologação. Após, não havendo impugnação da presente decisão, EXPEÇA-SE RPV nos termos dos cálculos apresentados pela autarquia executada. I e Cumpra-se.

14.760. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000285-22.2011.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: RAIMUNDA MUNIZ DA SILVA
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante a incontrovérsia quanto às contas apresentadas pelo INSS, homologo os cálculos por ele apresentados com a aquiescência da parte autora, ora exequente. Ainda em tempo, promovo a EXTINÇÃO do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA pelo cumprimento da obrigação, nos termos do art. 924, II do CPC/2015. INTIMEM-SE as partes da presente decisão de homologação. Após, não havendo impugnação da presente decisão, EXPEÇA-SE RPV nos termos dos cálculos apresentados pela autarquia executada. I e Cumpra-se.

14.761. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000265-26.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRINA EVANGELISTA DA SILVA SANTOS, CLEITON SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado(s): CLARISSA HELENA COSTA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13325), MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
SENTENÇA: Ante o exposto, RECEBO os embargos declaratórios em apreço, e os JULGO PROCEDENTES no mérito para que, na indenização devida, os juros de mora incidam a partir da data da citação e a correção monetária incida desde a data do evento danoso, mantendo-se a sentença em todos os demais termos. A partir da data da publicação desta decisão, à luz da disposição do art. 1026 do CPC/2015, volte-se a correr o prazo para interposição de recurso para ambas as partes. I. e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 1 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.762. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000523-70.2013.8.18.0069
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: LUZIA LIMA DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5149), PEDRO RIO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5425)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o depósito judicial, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença pelo adimplemento integral da obrigação, nos termos dos art. 924, inciso II c/c art. 925 do CPC/2015. Custas processuais conforme decisão de fls. 321/322. EXPEÇAM-SE os respectivos alvarás conforme requerido pela parte exequente. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 1 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.763. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000456-66.2017.8.18.0069
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: MARIA FRANCISCA DE LIMA VILARINHO
Advogado(s): NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 13524)
Réu: ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos da parte autora, extinguindo o processo Documento assinado eletronicamente por ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz(a), em 08/08/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor da causa, que, todavia, ficam com a exigibilidade suspensa em razão da gratuidade de justiça ora deferida. DÊ-SE ciência ao MPE. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 1 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única

da Comarca de REGENERAÇÃO

14.764. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000124-70.2015.8.18.0069
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: HERCILIA NEIVA NUNES DE CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: ZÓZIMA NEIVA NUNES DE MOURA
Advogado(s): RUBENS VIEIRA FONSÊCA(OAB/PIAUÍ Nº 9010)
SENTENÇA: O acordo está em termos, não ofende a ordem jurídica e as partes estão bem representadas, razão pela qual HOMOLOGO O ACORDO, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, EXTINGUINDO-SE o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, b do CPC/2015. Custas processuais conforme estabelecido no acordo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 24 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.765. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000376-15.2011.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS DOS ANJOS DE ARAÚJO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante a incontrovérsia quanto às contas apresentadas pela parte exequente, homologo os cálculos por ela apresentados com a aquiescência do INSS, ora executado. Ainda em tempo, promovo a EXTINÇÃO do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA pelo cumprimento da obrigação, nos termos do art. 924, II do CPC/2015. INTIMEM-SE as partes da presente decisão de homologação. Após, não havendo impugnação da presente decisão, EXPEÇA-SE RPV nos termos dos cálculos apresentados pela parte exequente. I e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 23 de julho de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.766. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000200-31.2014.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO FERREIRA DE AQUINO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 487 do CPC/2015. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, ante a litigância de má-fé, nos termos dos artigos 80, inciso II e 77 do CPC/2015. Sem custas processuais e honorários advocatícios, ante isenção legal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 7 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.767. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000316-32.2017.8.18.0069
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: MARIA DA CRUZ FREITAS VASCONCELOS
Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387)
Requerido: CARMELITA PIMENTEL LIMA
Advogado(s): EDMA MÔNICA DA SILVA PIAU(OAB/BAHIA Nº 27009)
De ordem, FICA O réu ora apelado INTIMADO, na pessoa de seu Advogado, para querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal.

14.768. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000385-74.2011.8.18.0069
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: JOÃO VIANA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, EXTINGUINDO-SE o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, b do CPC/2015. CONDENO a parte executada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% do valor de liquidação da dívida, ante o princípio da causalidade. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 8 de agosto de 2019 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

14.769. DECISÃO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000063-35.2003.8.18.0069
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): J. MORAIS LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos etc. DEFIRO o pedido de suspensão da execução até o dia 10 de julho de 2020, nos termos do art. 921 do CPC/2015, e

art. 40 da Lei 6.830/80. DECORRIDO o prazo, voltem os autos conclusos. I e Cumpra-se.

14.770. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000122-28.2017.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA PORTO
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.771. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000815-46.2016.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA INESILIA DE JESUS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FINASA BMC
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
ANA NEUMA SILVA BARROSO
Secretário(a) - 413668-3

14.772. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000408-06.2017.8.18.0135
Classe: Monitória
Autor: JOSE FRANCISCO FILHO MERCADORIAS - POSTO FRANS, JOSÉ FRANCISCO FILHO
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093)
Réu: AURÉLIO E SILVA LTDA
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568)
DESPACHO: Designo audiência de conciliação (art. 334 do CPC/2015) para o dia 30/10/2019, às 08:00 horas, no fórum local.

14.773. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001122-68.2014.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
Advogado(s): EDNA MARIA GUIMARÃES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 7458)
Executado(a): AGAPITO COELHO DA LUZ
Advogado(s):
DESPACHO [...] Após a juntada de todas as informações, intime-se a parte exequente para requerer o que entender. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

14.774. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001110-54.2014.8.18.0135
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Advogado(s): SÉRGIO TABATINGA LOPES - AGU(OAB/CEARÁ Nº 4878)
Executado(a): ASSOCIAÇÃO DE DES COMUNITARIO DE RADIODIFUSÃO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO [...] Após a juntada de todas as informações, intime-se a parte exequente para requerer o que entender. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 8 de agosto de 2019 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

14.775. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000174-32.2011.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Réu: EXPOCENTER - EXPOSITORES E MANEQUIM - ROQUE FERNANDO DA SILVA -MEE
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
DESPACHO: "Inclua-se nos autos o detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores. Manifeste-se o exequente. SÃO MIGUEL DO

TAPUIO, 7 de agosto de 2019 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO".

14.776. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000029-44.2009.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MINISTERIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: EDMILSON ALVES DE CARVALHO, MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)

SENTENÇA: "Diante dessas razões, não acolho a preliminar de ausência de interesse jurídico levantada pelos réus. No que concerne ao mérito, percebo que os réus comprovam às fls. 38 e ss. a vacinação dos animais existentes à época, embora inexista qualquer manifestação documental da ADAPI a esse respeito. Dessa forma, confirmo a decisão que antecipou os efeitos da tutela requerida, fundamentando a determinação de vacinação dos animais das fazendas citadas na Lei Estadual 5.628/06 e Decreto n. 12.680/07, em seus arts. 3o, IV, 17, 6o, VII e 7o, bem como nas disposições constitucionais referentes à saúde. Diante do exposto, com fundamento no art. 487, I, CPC, JULGO PROCEDENTE a pretensão do Ministério Público para confirmar a tutela antecipada de natureza satisfativa de fls. 22-23, para DETERMINAR, inclusive, que os requeridos vacinem seus rebanhos bovinos, durante as campanhas oficiais de vacinação. Diante do princípio da causalidade, as custas devem ficar a cargo dos réus. Sem honorários, uma vez que a demanda foi proposta pelo MP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 7 de agosto de 2019. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**".

14.777. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000629-84.2017.8.18.0071
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA DALVA CAMPELO SOUZA
Advogado(s):
Retificado: MARINETE SOARES CAMPELO
Advogado(s):
DESPACHO: "Cumprindo o disposto na Lei 6.015/1973, determino a realização de audiênciade instrução. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o rol de testemunhas a serem ouvidas em audiência (CPC, art. 357, §4º). Ato contínuo, inclua-se em pauta, advertindo que, nos termos do art. 455 doCPC: a) cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo; b) a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. c) a parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o item anterior, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. Intime-se o órgão do Ministério Público na condição de .custos legis. Expedientes necessários. Cumpra-se".
"Audiência foi incluída em pauta para o dia **29/08/2019, às 12:00 horas**, na sala das audiências deste Juízo".

14.778. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000422-85.2017.8.18.0071
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: VALMIRA LIANDRO OLIVEIRA
Advogado(s): ALAN ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10785)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Cumprindo o disposto na Lei 6.015/1973, determino a realização de audiência de instrução. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o rol de testemunhas a serem ouvidas em audiência (CPC, art. 357, §4º). Ato contínuo, inclua-se em pauta, advertindo que, nos termos do art. 455 doCPC: a) cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo; b) a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. c) a parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o item anterior, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. Intime-se o órgão do Ministério Público na condição de .custos legis.Expedientes necessários. Cumpra-se".
"Audiência foi incluída em pauta para o dia **29/08/2019, às 12:45horas**, na sala das audiências deste Juízo. Ficando a parte devidamente intimada".

14.779. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000105-97.2011.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): MAURO ANDRE MENESES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 7400)
Réu: ANTONIO MIGUEL ALVES NOGUEIRA
Advogado(s): JOSUE SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)
DECISÃO: "... Por tudo que foi exposto, com base no art. 382 do CPP, julgo PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por ANTONIO MIGUEL ALVES NOGUEIRA, para o fim de apreciar a preliminar de nulidade da ação criminal, a partir o IP, incluindo na sentença o tópico seguinte: ?Em sede de preliminar, o acusado, alega a nulidade do inquérito policial, em razão da incompetência material e funcional do Delegado que o presidiu. Entendo que a referida preliminar não pode ser acolhida. Explico o porquê. Embora caiba à polícia judiciária investigar, e à autoridade policial presidir o inquérito, o mesmo não é necessário ou mesmo imprescindível para o início da ação penal. A denúncia poderá ser ofertada com ou sem o inquérito policial, bastando que existam elementos de convicção suficientes que levem o Ministério Público a ingressar com a ação penal. Dessa forma, embora os documentos insertos nos autos revelem o *nomen iuris* de inquérito policial, o mesmo pode ser lido como peças de informação, bastando para que o Ministério Público ingresse com a denúncia (art. 39, § 5o do CPP). Neste mesmo sentido,

afastando a nulidade mencionada pelo defensor, é o entendimento do STF: EMENTA: PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO INQUÉRITO POLICIAL E DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. SENTENÇA CONDENATÓRIA CONFIRMADA. 1. A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que se mostra ?inviável a anulação do processo penal em razão das irregularidades detectadas no inquérito, pois as nulidades processuais concernem, tão-somente, aos defeitos de ordem jurídica que afetam os atos praticados ao longo da ação penal condenatória? (RHC 98.731, Relª. Minª. Cármen Lúcia). 2. O entendimento do Tribunal é firme no sentido de que a ?alegação de inépcia da denúncia está preclusa quando suscitada após a sentença penal condenatória? (RHC105.730, Rel. Min. Teori Zavascki). No mesmo sentido: RHCs 120.473 e 120.751, Relª. Minª. Rosa Weber; RHC 122.465-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes; HC 111.363, Rel. Min. Luiz Fux; RHC 116.619, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (RHC 151141 AgR, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 07/05/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-099 DIVULG 21-05-2018 PUBLIC22-05-2018)? As demais disposições sentenciais permanecem hígidas por seus próprios fundamentos. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 12 de novembro de 2018. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**."

14.780. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000834-16.2017.8.18.0071
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA VIANA DA SILVA
Advogado(s):
Retificado: JOAQUIM FRANCISCO NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "Cumprindo o disposto na Lei 6.015/1973, determino a realização de audiência de instrução. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o rol de testemunhas a serem ouvidas em audiência (CPC, art. 357, §4º). Ato contínuo, inclua-se em pauta, advertindo que, nos termos do art. 455 do CPC: a) cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo; b) a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data daaudiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento; c) a parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o item anterior, presumindo-se, caso a testemunha não compareça,que a parte desistiu de sua inquirição. Intime-se o órgão do Ministério Público na condição de .custos legis. Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de agosto de 2019 **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**".
"Audiência foi incluída em pauta para o dia 29/08/2019, às 10:30 horas, na sala das audiências deste Juízo".

14.781. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000628-02.2017.8.18.0071
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: ROSA DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s):
Retificado: FRANCISCA PEDROSA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Cumprindo o disposto na Lei 6.015/1973, determino a realização de audiênciade instrução. Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o rol de testemunhas a serem ouvidas em audiência (CPC, art. 357, §4º). Ato contínuo, inclua-se em pauta, advertindo que, nos termos do art. 455 doCPC: a) cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo; b) a intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento. c) a parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o item anterior, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição. Intime-se o órgão do Ministério Público na condição de .custos legis Expedientes necessários. Cumpra-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 2 de agosto de 2019. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**".
"Audiência foi incluída em pauta para o dia **29/08/2019, às 09:45horas**, na sala das audiências deste Juízo".

14.782. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000629-55.2015.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte requerente processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS Valor R$ 429,55

14.783. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000416-12.2016.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AGRICOLÂNDIA - SINDSERM
Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu: MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI
Advogado(s):DEBORA MARIA COSTA MENDONCA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM por este INTIMADAS as partes,** por seus respectivos procuradores, para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; **ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe,** com o consequente cancelamento da

distribuição no sistema Themis Web.
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
TIAGO SOARES DE CARVALHO
Técnico Judicial - 26658

14.784. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000048-66.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SILVANIA SOARES LEAL SAMPAIO
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI -COMPANHIA ENEGERTICA DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este **INTIMADAS as partes,** por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
TIAGO SOARES DE CARVALHO
Técnico Judicial - 26658

14.785. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000421-05.2014.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RITA MARIA DACONCEIÇÃO
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019 TIAGO SOARES DE CARVALHO Técnico Judicial - 26658

14.786. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000413-62.2013.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CRESCIO MARCIO LOPES DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA
Réu: CDL - BRASILIA - DF
Advogado(s): IVAN BANDEIRA DE MELO DE DEUS(OAB/PIAUÍ Nº 11772)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM por este INTIMADAS as partes,** por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019
TIAGO SOARES DE CARVALHO
Técnico Judicial - 26658

14.787. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000455-43.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA ESTER DE SOUSA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019 TIAGO SOARES DE CARVALHO Técnico Judicial - 26658

14.788. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000185-48.2017.8.18.0072
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO GLEISON MONTEIRO
Advogado(s):
Réu: JOÃO DA CRUZ MARANHÃO DE SOUSA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019. TIAGO SOARES DE CARVALHO.Técnico Judicial - 26658

14.789. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000365-35.2015.8.18.0072
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019.TIAGO SOARES DE CARVALHO. Técnico Judicial - 26658

14.790. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

Processo nº 0000412-48.2011.8.18.0072
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: NADILCE SOARES CORDEIRO
Advogado(s): ALEXANDRINA DANÚBIA MACHADO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): MARIA DAS MERÊS MACÊDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 7 de agosto de 2019 TIAGO SOARES DE CARVALHO. Técnico Judicial - 26658

14.791. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000079-28.2013.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARINA ÂNGELA PEREIRA
Advogado(s): JODELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8510)
DESPACHO: DESPACHO-MANDADO. Vistos e etc.. Tendo em vista que o advogado da ré MARINA ÂNGELA PEREIRA não apresentou alegações finais apesar de devidamente intimado, conforme certidão de fl. 127, intime-se, pessoalmente, o réu para constituir novo advogado para apresentação de alegações finais no prazo de 10(dez) dias, advertindo-o que, caso não constitua, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para tal finalidade. Diante da não apresentação de alegações finais, resta configurado o abandono de causa por parte do patrono, devendo ser aplicado a multa de 10(dez) salários mínimos, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal. A Secretaria Judicial deverá expedir certidão do débito, encaminhando ao FERMOJUPI para os devidos fins. Advirta-se ao patrono que a penalidade poderá ser revista em caso de apresentação de justificativa plausível. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 01 de julho de 2019 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.792. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000391-04.2013.8.18.0072
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: AGNALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557), HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Requerido: A.B. DA S, MENOR, REPRESENTADA POR SUA GENITORA , MARIA CÍCERA MARQUES BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando o lapso temporal decorrido, intime-se o requerente, por meio de seu advogado, para no prazo de quinze dias manifestar interesse na continuidade do feito. Em caso positivo, deve informar se recebeu cópia do resultado do exame, ocasião em que deverá juntar aos autos. Não havendo intenção na continuidade do feito, volte-me conclusos para extinção.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 05 de agosto de 2019
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.793. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000126-93.2015.8.18.0116
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCA MARIA ALVES
Advogado(s): JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387)
Réu: JOSENILDO GONÇALVES GUIMARÃES
Advogado(s): PEQUIM DOS SANTOS FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10537), JOSE ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9387)
DESPACHO:
Tendo em vista o lapso temporal, intime-se a parte autora pessoalmente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe a este juízo se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito, além de requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (art. 485, III, do CPC). Após, façam-se os autos conclusos.
SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 06 de agosto de 2019
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.794. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000069-13.2015.8.18.0072
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA
Advogado(s): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8890)
Requerido: CAMILO DEVENNY PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA:
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA ingressou com a presente ação em desfavor de CAMILO DEVENNY PEREIRA DO NASCIMENTO. A parte autora requer a desistência do feito, conforme petição de fls.27. Era o que tinha a relatar. Decido. É direito da parte desistir do processo, desde que, após a apresentação da contestação, a outra parte seja intimada para dizer se concorda, caso tenha sido realizada a citação validamente. Cumpridas as formalidades legais, não há óbice à pretensão da parte autora. Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, homologando o pedido de desistência, com fundamento no art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 30 de julho de 2019 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

14.795. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000290-27.2014.8.18.0073
Classe: Inventário
Inventariante: NILVAN DA SILVA BASTOS
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
Inventariado: DIONETO DA SILVEIRA BASTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: É o relatório. Decido. O presente feito encontra-se parado há mais de 01 (um) ano sem nenhuma manifestação da parte autora, que devidamente intimada, não promoveu os atos e diligências que lhe incumbe, impossibilitando o regular andamento da presente execução. Isto posto, comprovado o abandono do feito, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no artigo 485, III, do CPC/15. Custas de lei. P. R. I. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 31 de julho de 2019

14.796. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001098-03.2012.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: IARA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(s): JOAQUIM MAURICIO(OAB/PIAUÍ Nº 4617)
SENTENÇA: É o relatório. Decido. O presente feito encontra-se parado há mais de 01 (um) ano sem nenhuma manifestação da parte autora, que devidamente intimada, não promoveu os atos e diligências que lhe incumbe, impossibilitando o regular andamento da presente execução. Isto posto, comprovado o abandono do feito, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no artigo 485, III, do CPC/15. Custas de lei. P. R. I. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

14.797. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000033-46.2007.8.18.0073
Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: CELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Requerido: FERNANDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no

prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.798. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000871-08.2015.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Autor: RIZOMAR BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FELIPE CARLOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 126334)
Réu: EMERSON CASTRO OLIVEIRA, SUZETE MARIA DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.799. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000212-96.2015.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: SUZETE MARIA DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s): EVILASIO MACARIO DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9121)
Executado(a): RIZAMOR BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FILLIPE CARLOS GONCALVES DE MAGALHAES ROCHA(OAB/MINAS GERAIS Nº 126334)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.800. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000638-40.2017.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARLI SANTOS DA COSTA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Executado(a): FRANCELIO DIAS DE BARROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.801. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001744-71.2016.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.802. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001760-88.2017.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NEIMIA DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: OLIMPIO DA SILVA BASTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.803. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000330-72.2015.8.18.0073
Classe: Guarda
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, IRANILDE PAES DOS SANTOS ESCOBAR E CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
Advogado(s):
Requerido: ERICKVAN HALLEN CICERO PEREIRA RODRIGUES E ARCHYAS CASTRO RODRIGUES JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.804. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000342-86.2015.8.18.0073
Classe: Interdição
Interditante: IRANILDE PAES DOS SANTOS ESCOBAR
Advogado(s): LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5046)
Interditando: ARQUIAS CASTRO RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.805. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001433-51.2014.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: ERICKVAN HALLEN CICERO PEREIRA RODRIGUES E ARCHYAS CASTRO RODRIGUES JUNIOR
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Executado(a): ANTONIO VALDO AQUINO DA SILVA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.806. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001049-30.2010.8.18.0073
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUIZ GONZAGA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Usucapido: SEBASTIÃO LOPES DA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.807. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000156-92.2017.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ANA PAULA DA SILVA LIMA
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Réu: ZILDEONE DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.808. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001465-51.2017.8.18.0073
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: DAIANE DOS SANTOS COSTA ROCHA
Advogado(s):
Réu: JURANDIR DO NASCIMENTO ROCHA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.809. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000912-77.2012.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Réu: EMILIO DE FARIAS COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.810. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001221-64.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL SOUSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.811. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001009-14.2011.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): SABEL-SAO RAIMUNDO BEBIDAS LTDA-REP-LUCIA MACEDO DE MIRANDA BALDOINO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.812. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001575-84.2016.8.18.0073
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . O ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): COMERCIAL SAO LUCAS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.813. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001259-76.2013.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos
Autor: BRENO FELIPE DA MOTA SOARES
Advogado(s): CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
Réu: DOURIVAL RIBEIRO SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda,

INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.814. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000373-72.2016.8.18.0073
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: LUCRECIA PAES LANDIM FEREIRA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Executado(a): HILARIO DIAS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.815. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000295-78.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMILIA MARIA DE SOUSA
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.816. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000048-63.2017.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA ASSIS
Advogado(s): LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº 2826399)
Executado(a): FRANCISCO DJALMA BELEM DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.817. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001893-33.2017.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Autor: QUINTILIANO JOAO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: COMERCIAL MACEDO E FILHOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.818. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001532-16.2017.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMERCIAL MACEDO & FILHOS LTDA
Advogado(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1137), CAMILLA CORREIA MAXIMOFEITOSA MACEDO(OAB/CEARÁ Nº 23029)
Executado(a): QUINTILIANO JOAO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.819. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001848-29.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.820. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001285-06.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULIRAM DE CASTRO ALEIXO
Advogado(s): NINIVA BRAGA CAMPINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14268)
Réu: HAMILTO LEOPOLDINO DE ASSIS
Advogado(s): PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.821. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001373-73.2017.8.18.0073
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: ADEMIR DA SILVA SANTOS PAES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.822. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000165-25.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AMERICA BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11350)
Réu: FRANCISCO XAVIER BRITO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.823. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0001505-38.2014.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRACEMA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s): MARCEL JOFFILY DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 11262)
Réu: ADAILTON DA COSTA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.824. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo nº 0000145-93.1999.8.18.0073
Classe: Embargos à Execução
Requerente: EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393), DANIEL GONÇALVES GOMES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2316)

Réu: TERESINHA MOURA PEREIRA
Advogado(s): VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 122)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI). Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.825. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000743-56.2013.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GENESIA ALVES RIBEIRO, GLAUCINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS, MERINALVA DE JESUS PAES LANDIM SILVA, CARLA PATRICIA ANTUNES DA COSTA, NEIVA DA COSTA PAES LANDIM, MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSELIA LOPES DOS SANTOS, TANIA DA SILVA OLIVEIRA, ADENILSE MARTINS DOS REIS FERREIRA, CATIANA DE JESUS PAES LANDIM, VALDENIR MARTINS DOS REIS, MARIA NEUDA REIS SOARES SANTOS, DAIENE CARNEIRO SOARES REIS, REGINA CELIA NUNES DOS SANTOS, RENATA DIAS DE FARIAS COSTA, SUELY DIAS DOS SANTOS SILVA, BETANIA PAES DOS SANTOS, EDNALDA FERREIRA DE SOUSA, MARLUCIA DA COSTA SILVA, MARIA SOLANGE DA LUZ DE BRITO SANTOS, ELMIRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, GILBERTO FERREIRA DIAS, ADRINO DO ROSARIO LIMA
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015)
Réu: MUNICIPIO VARZEA BRANCA, MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
DESPACHO: Intimem-se as partes para que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias sobre o resultado da penhora realizada via bacenjud (fls. 551/552), requerendo o que for de direito. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 6 de agosto de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

14.826. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000075-13.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): PM CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, O ESPOLIO DE PEDRO MACARIO DE CASTRO REPRESENTADO POR NILZA BALDOIONO DE CASTRO, PERICLES MACARIO DE CASTRO, CREUSA VICTOR DA SILVEIRA CASTRO, NILZA MACARIO DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.827. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000341-72.2013.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): MARIA DA PAZ MACHADO DE MACEDO-ME, MARIA DA PAZ MACHADO DE MACEDO, ISAIAS RUBEN DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.828. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000153-07.1998.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Executado(a): NEIDE DE CASTRO MACARIO MACEDO, NILZA BALDOINO DE CASTRO, PERICLES MACARIO DE CASTRO, CREUSA VICTOR DA SILVEIRA CASTRO, BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525)
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.829. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000285-88.2003.8.18.0073
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): A FIRMA SERGIO DA SILVA BELO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.830. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000241-74.2000.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JUSCELINO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONINO COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192)
Executado(a): MARCOS HENRIQUE RUBEN SIQUEIRA
Advogado(s): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1728)
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.831. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000293-60.2006.8.18.0073
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Réu: NESTOR RIBEIRO ALVES - ME
Advogado(s): PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
DESPACHO: Intime-se a parte autora atreves de seu patrono para para tomar ciente da audiencia marcada para o dia 1ª praça dia 10/09/2019, as 08:30 horas e a 2ª praça dia 24 de setembro no mesmo horario. PRI. Cumpra-se. São raimundo Nonato, 08/08/2019.

14.832. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000895-12.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Executado(a): CARLITO PAES DIAS, JOSE VITORIO PAES, ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRO VERMELHO
Advogado(s):
DESPACHO: É o relatório, decido. Pelo exposto, de acordo com as regras processuais civis, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo, em conseqüência, EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, pelo que dispõe o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, pelo que determino a extinção do processo e o desentranhamento do título original que instituiu a presente execução para devolução ao interessado, desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada e/ ou devolução de mandados e carta precatória eventualmente expedida nos autos, e determino a baixa e exclusão de qualquer inscrição em bancos de dados restritivos de crédito e possíveis inscrições em nome do requerido aos órgãos de proteção ao crédito, que seja extraído cópia do pedido de extinção e decisão e juntado aos autos dos embargos do devedor eventualmente existentes, com o objetivo de que ali fique consignada a carência de ação por parte do embargante, em razão da perda do objeto, como requerido (fls. 79). Intimem-se as partes através de seus advogados, devendo a comunicação ao demandante ser enviada ao endereço Avenida João XXIII, nº 3083, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.051-005 ? Teresina ? PI, constante da petição juntada através do protocolo de fls. 79. Custas de lei pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

14.833. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001309-10.2010.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): ELIAS DIAS DOS PASSOS
Advogado(s):
SENTENÇA: É o relatório, decido. Pelo exposto, de acordo com as regras processuais civis, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo, em conseqüência, EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, pelo que dispõe o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, pelo que determino a extinção do processo e o desentranhamento do título original que instituiu a presente execução para devolução ao interessado, desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada e/ ou devolução de mandados e carta precatória eventualmente expedida nos autos, e determino a baixa e exclusão de qualquer inscrição em bancos de dados restritivos de crédito e possíveis inscrições em nome do requerido aos órgãos de proteção ao crédito, que seja extraído cópia do pedido de extinção e decisão e juntado aos autos dos embargos do devedor eventualmente existentes, com o objetivo de que ali fique consignada a carência de ação por parte do embargante, em razão da perda do objeto, como requerido (fls. 57). Intimem-se as partes através de seus advogados, devendo a comunicação ao demandante ser enviada ao endereço Avenida João XXIII, nº 3083, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.051-005 ? Teresina ? PI, constante da petição juntada através do protocolo de fls. 57. Custas de lei pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

14.834. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000813-44.2011.8.18.0073
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Executado(a): RAIMUNDO LOPES DA SILVA, EDMUNDO LOPES DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DA REGIAO DO JOSE VICENTE MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA, FLORIANO DIAS SOARES, ANTONIO DE LIMA PAES LANDIM, GETULIO FIRMINO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: É o relatório, decido. Pelo exposto, de acordo com as regras processuais civis, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Julgo, em conseqüência, EXTINTO O FEITO, sem resolução de mérito, pelo que dispõe o art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, pelo que determino a extinção do processo e o desentranhamento do título original que instituiu a presente execução para devolução ao interessado, desconstituição da penhora, caso tenha sido realizada e/ ou devolução de mandados e carta precatória eventualmente expedida nos autos, e determino a baixa e exclusão de qualquer inscrição em bancos de dados restritivos de crédito e possíveis

inscrições em nome do requerido aos órgãos de proteção ao crédito, que seja extraído cópia do pedido de extinção e decisão e juntado aos autos dos embargos do devedor eventualmente existentes, com o objetivo de que ali fique consignada a carência de ação por parte do embargante, em razão da perda do objeto, como requerido (fls. 79). Intimem-se as partes através de seus advogados, devendo a comunicação ao demandante ser enviada ao endereço Avenida João XXIII, nº 3083, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.051-005 ? Teresina ? PI, constante da petição juntada através do protocolo de fls. 79. Custas de lei pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

14.835. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001765-13.2017.8.18.0073
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, DURVAL DE SOUSA GOMES
Advogado(s): YASMIN OLIVEIRA MERCADANTE PESTANA(OAB/SÃO PAULO **Nº 324239**), LIVIA DE OLIVEIRA REVOREDO(OAB/PIAUÍ Nº **2826399)**
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Trata-se de ação de alimentos ajuizada por MYLLENA OLIVEIRA DE SOUZA, representada por sua genitora EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, em face de DURVAL DE SOUZA GOMES. Analisando o pedido da Defensoria Pública, **defiro o pedido de adiamento de audiência e redesigno audiência de instrução para realizar-se no dia 04/12/2019, às 12:20 horas,** para que possam serem ouvidas as testemunhas arroladas nos autos. Intime-se a parte autora através de mandado judicial. Intime-se a Defensora Pública que assiste a parte autora. Intime-se o requerido pessoalmente, através de carta com aviso de recebimento, no endereço na Estrada Aricanduva, nº 76 A, Jardim Gonçalo, São Paulo, CEP: 08370-160, para ciência e comparecer à audiência. Intime-se também a Defensoria Pública de Itaquera - São Paulo, devidamente habilitada nos autos, conforme contestação apresentada pelo requerido, através da Defensoria Pública de Itaquera / SP, conforme protocolo de fls. 30, por sistema eletrônico ou carta com A. R. Intime-se ainda o Defensor Público da 2ª Vara desta Comarca de São Raimundo Nonato, para acompanhar o presente feito. As partes deverão fazer comparecer as testemunhas que pretenderem que sejam ouvidas em audiência, independentemente de intimação. Intimações necessárias. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. SÃO RAIMUNDO NONATO, 8 de agosto de 2019 IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

14.836. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000405-50.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JACÓ NILSON RIBEIRO LIMA
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404), ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 8050)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Vistos, 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC. 3. Sem custas e sem honorários. 4. Comprovado o cumprimento do acordo, expeça-se alvará de levantamento em favor do autor de eventuais valores que ele tenha depositado em juízo nesse processo. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos. P.R.I.C.

14.837. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000583-96.2011.8.18.0074
Classe: Impugnação ao Valor da Causa Cível
Autor: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Réu: JACO NILSON RIBEIRO LIMA
Advogado(s): ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA (OAB/CEARÁ Nº 8050)
Pela sistema do CPC, o presente processo, que versa somente sobre a impugnação ao valor causa do processo principal 0000405-50.2011.8.18.0074, perdeu seu objeto, considerando que no processo principal as partes celebraram acordo. Assim sendo, analiso o processo sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Após, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

14.838. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000027-47.2010.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO / SAMUEL DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: AGNALDO GOMES DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289/82), JOÃO HONORATO NETO(OAB/CEARÁ Nº 3848)
SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no art. 110 c/c o art. 109, inciso V e art.107, IV, todos do CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu AGNALDO GOMES DA SILVA pela prescrição da pena aplicada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Oficie-se o Cartório Eleitoral desta Zona, remetendo-lhe cópia da presente decisão, para que sejam tomadas as providências necessárias, quanto a regularização da situação eleitoral.Transitada em julgado, arquive-se.SIMÕES, 14 de dezembro de 2017 CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA

14.839. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000484-58.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA CIRLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s): PAULO CESAR DO ESPIRITO SANTO SOARES(OAB/PERNAMBUCO Nº 1630-A)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): PROCURADOR FEDERAL DO INSS-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para condenar o INSS a conceder o benefício de salário-maternidade à MARIA CIRLEIDE CORDEIRO DA SILVA (CPF N° 032.177.543-01), com DIB em 01.02.2013 (data do requerimento administrativo), que deverá ser pago por meio

de Requisição de Pequeno Valor/RPV, após o trânsito em julgado desta, incidindo juros de mora, observando-se o regime instituído pela Lei 11.960/09, que deu nova redação ao art. 1º-F, Lei nº 9.494/197, enquanto pendente, no Supremo Tribunal Federal, decisão sobre o tema com caráter geral e vinculante. Sem custas, já que não houve adiantamento delas pela parte requerente e isento o requerido das demais. Condeno o requerido a parar os honorários advocatícios da parte adversa, no importe de 10% sobre o valor da condenação. P.R.I. Interposto recurso, intime-se o recorrido para oferecer resposta e, após, remeta-se ao TRF. Cumprido o julgado, arquivem-se os autos.

14.840. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000005-57.2008.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO / SAMUEL DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: ALANNE GABRIEL DOS SANTOS, JOSEANO NOVAES DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289)
SENTENÇA:
DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no art. 110 c/c o art. 109, inciso V e art. 107, IV, todos do CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus ALANNE GABRIEL DOS SANTOS e JOSEANE NOVAZDA SILVA pela prescrição da pena aplicada.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Oficie-se o Cartório Eleitoral desta Zona, remetendo-lhe cópia da presente decisão, para que sejam tomadas as providências necessárias, quanto a regularização da situação eleitoral.Transitada em julgado, arquive-se. SIMÕES, 17 de janeiro de 2018 CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMÕES.

14.841. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000035-24.2010.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA
Advogado(s): TIBURTINO PRIMO DE CARVALHO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 42447)
Indiciado: ORGIVALDO JOÃO DE CARVALHO, ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289/82), RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Com relação ao pedido restituição formulado nos presentes autos pelo requerente ROBERTO BEZERRA DE FRANÇA, a fim de viabilizar a sua análise nestes autos, proceda-se a inclusão do mesmo e de seu patrono, os quais deverão ser excluídos da lide após analise do pedido. Observo que o pedido resta prejudicado, pois, conforme se observo da certidão da secretaria, o requerente em outro processo de nº 0000017-27.2015.8.18.0101 formulou idêntico pedido, o qual foi defiro e expedido termo de restituição. No tocante a tentativa de localização da testemunha faltante AUGUSTO JOSÉ DA ROCHA BRAGA, defiro o pedido do Ministério Público, observando-se que seu dados estão localizados nas fls. 32. Havendo localização de novo endereço, expeça-se carta precatória para sia inquirição. Não havendo localização, ao MP para manifestação

14.842. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000555-21.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA CRISTILENE DA SILVA LIMA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Ante o exposto, rejeito das preliminares e no mérito, confirmando em parte a tutela provisória, julgo parcialmente procedentes os pedidos contidos na inicial, para determinar que o requerido se abstenha em interromper/suspender o fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora do requerente, em caso de eventual inadimplência no pagamento da dívida relativa à recuperação de consumo não faturada que seja anterior a 90 dias da data da inspeção, na fatura de energia elétrica referente ao processo administrativo de recuperação de consumo. Considerando que o requerido sucumbiu em parte mínima do pedido, as custas processuais e honorários advocatícios devem ser suportados por inteiro pelo requerente (art. art. 86, parágrafo único, CPC). Condeno o requerente nas custas do processo e a pagar os honorários advocatícios da parte adversa, este fixado no importe de 10% do valor da causa (art. 85, §§ 1º e 2º do CPC), os quais ficam isentos de cobrança em razão da justiça gratuita, salvo comprovação de que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, dentro de cinco anos, a contar da sentença final, findo o qual, será extinta a obrigação (art. 98, §§ 1º e 3º do CPC). Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, CPC). P.R.I. Após o trânsito em julgado e com as providências necessárias, proceda-se com as baixas de estilo, arquivem-se.

14.843. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0001010-48.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048), JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Faço vista dos autos as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o ofício juntado as folhas 63 a 69.

14.844. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000106-48.2003.8.18.0076
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): PAULO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 90 e sobre às folhas 87, 92/93.

14.845. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000379-41.2014.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO BORGES ARAUJO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIÃO - PI(OAB/PIAUÍ Nº 8)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Faço vista dos autos as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o documento juntado a folha 121.

14.846. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000426-83.2012.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): MARIO COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3300)
Réu: BANCO FICSA S/A - SP
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Faço vista dos autos as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a informação juntada à folha 91.

14.847. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000771-44.2015.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANASTACIO DA CUNHA LIRA
Advogado(s): JOAO MAGNNUM CHAVES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 14210)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Faço vista dos autos as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a informação juntada às folhas 244 a 248.

14.848. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000092-51.2009.8.18.0077
Classe: Monitória
Autor: HÉLIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
Advogado(s): LUIZ CLÁUDIO GOMES PEREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 14575)
Réu: GILBERTO ANKLAN, MARCOS AURÉLIO REGAZON, ARI SANTINHO TAFFAREL
Advogado(s): ACILINO SOARES BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1889), ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
Faço vistas ao Procurador da parte Apelada para no prazo legal apresentar suas Contrarrazões.

14.849. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000196-14.2007.8.18.0077
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: JOSÉ CLEANTO BEZERRA CAVALCANTE
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.850. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000842-72.2017.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMUNDO ROCHA VILELA, FRANCIELE ELISABETE PASSINATO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Réu: ANDRÉ PIERSANTE, ADALTO EGIDIO PIERSANTE, MARILENA BLAUTH PIERSANTE
Advogado(s): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8415)
Faço vistas ao Procurador da parte Apelada para apresentar suas Contrarrazões no prazo legal.

14.851. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000303-58.2007.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE ABI KNAPP
Advogado(s): LUCIANE RODRIGUES DA SILVA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 72455), JOSE ABI KNAPP(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 11054)
Requerido: ARI LUIZ RETTORE, NOELI INES RETTORE, MAURI ANTONIO RETTORE, DIRCEU RETTORE, DENISE TEREZINHA CESA RETTORE, ALCEU RETTORE, CLEMIR ROQUE ZANDONA, DELTA CATARINA ZUGOLLOTO ZANDONA, AIRTON JOSE KERBER, FIDELIA CECILIA LIESENFELS KERBER, BENTO JOSE RENGER
Advogado(s): ROSANGELA BERNARDETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
Somente os processos ajuizados a partir do ano de 2013 estão integralmente digitalizados no sistema Themis Web, de modo que, para obtenção de cópias dos autos materializados parcialmente em meio físico, deverá a parte interessada fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de pessoa por ele autorizada, uma vez que não se trata de processo sigiloso, não sendo atribuição da Secretaria do juízo o envio de cópias de processos às partes e seus advogados.
Intime-se.

14.852. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000547-11.2012.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RIBEIRÃO S/A
Advogado(s): ADRIANO LAYAN GOMES DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 13665), FREDERICO MOREIRA DE BORBA(OAB/GOIÁS Nº 21923)
Executado(a): CARLOS ALFREDO ANKLAN
Advogado(s): NARA DONETE MACHADO DA ROCHA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 36497)
1. Considero como devidamente intimadas da penhora, tanto a parte executada como sua esposa - Renata Knebel Anklam, o primeiro pela publicação da intimação de seu advogado no Diário da Justiça, e a segunda pelo comparecimento em juízo, tomando ciência inequívoca da penhora.
2. Declaro a preclusão da possibilidade de impugnação à penhora, pelo decurso do prazo legal, sem manifestação.
3. Sobre o pedido de suspensão da execução, intime-se a parte exequente para se manifestar em contraditório no prazo de 10 dias.
Intime-se.

14.853. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000103-22.2005.8.18.0077
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): OVISA - OVINOS DO PIAUÍ AGROINDUSTRIAL S/A
Advogado(s): FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
Faço vistas ao Procurador da parte APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES..

14.854. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000172-44.2011.8.18.0077
Classe: Cumprimento de sentença
Liquidante: AGISA AGROPAST E INDL S/A
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), TIAGO LEAL CATUNDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 8011), ARYSLUCY LOPES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6333), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Liquidado: CLAUDIO ANTONIO SOMENZI, NAIR MARIA SOMENZI
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), DEJAIR JORGE CAMARGO PEREIRA(OAB/SANTA CATARINA Nº 2546), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070), EMERSON ARTHUR ESTEVAM(OAB/PARANÁ Nº 19182)
1. A questão envolvendo a capacidade postulatória e de representação jurídica da Agisa Agropastoril já foi objeto de deliberação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no julgamento da Ação Rescisória nº 2015.0001.005037-7 e Agravo Interno nº 2018.0001.004368-4, tendo sido julgado improcedente a pretensão da parte ora executada, de modo que não cabe a este juízo adentrar no mérito da questão.
2. Os honorários advocatícios sucumbenciais podem ser executados juntamente com a obrigação principal, desde que a petição esteja por ele (advogado) subscrita, com a ressalva de que cabe apenas ao advogado o recebimento dos valores, ao final. Não se confunde execução d julgado com levantamento de valores. Pedido rejeitado.
3. Expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores depositados em juízo, na proporção indicado na petição juntada pela parte exequente (protocolo nº 5058).
4. Intime-se a parte exequente para informar se possui interesse no processo, ante o recebimento integral do crédito exequendo. Prazo de 10 dias.
Intime-se.

14.855. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000326-91.2013.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: OTACIANO RIBEIRO CRUZ
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357)
Ficam as parte intimadas para requererem o que entenderem de direito.

14.856. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000701-97.2010.8.18.0077
Classe: Cumprimento de sentença
Reclamante: SEBASTIÃO SARAIVA DA SILVA
Advogado(s): KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Reclamado: MUNICIPIO DE URUÇUÍ-PI
Advogado(s): MICHELE RODRIGUES COSTA(OAB/MARANHÃO Nº 10563)
ISTO POSTO, HOMOLOGO os cálculos apresentados pela Contadoria do TJPI, de modo que fixo o débito em R$ 12.481,61 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

14.857. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001017-37.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOEL MARTINS SILVA
Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 14663)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, EXTIGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 487, I, do CPC), em razão da inexistência de início de prova material da qualidade de segurada especial (trabalhador rural).

14.858. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000663-41.2017.8.18.0077
Classe: Usucapião
Usucapiente: ERIVALDO DA COSTA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu:
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado para declarar adquirido, pelo demandante, o domínio útil do imóvel situado à Rua Arlindo Nogueira, 460, Centro, Uruçuí/PI, descrito na certidão de inteiro teor (fl. 24), consistindo esta declaração em título hábil para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e para regularização da ocupação perante o município de Uruçuí/PI.
De consequência, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

14.859. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000061-84.2016.8.18.0077
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DEBORA RENATA COELHO DE ARAUJO, JAILSON COELHO DE ALMEIDA, JAILSON COELHO DE ALMEIDA & CIA LTDA
Advogado(s): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11969)
Ante o exposto, determino as seguintes providências:
a) intimem-se as partes para, querendo, pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável;
b) a intimação da requerida Débora Renata para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a necessidade de produção de outras provas, de forma justificada, sob pena de indeferimento.

14.860. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000728-70.2016.8.18.0077
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 30ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DE SÃO PAULO, BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008); ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5525)
Requerido: CLEDSON ALVES EVANGELISTA, MARIA TERESA BORGES EVANGELISTA
Advogado(s): FERNANDO CHINELLI PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7455)
1. Defiro o pedido de protesto pela preferência formulado pelo Banco do Nordeste do Brasil, pois demonstrada a sua qualidade de credor hipotecário (hipoteca de primeiro grau) - certidão de inteiro teor das matrículas dos imóveis levados a leilão, a ser observada quando da fase de satisfação do crédito, nos termos do artigo 1422 do Código Civil c/c art. 905, II, do CPC.
2. Tendo havido a homologação do edital de leilão em despacho anterior, proceda-se com a intimação do leiloeiro para realização da alienação dos bens penhorados.
Intime-se.

14.861. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000785-59.2014.8.18.0077
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Autor do fato: GILMAR RIBEIRO DE AQUINO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
SENTENÇA: Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do autor do fato, em tese, Gilmar Ribeiro de Aquino, relativamente aos fatos narrados no TCO em apreço. Anotações e diligências legais, inclusive para os fins do art. 76, § 6º, da Lei n.º 9.099/95. Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. URUÇUÍ, 5 de julho de 2018, MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ.

14.862. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000069-98.2012.8.18.0110
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621)
Réu: NIVARDO DE SOUSA BRITO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, sob pena de extinção..."

14.863. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000533-87.2013.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Sentença: "(....) Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Custas pela autora, a qual também condeno ao pagamento de honorários advocatícios no montante de 20% sobre o valor da causa atualizado (art. 85, § 2º, NCPC). Entretanto, a cobrança desses débitos fica condicionada ao preenchimento das condições referentes à gratuidade judiciária, que concedo à demandante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição."

14.864. SENTENÇA - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000024-55.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDIRAN LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): EVANDRO NOGUEIRA DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9208), RAISA GABRIELE NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9044)
Réu: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Sentença: "(....) Ante o exposto, procedo à extinção do processo com resolução do mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) julgar improcedentes os pedidos de declaração da existência de vínculo empregatício com anotação na CTPS e demais pedidos de verbas trabalhistas, tais como: multa por dispensa sem justa causa, parcelas previdenciárias, indenização e aviso prévio. b) julgar procedente o pedido de depósito do valor correspondente do FGTS em relação ao período de fevereiro de 2009 a 01 de novembro de 2012 e atualizada de acordo com o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Condeno o Município réu ao pagamento de honorários advocatícios, em percentual a ser definido quando da liquidação do julgado, tendo em vista a iliquidez da presente sentença, nos termos do art. 85, §4º, II, do CPC/2015. Sem condenação a custas processuais, tendo em vista que a parte ré goza de isenção legal e que a autora é beneficiária da justiça gratuita, que concedo nesta oportunidade. Sentença sujeita ao reexame necessário, tendo em vista se tratar se sentença ilíquida (Súmula 490 do STJ). Oportunamente, subam os autos à instância superior. Publique-se. Registre-se. Intimem-se por publicação oficial. Expedientes necessários."

14.865. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000144-98.2016.8.18.0110
Classe: Guarda
Requerente: ANTONIA DOS ANJOS SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
Requerido: MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, FRANCISCA MARIA DA SILVA COUTINHO
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.866. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000233-91.2014.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENTO EVANGELISTA DA CUNHA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945), THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: SEGURADORA BVA SEGUROS S/A
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.867. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000527-75.2016.8.18.0078
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOÃO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.868. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000815-62.2012.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ROSIMAR DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(s):
Requerido: JUCELINO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.869. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000808-94.2017.8.18.0078
Classe: Ação Rescisória
Autor: FRANCISCA CELMA BARBOSA LULA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.870. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000030-08.2009.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: N. F. DE S. (MENOR), MARIA ISABEL DE SOUSA
Advogado(s):
"... Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..."

14.871. DESPACHO MANDADO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000600-47.2016.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DAMASIO DE ARAUJO SOUSA
Advogado(s): NIVIA NADIA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4451), JOSE IGOR DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7367-B)
Réu: ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DAS CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
Acolho o pedido formulado pela parte autora e redesigno a presente audiência
para o dia 21 de agosto de 2019 às 11h30min, devendo as partes comparecerem
acompanhadas de suas respectivas testemunhas. Intime-se

14.872. EDITAL - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Cível de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000012-07.2017.8.18.0110
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ADILSON DA SILVA LOPES
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Réu: ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662), LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456), GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497), JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9076)
DESPACHO: Fica o Advogado da parte autora devidamente intimado do despacho judicial do teor seguinte: " Intime-se a parte Impetrante para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. VALENÇA DO PIAUÍ, 15 de junho de 2019. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

15.1. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ANDERSON RIOS FROTA**, SOLTEIRO, MÚSICO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JULIO CÉSAR DA MOTA FROTA e ALCIONÉIA NUNES RIO FROTA; e **ÉRICA ARAUJO SARAIVA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TOCANTINOPOLIS - TO, filha de VERA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO e FRANCISCO DE RESENDE SARAIVA; 2º) **JOSÉ DE RIBAMAR DE ARAÚJO ALBUQUERQUE**, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANSELMO CARVALHO DE ALBUQUERQUE FILHO e MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ALBUQUERUQE; e **THALITA COELHO ARAGÃO**, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, natural de PARNAIBA - PI, filha de BENEDITO DE BRITO ARAGÃO e RITA DE CASSIA COELHO ARAGÃO; 3º) **GUILHERME ARAÚJO PEREIRA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO ALVES PEREIRA e IRACI RODRIGUES ARAUJO PEREIRA; e **LAIANA DOS SANTOS BARROSO**, SOLTEIRA, OPERADOR(A) DE SERVIÇOS DIVERSOS, natural de SAO BERNARDO - MA, filha de JOSÉ OVIDIO DA CONCEIÇÃO BARROSO e MARIA DOS MILAGRES ALVES DOS SANTOS; 4º) **NATANAEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE CABELEIREIRO, natural de PARNAIBA - PI, filho de GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO e MARYANY DOS SANTOS; e **MARIA JANAINA DA SILVA NASCIMENTO**, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA FRANCINETE DA SILVA NASCIMENTO; 5º) **JOSÉ JEAN ALEXANDRE SANTOS**, SOLTEIRO, PADEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO JOSÉ DA COSTA SANTOS e MARIA DE JESUS ALEXANDRE SANTOS; e **HELENA MARA CARVALHO DA COSTA DE OLIVEIRA PARDINHO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de SANTA TERESA - ES, filha de ANTONIO DE OLIVEIRA PARDINHO e MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA PARDINHO; 6º) **GERISVALDO DE ARAÚJO SALES**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SALES e FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS DE ARAUJO; e **MARIA NOEMIA ARAUJO PEREIRA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA e TERESINHA ARAUJO PEREIRA; 7º) **ALESSANDRO DA SILVA COSTA**, SOLTEIRO, MECÂNICO, natural de SOROCABA - SP, filho de JOSÉ EDILSON DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA; e **SÂNGELA MARINHO DE ARAUJO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de

FERDINANDO HENRIQUE DE ARAUJO e MARIA DOS SANTOS MARINHO DE ARAUJO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

16. OUTROS

16.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

A Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA** (Adv. JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA OAB/ PI Nº 4068) ora intimado, nos autos do(a) APELAÇÃO Nº 0705008-12.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DECISÃO:
"**Assim, com base no principio da fungibilidade recursal, recebo o presente recurso de Apelação Cível como Recurso Inominado, determinando o encaminhamento do feito à 3ª Turma Recursal da Comarca de Teresina-PI, para o devido julgamento, de acordo com as disposições previstas na Lei n. 12.153/2009."**
TERESINA-PI, 08 de agosto de 2019.
Desembargador Fernando Carvalho Mendes - Relator"
COODJUDCÍVEL, em Teresina, 08 de agosto de 2019.
Bela. Laís Andréa do Nascimento Malta Batista
Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

16.2. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0000432-80.2016.8.18.0034
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)
ASSUNTO(S): [Levantamento de Valor]
REQUERENTE: ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS LIMA, ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES
ADVOGADO: LUCIANA ARAUJO FRANKLIN (OAB/PI 3523/02
SENTENÇA: "...Assim, à vista da documentação juntada aos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para autorizar os requerentes a sacar a quantia depositada na conta nº 9852-3, agência nº 0888-5, variação 51, do Banco do Brasil S.A., desde que o valor não ultrapasse o equivalente a 500 (quinhentas) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, e, consequentemente, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.
Expeçam-se os correspondentes alvarás judiciais em favor dos requerentes, fazendo constar que a cada um caberá a quota parte de 1/3 do valor contido na referida conta..."

16.3. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0800136-54.2018.8.18.0034
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)
ASSUNTO(S): [Registro de Óbito após prazo legal]
REQUERENTE: CRISTIANA ALVES DE SOUSA
REQUERIDO: CLEONICE ALVES DA COSTA
SENTENÇA: "... **Ante o acima exposto, com fundamento no art. 109 da Lei 6.015/1973, julgo procedente o pedido inicial, para determinar que o Cartório Extrajudicial de Água Branca/PI registre e expeça, na modalidade tardia, assentamento e certidão de óbito deCLEONICE ALVES DA COSTA**, **em conformidade com as informações constantes dos autos e demais documentos que instruem o processo.**
Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício/mandado a ser dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, independentemente do pagamento de emolumentos, haja vista ter sido deferido o pleito de assistência judiciária gratuita..."